

ISSN 0102-700-X

ACERVO

REVISTA DO ARQUIVO NACIONAL

VOLUME 30 • NÚMERO • 1 • JAN/JUN • 2017



FAMÍLIA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

Ministério da Justiça
Arquivo Nacional

ACERVO

Revista do Arquivo Nacional

Rio de Janeiro • v. 30, número 1 • janeiro/jun • 2017

© 2017 Arquivo Nacional
Praça da República, 173
CEP 20211-350 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel. (21) 2179-1341
E-mail: revista.acervo@arquivonacional.gov.br
Site: revista.arquivonacional.gov.br

Criada em 1986, a revista *Acervo*, periódico técnico-científico do Arquivo Nacional, tem por objetivo divulgar a pesquisa e a produção científica nas áreas de ciências humanas e sociais aplicadas, privilegiando uma abordagem arquivística e histórica. A *Acervo* publica somente trabalhos inéditos no Brasil sob a forma de artigos e resenhas. Sua periodicidade é semestral.

Presidente da República

Michel Temer

Ministro da Justiça e Segurança Pública

Torquato Jardim

Diretor Interino do Arquivo Nacional

Diego Barbosa da Silva

Coordenador Geral Interino de Acesso e Difusão Documental

Christiano de Carvalho Cantarino

Coordenador Substituto de Pesquisa e Difusão do Acervo

Leonardo Augusto Silva Fontes

Editoras do Dossiê

Inez Terezinha Stampa

Mariana de Aguiar Ferreira Muaze

Equipe do Arquivo Nacional

Comissão Editorial

Adriana Cox Hollós, Diego Barbosa da Silva, Eliezer Pires da Silva, Maria do Carmo Teixeira Rainho e Thiago Cavaliere Mourelle (presidente)

Editora Executiva

Simone Nascimento Mourão

Edição de Texto e Revisão

Heloisa Frossard, José Claudio Mattar, Maria Cristina Martins, Raquel A. dos Santos Fabio

Projeto Gráfico

Judith Vieira e Alzira Reis

Diagramação e capa

Tânia C. Bittencourt

ACERVO: REVISTA DO ARQUIVO NACIONAL. –
v. 30 n. 1 (JAN./JUN. 2017) – RIO DE JANEIRO:
ARQUIVO NACIONAL, 2017.
v. 30; 24 cm

SEMESTRAL

CADA NÚMERO POSSUI UM TEMA DISTINTO

ISSN 0102-700-X

1. FAMÍLIA

I. ARQUIVO NACIONAL

Conselho Editorial

Ana Canas Delgado Martins, Arquivo Histórico Ultramarino, Portugal / Ana Maria Camargo, Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil / Angela Maria de Castro Gomes, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, RJ, Brasil / Beatriz Teixeira Weber, Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, RS, Brasil / Caio Cesar Boschi, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, Brasil / Celia Maria Leite Costa, Museu da Imagem e do Som, Rio de Janeiro, RJ, Brasil / Francisco José Calazans Falcon, Universidade Salgado Oliveira, Rio de Janeiro, RJ, Brasil / Georgete Medleg Rodrigues, Universidade de Brasília, Brasília, DF, Brasil / Heloísa Liberalli Bellotto, Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil / Ilmar Rohloff de Mattos, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil / Ines Nercesian, Universidade de Buenos Aires, Buenos Aires, Argentina / Ismênia de Lima Martins, Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, Brasil / James Green, Brown University, Providence, Estados Unidos da América / José Bernal Rivas Fernández, Universidade da Costa Rica, São José, Costa Rica / Luciana Duranti, Universidade British Columbia, Vancouver, Canadá / Luciana Quillet Heymann, CPDOC/Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, RJ, Brasil / Marcia Regina Romeiro Chuva, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), Rio de Janeiro, RJ, Brasil / Margarida de Souza Neves, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil / Maria Cândida Drummond Mendes Barros, Museu Paraense Emílio Goeldi, Belém, PA, Brasil / Maria Efigênia Lage de Resende, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, Brasil / Maria Hilda Baqueiro Paraíso, Universidade Federal da Bahia, Salvador, BA, Brasil / Mercedes de Vega, Archivo General de la Nación, cidade do México, México / Michael Cook, Universidade de Liverpool, Liverpool, Reino Unido / Norma Cortês Gouveia de Melo, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil / Paulo Knauss de Mendonça, Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, Brasil / Rosa Inês de Novais Cordeiro, Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, Brasil / Sidney Chalhoub, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, Brasil / Tânia Maria Tavares Bessone da Cruz Ferreira, Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil / Ulpiano Toledo Bezerra de Menezes, Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil

Acervo consta nos seguintes repositórios e sítios acadêmicos

- Diretório de Revistas do SEER-IBICT (seer.ibict.br)
- Directory of Open Access Journals - DOAJ (doaj.org)
- Google Scholar (<http://scholar.google.com.br>)
- Latindex (www.latindex.unam.mx)
- Open Academic Journals Index-OAJI (oaji.net)

SUMÁRIO

EDITORIAL	6
APRESENTAÇÃO	7
ENTREVISTA CON GIOVANNI LEVI	
ENTREVISTA COM GIOVANNI LEVI	10
DOSSIÊ TEMÁTICO	
Filhos de brancos, bastardos e mamelucos em famílias mestiças (São Paulo, séculos XVI e XVII): notas Sons of white men, bastards and mamelucos in mixed families (São Paulo, XVI and XVII centuries): notes Roberto Guedes e Silvana Godoy	18
Família escrava em impérios agrários o caso da fazenda Guabirú Slave family in agrarian empires the case of guaribú plantation Mariana Muaze e Ricardo Salles	34
Africanos centrais no Rio de Janeiro oitocentista aspectos e conexões Central africans in Rio de Janeiro during the nineteenth century aspects and connections Nilma Teixeira Accioli	52
A família negra em liberdade Domicílios dos libertos e seus descendentes em Minas Gerais no final do século XVIII The black family in freedom households of former-slaves and their descendants in Minas Gerais in the late eighteenth century Carlos de Oliveira Malaquias	68

Dona Maria Gil e família possibilidades e imigração entre Açores e o Grão-Pará do século XVIII Dona Maria Gil and family possibilities and immigration between the azores and the Grão-Pará of the eighteenth century Antonio Otaviano Vieira Junior	87
Negócios em família migração, comerciantes portugueses e suas redes (Porto Alegre/Rio Grande de São Pedro, séculos XVII-XIX) Family business migration, portuguese merchants and their networks (Porto Alegre/Rio Grande de São Pedro, 18th-19th centuries) Ana Sylvia Scott Gabriel Santos Berutti Dario Scott	105
Família, estratégias e redes de poder em Minas Gerais (sécs. XVIII/XIX) Family, strategies and power networks in Minas Gerais (XVIII-XIX centuries) Maria Fernanda Vieira Martins	121
Famílias senhoriais em freguesias rurais preservação do patrimônio no Rio de Janeiro (freguesia de Santo Antônio de Jacutinga, século XVIII) Manorial families in rural parishes preservation of patrimony in Rio de Janeiro (parish of Santo Antônio de Jacutinga, 18th century) Ana Paula Souza Rodrigues Machado	140
Fotografias de família e os itinerários da intimidade na história Family photographs and the itineraries of intimacy in history Ana Maria Mauad Itan Cruz Ramos	155
A dignidade humana, o direito de família e o casamento homoafetivo no Brasil, 1988-2016 Human dignity, family rights and same-sex marriage in Brazil, 1988-2016 Sueann Caufield	179
Famílias, cuidados e políticas públicas no Brasil contemporâneo Families, care and public policies in contemporary Brazil Antônio Carlos de Oliveira	195

Família, liberdades básicas e direito de saída
questão de justiça, tolerância e direitos humanos
Family, basic freedoms, and right of exit
questions of justice, toleration and human rights
[San Romanelli Assumpção](#) 209

| ARTIGOS LIVRES

Adoção unilateral
função parental e afetividade em questão
Unilateral adoption
parental function and affectivity in question
[Alessandra de Andrade Rinaldi](#) 223

Império dos eleitores
dinâmicas familiares e elite política no século xix – paróquia de Piranga, Minas Gerais
The electorate's empire
family relations and political elite in the nineteenth century – parish of Piranga, minas gerais
[Mateus Rezende Andrade](#) 240

O romance histórico na América Hispânica
uma breve abordagem sobre o percurso crítico e teórico do gênero
The historical novel in hispanic america
a brief approach to the critical and theoretical route of the genre
[Rogério Max Canedo](#) 256

| RESENHA

A difícil tarefa de dar nomes aos documentos
The difficult task of naming documents
[Renato de Mattos](#) 265

| DOCUMENTO

Processos de tutela e suas possibilidades de estudo sobre a família
ex-escrava
Guardianship processes and its possibilities of study on the
ex-slave family
[Cláudia Regina Andrade dos Santos](#)
[Patricia Urruzola](#) 269

EDITORIAL

Ao iniciar sua quarta década de existência, a revista *Acervo* traz uma temática que remete a um assunto tradicional e, ao mesmo tempo, em constante mutação: família.

Com abordagens plurais e inovadoras, os artigos analisam diferentes estruturas familiares existentes ao longo da História, seus papéis e sua importância na formação e dinâmica da sociedade, da política e da economia brasileiras, desde o Brasil colonial até a contemporaneidade, sem perder de vista modos de viver, pensar o mundo e construir afetos. Acolhe também questões de ordem étnica, de identidade de gênero, direitos reprodutivos e outros aspectos relevantes para reflexões inter e multidisciplinares.

Além da resenha e artigos livres, este número apresenta um criterioso estudo sobre o dossiê Família, oferecendo a oportunidade de leitura de um documento original do acervo do Arquivo Nacional, que trata do processo de tutela de uma ex-escrava em busca da guarda de seus filhos. Para completar, uma entrevista com o professor Giovanni Levi, renomado historiador italiano e um dos diretores da icônica coleção *Microstorie*, que faz uma avaliação importante sobre o estado atual das pesquisas realizadas no Brasil e no exterior sobre a família.

A *Acervo* reafirma seu papel de disseminar a informação para professores e estudantes das áreas de ciências sociais aplicadas e ciências humanas, com ênfase em arquivologia e história. Passando por mais um importante remodelamento, nos últimos meses, obtivemos três novos indexadores internacionais: Directory Of Open Access Journals (DOAJ), Open Academic Journals Index (OAJI) e Red de Revistas Científicas de América Latina y el Caribe, España y Portugal (Redalyc). Esta iniciativa incrementa a sua visibilidade e acessibilidade, aumentando a projeção dos artigos publicados e, conseqüentemente, estimulando pesquisadores do Brasil e do mundo a repercutirem os conteúdos e estabelecerem um maior diálogo conosco.

A renovação parcial da comissão e conselho editoriais segue o planejamento de administrar continuidade e experiência com juventude e ideias inovadoras. Da mesma forma, a *Acervo* busca estreitar o relacionamento com seus leitores e parceiros pela nossa página no Facebook, que conta com alguns milhares de seguidores.

As organizadoras deste dossiê são as professoras Mariana Muaze, da Escola de História da Unirio; e Inez Stampa, do Departamento de Serviço Social da PUC-Rio e também servidora do Arquivo Nacional.

Agradecemos a confiança de todos que submeteram trabalhos para avaliação. E deixamos nosso muito obrigado aos que contribuíram para a sua edição e, principalmente, aos leitores que fazem da revista *Acervo*, há 31 anos, o sucesso que ela se tornou. Boa leitura!

THIAGO CAVALIERE MOURELLE – Editor Científico
SIMONE NASCIMENTO MOURÃO – Editora Executiva

APRESENTAÇÃO

O dossiê da revista *Acervo* ora em tela atualiza a discussão sobre família e apresenta algumas tendências contemporâneas de seu estudo nas ciências humanas, com destaque para os campos da história, da antropologia e dos direitos humanos. Tais reflexões são resultado tanto dos desafios enfrentados pelas famílias e seus atores, no que compete à conquista e manutenção de direitos na atualidade, a exemplo do Estatuto da Família que tramita no Congresso Nacional (PL 6583/2013) e dos altos índices de violência contra a mulher no Brasil, quanto do fruto de uma longa tradição intelectual de reflexão sobre a família brasileira. Nos artigos que se seguem, o leitor terá a oportunidade de compreender as noções e organizações familiares que coexistiram em diferentes tempos e espaços, sua importância nas disputas políticas e sociais, bem como as fontes e metodologias de pesquisa utilizadas para apreender essa miríade de vivências e experiências.

Os estudos sobre a família estiveram na base do pensamento social brasileiro, haja vista os escritos de Oliveira Viana (*Populações meridionais do Brasil*, 1920); Gilberto Freyre (*Casa-grande e senzala*, 1933); Sérgio Buarque de Holanda (*Raízes do Brasil*, 1936); Caio Prado Jr. (*Formação do Brasil contemporâneo*, 1942); Alceu Amoroso Lima (*Voz de Minas*, 1945) e Antonio Candido (*The Brazilian family*, 1951), que apresentaram como questões principais a formação da identidade nacional e a relação família-Estado. Elegendo como fio condutor os debates no campo da história, podemos dizer que a perspectiva dos “fundadores” foi colocada em cheque nos anos de 1970, quando a família passou a delimitar um campo específico da historiografia brasileira. Nesse momento, as principais influências vieram da demografia histórica francesa e inglesa, da análise da economia doméstica e do diálogo com a antropologia, tendo destaque os trabalhos pioneiros de Iraci del Nero da Costa, Mariza Corrêa e Eni de Mesquita Samara e, posteriormente, as teses de Ana Silvia Volpi Scott, Carlos de Almeida Prado Bacellar e Sheila de Castro Faria. Nas duas décadas seguintes, surgem outras abordagens, não necessariamente concorrentes.

As reflexões sobre as relações entre família, política e economia, que apresentaram estudos variados sobre dotação, economia doméstica, parentesco e clientelismo, com renovado manancial de fontes, tais como inventários post-mortem, processos de banho, testamentos, contratos de casamento e dotes, conforme verificado nos trabalhos das historiadoras Alida Metcalf, Elizabeth A. Kuznesof, Linda Lewin, Kátia de Queirós Mattoso e Muriel Nazzari. A segunda linha era caracterizada por pesquisas sobre família escrava, surgidas num contexto historiográfico mais amplo de inserção do escravo como agente histórico. Questionavam-se trabalhos clássicos como o de Caio Prado Jr. e de autores da Escola Sociológica Paulista, que desconsideravam a existência de laços familiares no cativeiro, com destaque para os debates

promovidos por Robert Slenes, Hebe Mattos, João Fragoso, Manolo Florentino e José Roberto Góes. Já os estudos sobre famílias e estruturas mentais, inspirados nos escritos de Philippe Ariès e da história das mentalidades, a exemplo das pesquisas de Ronaldo Vainfas, Angela Mendes de Almeida e Luciano Figueiredo, trouxeram à tona temas como sexualidade, casamento, sodomia, virgindade, religiosidade e concubinato.

Como resultado desse imenso debate aqui resumido, as pesquisas publicadas nos anos 2000 contemplaram a diversificação de regiões e grupos sociais, com forte inclusão dos grupamentos subalternos sob a perspectiva da história “vista de baixo”, de E. P. Thompson; o alargamento do conceito de família para além do modelo heterossexual e do parentesco biológico; a ampliação das fontes históricas e das metodologias de análise, com influência de Giovanni Levi e outros micro-historiadores; e a incorporação de conceitos como rede de sociabilidade e estratégia familiar para trazer à luz o comportamento dos atores na família, sem desmerecer a análise do social. Tais esforços podem ser reconhecidos nas teses de Sueann Caulfield, Silvia Brügger, Antônio Otaviano Vieira Junior, Mônica Ribeiro Oliveira, Cacilda Machado, Roberto Guedes, Mariana Muaze, muitos dos quais participantes deste volume da Acervo.

O dossiê é aberto com o artigo Filhos de brancos, bastardos e mamelucos em famílias (São Paulo, XVI-XVII): um ensaio, de Roberto Guedes e Silvana Godoy, que aponta o papel ativo de lideranças indígenas na formação das famílias paulistas, alicerçado por alianças de casamento que envolveram práticas poligâmicas, concubinatos e adultérios, resultando em famílias mestiças na base da colonização. A seguir, Mariana Muaze e Ricardo Salles discutem a Família escrava em impérios agrários: o caso da fazenda Guaribu, trazendo a proposição de estudo da família cativa tanto como resistência escrava, quanto como capital político senhorial, e apresentando os conceitos de “comunidade de plantation” e “vizinhança” para uma reflexão mais aprofundada sobre o tema.

Nilma Teixeira Accioli explora a história dos africanos centrais e seus descendentes no Rio de Janeiro do século XIX, por meio do estudo das trajetórias de famílias negras em sociedades e irmandades religiosas. O resultado é uma pesquisa que valoriza as identidades culturais negras e africanas como forma de resistência e sobrevivência no sistema escravocrata. Famílias negras também é o assunto examinado por Carlos de Oliveira Malaquias no texto Família negra em liberdade: domicílios dos libertos e seus descendentes em Minas Gerais no final do século XVIII. Por intermédio da demografia histórica, o autor estuda a organização domiciliar dos libertos e seus descendentes na freguesia de São José do Rio das Mortes, nos setecentos e conclui que o modelo católico de família e as formas alternativas de convívio eram valorizados entre os escravos alforriados como parte integrante da experiência da liberdade.

O tema migração e família é tratado em dois artigos do dossiê. Em Dona Maria Gil e sua família: possibilidades e imigração entre Açores e o Grão-Pará no século XVIII, Antonio Otaviano Vieira Junior estuda o processo migratório no contexto do império português setentista, através da trajetória de uma personagem e evidencia suas dificuldades de se estabelecer na nova terra. No segundo artigo, intitulado Negócios em família: migração de comerciantes portugueses e suas redes (Porto Alegre/ Rio Grande de São Pedro, XVIII-XIX), Ana

Silvia Volpi Scott, Gabriel Santos Berutte e Dario Scott oferecem um contraponto a Vieira Junior, ao analisarem trajetórias bem-sucedidas de comerciantes portugueses. Cruzando assentos paroquiais com outras fontes nominativas, os autores demonstram a importância dos casamentos e das alianças com famílias locais para a conquista e consolidação de redes mercantis.

Maria Fernanda Vieira Martins explora as interseções entre o estudo das elites e a história da família em Certezas possíveis em um horizonte de incertezas: família, estratégias e redes de poder em Minas Gerais (século XVIII-XIX). A autora traz a lume o caso dos Monteiro de Barros para situar o papel das antigas e extensas famílias de elites no desenvolvimento das redes de influência e estruturas de poder tanto no nível local, quanto na sua relação com o império luso-brasileiro. Também sobre a história das elites é o artigo de Ana Paula Souza Machado, que aborda as estratégias de preservação do patrimônio, utilizadas por duas famílias da freguesia rural de Santo Antônio de Jacutinga, no século XVIII.

Ana Maria Mauad e Itan Cruz nos mostram as possibilidades da Fotografia de família e os itinerários da intimidade na história. Analisando duas coleções fotográficas distintas, os autores proporcionam uma reflexão sobre como as fotografias atuaram na construção da autoimagem, identidades e perpetuação da memória pelas famílias.

A família na contemporaneidade marca o debate final deste dossiê. O reconhecimento legal do casamento entre pessoas do mesmo sexo no Brasil é tema do artigo de Sueann Caufield, no qual são analisadas decisões do STF, textos da imprensa, entrevistas com ativistas políticos, novelas, trazendo uma rica pesquisa na fronteira entre história e direitos humanos. As relações entre Estado e família são abordadas nos dois últimos artigos. Enquanto Antônio Carlos de Oliveira discute como as políticas públicas de assistência deveriam tratar as famílias para criar condições para a efetiva proteção social, San Romanelli Assumpção aborda gênero e discriminação social, apresentando os altos índices de violência contra a mulher e advogando políticas públicas destinadas à família que garantam a igualdade de gênero e o maior respeito aos direitos humanos.

Para compor este mosaico de experiências familiares, o leitor encontrará ainda uma bela entrevista com o historiador italiano Giovanni Levi, realizada por Mônica Oliveira, e o artigo Processos de tutela e suas possibilidades de estudo sobre a família ex-escrava, escrito por Patrícia Urruzola e Claudia Santos, na seção Documento. Por fim, desejamos a todos uma boa leitura.

ENTREVISTA CON GIOVANNI LEVI

ENTREVISTA COM GIOVANNI LEVI

En esta entrevista, Giovanni Levi - como un conocedor del tema de Familia - realiza una importante evaluación sobre el actual estado de las investigaciones realizadas en el Brasil y en el exterior. Con estilo franco, agudo y lucido critica las visiones tradicionales y sus ilusiones y propone nuevos conceptos y métodos. La historia de la familia debería ceder espacio para el estudio de las redes relacionales o de los mundos relacionales. De la misma forma, la historia cuantitativa debería abrir espacio para el estudio de las cualidades. Ya con relación a la historia de las elites, tan estudiada y reproducida en una diversidad de trabajos, que debería mirarse en otra perspectiva. Es decir, no mirar a las reglas sociales predeterminadas, sino a los desvíos y a las variaciones. Levi defiende que los historiadores deben trascender a los documentos que se encuentran fácilmente y que pueden fortalecer perspectivas deformadas y desequilibradas de la sociedad. Para él, los historiadores deben esforzarse por estudiar a aquellos grupos que dejaron pocos rastros documentales. En ese esfuerzo existiría una nueva mirada sobre la historia de la familia.

Mônica Oliveira. *¿Cual es la importancia del abordaje demográfico en la historia de la familia hoy en día?*

Giovanni Levi. Por muchos años la demografía histórica en la historia de la familia ha sido dominada por dos ilusiones. La primera es la ilusión de Peter Laslett que pensaba que la familia perfecta y dominante era la familia nuclear y al mismo tiempo encontrábamos que en los países como Brasil o Italia había un porcentaje bajo de familias nucleares, un desastre de primitividad. Muchos jóvenes pasaron su tiempo realizando cálculos sobre el porcentaje de familias nucleares, creo que fue un trabajo inútil al final.

En segundo lugar, es la tentativa de reconstruir familias, esto tenía una patología que reconstruía familias estables porque las familias móviles eran difíciles de reconstruir en el ciclo de vida. Es por esto que se había producido indicaciones interesantes pero difíciles de generalizar porque se averiguó al final que pueblos uno cerca del otro tenían edades matrimoniales y tasas de fecundidad incoherentes, no generalizables, diferentes. Esto implicaba solo una

impresión de una edad que variaba en el tiempo pero el aspecto comparativo era muy débil. Estas dos líneas han sido abandonadas por una lectura más antropológica y más social de la historia de la familia y como tú mencionaste antes, era más importante, por ejemplo, el vecindario que el parentesco consanguíneo. Porque el parentesco se seleccionaba, el problema para los historiadores era de entender cómo se creaban redes relacionales más estrechamente vinculada con la historia de la familia consanguínea.

En mi libro había propuesto de estudiar frentes de parentesco. Estudiar en ese sentido todas las relaciones que había entre personas que no vivían en la misma casa o no vivían en el mismo pueblo. Esto creo que es interesante porque es la experiencia que tenemos hoy tú y yo, que tenemos vínculos muy fuertes con personas que viven en otros lugares, que son más importantes que las que tenemos cerca. Así creo que la idea de estudiar a la familia poniéndole atención a las redes relacionales es un buen progreso sobre la historia de la familia pero no es más la historia de la familia. Es la historia de los mundos relacionales.

Mônica Oliveira. *Entonces ¿usted cree que la historia de la familia, desde el punto de vista clásico en tanto área del conocimiento, ha evolucionado hacia la historia de las relaciones?*

Giovanni Levi. Las relaciones familiares y no familiares, por ejemplo, los mercaderes egipcios del siglo XVIII y XIX no dejaban su herencia a los hijos porque no se podía tratar a los hijos como fiables. Se tomaba a un pequeño esclavo. Que crecía en la familia y al final el verdadero heredero era el esclavo y lo hijos tenían dinero pero la mayoría de la herencia profesional de los mercaderes pasaba al esclavo. Esto es un buen ejemplo de como se debe estudiar a la familia por medio de prácticas sociales y antropológicas más que cuantitativas.

Mônica Oliveira. *El documento es el medio por el cual accedemos a las sociedades del pasado. Durante mucho tiempo esos documentos fueron vistos a partir de métodos cuantitativos y métodos seriales que hasta hoy tienen una importancia. ¿Cómo se puede equilibrar eso? ¿Cómo trabajar con esas perspectivas, tanto de la historia cuantitativa y serial, sin abrir mano de esos meritos que ese estudio masivo de los documentos permite, pero al mismo tiempo suplantarlos?*

Giovanni Levi. La cantidad es un instrumento para los historiadores. En ese sentido, es positiva pero tiene dos peligros. El primero es que los historiadores lo utilizan como engaño, para parecer más científicos. Parece más científica la cantidad, cuando en realidad se puede manipular los datos cuantitativos de una manera muy fuerte, pero el lector ingenuo piensa que esto es más 'científico'. Eso permite tal vez buenas demostraciones, pero yo creo que siempre hay algo de peligroso en este uso, bien sea un instrumento fundamental. Al mismo tiempo hay cantidad de medios matemáticos que pueden ser útiles, lo que decíamos antes sobre la historia de las relaciones que se estudian con gráficos, que se pueden después cuantificar. Por ejemplo, los antropólogos han estudiado cuantas relaciones tienen un grupo social en relación a otro grupo social. Elizabeth Bott ha estudiado por ejemplo la diferencia entre calidad de relaciones pero también cantidad, que tienen los obreros ingleses y los pertenecientes a la *middle class* diciendo, por ejemplo, que en la clase obrera había una relación muy fuerte entre los amigos de la pareja, pero que eran comunes entre el hombre

y la mujer de la pareja mientras en la *middle class* las relaciones eran más extensas pero diferentes entre los dos componentes de la pareja. Ahora, esto se puede cuantificar naturalmente pero siempre con la cabeza antes de los números, pensando en nosotros mismos, en como organizamos nuestras relaciones, como las tenemos y en qué se diferencia de los otros. Porque no hay un mundo relacional uniforme naturalmente. Boissevain ha estudiado cuantas relaciones tenían los mineros de Malta. Su conclusión es que encontraban cada año 1500 personas que son muchísimas, más de lo que podemos imaginar. Yo tengo 2500 a 3000 relaciones, tú imaginas un minero que esta 8 a 10 horas bajo la tierra que al mismo tiempo tiene 1500 relaciones diferentes en un lugar pequeño como Malta. Esto es interesante si cuantificamos pero siempre con una pregunta previa inteligente, la cantidad debe ser una tentativa de contestar a una pregunta inteligente.

Pienso que es un retraso de la historiografía estudiar cantidades ¿por qué? Los matemáticos, en palabras de von Neumann, gran matemático del siglo XX, (amigo de Einstein, los dos estaban en Princeton) decía que la matemática del siglo XX es cualitativa, no cuantitativa. Nosotros estudiamos relaciones, no cantidades; después, si se necesita, utilizamos las cantidades para dar un valor cuantitativo a las relaciones; en este sentido. Nosotros utilizamos matemáticas. Pero no cantidades sino calidades, utilizamos conjuntos, grafos, etc.

Mônica Oliveira. *¿Cuál es la salida para continuar trabajando la historia de las elites sin necesariamente llegar a los resultados que hasta ahora se han presentado? ¿Cuál es la nueva mirada que permitiría entender mejor las riquezas de esas relaciones y no necesariamente matrimonios consanguíneos y relaciones de patrimonio?*

Giovanni Levi. No puedo contestar porque no creo que sea bueno el estudio de las elites. Los estudios de las elites se hacen mucho ¿Por qué? Porque las elites dejan más documentación que los pobres, que no dejan documentos. Creo que uno de los papeles de los historiadores es de buscar un equilibrio entre los varios niveles sociales, por entender la sociedad. Por cierto, las elites tienen reglas más definidas ligadas al prestigio, esto implica muchas cosas, implica la protección de hijos incapaces y otra vez de seleccionar entre los hijos, esto produce variedades. Creo que, para renovar los estudios, no es bueno si alguien estudia solo las elites; me parece una deformación producida por los documentos. En segundo lugar yo creo que una línea para estudiar las elites sería estudiar selecciones, elecciones y fracasos. Un fracaso, por ejemplo, es cuando eliges para una carrera importante a un hijo estúpido. Que era muy común, por ejemplo, en las elites venecianas, donde encontré una curiosa situación: me dieron a estudiar a un embajador en España que pertenecía a la aristocracia veneciana, su familia lo había puesto en la carrera diplomática porque era un hijo de familia. Al final, fue un desastre para la familia, para su mujer que era más inteligente que él y para la diplomacia veneciana en España.

Yo creo que la perspectiva debía ser no tanto mirar las reglas sociales sino mirar las desviaciones como resultado de las reglas que eran bastante rígidas. Segundo, estudiar en paralelo como jugabase con estas reglas al nivel más bajo de la sociedad. Me parece que estas son dos perspectivas que tenemos olvidadas. Pienso en dar esta propuesta: la historia no se pue-

de hacer solo sobre los documentos, porque la preservación de los documentos es selectiva. El papel de los historiadores es de buscar el equilibrio entre los que dejan documentos y los que no dejan documentos, cuantitativamente tan importantes. Naturalmente la historia se hace con los documentos, pero se hace más con el cerebro, sabiendo que los documentos son mentirosos porque dan una perspectiva errónea, deformada, desequilibrada de la sociedad.

Mônica Oliveira. *Por otro lado, ¿hay una perspectiva de historia global con nuevas técnicas de investigación histórica? ¿Cómo esas nuevas metodologías pueden modificar o traer nuevas cuestiones?*

Giovanni Levi. Esto de la *Global History* es un problema bastante delicado. En realidad, con el activismo muy fuerte de los historiadores norteamericanos e ingleses, todo el mundo cayó en esta imagen indefinida del papel actual de los historiadores. Hoy se habla de historia global, que no es una nueva metodología, es una cosa más moral que metodológica, porque es nuestra mala conciencia por el eurocentrismo de antes. Debemos ver el mundo como una totalidad policéntrica, pero esto se manifestó más como una visión espacial sin ser una discusión metodológica y tiene muchos peligros, porque los libros que pretenden hacer historia global la entienden de maneras muy diferentes. Por ejemplo, este libro que tengo aquí, que se llama *El imperio del algodón. Una historia global* que ha sido muy difundido ahora, traducido al español y en italiano. Que hace una lectura global, pero sin innovación metodológica y sin documentos de archivo, especialmente con una visión general de tantos estudios locales y sin ver el algodón en sus relaciones con otros textiles por lo que se refiere a las innovaciones técnicas, en la creación de mercados de los productos textiles en general etc. Al final, es una historia general de algo parcial como ya se vieron muchas (del azúcar, de las papas, de la seda, de los esclavos, de la merluza etc.) sin pretensión de ser historia global. Ahora, esto metodológicamente es equívoco. Hoy se empieza a hablar también de *Micro-global History* o de *Global Micro History*. La *Microglobal History* es estudiar con instrumentos microhistóricos pero con espacios grandes. Como decir estudiar a alguien que viaja de Livorno hasta Goa o estudiar a alguien que salió de Bagdad y llegó a Roma, se fue a México y volvió a Roma. Son dos casos precisos entendiéndolo que se trata de *Global History*, porque ellos pusieron o encontraron muchas situaciones culturales diferentes pero interpretado con la metodología de la microhistoria. Pero esta perspectiva ya es un síntoma autocrítico de la moda *Global*. Tú sabes que mi pasión es la microhistoria como historia total. En ese sentido, un personaje que merecería mucho de ser más divulgado, es Nathan Wachtel, que antes estudió una cosa pequeñísima, los Urus de Bolivia, tan pequeña, que era una tribu prácticamente desaparecida que tenía dos o tres presencias residuales en la alta Bolivia: esta era una hiperintensa microhistoria, un libro de casi mil páginas sobre los Urus. Una historia global y micro también. Después Wachtel estudió un hecho que se desarrolló en un espacio grande, estudió los marranos que se salían de España y Portugal y se iban a México y Brasil; particularmente estudió el Brasil. Lo estudió de la misma forma, estudiando la complejidad de estas cosas y los residuos que existen hoy en el *sertão* - porque ellos escaparon a la persecución

inquisitorial en el *sertão* - y los residuos de liturgias y cultos que llevan los marranos de hoy espías de su origen judío. Ahora Wachtel me parece un extraordinario ejemplo de *micro* y *macro global history* al mismo tiempo, pequeñísimo espacio y grande espacio. Los dos estudiados por reconstruir una complejidad: una historia total. El global de los acontecimientos humanos y no de la dimensión espacial.

Los métodos los deben establecer los historiadores si quieren innovar nuestra profesión. Teniendo en cuenta que estudiar cosas que no se habían estudiado antes no producen automáticamente innovaciones metodológicas. Todo se puede estudiar en una perspectiva micro como en una perspectiva macro. La historia ambiental, también la historia de las mujeres, son muy importantes porque ponen bajo el microscopio o bajo la atención de la gente, de los historiadores temas que antes no se trataban pero al mismo tiempo no introducen novedades metodológicas. Un ejemplo, que creo significativo, la historia de las mujeres: nació con gran esperanza porque se pensaba que esto debía cambiar totalmente la historia y paulatinamente se ha reducido a historia de las mujeres, no a una modificación general de la historia. La historia de las mujeres es una especialidad, no es la revisión general de la manera de leer la historia bien que su merito es de buscar un equilibrio de atención donde antes había como un espacio vacío. Ahora creo que la novedad metodológica sería realizada si se llegaba a reescribir toda la historia no solo con la presencia de las mujeres sino con el hecho que esta presencia debe cambiar la lectura del pasado. Los historiadores deben ponerse como primer deber, de estudiar al mismo tiempo y con la misma atención los que dejaron tantos documentos y los que dejaron pocos, por ver como esto cambia el significado social y científico de nuestro trabajo. Es un esfuerzo, porque somos habituados a trabajar sobre los documentos, pero si trabajamos sobre las mujeres tendremos menos documentos que sobre los hombres. Y no estudiar solo mujeres emergentes, de elite, debemos buscar de poner problemas iguales a los dos para modificar la lectura de la historia.

Mônica Oliveira. *Por la experiencia que ha tenido en Brasil, ¿Cuál es la evaluación que usted tiene de la producción brasileña vinculada a la historia de la familia o historia de estas relaciones? No solo la producción de libros sino también la investigación en comparación con otros países.*

Giovanni Levi. Creo que Brasil como Francia, Italia, están sufriendo la influencia todopoderosa de la historiografía de los Estados Unidos. Nosotros hacemos también lo que hacen en Estados Unidos, porque en la historiografía de los Estados Unidos hay dinero, financiaciones, carreras, etc. y en Europa y América Latina hay una crisis cultural después del fin del mundo bipolar. En este sentido, es un gran peligro, el de las modas historiográficas, que sugieren que los brasileños deberán hacer la historia global y los italianos también. O los brasileños harán la historia de las emociones, lo italianos y franceses también. Los franceses que tenían la gran historiografía ahora son dependientes de los muchos estímulos, en mi opinión, impropios de la historiografía especialmente estadounidense. A hora, creo que lo que debemos hacer es protegernos de esto, porque también hay cosas buenas y innovadoras, hay algunos ejemplos interesantes de valorizar en la historiografía brasileña. Pongo tres ejemplos, dos de ellos de personas que han trabajado en los Estados Unidos sin ser 'colonizados', uno

desafortunadamente muerto (Monteiro), el segundo Schwartz. Me parecen estudios modelos. El tercer ejemplo, es una joven historiadora de Rio Grande do Sul, que se llama Maíra Inés Vendrame, que busca hacer una nueva historia de la inmigración frente a la banalidad de la historiografía de la inmigración que describía la tragedia de los inmigrantes, pero describía al mismo tiempo las comunidades de los inmigrantes alemanes o italianos al sur del Brasil, como homogéneas, con una retórica de la solidaridad, etc. Maíra escribió un libro sobre los conflictos internos en las comunidades de los inmigrantes. Escribió un episodio de un cura matado y castrado y luego hace una discusión sobre todos los conflictos que había entre católicos y masones, entre familia e iglesia, entre varios tipos de católicos, seculares y no seculares, entre brasileños e inmigrantes, entre italianos y alemanes por buscar como ocurrió la muerte de este cura. Hace un poco un famoso filme de Kurosawa, Rashomon: relata un hecho que tiene muchas perspectivas de lectura y que nos iluminan sobre los conflictos y la complejidad de la realidad. Creo que estos tres libros que cito son muy innovadores: Monteiro busca hacer hablar a los indígenas, de contar la tragedia de los indígenas; Schwartz busca de ver las dificultades del funcionamiento del sistema colonial; vendrame, la historia de los conflictos internos, dando una nueva perspectiva de lectura de la inmigración. Todos buscan crear un equilibrio nuevo entre los protagonistas de los acontecimientos que cuentan.

Yo creo que estos son libros muy importantes porque siguen la realidad, no la academia. También tu esfuerzo de estudiar a los pobres, sabes que tengo algunas críticas, pero es una buena perspectiva porque busca equilibrar a los que no dejan documentos con los que producen tantos documentos. Vemos como los pobres vivían, quienes eran, como funcionaba la sociedad en su totalidad.

Terminando este tema, una de las cosas que creo sería fundamental por mi experiencia en Brasil, sería estudiar la esclavitud no sólo mirando Brasil sino principalmente África. Hay pocos estudios africanistas. Ahora cuando tú lees los libros sobre la esclavitud, se habla por ejemplo, de Angola, como si fuera homogénea: al contrario es un país grande y muy variado. Hay poca capacidad de equilibrar la historia del Brasil con la historia de África y esto implicaría una relectura general de la historia de la esclavitud. Aparecen muchos libros de historia sobre Angola pero más sobre el período contemporáneo. Creo que Lula hizo algo muy positivo que no ha dado resultados en este campo, que es de entregar muchas becas para alumnos que se iban a estudiar afuera, Francia, Inglaterra o Rusia. Habría sido más interesante que vayan a Angola para entender a los dos mundos que se contagiaban mutuamente.

Mônica Oliveira. *Giovanni, hay un nueva colección en la historiografía portuguesa, intentando más o menos hacer lo que George DUBY hizo para Francia en la historia de la vida privada. Principalmente el volumen tres es el más interesante sobre el período moderno, intentando comparar las familias de la nobleza portuguesa con la francesa, inglesa. ¿Cómo usted analiza este proyecto?*

Giovanni Levi. A mí no me interesa este tema y de manera especial, no me interesa que se hagan siempre las cosas ya hechas. Son operaciones de mercado más que de ciencia. Ahora en Francia aparecieron dos volúmenes de historia de las emociones porque ahora es lo mas

a la moda después que se empezó a hacer historia de las emociones en los Estados Unidos. Yo creo que la idea debería ser: si otros países hacen investigaciones sobre la vida privada, los otros países deben hacer otras cosas, no hacer diez años después o tres años después o el mismo año las mismas cosas que hacen los otros. No se hace innovación inventando nuevos temas y, peor, copiando estos temas. La historia de la vida privada, las emociones o la historia global, se repiten por una actitud subalterna y por pereza. Lo importante es que los países inteligentes busquen criticar lo que hacen los otros, no de copiar. Porque siempre se termina con ser dependientes y la historiografía de los países no anglosajones es muchas veces subalterna. Todos hemos recibido muchísimo la influencia de la historiografía francesa y también de la historiografía inglesa: hicieron cosas maravillosas pero ahora estamos en un periodo en el cual hay más imitación que innovación. Esto es un peligro, la historia de la vida privada no es un nuevo campo, no sugiere novedades. El hecho que nos falta de imaginación y no sabemos encontrar cosas nuevas también como método. Se debe olvidar la idea que no se puede hacer historia sino de las familias aristocráticas. ¿Te importan a ti las familias aristocráticas? A mi me importan más las familias no aristocráticas. ¿No se pueden estudiar porque no tienen documentos? Todos tienen documentos. Recuerdas que discutimos la utilización del documento notarial, estos actos notariales son los documentos más realistas que tenemos, también los documentos criminales, que son más ligados a crímenes. Los documentos notariales son documentos también indirectos y nos hablan también en las partes blancas no solo en las partes escritas. Hablamos por la revista del Archivo Nacional y en relación con los archivos nacionales me permito de solicitar que deberían empezar a buscar de coleccionar documentos de familias de las clases sociales más bajas, diarios, autobiografías mas también cuentas, libros de cocina, de contabilidad familiar, actos de los salarios. Todo esto no hay en los archivos, esto es un problema de los archiveros.

Mônica Oliveira. *El parentesco es como un elemento ancestral en vincular a las personas históricamente, pero, en ciertas situaciones las relaciones de afinidades, basadas en relaciones de vecindario, actuaban como elemento más importante, principalmente cuando tratamos a las poblaciones de los estratos inferiores de la sociedad. ¿Se tiene que cambiar las fuentes, cambiar la perspectiva? ¿Las fuentes tradicionales dan cuenta de esos grupos?*

Giovanni Levi. Los inmigrados como los esclavos tenían porcentajes mayores de hombres que de mujeres, por eso eran sociedades desde el punto de vista familiar deformes. Esto tiene muchas consecuencias interesantes. Después se estabilizaron a finales del siglo XIX, antes eran situaciones de separación familiar y otras y variadas solidaridades. Un antropólogo ha estudiado la inmigración de los jóvenes en una ciudad capital en África que se separaban de la familia. Ellos buscaban recrearse la situación familiar, buscaban una vieja señora que les sirva de comer como si fuera su mamá, amigos como si fueran sus hermanos, hombres como si fueran sus padres o sus tíos, etc. Hay, como se puede decir, una familia fantasmal en situaciones en la cual hay una tasa de masculinidad muy alta en relación a la tasa de feminidad, ¿Qué ocurre? Pero todo esto implica que los historiadores piensen antes de irse al archivo, piensen antes de leer otros libros de historia. Es mejor que lean libros de literatura, antro-

pología, economía o matemática, que mostren cuales preguntas se hacen las otras ciencias, porque los libros de historia muchas veces son cerrados, en una perspectiva corporativa, discuten entre sí. No te permiten tentar nuevos problemas y son los problemas en ese sentido y como consecuencia, métodos nuevos que son necesarios.

Mônica Oliveira. *Volviendo al tema del dossier de la revista. ¿Los estudios de la familia nunca se agotan?*

No creo que sea el sector más interesante, creo que es un sector bastante muerto, la historia de la familia. Es verdad que mi amigo Chacón en Murcia busca de hacer cada año una reunión de historia de la familia pero siempre son iguales, se parece como dos gotas de agua cada año. Se pueden encontrar otras perspectivas, estudiando no las uniformidades pero las disonancias. Así se podría hacer la historia de la familia más interesante que la historia de las elites, etc. Tenemos muchas cosas útiles en lo que hace la antropología social. Nosotros debemos ver esto; el grande choque de la sociedad indígena frente a la colonización ha sido que todo cambiaba. Esto implicaba algo de milagroso porque al final se hizo una sociedad bien, a pesar que lo que sucedió fue una historia espantosa, horrible. Por eso yo quiero mucho el libro de Monteiro; él cuenta lo que ha significado la llegada de los portugueses. ¿Cómo se puede imaginar la historia de las relaciones, de los afectos, de los vínculos familiares frente a situaciones monstruosamente traumáticas? Cuando los *bandeirantes* tomaban los indígenas de las reservas jesuitas, los llevaban a mil kilómetros de distancia o más, ¿Qué les daban de comer? Todos los días mataban algunos indígenas y le daban de comer a los otros. Los portugueses eran los más terribles de todos los colonialistas y tenían el mito de la antropofagia de los indígenas; que era antropófagos y se comían entre sí. ¿Cómo se pudo reconstruir una vida social y familiar después de un pasado tan traumático? Es una sugestión: trauma e historia familiar. Por: Mônica Ribeiro de Oliveira - UFJF

Entrevista realizada por Mônica Ribeiro de Oliveira do Departamento de História da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

Recebido em 23/1/2017
Aprovado em 3/2/2017

FILHOS DE BRANCOS, BASTARDOS E MAMELUCOS EM FAMÍLIAS MESTIÇAS (SÃO PAULO, SÉCULOS XVI E XVII): NOTAS

SONS OF WHITE MEN, BASTARDS AND MAMELUCOS IN MIXED FAMILIES (SÃO PAULO, XVI AND XVII CENTURIES): NOTES

SILVANA GODOY | Professora e doutora em História pelo Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGHIS-UFRJ).

ROBERTO GUEDES | Doutor em História Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Professor do Departamento de História da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ)

RESUMO

O trabalho analisa a presença de índios em famílias na vila de São Paulo dos séculos XVI e XVII. Salienta o papel de relações polígamas indígenas, casamentos, concubinatos e adultérios cristãos. Ao longo dos anos emergiram os chamados bastardos, mamelucos e filhos de brancos como componentes familiares. Eram famílias mestiças.

Palavras-chave: família; mestiçagem; São Paulo.

ABSTRACT

The paper analyzes the presence of Indians in families in the village of São Paulo (16th and 17th centuries). It highlights the active role of indigenous polygamous relationships, Christian marriages, concubines and adulteries. Over the years the so-called bastards, *mamelucos*, and sons of white men (*filhos de brancos*) emerged as familiar components. They were mixed families.

Keywords: family; miscegenation; São Paulo.

RESUMEN

El trabajo analiza la presencia de los indios en las familias en la villa de São Paulo de los siglos XVI y XVII. Destaca el papel activo de las alianzas indígenas polígamas y relaciones matrimoniales, adulterinas y concubinatos cristianos. Con los años surgieron los llamados *bastardos*, *mamelucos* y los hijos de blancos como componentes familiares. Eran familias mestizas.

Palabras clave: familia; mestizaje; São Paulo.

Os campos de Piratininga de meados do século XVI foram palco de conflitos que envolviam indígenas, mas nem por isso o cacique Tibiriçá, depois nomeado Martim Afonso Tibiriçá, que era a principal liderança indígena, deixou de casar suas filhas com súditos portugueses reinóis, incluindo o famoso degredado João Ramalho, homem cultural e politicamente convertido aos modos indígenas. Os padres inacianos fizeram até vista grossa ao fato de Ramalho ser casado no reino de Portugal, posto que provavelmente recasou nas terras paulistas, talvez recebendo dispensa para o novo matrimônio. O casamento, aqui entendido como instituição cristã, foi uma forma de aliar portugueses e índios nas terras vicentinas, já que a capitania de São Vicente, da qual a vila de São Paulo fazia parte, era constantemente atacada por franceses, ingleses e, sobretudo, por índios hostis avessos à presença portuguesa, a padres e a índios vassallos e/ou aliados. Em grande parte, isso explica o porquê de a própria Igreja Católica em São Paulo fechar os olhos para atitudes polígamas como as de João Ramalho. Vejamos.

Em sua política de alianças, Tibiriçá casou três de suas filhas com europeus. Bartira ou Mbcy, depois batizada Isabel Dias, contraiu matrimônio com João Ramalho; Terebê, renomeada Maria da Graça, casou-se com Pedro Dias; e Beatriz casou-se com Lopo Dias. Há divergências entre os genealogistas se Beatriz era filha ou neta de Tibiriçá,¹ mas de qualquer forma estão assinalados o parentesco com o líder indígena pela ascendência e a política baseada no casamento.

Ressalve-se que Martim Afonso Tibiriçá não casou filhos homens, apenas filhas. Ademais de imperativos demográficos (falta de mulheres portuguesas), isso pode estar relacionado à circulação de mulheres em sociedades indígenas. Não é absurdo supor, como afirma John Monteiro, que a prática de concubinato entre europeus e índios fazia parte das estratégias do processo de conquista portuguesa. A poligamia e o concubinato refletiam “as alianças pactuadas entre portugueses e índios” e conferiam aos moradores “prestígio dentro das estruturas indígenas” (Monteiro, 1994, p. 34). Todavia, isso também pode ser visto pela ótica da poligamia indígena. Buscar aliados vindos d’além-mar em seus confrontos contra outros índios. Mais ainda, foram dessas alianças iniciadas pelo principal indígena, Martim Afonso Tibiriçá, que redundaram famílias da nobreza da terra paulista – por exemplo, os Camargo, os Ribeiro Bueno e os Fernandes (Maranho, 2010). No decorrer das gerações, a estratégia de aproximação iniciada por Tibiriçá, via casamento e outras formas de uniões sexuais, rendeu frutos demográficos e políticos.

Da Bahia, o padre Manoel da Nóbrega, que antes vira a situação vivida por João Ramalho em São Paulo, lembrou-se dele. De lá, afirmou em carta ao padre Simão, em 1549, que em São Paulo havia um “grande pecado”, que era o de “terem os homens quase todos suas negras por mancebas, e outras livres que pedem aos negros por mulheres, segundo o costume da terra, que é terem muitas mulheres. E estas deixam-n’as [sic] quando lhes apraz, o que é grande escândalo para a nova Igreja que o Senhor quer fundar” (Nóbrega, 1931, p. 79-80). O

1 Leme (1901-1905, p. 67) a considera filha; e Luís (2004, p. 179), neta.

padre ressalta que a simultaneidade e a transitoriedade dos laços entre um homem e mais de uma mulher causavam escândalo, mas atesta que os homens tinham suas negras (talvez escravas ou forras)² por mancebas. Para ter *outras* mulheres livres os moradores *as pedem aos negros por mulheres*. Assim, Nóbrega sugere que o acesso a mulheres livres por parte dos moradores devia ser consentido pelos índios. Essa espécie de “pedido de casamento” se dava *segundo o costume da terra*. Assim, ao contrário do que possa se supor, o acesso a alianças com índios passava também pela ótica política e cultural indígena. A poligamia indígena estimulou o adultério cristão, não o contrário, mas nada disso prescindiu da aliança com índios. O que era adultério, mancebia e ligação passageira para o padre estava no âmbito da política indígena. Ao que tudo indica as mulheres não eram passivas, não integralmente, pois elas deixavam os homens quando lhes aprazia.

Um dos genros de Tibiriçá que causava escândalo foi um dos mais famosos degredados da América portuguesa, João Ramalho. Ele nasceu em data incerta em Vouzela, Vizeu. Era casado nas terras portuguesas com Catarina das Vacas, que estava grávida por ocasião da vinda do marido para o Brasil, por volta de 1512. Que moral católica é essa que permitiria ou atenuaria o adultério? Leve-se em conta que sua esposa era aparentada com o padre Manoel de Paiva, o mesmo “superior dos inacianos”, que fundou o Colégio de Piratininga (Franco, 1989, p. 329-331). Nem o parentesco da mulher com um padre fundador do Colégio impediu o recasamento de João Ramalho?

Não sabemos, mas o fato é que, em terras tropicais, João Ramalho se uniu com Bartira, uma filha de Tibiriçá. Ele também assumiu o modo de vida indígena, até participando “dos cerimoniais antropofágicos” (Vainfas, 2014, p. 366). O padre Manoel da Nóbrega assustou-se com os hábitos do português índio e, em 15 de junho de 1553, se referiu a ele em carta dirigida ao padre Luís Gonçalves da Câmara, com um misto de espanto e respeito. João Ramalho era “o mais antigo” morador, sua vida e a de seus filhos era “conforme a dos índios”, isto é, “uma *petra scandali*”. Ele era um “estorvo” para com a gentilidade que se queria combater. Mas ainda assim era “muito conhecido e muito aparentado com os índios”, com “muitas mulheres”. Ramalho “e seus filhos andam com irmãs e têm filhos delas, tanto o pai como os filhos” (Nóbrega, 1955, p. 173).

Exageros à parte, o clérigo assevera a prática de relações variadas e até incestuosas. Porém, ao perceber a importância de João Ramalho para os interesses da Igreja na sua missão de cristianizar os índios, ameniza os pecados sexuais e os desvios do português degredado, como se pode observar em suas palavras dirigidas ao mesmo padre Luís em 31 de agosto de 1553. Além do que dissera antes, acrescentou que Ramalho tinha “filhos casados com os principais desta capitania”. Todos esses filhos foram tidos com Bartira, “índia filha dos maiores e mais principais desta terra” e “nele e nela e em seus filhos esperamos ter grande meio para a conversão desses gentios”. Ademais do parentesco indígena, Ramalho era parente do padre Paiva “e cá se conheceram” (Nóbrega, 1955, p. 183), pois Paiva era aparentado com

2 Analisamos os estatutos de indígenas para além da escravidão em Guedes e Godoy (2016).

a mulher que o degredado deixara em Portugal há cerca de quarenta anos. Alegando que devia estar morta, Nóbrega afirmou que Ramalho desejava “casar-se com a mãe destes seus filhos”, Bartira, filha de Tibiriçá. O padre pediu que se o núncio tivesse poder devia dar dispensa para o casamento, não obstante “houvesse conhecido outra irmã e quaisquer outras parentes dela” (Nóbrega, 1955, p. 183).

O padre Nóbrega sabia que os casamentos tinham propósitos políticos, e também foi capaz de entender que os enlaces polígamos viabilizavam mais alianças. As filhas de João Ramalho eram *casadas* com os principais da terra. Assim, o suposto casamento cristão estava longe de ser a única forma de união sexual entre súditos portugueses oriundos do reino ou nascidos no Brasil. O casamento não fechava a porta à poligamia, prática que estimulava o adultério e o concubinato. Não custa lembrar que o adultério e o concubinato não constituíam um problema na perspectiva de sociedades indígenas. Pelo contrário, adequaram-se muito bem à poligamia dominante e não a feriam. Só eram pecados para os cristãos. Índios, mesmo batizados, não necessariamente adotaram com exclusividade a monogamia cristã, o que significa dizer, grosso modo, que eles filtraram o cristianismo a partir de seu sistema de alianças políticas e de suas percepções culturais.

Tibiriçá casou suas filhas com portugueses reinóis, João Ramalho era polígamo pelo viés das culturas indígenas, e talvez bígamo na acepção cristã. Pedia-se dispensa por João Ramalho ter deitado com irmãs índias. Nesse sentido, pode-se dizer que o adultério, o incesto, a mancebia e o concubinato, ainda que fossem conceitos de matriz europeia cristã, mesmo que condenados, foram fortemente remodelados pelos comportamentos polígamos indígenas; para desespero de padres jesuítas moralistas, quando era o caso.

Igualmente, lembremos que os homens pediam mulheres livres aos índios. Em determinados cronistas de época, há grande silêncio sobre violência nas relações sexuais entre súditos portugueses (não necessariamente reinóis) e mulheres indígenas. Decerto que não era um mundo muito preocupado com o que hoje chamaríamos de prazer sexual e gozo femininos, mas talvez o silêncio revele uma situação corriqueira. De qualquer modo, os índios, pelo menos os homens, foram partícipes do sistema político e do sistema de uniões sexuais calcados na poligamia, no casamento, no adultério, no concubinato e mesmo nas uniões passageiras. Neste último caso, a propósito, em 14 de abril de 1576, as negras aparecem nas atas das câmaras da vila de São Paulo, quando o seu procurador³ discorreu sobre as fontes d'água. Segundo ele, “muitos mancebos *solteiros* que iam às fontes pegar nas *negras* as afrontavam”. Assim, os camaristas mandaram apregoar “que todo o *mancebo*, assim *solteiro* como *casado*, que se achar pegando em alguma *negra* que vá à fonte ou ao rio, pague cinquenta réis para o conselho por a primeira, e por a segunda cem réis”.⁴ Porém, ao que tudo indica, a prática de *pegar* mulheres continuou, pois em 14 de abril de 1590 a câmara

3 Atas da Câmara da Vila de São Paulo. São Paulo: Arquivo Municipal de São Paulo; Duprat e Cia., 1954, volumes 1 e 6.

4 Idem.

reformulou algumas de suas posturas municipais. Numa delas, os camaristas determinaram “que *qualquer pessoa, branco ou negro macho*, que se achar na fonte ou lavadouro pegando de *moça escrava, ou índia ou branca*, pagará por isso 500 réis”.⁵ (grifos nossos)

Diante de práticas sexuais e de sistemas de aliança ecléticos, cabe indagar que possíveis arranjos parentais e familiares vigorariam na vila de São Paulo de antigo regime. Nos limites destas páginas não discorreremos sobre conceitos de família, parentesco, geração, descendência, ascendência, entre outros condizentes à organização parental. Apenas realçaremos um ponto quase ignorado em análises sobre família na América portuguesa, qual seja, a própria atuação indígena na formação dos arranjos parentais na vila de São Paulo. Adiantamos que, na nossa compreensão, frequentemente eram uniões mestiças, no sentido de congregarem elementos oriundos de culturas indígenas (sobretudo a poligamia, e talvez de criação de filhos) e portuguesa (casamento cristão, adultério e concubinato). Mas também porque homens solteiros, casados, machos brancos e machos negros pegavam mulheres negras, escravas, índias e brancas, termos que, obviamente, não são desprovidos de significados variados dos de nosso mundo e frutos de relações contextualizadas.

No caminho do entendimento de famílias mestiças, politicamente a mestiçagem assumia funções precisas. Nunca é demais lembrar que os rebentos mestiços filhos de índias com portugueses e/ou mamelucos foram cruciais naquela economia calcada na guerra e no apresamento de indígenas hostis nos sertões, “presas” cruciais para a montagem e reprodução do sistema produtivo, político, defensivo etc. Por exemplo, em 10 de agosto de 1664, os oficiais da câmara se ajuntaram ao ouvidor-geral Sebastião Cardoso de Sampaio e determinaram que “nenhum negro trouxesse pau agudo ou faca” na vila. O “negro que fosse achado com as ditas armas de pau ou faca”, seu senhor (o chefe da família) pagaria “dez tostões por cada vez”. Reincidindo novamente, “estaria o dito negro na cadeia”.

O ouvidor-geral tomou outras medidas. Para ele, a experiência mostrara o “tanto dano desta república”, os “grandes males” advindos da “facilidade, e ruim permissão, que havia em se trazerem espingardas continuamente”, sobretudo “aquelas pessoas” proibidas por lei. Por essas palavras do ouvidor, o registro da câmara atesta que os negros usavam paus agudos e facas e que pessoas proibidas portavam espingardas continuamente pela facilidade de acesso e pela permissão que lhes era dada. Era isso que ele tentava proibir. Não deveria utilizar espingarda, “nenhuma *outra pessoa peão e de menos condição que não tiver de bens de seis mil réis para acima*”. Nem espingarda “nem outra qualquer arma de fogo, salvo for mosquete, nem arcabuz de murão”. Em caso de não cumprimento, haveria pena de prisão, multa e degredo.⁶

Contudo, em sua medida normativa, o ouvidor fez uma observação específica para incluir e excluir algumas pessoas em determinadas situações, estabelecendo um vínculo entre o espaço mestiço familiar patrimonial e a mestiçagem política que formava um “nós” paulista contrário a índios hostis nos sertões. Segundo suas palavras, não incorreria na mesma

5 Ibidem, p. 394-397.

6 Ibidem, v. 6, p. 383-384. (grifos nossos)

pena “qualquer *mameluco ou índio que seja filho de homem nobre* que com as ditas armas for achado, o que se não entenderá em uns e outros” se a viagem fosse para fora “do termo desta vila porque, nestes casos, se lhe permite em razão de sua defesa contra o gentio”.⁷ Como se evidencia, inicialmente negro era um termo aplicado de forma genérica a índios supostamente ausentes de relações familiares, mesmo os que tinham senhores. Quando o negro se tornava filho de alguém, sobretudo de nobre, se transmutava em *mameluco* ou *índio*. O caso demonstra, para o que nos interessa, que *mamelucos* e *índios armados*, filhos de homem nobre, combatiam *índios* no sertão. Assim determinando, o ouvidor colocava a mestiçagem na hierarquia interna do corpo político da vila, porque reconhecia a *mamelucos* e a *índios* como filhos de nobres em contraposição ao espaço de fora, que era o sertão hostil. Era essa a função política dos filhos mestiços, no que nada se diferenciavam dos filhos legítimos.⁸ Certamente, como nos tempos de Tibiriçá, esses mestiços eram filhos de índias.

Decerto, João Ramalho não foi o único polígamo. Notórios polígamos e/o adúlteros foram os patriarcas seiscentistas Brás Esteves Leme, Pedro Nunes, Francisco de Proença, Pedro Vaz de Barros, Antônio Pedroso de Barros, Fernão Paes de Barros, André Fernandes e Domingos Fernandes, membros da elite paulista, cujos filhos bastardos, e mesmo adúlteros, não raro tinham acesso à herança, a legado, podiam receber dotes etc. (Godoy, 2017). Realçamos que o sistema de herança português, em meio a casamentos e recasamentos constantes, gerava problemas sucessórios e que a presença de filhos bastardos e/ou adúlteros reconhecidos por seus pais, e mesmo por suas madrastas, apenas complicava ainda mais o sistema sucessório. Porém, isto não tinha a ver com o fato de serem *mamelucos* ou “filhos de brancos”, mas por serem não legítimos. Houve, no entanto, acesso à herança e/ou legados por parte de bastardos e/ou adúlteros, não necessariamente sem conflitos (Godoy, 2017).

A questão que se coloca agora é saber a partir de que relações esses filhos *mamelucos* e/ou *índios* eram gerados. Quais os seus lugares na esfera familiar? Se e como eles geraram novos grupos sociais, aqui caracterizados como mestiços?

Em 1667, Dionigi de Carli, referindo-se a São Paulo, atestou que “todos os brancos do país, portugueses ou descendentes de portugueses”, bebiam pouco vinho (apud França, 2012, p. 420. Cf. Guedes, 2014). Brancos eram os reinóis e seus descendentes, mas descendentes *mamelucos* no mais das vezes. Ainda em alusão à vila “de São Paulo e seu distrito”, o mesmo Carli afirmou que ali era o “país da cocanha”, pois todo estrangeiro que por lá passava logo arranjava “uma mulher a seu gosto” (apud França, 2012, p. 420). Evidentemente, os filhos nascidos no país da cocanha eram também filhos de índias, frequentemente chamados de filhos de brancos, bastardos ou *mamelucos* (Godoy, 2017, capítulos 6 e 7).

Por sua vez, reportando-se à Bahia de 1676, Dellon afirmou que os “portugueses nunca deixam de educar no cristianismo os brasileiros [índios] que vivem entre eles, livres ou es-

7 Idem. (grifos nossos)

8 Bandeiras eram empreendimentos familiares, em que filhos legítimos, bastardos, naturais partiam junto com seus pais em expedições, ou iam sós como filhos-família (Franco, 1989).

cravos; alguns têm até tomado como esposa mulheres de sangue bárbaro, *que são brancas e bem-feitas*, mas não deixam de ter alguma coisa de selvagem que as distinguem das outras mulheres” (apud França, 2012, p. 428). Essas mulheres brancas deviam ser mestiças já aqui nascidas. Logo, mestiço não tem necessariamente a ver com cor da pele, mas com lugar social aferido pela ascendência mista. Categórico, o viajante confirmou o tipo de “português” de São Paulo quando disse que “diversos portugueses têm tomado por esposa mulheres da terra, embora, *hoje, a bem da verdade, haja no país mais mestiços do que verdadeiros portugueses* (apud França, 2012, p. 432-433). (grifos nossos)

Portanto, embora também houvesse verdadeiramente portugueses, viviam mais portugueses mestiços do que reinóis em São Paulo. Foi também essa a impressão que teve Francisco Coreal, ao se reportar à vila, entre 1685 e 1690, que, segundo ele, então contava com trezentos a quatrocentos “*portugueses mestiços*, na sua maioria casados com mulheres indígenas convertidas ao catolicismo”. Por essas palavras, os *portugueses mestiços* referidos também como portugueses eram maioria entre os “brancos” (apud França, 2012, p. 438-439, 441, grifos nossos).

Nas palavras dos viajantes é interessante que a alusão a mestiços seja direcionada a portugueses; são eles os mestiços, não os índios. As definições, de fato, podiam oscilar. Assim, a par da variedade das classificações de gente, neste artigo nos interessam os que chamamos de índios mestiços, entre os quais havia filhos de brancos, bastardos, mamelucos e até brancos; desnecessário dizer que nem todos os brancos eram aqui nascidos, pois vinha gente branca do reino (Cunha, 2014). Mas o que seria um índio mestiço, filho de índia com português ou português mestiço, que geralmente eram designados como *filho de branco, mame-luco, bastardo?*

A mestiçagem, muito polemizada, ainda parece ser tema pouco refletido como objeto de estudo específico, embora significativos avanços tenham vindo à luz recentemente, mesmo que se necessite ainda de aprimoramentos demográficos (Fragoso; Guedes; Sampaio, 2014). Pelo menos sabemos que, resultante de famílias diversificadas, a mestiçagem não foi um epifenômeno.

João Pacheco de Oliveira (2014) chama a atenção para se abordar aprofundadamente o tema da participação indígena nas relações parentais e familiares, pois o papel do indígena para a formação das famílias é relegado e a ênfase sobre mestiçagem recai em descendentes de escravos africanos. Com efeito, autores que salientaram a atuação da mestiçagem indígena nas famílias fizeram-no de modo a exaltá-las ou a negá-las. Outrora, priorizou-se sua atuação secundária para formar o caráter do paulista cidadão da “terra de gigante”, quando certa historiografia pretendia exaltar o gênio paulista e fazer de São Paulo a locomotiva do Brasil. A identidade do paulista, sua firmeza, seu caráter, em meio a teorias eugenistas, realçou a presença indígena numa posição de subalternidade na família paulista; mas tal presença diferenciava as elites paulistas das demais elites regionais brasileiras, posto que as primeiras não eram “contaminadas” por influências negras de origem africana (Cf. Ellis Jr., 1976).

Já autores que trataram da mestiçagem entre indígenas e súditos portugueses reinóis ou nascidos na América portuguesa fizeram-no para negar a identidade indígena a partir do contato. A mestiçagem produziu a “ninguendade”, que é a desindianização do índio. De fato,

Darcy Ribeiro, preocupado em compreender a formação do “povo brasileiro”, reconheceu em várias passagens de sua obra a amplitude da mestiçagem no Brasil, aspecto definidor da sociedade (Ribeiro, 1995, p. 69, 82-85, 128, 131-132). Todavia, a mestiçagem geraria o apagamento da identidade indígena. A mestiçagem, em resumo, gerava um não ser forçado a aprender novas línguas, novos sistemas de trabalho, colocando o desafio ao mestiço de sair de sua “ninguendade”. Nisso, foi seguido por John Monteiro, que viu na mestiçagem um modo de levar ao branqueamento de indígenas, pois houve “constantemente situações que demonstravam a proximidade entre brancos e índios, diluída pela existência de uma larga camada de pessoas de condição incerta” (Monteiro, 1994, p. 210-211). A ênfase do autor sobre a mestiçagem tendeu a enfatizar o que ele chamou de “apagamento dos índios” (Monteiro, 2004, p. 63).

Paralelamente, Monteiro realça a proximidade entre índios e brancos no campo das relações das elites, elas mesmas mestiças. O que faz a elite não ser um grupo de condição incerta, no entanto, é o próprio fato de ser elite. A elite mestiça está enquadrada socialmente por ser elite, mas os pobres mestiços eram de “condição incerta”, posto que situados entre brancos, de um lado, e índios, de outro, e por serem pobres que conviviam com índios (Monteiro, 1994, p. 210-211). No fim das contas, o que torna as pessoas em condição certa ou incerta, parece-nos, não era a mestiçagem por si mesma, mas o ser pobre ou o ser de elite. O mérito de John Monteiro é, todavia, evidenciar que o convívio de índios ia muito além dos estabelecidos com grandes senhores.

Ora, mas não seriam precisamente esses os espaços de convívio em que também, ainda que não exclusivamente, a mestiçagem se processou intensamente, cujos frutos não precisam ser caracterizados como gente de situação incerta, de carência essencial? Não seriam estas umas das metamorfoses indígenas (Almeida, 2003), mas sem que se deixasse de ser índio por ser mestiço e pobre? Podemos ir além da noção de que os mestiços eram algo mal situado *entre*, entre brancos e índios, que não teriam um papel na sociedade e nas famílias da América portuguesa. Mestiço aqui é entendido como o resultado de processos de contato entre diferentes pessoas na sociedade paulista quinhentista e seiscentista, que gerou novos grupos e uma nova dimensão da sociedade, a mestiçagem, sem que seja um fenômeno substitutivo em termos identitários, mas, antes, coexistente com outras dimensões políticas, culturais e sociais. Foram processos de mestiçagem (Paiva, 2015). Com efeito, a palavra mestiço propriamente dita não aparece nas fontes que consultamos, mas há alusões a bastardos, a mamelucos e a filhos de brancos. De partida, ademais de extrapolar a ideia de uma sociedade cindida entre dois extremos (brancos versus índios), cabe perguntar quem ou o que eram os brancos, os negros, os mamelucos, os filhos de brancos, os portugueses e os índios, entre outros grupos. Tendo em vista os limites deste artigo, abordaremos apenas bastardos, filhos de brancos e mamelucos a fim de destacar a esfera familiar.

Para analisar os processos de mestiçagem e os frutos dela em famílias, valemo-nos de propostas de Frederick Barth, as quais se adequam a nossos objetivos. Segundo o autor, os grupos étnicos (aqui lemos grupos sociais) se definem a partir de suas relações sociais em situações específicas concretas. Não são grupos essencializados em termos identitários, cul-

turais, linguísticos etc., e caracterizados a partir de traços estáticos e imutáveis. Ao contrário, as identidades sociais se formam pelas relações que pessoas/grupos estabelecem entre si, criando as suas fronteiras a partir delas, mesmo que tragam uma ideia de associação ou uma identidade prévias (Barth, 1981; 2000).

As relações estabelecidas entre diferentes pessoas/grupos na capitania de São Vicente, especialmente em São Paulo, foram variadíssimas e cambiaram no tempo, bem como os próprios grupos. Por exemplo, vimos que os negros armados na vila se tornaram mamelucos e índios filhos de nobres quando iam para o sertão. Assim, os vocábulos de definição presentes na documentação permitem compreender determinados contatos e grupos em situações específicas. Tudo isso, é evidente, variou no tempo, bem como se devem considerar fatores culturais, demográficos, inclusive geracionais, religiosos, trânsitos etc. (Bernand, 2001; Poloni-Simard, 2006; Castillo, 2008).

Tendo em vista o caráter do dossiê, o tópico da mestiçagem, já esboçado em sua dimensão política, será doravante visto pelo prisma da vida familiar do qual não se aparta. Como ponto de partida, nota-se, de fato, fazendo coro com os cronistas, que em São Paulo houve acepções coevas sobre os frutos advindos dos relacionamentos de índias com moradores, comumente chamados de bastardos, de filhos de brancos e/ou mamelucos no âmbito das relações familiares, ou simplesmente de filhos. Tudo indica que não eram poucos. Assim, entre 160 testadores de sexo masculino, cinquenta (quase 1/3) reconheceram filhos em testamentos ditados entre 1601 e 1700. Outros nove testadores reconheceram filhos bastardos de seus parentes. No mesmo período, entre as 96 testadoras, 38 se reportaram a filhos não legítimos de outros homens. Portanto, o reconhecimento de filhos não legítimos era corrente. Como as famílias os reconheciam e quais os seus lugares na hierarquia doméstica ou no plano afetivo?

Em termos de hierarquia doméstica, talvez possamos afirmar que o convívio de irmãos com estatutos diferenciados não impedia o sentimento de pertença a uma mesma família, mesmo que não houvesse igualdade entre os seus membros. Afinal, em sociedades arcaicas imperava a noção de desigualdade até entre os componentes de uma família e/ou casa. Aprovado em 23 de julho de 1625, o testamento de mão comum de Méssia da Penha e de Álvaro Neto, o velho, elucida aspectos importantes da hierarquia e dos sentimentos familiares. Álvaro Neto velho⁹ era natural do termo de Viana, freguesia de Santa Marta, e Méssia da Pena era natural da vila de Santos, capitania de São Vicente. Eles eram casados perante a Igreja e pais de dois filhos, Mateus Neto e Álvaro Neto, e de uma filha, dona Luísa, todos legítimos.¹⁰

9 Exerceu cargos na Câmara de São Paulo entre 1584 e 1624, participou de expedições de preamento em 1596 e 1602. Nasceria por volta de 1543 (Franco, 1989, p. 271).

10 Inventários e testamentos. Publicação oficial do Arquivo do Estado de São Paulo. São Paulo: Tipografia Piratininga, 1920-1921, v. 9.

Deram ao filho Mateus Neto dois índios, seis vacas, entre outros bens, tudo pelo amor de Deus. Em codicilo de 3 março de 1635, afirmaram dever à sua filha dona Luísa uma vasquinha de pano fino, uma prensa nova. Ao genro Gaspar da Costa deviam cinco cruzados, uma peroleira de vinho, mas o genro lhes devia três pesos em dinheiro de contado (à vista) e assim mais lhe deviam ao dito Gaspar da Costa de coisas que lhe deu. Porém, os testadores “tinham em sua casa duas mulatinhas filhas de um negro de Guiné” que eram do seu genro Gaspar da Costa. Os testadores “largavam as ditas mulatinhas ao dito Gaspar da Costa, por serem órfãs”, para ele “as criar e [se] servir delas enquanto vivessem”. Estando presente na redação do codicilo, Gaspar da Costa, que era um dos testamenteiros, disse que, “pelo benefício de lhe largarem as ditas mulatinhas”, ele dava por quite as dívidas de seus sogros. Gaspar da Costa não mexeu nas estruturas de poder da casa, comportou-se como filho, consentindo que as mulatinhas ficassem em poder de seus sogros, passando ao seu somente após a morte dos testadores.¹¹

Com o filho Álvaro Neto, o moço, as relações foram mais complexas e conflituosas. Quando o moço era solteiro recebeu vestidos de seus pais, como se nota no testamento de 1625. Já sobre índios, os pais diziam em testamento que uma índia carijó estava em seu poder, mas que depois de suas mortes entregariam-na ao filho Álvaro Neto, o moço, por ser sua. Mas este mesmo filho fora a uma entrada como filho-família (sob o pátrio poder), levando um negro “nosso” para auxiliá-lo, trazendo de lá “uma negra que custou nosso resgate a qual lhe não pertence nem é sua”. Também houve o episódio envolvendo “um negro por nome Francisco que o dito Álvaro Neto [moço] nos deu sendo filho-família”, mas dizia que o negro era seu. Nesse caso, os pais advertiam que as justiças de Sua Majestade deviam julgar como lhe “parecer”, uma vez que o filho Álvaro Neto moço teria tirado o “menino, o dito negro” Francisco, “da aldeia com sua mãe e pai”, isto é, “suposto que digamos que o tirou da aldeia”. Porém, os pais acrescentaram que na “verdade” Álvaro Neto moço “o trouxe do sertão e que, em povoado, se lhe foi para a aldeia de donde o tornou a tirar”. Os pais sabiam que os índios aldeados frequentemente não eram inventariados,¹² mas quiseram reforçar que o filho Álvaro Neto, o moço, estaria faltando com a verdade para arrogar um direito sobre o que não seria seu.

Disseram no codicilo de 1635 que também pagaram pelo filho Álvaro Neto, o moço, 14 dívidas a terceiros, inclusive judiciais. Para pagar uma delas, penhoram uns chãos para tirar o moço “da cadeia”. Os chãos foram arrematados e, para desgosto dos pais, neles poderiam ser feitas “casas de uma banda e da outra”, mas o “filho Álvaro Neto o moço não remiu nem quis remir” os chãos “por sua falta, e assim os deixou arrematar, sendo que valiam” vinte mil réis, valor que obrigatoriamente devia ser restituído pelo moço. Portanto, quase dez anos se passaram entre o testamento e o codicilo sem que o moço deixasse de dar desgosto.

11 Idem.

12 Sobre índios livres em aldeias paulistas ver Petrone (1995). Sobre índios forros em inventários cf. Guedes; Godoy (2016).

As questões de sentimento e patrimônio familiar não param aí. Álvaro Neto velho disse que, no estado de solteiro na Bahia, “houvera um filho de uma Maria da Mota, mulher solteira, por nome Domingos”. A mãe Maria da Mota dera o menino Domingos a “uma negra tamoia para criar”. O pai pedia às justiças de Sua Majestade que o filho herdasse sua fazenda. Não é possível ter certeza de como o testador sabia da existência do filho, inclusive os detalhes da criação, mas é interessante o fato de que as mães, não só os pais, davam os filhos para serem criados por terceiros. Aliás, o casal testador afirmou ter “em nossa casa uma índia por nome Catarina, a qual tem uma filha e dois filhos de Pero de Aguiar, a qual mandamos nos sirva em nossa vida e por nossa morte deixamos forra e livre”. Mas se o pai Pero de Aguiar Girão quisesse “em nossa vida tirar os filhos e filha lhos daremos com nos pagar a criação e para nós não queremos nada”.¹³

Nota-se que determinados filhos e pais não coabitavam. O modo como um pai reconhecia um filho criado por outros e a forma como testadores aludem a um outro pai com filhos por eles amparados demonstram que frequentemente se criavam filhos de terceiros. Para os testadores, bastava o pai pagar pelos gastos com o sustento para levar seus filhos. Esses filhos seriam os comumente chamados de filhos de brancos em testamentos. Trata-se de filhos postos em casa alheia para evitar escândalos e/ou devido às atividades laborais dos pais, sobretudo as atividades de preamento de índios pelos sertões, que exigiam viagens frequentes. Nada disso, no entanto, impediu o reconhecimento da família por membros da vila. Era público e notório (Godoy, 2017).

No caso de Álvaro Neto velho, ter deixado o filho em casa de outros talvez se explique pela distância, ou pela morte da mãe. Mesmo sem o convívio, o pai pediu que o filho natural fosse herdeiro. Esse filho natural Domingos não consta da lista de herdeiros do inventário,¹⁴ talvez por ter falecido ou não ter sido encontrado pela distância. Tampouco consta da lista um bastardo. Bastardo que, no caso, talvez fosse adúltero, sem direito à herança pelas Ordenações Filipinas.¹⁵

Álvaro Neto velho também afirmou ser pai de “um filho bastardo por nome Pascoal Neto, o qual houvera em uma índia de sua casa”, sem que o testador afirmasse que o tivera quando solteiro. Provavelmente, este filho bastardo era adúltero cuja condição foi omitida pelos testadores para protegê-lo, o que era bem comum noutras paragens da monarquia portuguesa (Pereira, 2009, p. 57). Assim, além de reconhecido como bastardo, ele foi casado com “sobrinha de sua mulher testadora, e ambos os testadores lhe têm feito escritura de alforria”. A esposa era filha de Mateus Luís, chamada Maria Luís. Tudo o que foi doado ao bastardo Pascoal Neto pelo casal foi “de esmola pelo amor de Deus”. Por isso, os testadores manda-

13 Inventários e testamentos, op. cit., v. 9.

14 Idem.

15 Bastardo era termo polissêmico, que podia significar filho natural ou adúltero (Godoy, 2017). Sobre os impedimentos de filhos adúlteros à herança, cf. *Código Filipino ou ordenações e leis do reino de Portugal recopiladas por mandado de El Rei Dom Phillippe I*. Brasília: Edições do Senado Federal, 2004, 3º tomo, livro IV, título XCII.

vam que “os nossos herdeiros não entendam em nada com o dito Pascoal Neto, nem com a mulher Maria Luís, porque são forros e livres pelas leis de Sua Majestade e nós por tais os havemos”.¹⁶

O casal diferenciou os herdeiros do bastardo, filho só do homem, atestando nitidamente a desigualdade entre os componentes da casa. Pascoal Neto não era fruto de um casamento, apenas do testador com uma índia da casa. Foi alforriado pelas leis do reino, mas com papel escriturado. A ressalva dos testadores para não incomodarem o bastardo sugere que ele corria o risco de permanecer sob poder dos herdeiros, especialmente do filho legítimo Álvaro Neto, o moço.

Porém, além da alforria e do casamento com uma sobrinha da própria testadora, os testadores se preocuparam com o futuro do bastardo Pascoal Neto. Afirmaram que este filho lhes havia dado “três peças” (índios), mas quando os testadores morressem os índios retornariam ao bastardo Pascoal Neto. Segundo o casal testador, esses índios “se chamam, convém a saber, uma moça por nome Úrsula e outra Bárbara, e um rapaz por nome João”. O filho bastardo Pascoal Neto as “trouxe do sertão e no-las deu e por esta razão lhas mandamos dar”.¹⁷

Não foi à toa que o casal testador ressaltou a conveniência em afirmar os nomes dos índios trazidos pelo bastardo. Assim, ainda conforme os testadores:

Declaramos que temos em nossa casa duas índias forras da aldeia ligadas com dois moços nossos, uma por nome Madalena, e outra Isabel, das quais não haverá partilhas por serem forras e livres; e outro índio por nome José o qual está casado com uma moça nossa, do qual também não haverá partilhas por ser forro da aldeia, o qual está casado com uma negra por nome Úrsula. Declaramos que destas peças da aldeia não haja partilhas mais que nas obrigatórias. E assim temos mais outro índio por nome Francisco, o qual é forro da aldeia em que não haverá partilhas; e outra índia por nome Marina em que não haverá partilhas por ser forra.

Enfatizar que certos índios eram aldeados significa que eles não seriam inventariados. Infelizmente, o inventário não informa os laços de parentesco dos índios da casa que estavam *ligados* com as forras da aldeia, mas o forro José, também da aldeia, era casado com Úrsula, que foi deixada ao filho bastardo Pascoal Neto. No codicilo de 1635, os testadores acrescentaram que do bastardo “Pascoal Neto tinham em sua casa sete serviços, a saber: cinco fêmeas e dois machos”, denominados, respectivamente, Úrsula, Camila, Bárbara, Tereza, Eugênia e Baltazar e João. O bastardo Pascoal Neto os “ganhou por sua indústria, sem lhadarem nenhuma ajuda para isso, porque dois negros que nos levou nos dá satisfação deles”. Nenhum desses índios foi inventariado, ou seja, permaneceram com Pascoal Neto. Portanto, ao mencionarem que José era da aldeia, mas casado com Úrsula que pertencia ao bastardo,

¹⁶ Inventários e testamentos, op. cit., v. 9.

¹⁷ Idem.

dava-se respaldo, na prática, ao fato de que quem desfrutaria do trabalho de José após a morte dos testadores seria o filho bastardo Pascoal Neto. Esse filho, de fato, aumentava a casa, não o filho legítimo Álvaro Neto, que a diminuía.

Diferente do filho legítimo Álvaro Neto, o moço, mas igualmente ao filho legítimo Mateus Neto, o filho bastardo não dizia que as peças trazidas do sertão eram suas. Também deve ter ido como filho-família. Pascoal não fez sequer uma dívida posteriormente paga por seu pai ou por sua madrasta. Sob certos aspectos, mesmo como filho bastardo, como preador, ele acrescentava e não diminuía a casa. Era, com efeito, mais um mameluco cuja função doméstica era prear índios, tal como seus irmãos legítimos, todos preadores de índios (Franco, 1989, p. 271-272). Industrioso, ganhou a alforria e bens de seus pais, ainda que não fosse herdeiro.

Além disso, o contraste entre as virtudes do bastardo e as faltas do moço legítimo Álvaro Neto são evidentes. O bastardo era obediente, um bom filho-família, respeitava o pátrio poder e não endividava a casa, antes a acrescentava. Deu até satisfação sobre os dois negros que levou em sua companhia para prear outros índios. O bastardo filho de índia se servia de outros negros para prear mais negros da terra, como sói acontecia em São Paulo. Sem deixar de ser um bastardo sem acesso à herança, comportou-se como filho.

Para compensá-lo ainda mais, os testadores se reportaram a uma negra “por nome Vitória, que é irmã de Pascoal Neto. Querendo-a ele lavar [sic] se lhe dará por assim ser nossa última e derradeira vontade e por este codicilo”. Se esta negra Vitória era irmã de Pascoal Neto ela só poderia ser filha daquela mesma índia da casa com a qual o testador tivera o próprio bastardo Pascoal Neto. Das duas, uma: ou ela era filha não reconhecida do testador ou era filha de outro homem. Seja como for, ao deixar ao irmão bastardo a vontade de permanecer com a irmã, ou não, os testadores reconheciam os laços parentais do filho bastardo e transferiam para ele o pátrio poder sobre estes parentes. Havia várias hierarquias no seio da casa.

Após deixar a opção de escolha sobre a irmã a cargo de Pascoal Neto, “por assim ser nossa última e derradeira vontade e por este codicilo”, os testadores disseram que queriam como testamenteiros somente o genro Gaspar da Costa, o “filho Pascoal Neto” e a nora Jerônima de Mendonça (mulher de Mateus Neto, o outro filho legítimo). Todos os testamenteiros antes nomeados “havia por revogados e somente os acima nomeados queriam que o fossem e outro nenhum não”. Ou seja, aquele filho legítimo Álvaro Neto, o moço, foi excluído do encaminhamento das questões sucessórias, mas o filho Pascoal Neto fazia parte dela, agora sem menção à bastardia, pois era apenas filho. Se algum “filho ou outra pessoa queira inovar coisa alguma fora do que aqui vai declarado”, os testadores requeriam “às justiças de Sua Majestade se não dê crédito”.¹⁸

Por fim, nas últimas palavras das derradeiras vontades, Álvaro Neto velho ainda acrescentou que os testadores “pediam a seus herdeiros, sob pena de suas bênçãos”, que não “bulissem com seu filho bastardo Pascoal Neto em coisa alguma, nem com sua mulher Maria

18 Idem.

Luís, nem com sua filha dona Luísa por assim ser suas últimas e derradeiras vontades porquanto eles estavam em seu siso perfeito”.

Quais os lugares do bastardo na hierarquia familiar? A casuística talvez elucide os lugares variados dos bastardos em uma sociedade em constante transformação, mas assentada no apresamento de índios e no pátrio poder. Excluídos da herança, como no caso analisado, não necessariamente lhes foi vedado o acesso a bens e ao amparo de um *pater* família. Tudo dependia dos comportamentos esperados dos filhos em uma sociedade altamente hierarquizada, inclusive na esfera doméstica.

Quando o bastardo Pascoal Neto fez seu testamento em 1636, ele afirmou que era “morador” na vila de São Paulo, “filho de Álvaro Neto o velho”. Com esse reconhecimento filial, sentindo-se parte de uma família, ele agora possuía mais de trinta “almas do gentio forro”, mas só 18 foram inventariadas. Continuava casado com Maria Luís, de quem tinha “duas filhas, uma por nome Ignez, e a outra ou outro lhe não sei o nome, pois nasceria na minha ausência, os quais são meus legítimos herdeiros por sua mãe ser minha legítima mulher recebida em face da Igreja”. Foi mais uma menina quem nasceu, Leonor.¹⁹

Pedi para seus testamenteiros entregar sua “gente, assim nova, como de povoado” à sua mulher. Ele estava no sertão preando índio e onde tinha “metade de uma corrente de dez colares”, “uma espada”, “uma escopeta”, “um pouco de pólvora” e “seis ou sete arráteis de chumbo”.²⁰ Por fim, na “casa de Ascenso de Quadros”, Pascoal Neto, o bastardo legatário preador de índios que virou morador, deixou “uma índia pejada”. E “nascendo a criança”, “peço a minha mulher a crie pelo amor de Deus”.²¹

De filho bastardo a pai de filho bastardo, eis o início e o fim da vida de Pascoal Neto.

Referências bibliográficas

ALMEIDA, Maria Regina Celestino. *Metamorfoses indígenas: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

BARTH, Fredrik. *O guru, o iniciador e outras variações antropológicas*. Rio de Janeiro: Contra-Capa, 2000.

_____. *Process and forms in social life*. London: Routledge & Kegan Paul, 1981.

BERNAND, Carmem. *Negros esclavos y libres en las ciudades hispanoamericanas*. Madrid: Fundación Hernando de Larramendi, 2001.

CASTILLO, Norma A. *Cholula: sociedad mestiza en ciudad india*. 2. ed. México: Plaza y Valdés/UAM-I, 2008.

¹⁹ Inventários e Testamentos, op. cit., v. 11.

²⁰ Idem.

²¹ Idem.

CUNHA, Mafalda. A Europa que atravessa o Atlântico (1500-1625). In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (org.). *O Brasil colonial (1443-1580)*, v. 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

ELLIS JR., Alfredo. *Os primeiros troncos paulistas e o cruzamento euro-americano*. 2. ed. São Paulo: Editora Nacional; Brasília: INL, 1976 [1926].

FRAGOSO, João; GUEDES, Roberto; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá (org.). *Arquivos paroquiais e história social na América lusa: métodos e técnicas de pesquisa na reinvenção de um corpus documental*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2014, v. 1.

FRANÇA, Jean M. C. *A construção do Brasil na literatura de viagem dos séculos XVI, XVII e XVIII*. Rio de Janeiro: José Olympio, 2012.

FRANCO, Francisco de A. C. *Dicionário de bandeirantes e sertanistas do Brasil*. 2. ed. São Paulo: Comissão do IV Centenário, 1989 [1954].

GODOY, Silvana Alves de. *Mestiçagem, guerras de conquista e governo dos índios: a vila de São Paulo na construção da monarquia portuguesa na América (séculos XVI e XVII)*. 2017. Tese (doutorado), UFRJ-PPGHIS, Rio de Janeiro.

GUEDES, Roberto; GODOY, Silvana. Gente sem valia e de inestimável valor: índios forros em São Paulo seiscentista. In: PAIVA, Eduardo F. et. alli (org.). *De que estamos falando? Antigos conceitos e modernos anacronismos. Escravidão e mestiçagens*. Rio de Janeiro: Garamond, 2016.

GUEDES, Roberto. Livros paroquiais de batismo, escravidão e qualidades de cor (Santíssimo Sacramento da Sé, Rio de Janeiro, séculos XVII-XVIII). In: FRAGOSO, João; GUEDES, Roberto; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá (org.). *Arquivos paroquiais e história social na América lusa: métodos e técnicas de pesquisa na reinvenção de um corpus documental*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2014, v. 1, p. 19-126.

LEME, Luiz Gonzaga da Silva. *Genealogia paulista*. São Paulo: Duprat & Comp., 1901-1905, v. 1 ao 9.

LUÍS, Washington. *Capitania de São Paulo: governo de Rodrigo César de Menezes*. 4. ed. Brasília: Senado Federal, 2004 [1918].

MARANHO, Milena. *A opulência relativizada: níveis de vida em São Paulo do século XVII (1648-1682)*. Bauru: Edusc, 2010.

MONTEIRO, John Manoel. De campos de Piratininga ao morro da Saudade: a presença indígena na história de São Paulo. In: HORTA, Paula (org.). *História da cidade de São Paulo: a cidade colonial, 1554-1822*. São Paulo: Paz e Terra, 2004, v. 1.

_____. *Negros da terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

NÓBREGA, Manuel da. *Cartas do Brasil e mais escritos do p. Manuel da Nóbrega*. Organização de Serafim Leite. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1955.

_____. *Cartas jesuíticas. Cartas do Brasil 1549-1560*. Rio de Janeiro: Oficina Industrial Gráfica, 1931.

NIZZA DA SILVA, Maria Beatriz. São Vicente, capitania donatarial (1532-1709). In: NIZZA DA SILVA, Maria Beatriz (org.). *História de São Paulo colonial*. São Paulo: Unesp, 2009.

OLIVEIRA, João Pacheco. Os indígenas na fundação da colônia: uma abordagem crítica. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de F. (org.). *O Brasil colonial (1443-1580)*, v. 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

PAIVA, Eduardo F. *Dar nome ao novo: uma história lexical da Íbero-América, entre os séculos XVI e XVIII*. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.

PEREIRA, Ana L. de C. *Unidos pelo sangue, separados pela lei: família e ilegitimidade no império português, 1700-1799*. 2009. Tese (Doutorado), ICS, Universidade do Minho, Minho, Portugal, 2009.

PETRONE, Pasquale. *Aldeamentos paulistas*. São Paulo: Edusp, 1995.

POLONI-SIMARD, Jacques. *El mosaico indígena: movilidad, estratificación y mestizaje en el corregimiento de Cuenca (Ecuador) del siglo XVI al XVIII*. Quito: Editorial Abya-Yala, 2006.

RIBEIRO, Darcy. *O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil*. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

TAUNAY, Affonso D'Escragnolle. *História da São Paulo seiscentista*. São Paulo: H. L. Canton, 1926-1929.

VAINFAS, Ronaldo. A tessitura do sincretismo: mediadores e mesclas culturais. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de F. (org.). *O Brasil colonial (1443-1580)*, v. 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

Recebido em 17/12/2016

Aprovado em 21/3/2017

FAMÍLIA ESCRAVA EM IMPÉRIOS AGRÁRIOS

O CASO DA FAZENDA GUARIBÚ

SLAVE FAMILY IN AGRARIAN EMPIRES

THE CASE OF GUARIBÚ PLANTATION

MARIANA MUAZE | Professora do Departamento de História da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio). Pós-Doutora pela Universidade de Michigan. É “Jovem Cientista do Nosso Estado”.

RICARDO SALLES | Professor do Departamento de História da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio). Pesquisador do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Cnpq).

RESUMO

O presente artigo analisa as famílias escravas em grandes propriedades rurais, verdadeiros impérios agrários do Vale do Paraíba fluminense, ao longo do século XIX. Para tanto, faz um estudo de caso das propriedades dos Gomes Ribeiro de Avelar, acompanhando as famílias escravas ali estabelecidas entre 1841 e o final do Império.

Palavras-chave: segunda escravidão; Vale do Paraíba; família escrava; impérios agrários.

ABSTRACT

This article analyzes slave families in large plantations, big agrarian empires, in the Vale do Paraíba fluminense, throughout the 19th century. Based on a case study of the Gomes Ribeiro de Avelar properties, it was possible to follow different slave families between 1841 and the end of the Empire.

Keywords: second slavery; Vale do Paraíba; slave family; agrarian empires.

RESUMEN

Este artículo analiza las familias de esclavos en grandes plantations, verdaderos imperios agrarios del Vale do Paraíba fluminense, durante todo el siglo XIX. Por lo tanto, se hace un estudio de caso de las propiedades de Gomes Ribeiro Avelar, siguiendo las familias de esclavos establecidos allí entre 1841 y el final del Imperio.

Palabras clave: segunda esclavitud; Vale do Paraíba; familia esclava; imperios agrarios.

A fazenda Guaribú foi a principal propriedade da casa familiar dos Gomes Ribeiro de Avelar. Em 1811, ao desfazer sua sociedade com a sogra d. Antônia Ribeiro de Avelar no que competia às terras do Pau Grande, Luís Gomes Ribeiro foi morar no Guaribú com a esposa Joaquina Matilde de Assunção e os dois filhos mais velhos.¹ A escravaria da fazenda começou a ser comprada já nesta época. Trinta anos depois, em 1841, o inventário de Luís Gomes Ribeiro assinalou que ele possuía 411 escravos, 64 deles doados em vida. A fazenda Guaribú contava com 244 escravos, 119 mil pés de café, além de duas casas de vivenda, uma casa de recolher café, um engenho com pilões de oito mãos, um paiol de sete lances, dois moinhos, um engenho de serrar, uma olaria de telhas, um engenho de cana e aguardente.²



Fazenda Guaribú, Vassouras. Fotografia da década de 1970, Arquivo do Inepac.

Pouco antes de redigir seu testamento, em 1829, Luís adquiriu o sítio dos Encantos, contíguo à Guaribú com a finalidade de plantar café (Borges; Salles, 2015). Em 1841, ele contava com mais 103 escravos, 109 mil cafeeiros, uma casa de vivenda, um paiol, um moinho d'água, um ventilador de secar café, um engenho de pilões e outro de farinha de mandioca com roda d'água.³ O conjunto dessas propriedades formou um grande complexo cafeeiro que acompanhou a transformação do Vale do Paraíba fluminense na principal região produtora de café nos quadros da segunda escravidão e do avanço do capitalismo mundial. Nos anos de 1840, o café já era o mais importante produto de exportação da balança comercial brasileira,

1 A fazenda Guaribú pertencia à imensa sesmaria do Pau Grande, fundada ainda no século XVIII. Em 1798, com a morte de um de seus donos, Antônio Ribeiro de Avelar, a propriedade ficou para a viúva d. Antônia. Luís Gomes Ribeiro, seu sobrinho e genro, adquiriu as terras do Guaribú e passou a administrar a Pau Grande ao lado da sua sogra. Em 1811, após um desentendimento, foi com a esposa Joaquina Matilde e os dois filhos para o Guaribú (Muaze, 2008; Moraes, 1994).

2 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Brasil). *Inventário de Luís Gomes Ribeiro*: 1841. Vassouras.

3 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Brasil). *Testamento de Luís Gomes Ribeiro*: 1829. Vassouras.

com 100 mil toneladas anuais, cifra que dobrou na década seguinte. Concomitantemente, os números do tráfico africano de escravos saltaram de 34.115 cativos desembarcados em 1810, para 52.430 em 1830 (Luna; Klein, 2010, p. 105). As lavouras cafeeiras serra acima eram o principal destino dessa mão de obra (Parron, 2011).

Em 1841, todos os 411 escravos de Luís Gomes Ribeiro de Avelar moravam em sete senzalas “dispersas, cobertas de telhas, com janelas e cozinha”, que atendiam tanto às terras do Guaribú, quanto ao sítio dos Encantos. Embora falassem línguas diferentes e pertencessem a sistemas culturais diversos, grande parte desses escravos constituiu laços familiares, redes de parentesco, compadrio e solidariedades como formas de sobreviver à pesada experiência do cativo, como é possível apreender de seu inventário.⁴ Neste documento, se encontram listados 35 casais de escravos, sendo cinco uniões entre africanos e crioulos e trinta entre africanos. A família escrava foi preservada mesmo com o falecimento do patriarca, em 1839, e de sua esposa Joaquina Matilde de Assunção em 1847.⁵

No que concerne à estratégia da divisão dos bens familiares, é interessante perceber que o filho Cláudio Gomes Ribeiro de Avelar, futuro barão do Guaribú, concentrou a posse da escravaria, das terras do Guaribú e dos Encantos, herdando 56 escravos do pai e, anos mais tarde, 70 da mãe (Borges; Salles, 2015). Essa continuidade, bastante comum em *plantations* como já demonstrado pela historiografia (Garavazo, 2004; Motta, 1999; Engeman, 2006; Santos, 2011), deu uma grande estabilidade às famílias escravas ali existentes. Em 1863, quando o inventário de Cláudio foi aberto, encontramos 48 casais reconhecidamente listados na Guaribú, sete nos Encantos e quarenta no sítio das Antas e na Boa União, novas propriedades por ele adquiridas, além de vários descendentes dos escravos que habitavam a fazenda desde 1841.⁶

O que esses dados mostram é que a família escrava foi uma realidade no ambiente rural, onde vivia a maioria dos cativos do século XIX brasileiro. Mais ainda, demonstram que a família cativa tinha uma forte presença mesmo nas áreas de *plantation*. Como tudo mais no mundo da escravidão, essa realidade integrava um contexto histórico complexo que envolvia desde as relações cotidianas entre senhores, feitores, agregados, outros empregados livres e escravos, no caso das médias e grandes propriedades, até os acontecimentos e processos políticos, econômicos e culturais que se desenrolavam nos planos regional, nacional e mesmo internacional. Nesse sentido, buscar um único significado para a existência da família escrava – se preponderantemente um ato de resistência, estruturante de uma identidade escrava antissenhorial, ou um capital político dos senhores para assegurar a “paz das senzalas” – pode conduzir a falsos dilemas (Salles, 2008; Slenes, 1999; Florentino; Góes, 1997).

A família escrava podia ser uma coisa e outra, ao mesmo tempo. Seus significados, ainda que imersos em correlações de força mais abrangentes sempre desiguais, amplamente desfavoráveis aos escravos e, portanto, no interior de determinados condicionantes estruturais

4 Inst. do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Brasil). *Inventário de Luís Gomes Ribeiro*: 1841. Vassouras.

5 Inst. do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Brasil). *Inventário de Joaquina M. de Assunção*: 1847. Vassouras.

6 Inst. do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Brasil). *Testamento de Cláudio G. R. de Avelar*: 1863. Vassouras.

do que poderíamos chamar de um modo de dominação escravista, variaram conforme o desdobramento das conjunturas socioeconômicas, culturais e políticas. Condições amplas, como a estabilidade ou a instabilidade política nacional e a maior ou menor condenação ativa da escravidão no cenário internacional, por exemplo, influenciavam as relações entre senhores e escravos e, conseqüentemente, os significados da família escrava. Aspectos ainda que abrangentes, porém mais diretamente concernentes às relações entre senhores e escravos, como a vigência ou não do tráfico internacional, contribuíam também para moldar esses significados.

No plano ainda mais imediato e no caso da economia do café na bacia do rio Paraíba do Sul, o momento econômico em que se encontrava determinada região – se de implantação, expansão, grandeza ou decadência – igualmente afetava as relações entre senhores e escravos (Slenes, 1986; Salles, 2008). Mas, no final, as relações entre senhores e escravos, e os significados da família escrava, reduziam-se ao mundo concreto desse e daquele senhor, desses ou daqueles escravos, ainda que sempre sem perder de vista as condições mais amplas, mencionadas acima, que muitas vezes escapavam à compreensão imediata desses agentes, principalmente dos escravos.

Este artigo discute as condições de existência e reprodução de famílias escravas nas condições do que chamaremos de impérios agrários, mais especificamente a partir do estudo da escravaria da fazenda Guaribú. Esta escolha se justifica por dois fatores principais. Primeiro, trata-se de uma das mais antigas propriedades do médio Vale do Paraíba, tendo começado a produzir ainda na segunda década do oitocentos. Segundo, a fazenda Guaribú foi avaliada oficialmente cinco vezes ao longo do século XIX: nos inventários de Luís Gomes Ribeiro (1841), de d. Joaquina Matilde de Assunção (1847), sua esposa, e do filho e herdeiro daquelas terras Cláudio Gomes Ribeiro (1863), sendo que este último teve seu monte-mor reavaliado nos anos de 1874 e 1885, devido à contestação de seu testamento pelos irmãos (Salles, 2012).⁷ Portanto, a análise dessa documentação permite acompanhar como a família escrava, em suas diferentes composições, se alterou no tempo e no espaço dentro de uma mesma estrutura de *plantation* desde a montagem e estabilização da produção cafeeira no Vale do Paraíba fluminense, nos anos de 1840, até a chamada crise da escravidão na década de 1880 (Tomich, 2011; Marquese; Tomich, 2015).

OS IMPÉRIOS AGRÁRIOS

Os inventários *post mortem* do município de Vassouras durante o século XIX revelaram um perfil da propriedade escravista na região, ao mesmo tempo, disperso e bastante con-

7 Solteiro, ao falecer, Cláudio beneficiou seus filhos com a escrava Maria das Antas, mas não reconheceu as paternidades. Deixou a Manoel, Luís e João Gomes Ribeiro de Avelar, “nascidos todos de ventre livre”, três de suas quatro fazendas: Boa União, Antas e Encantos. Mas, a Guaribú ficou para sua família de origem. Os filhos ficaram ainda com 120 escravos da Guaribú e a filha Virgínia com trinta contos de réis para quando casasse. Como eram menores, nomeou-se um tutor e a partilha se estendeu até a década de 1890 (Borges; Salles, 2015).

centrado. Havia proprietários de um ou dois escravos e proprietários de centenas deles. Por meio da análise da coleção de 921 inventários, depositados no antigo centro de documentação histórica da Universidade Severino Sombra, foi possível estabelecer cinco categorias de proprietários de acordo com o tamanho de seus plantéis. Retirados os 2% que não possuíam escravos, temos: 16% de miniproprietários, donos de um a quatro cativos, que, em conjunto, possuíam apenas 1% do total de escravos do município; 39% de pequenos proprietários, com 5 a 19 cativos, correspondendo a 11% do total; 22% de médios proprietários, com 20 a 49 escravos, com 18% dos cativos; 12% de grandes proprietários, com 50 a 99 escravos, equivalendo a 22% dos escravos. Por fim, encontramos os megaproprietários, com 100 ou mais escravos, representando apenas 9% dos proprietários e concentrando 48% de todos os cativos do município (Salles, 2008). Portanto, grandes e megaproprietários, em conjunto, possuíam 70% dos escravos de Vassouras, demonstrando uma grande concentração de terras e mão de obra na região. Foi nessas propriedades que encontramos as condições nas quais a maioria dos cativos constituíram suas famílias.

Luís Gomes Ribeiro de Avelar e seu filho Cláudio Gomes Ribeiro de Avelar, o barão de Guaribú, foram dois desses megaproprietários. Na verdade, o barão de Guaribú foi o maior deles. Com 835 escravos e quatro fazendas quando morreu, em 1863, ele construiu o maior império agrário do município de Vassouras. Consideramos um império agrário como um domínio individual ou familiar, ou mesmo uma combinação entre essas duas formas, composto por grandes propriedades trabalhadas por 350 escravos ou mais. Em conjunto, terras e escravos constituíam mais de 60% do valor das fortunas de seus proprietários. Fortunas essas de grandeza ímpar em seus municípios, províncias e, eventualmente, no próprio Império.

A expressão império agrário foi cunhada pelo historiador William Kauffman Scarborough (2006) em sua análise da elite escravista do sul dos Estados Unidos, tendo por base os censos agrários do século XIX. Scarborough utilizou o limite de 250 escravos para o estabelecimento de um império agrário nos diferentes estados americanos. Contudo, resolvemos elevar este patamar para 350 escravos em se tratando da bacia do Paraíba fluminense, considerando que as formas de concentração da riqueza mudam no contexto da segunda escravidão, de uma região escravista para outra. Portanto, a partir do perfil dos 71 megaproprietários encontrados em Vassouras entre os anos de 1829, quando aparece o primeiro deles, e 1885, quando se registra o último, estabelecemos quais destes estariam no topo da hierarquia a partir de suas escravarias. Encontramos 47 megaproprietários com 100 a 199 cativos, 17 com 200 a 350, e apenas 12 com índices maiores que 350.⁸ Dessa forma, a opção pelo corte de 350 escravos advém do resultado das avaliações dos inventários em Vassouras, mas admitti

8 Estudos iniciais para Valença, Pirai, São João do Príncipe e Cantagalo apontam que os impérios agrários podem ser redimensionados para 400 escravos. Em Vassouras, encontramos os seguintes impérios agrários: baronesa de Campo Belo, barão da Guanabara, Ana Joaquina de São José Werneck, Luís Gomes Ribeiro, Manoel Francisco Xavier, Elisa Constança de Almeida, Ana Joaquina de São José, Cláudio Gomes Ribeiro de Avelar, Francisco Peixoto de Lacerda Werneck e barão do Capivary.

mos que com a expansão dos dados para outras áreas do Vale fluminense – tais como Pirai, Valença, Cantagalo – esse índice pode aumentar.

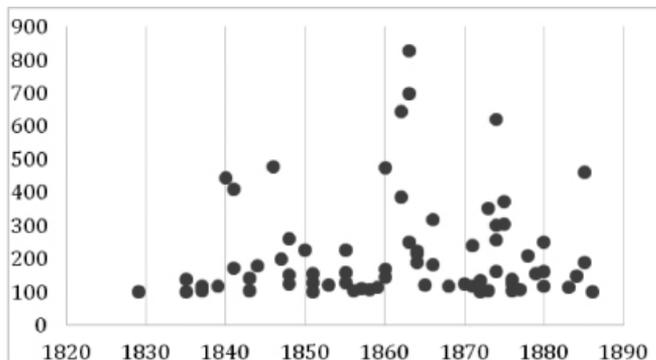
Os donos ou patriarcas desses impérios agrários eram verdadeiros potentados rurais, com grande poder, influência local e provincial. Ainda que quase sempre dedicados à administração e ao governo de seus impérios, eventualmente estendiam sua influência, por laços de família, amizade e alianças, à camada de dirigentes do Império. Por sua forma de riqueza e poder, sua dependência do trabalho escravo, seus comportamentos, hábitos e valores sociais compartilhados, sua adesão e apoio ao regime monárquico, coletivamente, formavam o núcleo da classe senhorial de grandes proprietários rurais escravistas, comerciantes e financistas ligados a seus negócios e dirigentes imperiais que governavam com o norte de sua bússola econômica e social.

Por conta dessa relação, muitos ganhavam títulos, não hereditários, normalmente associados aos nomes de suas propriedades ou das localidades em que tinham sabida preeminência. Esses títulos, adquiridos por benfeitorias e mediante pagamento dos valores estipulados para a obtenção da honraria, associavam esses proprietários a uma nobreza cujo topo, na figura do imperador e da família real, descendia diretamente das casas reais europeias. Essa associação, por sua vez, representava o elo entre a civilização agrária – e escravista – do Império, da qual eram o esteio econômico e social, e a civilização europeia, crescentemente capitalista e burguesa, mas ainda encimada por uma aristocracia que se renovava de acordo com o tempo (Muaze, 2015; Muaze, 2008; Salles, 2008). O núcleo dessa civilização agrária e desses impérios era constituído pelas grandes casas de vivenda rurais e seu entorno, o quadrilátero funcional e simbólico, onde se desenrolavam as várias atividades produtivas desenvolvidas pelos escravos e suas famílias.

As formas de existência e configuração desses impérios agrários não foram sempre as mesmas. Elas variaram no tempo, de acordo com os momentos de constituição, desenvolvimento e declínio específicos a cada um desses impérios, mas também de acordo com o momento mais geral da região, da economia e do quadro social, político e cultural do próprio país. É o que podemos perceber com a análise do gráfico 1, que posiciona, em uma escala de zero a 900 escravos, os 71 proprietários do município de Vassouras analisados e sua distribuição no tempo ao longo do século XIX.

Vemos que o primeiro inventário de um megaproprietário aparece em Vassouras no final da década de 1820. Tratava-se de Felipe Ferreira Goulart, proprietário de 102 escravos, que teve seus bens e os de sua esposa, Caetana Rosa de Leme, inventariados em 1829. Os megaproprietários começaram a se tornar mais numerosos nas décadas de 1830 e 1840. Nesta última década, já aparecem os primeiros impérios agrários, com mais de 350 escravos. Um exemplo é o império agrário de Manoel Francisco Xavier, de 1840, com 446 escravos e quatro propriedades. Manoel Francisco tornou-se célebre porque em suas fazendas ocorreu a famosa revolta de escravos liderada por Manuel Congo, em 1838. Tamanha fortuna reaparece na década de 1860, de forma ainda mais concentrada, com potentados de mais de 600 escravos. Entre esses últimos, além de Cláudio Gomes Ribeiro de Avelar com seus 835 escravos em 1863, havia seu tio, Joaquim Ribeiro de Avelar, barão de Capivary, falecido no mesmo ano,

Gráfico 1 - Distribuição dos proprietários com 100 ou mais escravos em Vassouras por tamanho de plantel entre 1820-1888



Fonte: Inventários post mortem, Arquivo do IPHAN-Vassouras.

com 698 cativos e dono da sesmaria do Pau Grande e outras fazendas na freguesia de Paty do Alferes, e seu cunhado, Francisco Peixoto de Lacerda Werneck, barão de Paty do Alferes, também proprietário de seis fazendas na mesma freguesia, morto um ano antes, que, por sua vez, deixara 645 escravos. Esses dados mostram que Cláudio erguera, na verdade, um império individual no interior do império mais amplo do clã dos Ribeiro de Avelar, em Paty do Alferes, onde dividia o mando local com seus aparentados, os Lacerda Werneck.⁹

O ano de um inventário, ou da realização da avaliação dos bens, diz respeito ao momento da morte de um indivíduo. Nesse sentido, é razoável supor-se que, na maioria dos casos, seus negócios estariam já estabelecidos e, eventualmente, estabilizados ou até mesmo em declínio.¹⁰ Mas nem sempre era dessa forma. Além da morte prematura, o que era, entretanto, excepcional, o ciclo de vida de um indivíduo podia não coincidir com o ciclo de seus negócios. É exatamente isso que verificaremos no caso do inventário de Luís Gomes Ribeiro, patriarca primeiro do império agrário do Guaribú, cujos negócios estavam em ascensão na década de 1840, quando o café contava com uma demanda crescente no mercado internacional.

Voltando ao gráfico 1, vemos que, nas décadas de 1870 e 1880, apenas quatro inventários indicaram posses superiores a 350 escravos. Dois deles, na verdade, eram novas avaliações do mesmo inventário do barão de Guaribú, que permaneceu aberto até a década de 1890. Seu legado continuou representando o maior plantel individual da região. Em 1874, seus 621 escravos superavam, em muito, os 353 cativos arrolados no inventário, de 1873,

⁹ Reforçando o argumento do poder do clã Ribeiro de Avelar, temos ainda Joaquim Ribeiro de Avelar, filho do barão do Capivary, que herdou sozinho toda a fortuna do pai e das tias. Ele explorou a mão de obra escrava até 1887, quando ganhou o título de visconde de Ubá por prometer alforriar seus escravos em março de 1888. Contudo, em 10 de agosto de 1886, registrou em seu nome na Coletoria de Vassouras, 349 escravos e 121 sexagenários. Arquivo Nacional, Fundo Fazenda do Pau Grande, notação 902.

¹⁰ Essa é, grosso modo, a consideração de Renato Leite Marcondes (1998) em seu estudo sobre a acumulação escravista, quando apresenta e trabalha com a hipótese do ciclo de vida.

de Eufrásia Correia e Castro, baronesa de Campo Belo, viúva de Laureano Correia e Castro, e os 372 escravos do inventário de José Gonçalves de Oliveira Roxo, barão de Guanabara, de 1875. Ainda em 1885, o plantel de 462 cativos legados pelo barão de Guaribú continuava sendo inigualável.¹¹

Esses dados são importantes porque mostram que a análise da composição da família escrava que se fará a seguir está circunscrita a uma forma específica de acumulação da riqueza, da propriedade e da mão de obra na região cafeeira da bacia do Paraíba do Sul, aquela representada pelos grandes impérios agrários. Vejamos as condições de existência da família escrava presentes nos megaplantéis.

COMUNIDADES DE PLANTATION

Como vimos, a maioria dos cativos vivia nas grandes fazendas que formavam as megapropriedades e os impérios agrários. Nessas fazendas, um número maior de escravos acarretava em um número maior de mulheres entre eles, o que propiciava as uniões e, consequentemente, a constituição de famílias. O pertencimento a um mesmo dono e os eventuais elos e meios de comunicação que podiam se estabelecer entre essas fazendas, muitas contíguas umas às outras, também favoreciam a tessitura de laços de sociabilidade mais diversificados que, igualmente, potencializavam a formação de famílias.

O espaço essencial para a formação da família escrava era a senzala. Nas grandes fazendas, elas eram construções térreas, de pau a pique, cobertas de palha ou, eventual e principalmente depois da metade do século, de telhas, o que melhorava as condições de temperatura e umidade do local. Tinham piso de terra batida ou podiam ser assoalhadas. Eram divididas em cubículos, os lanços de senzala, de 9 a 12 m². Cada um desses cubículos tinha uma porta, que abria para o terreiro, e raramente tinham janelas. O padrão era que a ventilação das senzalas fosse fornecida por aberturas gradeadas em madeira situadas na parte superior das paredes, na junção com a cobertura ou o telhado. Cada cubículo abrigava uma família ou um grupo de escravos de mesmo sexo. Em alguns casos, sobretudo em fazendas com escravarias muito numerosas, as senzalas podiam, elas mesmas, formar um quadrilátero, como no caso da fazenda Flores do Paraíso, ou um triângulo, como na fazenda Santo Antônio do Paiol, ambas em Valença (Werneck, 2004).

Era nesses espaços, em geral vizinhos ao local de trabalho nos terreiros, depósitos e engenhos, sob a vista cotidiana de feitores e capatazes, mas também contíguos à morada senhorial e, portanto, igualmente sob as vistas do senhor e em convivência, maior ou menor, com ele e sua família, que se formavam e viviam as famílias escravas. Nesse sentido, no lugar de uma comunidade de senzala, parece-nos mais apropriado falar em uma comunidade de *plantation* (Kaye, 2009).

11 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN (Brasil). *Testamento de Cláudio G. R. de Avelar*, 1863. Vassouras.

A comunidade de *plantation*, nas condições específicas do Vale do Paraíba cafeeiro, era uma condição para que o plantel se constituísse em um corpo coletivo de trabalho que deveria funcionar de forma perene, ao longo de um período de tempo prolongado, eventualmente por décadas. Cotidianamente, do soar do sino antes do amanhecer até a contagem e conferência dos escravos no final da lida, o dia de trabalho cativo se misturava com diversas atividades sociais que resultavam em outras formas organizativas, sociabilidades e laços familiares. Com efeito, grandes e megaplantéis de cativos, mesmo os marcados pelo tráfico em sua formação recente, nunca eram apenas um agrupamento reunido para o trabalho. Os altos lucros acumulados pelos diferentes senhores da casa Guaribú com a produção do café, bem como o grande número de uniões familiares entre os escravos deste imenso complexo cafeeiro demonstra que tal plantel funcionava como uma comunidade de *plantation*, que envolvia formas de sociabilidades, vínculos culturais, relações sociais, encorajamento espiritual e vida familiar, para além das funções ligadas estritamente à produção.

Demograficamente, as idades, procedências, aptidões, condições físicas e mentais, crenças e valores dos cativos eram diferenciados. Ainda que houvesse, até a década de 1860, uma predominância de africanos adultos, jovens e do sexo masculino, em seu meio, havia também a presença de mulheres, crianças e idosos, a maioria destes últimos crioulos ou africanos ladinos. Uma parte da vida dessas pessoas era voltada para atividades e formas de convívio que resultavam em outras clivagens organizativas e sociabilidades, inclusive familiares, que não aquelas ditadas diretamente pela produção. O trabalho escravo para existir e produzir requeria e implicava a comunidade de *plantation*. Esta, por sua vez, tinha por base a família escrava durante a vigência do tráfico internacional, e, mais ainda, a partir do momento em que este último foi extinto em 1850 (Borges; Salles, 2015).

Com a ideia de comunidade de *plantation*, visamos romper com a falsa dicotomia entre família escrava, como um ato de vontade e resistência cativa, por um lado, e opressão senhorial, por outro. Nada disso significa, nem por um momento, ignorar as profundas contradições que opunham senhores e escravos, dadas pelos atos de resistência desses últimos ao cativo. Não existisse a revolta escrava como endêmica do mundo escravista, esse não seria o que foi. Ao contrário, ao situarmos a família escrava como um componente da comunidade de *plantation*, acentuamos seu caráter contraditório e, como em relação a outros aspectos da vida nas fazendas e guardadas suas especificidades, sujeita à correlação de forças entre senhores e escravos, tanto no plano local quanto geral.

Nada demonstra melhor essa correlação de forças assimétricas que um inventário senhorial. Ele expressa suas diferentes temporalidades e dimensões: a jurídico-política, que consagra e legitima a propriedade escravista; a da vida do senhor e de seus familiares; do mundo espiritual com as recomendações de missas pelas almas de familiares, afilhados e cativos; e a de seu mundo material com as coisas, bens, terras, animais e ... escravos. Esses aparecem com seus nomes, idades, origens, aptidões, procedência, laços familiares e valores. Aqui, um velho quebrado e sem valor, ali uma mulher avaliada com sua cria ou filha. Mais adiante, fulano, filho de beltrano, já com seu valor individualizado, mas ainda listado em seguida a seus pais, sendo reconhecida, na sua existência própria e em seus valores mone-

tários personalizados, a unidade familiar escrava. Essa ordem de listagem, comum à maioria dos grandes inventários, expressa a contradição inerente à família escrava: gente junta, com laços reconhecidos, mas cada um com seu valor de mercado.

Os inventários senhoriais, como instantâneos do tempo, permitem perceber as eventuais mutações pelas quais passaram as formas de família escrava, conforme as condições de cada período histórico. E, no “caso” da fazenda Guaribú, pela existência de diferentes avaliações dos cativos de uma mesma comunidade de *plantation*. Começamos, então, com a montagem da comunidade de *plantation* nos tempos de Luís Gomes Ribeiro.

FORMAÇÃO DO IMPÉRIO AGRÁRIO E A CONSTITUIÇÃO DO PLANTEL

Em 1841, encerrava-se o inventário de Luís Gomes Ribeiro.¹² Do total de 411 escravos, somente 10% eram crioulos e 30% mulheres, índices que corroboram as altas taxas de masculinidade e de africanidade encontradas nos estudos de Florentino e Góes (1997) e Salles (2008) para os anos em que o tráfico atlântico de escravos se apresentava em pleno vapor. Do total de escravos arrolados, 243 moravam e trabalhavam na propriedade do Guaribú e 168, no sítio dos Encantos. Nas décadas de 1820, 1830 e 1840, quando havia grande procura por mão de obra escrava para a estruturação da economia cafeeira no Vale do Paraíba, a preferência dos grandes senhores era por africanos, em idade entre 16 e 40 anos, por serem considerados com grande força física e aptidão para o trabalho. Porém, a taxa de escravos do sexo feminino encontrada revela uma tendência, já apontada pela historiografia, à valorização da capacidade reprodutiva da mulher cativa em idade fértil no mercado de escravos após 1826, quando foi assinado o primeiro tratado de restrição do tráfico atlântico para o Brasil. Essa tendência se manteve com os tratados de proibição do tráfico que se sucederam. Ou seja, vislumbrando problemas futuros para a obtenção de mão de obra africana, muitos compradores investiram na aquisição de mulheres cativas, o que possibilitaria a reprodução e o crescimento vegetativo em terras brasileiras.

Embora sendo uma fase de instabilidade da família escrava devido à grande desproporção entre o contingente de mulheres e homens, a análise das famílias escravas na fazenda Guaribú na administração Luís Gomes Ribeiro indica a existência de 35 casais, sendo cinco formados por cônjuges africanos e crioulos e trinta exclusivamente por africanos. Dentre as uniões reconhecidas no inventário, 13 delas já tinham gerado 21 filhos crioulos com idades que variavam entre zero e oito anos, demonstrando que a política de incentivo à formação de famílias existia há, pelo menos, uma década no Guaribú. Como exemplo de casamento entre africanos e crioulos, temos o enlace de Francisca, crioula de 18 anos, e Custódio, rebolo de 24 anos, pais de Brás de 3 anos e Cândida de 3 meses de vida. Para os casamentos entre africanos, destacamos as uniões de José Maria, calabar, 40 anos, e Felizarda, moçambique,

12 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN (Brasil). *Inventário de Luís Gomes Ribeiro, 1841*. Vassouras.

19 anos, pais de Ignês de 7 anos, e Romualdo de 35 anos e Teresa de 20 anos, ambos de nação Moçambique e pais de Filismina de 5 anos e Sebastião de um ano. Dentre os casados, a idade máxima encontrada foi de 80 anos para os homens (Francisco benguela) e 60 para as mulheres (Ana benguela). Já a idade mínima foi de 24 e 16 anos respectivamente, demonstrado que as escravas casavam mais cedo. Contudo, no caso estudado, não se verificou um privilégio de homens africanos mais velhos para a formação familiar.

Para o sítio dos Encantos, nenhuma família foi mencionada. Enquanto o documento da Guaribú privilegiava as uniões familiares, relacionando primeiro os casais e depois os escravos solteiros, o dos Encantos se pautou pelo gênero e idade, começando pelos homens, depois as mulheres e, ao final, as crianças crioulas de zero a oito anos, e o nome das mães podia vigorar ou não como observação. Tratava-se de uma propriedade ainda em fase de implantação e expansão, com sua escravaria recém-adquirida por meio do tráfico atlântico, que, no entanto, também incidia sobre a Guaribú. Em ambas as propriedades, encontramos um número significativo de crianças africanas sem descrição de nenhum vínculo familiar, apontando que foram separadas de suas famílias durante a captura na África, ao longo da travessia atlântica, no ato da venda, já em terras brasileiras. Essas foram as histórias de Simplício, cabinda de 10 anos, e Bernardo, congo de 9 anos, lotados no sítio dos Encantos, e Ninfa angola e Aleixo congo, ambos com 11 anos e trabalhando na roça da Guaribú. Mesmo assim, a falta de uma relação consanguínea não significa que não possam ter constituído vínculos afetivos familiares e de solidariedade no seio daquela comunidade de *plantation*.

Vemos que a Guaribú era uma fazenda estabelecida, mas ainda em expansão. Dos seus 243 escravos, 209 eram africanos e 34 crioulos. No que compete às idades, apenas nove escravos tinham mais de 50 anos, todos africanos. Dos 34 crioulos, 21 tinham até 11 anos. Cinco africanos tinham essa mesma idade; 19 tinham entre 12 e 13, e 62 tinham entre 14 e 20 anos. Vinte e nove africanos tinham 40 anos ou mais, sendo que um com 66, dois com 70, um com 76 e outro com 80. Rosa era a crioula mais velha, com 38 anos, seguida de Constância, com 30. Outros seis cativos, três homens e três mulheres, tinham mais de 20 anos. A idade média do plantel era de 23,7 anos e a dos africanos, 26,5 anos. Esses dados de idade evidenciam que Luís adquirira parte do seu plantel já depois de ter se estabelecido com a família na Guaribú. Em 1841, 30 anos após a mudança, somente 29 de seus escravos, todos africanos, tinham 40 anos ou mais. É possível, dessa maneira, se não provável, que tivessem sido adquiridos antes de 1811. Finalmente, o número elevado de africanos com menos de 15 anos no plantel em 1841, 38 ao todo, mostra que Luís ainda estava comprando escravos para a Guaribú nos anos finais de sua vida.

Desse modo, pode-se perceber que nem sempre o ciclo de vida de um indivíduo coincidia com o ciclo de seus negócios. No caso de Luís Gomes Ribeiro, isso fica claro quando examinamos a propriedade que ele, em testamento datado de 1829, deixara para sua esposa: o sítio dos Encantos. Por este documento, ficamos sabendo que Luís recém comprara a propriedade e que ainda a estava preparando para o plantio de café. Doze anos mais tarde, o sítio encontrava-se em plena atividade. Isso pode ser visto pelo exame de seu plantel de 113 escravos, dos quais 90 africanos, dois de nacionalidade ignorada e somente 11 criou-

los.¹³ Os africanos tinham a idade média de 21,5 anos, portanto bem mais baixa que aquela apresentada na Guaribú. O mais novo, Claudino, de nação mossena, tinha apenas oito anos de idade. O sítio dos Encantos era uma unidade produtiva em franca expansão. Na ocasião da distribuição dos bens de Luís Gomes Ribeiro, com exceção de Torquato inhambane, de 28 anos e avaliado em 440\$000, que ficou para o filho Paulo, todos os demais permaneceram morando na propriedade que ficou para a esposa Joaquina Matilde e, com seu falecimento, para Cláudio Gomes Ribeiro de Avelar.

Portanto, temos que, quando da morte de Luís Gomes Ribeiro, em plena idade madura, seus negócios ainda se expandiam, principalmente no sítio dos Encantos. Mesmo a Guaribú, sua propriedade principal e mais antiga, apesar de já montada e estabilizada no que chamaremos de comunidade de *plantation*, ainda experimentava um movimento de crescimento, cujos frutos o futuro barão de Guaribú iria se beneficiar.

COMUNIDADE DE *PLANTATION* E FAMÍLIA NA ÉPOCA DA ESCRAVIDÃO MADURA

A formação do plantel de cativos de Cláudio Gomes Ribeiro de Avelar ocorreu antes mesmo de receber a fazenda do Guaribú e o sítio dos Encantos como herança de Luís Gomes Ribeiro de Avelar e Joaquina Matilde de Assunção, pois constava dentre os credores do espólio do pai e fez questão de receber seu pagamento em terras e escravos, demonstrando já estar estabelecido na atividade de fazendeiro-capitalista, em 1841, quando estava na casa dos trinta anos de idade. A listagem de 835 escravos pertencente à primeira avaliação de seu inventário (1863) aponta – pela idade, número elevado de africanos e diversidade de procedências – que Cláudio se valeu fortemente do tráfico ilegal de escravos entre 1830 e 1850 para ampliar seus negócios. Mas, não foi só isso. O barão do Guaribú também lançou mão do comércio interno para abastecer suas fazendas de mão de obra, sendo arrolados no inventário cativos provenientes da Bahia (34), Corte (11), Iguazu (1) e Minas Gerais (3), e do próprio crescimento vegetativo proporcionado pela estabilidade das famílias escravas no tempo da escravidão madura (Salles, 2008).

Dos 618 escravos listados com procedência (75% do total), 52,2% eram crioulos e 47,8% africanos. Dentre os africanos, 15% eram mulheres e 32,5% delas eram casadas. Para os 85% dos homens africanos, 31,2% possuíam cônjuges. Para os crioulos, o índice de casamentos caía bastante tanto para os homens, quanto para as mulheres, havendo apenas cinco casados de cada gênero. Contudo, esse número deve ser relativizado, porque a média de idade dos crioulos era bem mais baixa que a dos africanos e muitos não estavam na idade de casar. As escravas africanas possuíam de 40 a 71 anos e os africanos, entre 47 e 71 anos. Para os crioulos, os mais novos possuíam um ano de idade e a idade máxima alcançada era 61 para as mulheres e 59 para os homens. De qualquer modo, no total, os escravos casados representavam

13 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN (Brasil). *Testamento de Luís Gomes Ribeiro*, 1829. Vassouras.

24,1% de todo o plantel. Dessa forma, podemos afirmar que estamos diante de uma comunidade de *plantation* madura na década de 1860. Com efeito, além de constituírem um corpo coletivo de trabalho, os escravos já contavam com sociabilidades, vínculos parentais, crenças religiosas, vida familiar, além de colaborações, disputas e querelas, estabelecidas no tempo. Tempo esse que era ditado pela exploração brutal e diária do trabalho, mas também pelas diferentes percepções individuais que variavam dependendo das histórias de cada um e da própria temporalidade de constituição daquela comunidade de *plantation* (Kaye, 2009).¹⁴

Em 1863, a escravaria do barão de Guaribú aparecia distribuída com 441 escravos na Guaribú, 315 nas Antas, 73 no sítio dos Encantos e seis na Boa União.¹⁵ Estes dados, quando comparados aos dos inventários de seus pais, apontam que as propriedades do Guaribú e das Antas estavam em franca produção. O sítio dos Encantos havia perdido 30% de sua mão de obra na comparação com 1841. Já a fazenda Boa União, com escravos de muita idade, doentes ou listados como “sem valor”, em 1863, seria anexada às Antas para a avaliação de 1874 e assim apareceria com boa produtividade. No que concerne às famílias escravas, temos 80 famílias na Guaribú, 52 nas Antas, sete nos Encantos e nenhuma na Boa União na primeira avaliação. Boa parte da vida em família vivenciada por aqueles homens, mulheres e crianças se dava no espaço da senzala. Para abrigar o maior plantel do município de Vassouras, o barão possuía: duas senzalas, uma com 25 lances e outra com 24 lances, na Guaribú, além de uma senzala para pajens e outros escravos domésticos; uma senzala com 22 lances nos Encantos e cinco senzalas nas Antas e Boa União, sendo as mesmas divididas em 3, 17, 8, 20 e 13 cubículos.

Para a análise das composições familiares nessas propriedades, denominamos família qualquer vínculo registrado nas listagens utilizadas. Nossa intenção foi incluir os mais diferentes tipos de organização familiar escrava, sem esquecer que esse número certamente seria mais elevado se fossem elencadas as uniões livres, sem a concessão senhorial, e, portanto, não oficialmente registradas, bastante recorrentes no cotidiano das comunidades de *plantation*. Vejamos o quadro a seguir:¹⁶

14 O autor critica os termos *comunidade de senzala* e *comunidade escrava* por sua conotação de grupo harmônico, fechado. E propõe o conceito de *vizinhança escrava* que exacerbaria as relações entre resistência escrava e poder senhorial. Neste artigo, mantemos o termo comunidade, pensando-o como uma *comunidade de plantation*. No entanto, as noções de *vizinhança escrava* e *vizinhança senhorial* de Kaye nos ajudaram a pensar a espacialidade dos impérios agrários, o que será apresentado mais à frente.

15 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN (Brasil). *Testamento de Cláudio G. R. de Avelar*, 1863. Vassouras.

16 Optamos por não incluir a avaliação de 1885 na tabela, porque a listagem separava os ingênuos de suas famílias. Essa nova lógica organizativa, fruto da Lei do Ventre Livre, dificultou a análise dos tipos de composição familiar dos escravos. Da mesma forma, a fazenda Boa União não aparece na tabela, pois não possuía famílias escravas em 1863. Seus dados para 1874 estão contabilizados juntamente com a fazenda das Antas, já que nas duas outras avaliações as fazendas aparecem juntas no arrolamento dos escravos.

Composições familiares	Guaribú		Antas		Encantos	
	1863	1874	1863	1874	1863	1874
Casais sem filhos	25	19	12	7	1	0
Mães/avós com filhos/netos	17	17	8	10	0	2
Pais/avós com filhos/netos	0	3	4	4	0	0
Casais com filhos e/ou demais parentes	38	14	28	24	6	4
Total de famílias	80	53	52	55	7	6

Fonte: inventário do barão do Guaribu, 1863. Arquivo do IPHAN-Vassouras.

Os números do quadro confirmam que as propriedades Guaribú, Antas e Encantos possuíam uma comunidade de *plantation* estável, sendo que nas duas primeiras a família escrava estava na base desta estabilidade, principalmente se contarmos o grande número de escravos que viviam acolhidos por vínculos parentais e de crianças nascidas de uniões realizadas no cativeiro, acarretando um crescimento vegetativo positivo da escravaria. O argumento de que estamos diante de uma comunidade de *plantation* estável ganha reforço por outros aspectos.

Primeiro, as composições familiares eram longevas. Na relação de 1863, há 13 composições familiares que estão na terceira geração, o que significa dizer que pelo menos 28 crianças conviveram com seus avós no cativeiro. Em 1874, são seis famílias para 14 crianças. A longevidade de uma mesma família poderia chegar à quinta geração de escravos, como ocorreu com Nazário e o filho crioulo Venceslau, trabalhadores do sítio dos Encantos. Em 1863, Venceslau é descrito como casado com Fortunata monjolo, pai de Emília, Teolinda, Ventura e Alexandrina, e também avô de Fortunata e Faustino, filhos de Emília. Provavelmente, a família habitava um ou dois cubículos dos vinte e dois lances de senzala daquela propriedade. Em 1885, Nazário já era falecido, mas suas bisnetas Fortunata e Alexandrina já haviam dado a luz aos ingênuos: Manoel, Cecília, Maximiliano, Felisberta e Ludovica.

Segundo, uma mesma família variava de composição no tempo e acabava por gerar outros núcleos familiares no seu interior. Tal funcionamento reforça o argumento da estabilidade, mas também enfatiza a família escrava como algo dinâmico e em constante transformação. Nela, os próprios escravos autorreconheciam as unidades familiares existentes e buscavam assegurar sua permanência por meio de mecanismos de controle próprios (proibição do incesto, infanticídio, proteção aos órfãos etc.).

Terceiro, a idade avançada de muitos africanos é um claro indicativo de que aquela comunidade de *plantation* havia se estabelecido e se tornado uma baliza importante para as relações entre os escravos, senhores e escravos, escravos e trabalhadores livres. Um caso interessante para pensarmos esta dinâmica é o da família de Romualdo e Teresa, ambos moçambique. Em 1841, quando foram arrolados como propriedades de Luís Gomes Ribeiro de Avelar, possuíam 35 e 20 anos, respectivamente, e eram pais de Felisbina (crioula, 5 anos) e Sebastião (crioulo, um ano).¹⁷ A família permaneceu unida mesmo após a morte do patriarca

¹⁷ Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN (Brasil) *Inventário de Luís G. Ribeiro*, 1841. Vassouras.

confirmando uma tendência já descrita pela historiografia para grandes plantéis.¹⁸ Vinte e dois anos depois, o casal havia tido outro menino de nome Marcelino que possuía um ano de diferença para o irmão Sebastião. O africano Romualdo já era falecido, mas sua esposa Teresa, agora com 42 anos, era avó de Daniel (11 anos), Cândida (9 anos), Bernardino (nove anos) e Romualdo (três anos), este último nomeado em homenagem ao avô. Infelizmente, não conseguimos saber quem eram os progenitores das crianças. Mas o fato é que esta família, assim como muitas outras daquela comunidade de *plantation*, permaneceu unida por mais de quarenta anos (1841-1885), tendo sido transferida da Guaribú para as Antas em algum momento entre 1874 e 1885.

A estabilidade e a dinâmica da família escrava nas comunidades de *plantation* também são comprovadas por certas histórias apreendidas dos vínculos, na sua maioria biparentais, descritos nas avaliações. Anselmo, moçambique, pai de Helena e Anselmo crioulo, permaneceu com os filhos após a morte da esposa. Nazário também ficou viúvo e criou Venceslau. Já adulto, Venceslau casou-se com Fortunata e tiveram: Alexandrina, Emília, Teodora e Ventura. Com o nascimento de Faustino e Fortunata, filhos da primogênita Alexandrina, uma família que antes se reduzia somente ao pai e ao filho, agora se tornara extensa e chegava à terceira geração.

Algumas observações realizadas pelo avaliador também mostram o valor da família escrava como elemento organizador das relações dos escravos com outros escravos, senhores e prepostos. Os crioulos João, Idalina, Rosa e Rafael, com 27, 25, 23 e 21 anos, respectivamente, foram listados como órfãos apesar da idade adulta, num claro demonstrativo de que eram irmãos, pertenciam à mesma família e deveriam permanecer juntos quando a divisão dos bens fosse realizada. O mesmo ocorre com anotações do tipo: Gertrudes, “viúva de Quintério cabinda”; Pedro, “filho de Teresa conga”; Josefa, “filha de Francisca mocambique”, identificando quem eram aqueles escravos por meio de seus familiares já falecidos e reconhecendo a antiguidade de suas famílias naquela comunidade de *plantation*.

Para encerrar, é interessante apontar que as comunidades de *plantation* de um mesmo império agrário não se encerravam em si. Ou seja, não estavam isoladas. Muito embora o cerceamento do movimento e do livre trânsito seja um elemento constitutivo da condição do ser escravo e um importante instrumento de poder senhorial, havia uma circulação, mesmo que regulada, entre os escravos das diferentes propriedades de um mesmo complexo cafeeiro. Documentos de época, como o diário da viscondessa do Arcozelo, por exemplo, indicam o deslocamento de cativos entre propriedades para execução de funções específicas em épocas, quando o ritmo de trabalho era intenso.¹⁹ Pelo mesmo motivo, escravos especializados em alguns serviços eram demovidos de suas funções para reforçarem as atividades na

18 Na mostra de Florentino e Góes para o Rio de Janeiro entre 1790-1835, três a cada quatro famílias permaneciam unidas após a morte do patricarca em grandes *plantations*. No estudo de Garavazo para Batatais, São Paulo, a proporção foi de 86%, o mesmo já não ocorria em fazendas com um número mais diminuto de escravos, em que estes ficaram mais suscetíveis à separação por morte do patricarca ou venda (Florentino; Góes, 1997; Garavazo, 2004).

19 No diário da viscondessa do Arcozelo, ela cita no *dia 12 de setembro*: “O Castro mandou vir a gente da Piedade para apanhar café aqui; mandei 6 raparigas e os 2 cozinheiros apanhar café” (Mauad; Muaze, 2004).

lavoura. Ocorria ainda um ir e vir de escravos para o envio de mensagens, entrega de carregamentos, feitura de pequenas compras etc. O testamento do barão do Guaribú, redigido em 26 de agosto de 1863, poucos dias antes de morrer, nos mostra que o trânsito dentro de um mesmo complexo cafeeiro poderia se dar em família, confirmando nosso argumento de que a família era a base para que as comunidades de *plantation* soassem como um corpo coletivo de trabalho. Cláudio deixou o seguinte registro no testamento:

Existindo atualmente na fazenda do Guaribú os escravos Marçal carpinteiro, mulher, filhos e irmãos, Faustino Inhambane, pedreiro, Joaquim pedreiro, Inhambane e família, Albério Inhambane, Tomás Caseiro, Modesto Caseiro, Luís Inhambane, tropeiro e família, Mateus tropeiro, Messias tropeiro, Antônio Moçambique, tropeiro, Simão Crioulo, Germano Inhambane, cozinheiro, Sabino tropeiro, que são pertencentes à fazenda das Antas, e que, portanto, fazem parte deste lugar.

Sua determinação era clara. Terminadas as tarefas que foram realizar na Guaribú, os escravos citados nominalmente deveriam retornar ao seu local de moradia: a comunidade de *plantation* das Antas. Sobre deslocamento de escravos, o testamento do barão do Guaribú traz ainda outro aspecto interessante: a determinação de que seus filhos Manoel, Luís e João Gomes Ribeiro de Avelar, herdeiros de porteira fechada das fazendas Antas e Boa União, escolhessem 120 escravos da Guaribú. Em suas palavras: “deixo mais aos ditos Manoel Gomes Ribeiro de Avelar e seus dois irmão Luís e João 120 escravos da fazenda Guaribú, cujos escravos serão escolhidos pelo legatário Manoel a sua vontade”.

A ordem foi cumprida e três famílias antes moradoras do Guaribú foram identificadas na fazenda das Antas em 1885. Dentre elas, o caso de Mateus moçambique (51 anos) e Feliciano, pais de Manoel Lino (16 anos), Emerenciana (11 anos), das gêmeas Magdalena e Helena (9 anos) e Feliciano (3 anos) é bastante significativo. Em 1885, já morando nas Antas, Mateus era um escravo longevo de 85 anos e o núcleo não contava mais com os irmãos Manoel Lino e Helena. Não podemos afirmar quando, entre 1863 e 1885, os escravos foram transferidos. Mas, de qualquer maneira, Mateus já era bem idoso, quando foi escolhido pelos herdeiros do barão. A determinação testamentária dizia 120 escravos e não obrigada à escolha de famílias. Todavia, Mateus foi selecionado juntamente com toda a sua família, mesmo que seu preço e capacidade de trabalho já fossem quase nulos.

Seja para executar pequenas ou grandes tarefas, seja para participar de festas religiosas, funerais e batizados coletivos de escravos, o fato é que a espacialidade conhecida pelos cativos ultrapassava os limites da *plantation* onde viviam. Mesmo no caso de mudanças permanentes como as descritas, os escravos e suas famílias mudavam de comunidade, mas não iam para um espaço de todo desconhecido e indecifrável. Ao transitarem entre propriedades de um mesmo império agrário, eles teciam solidariedades, conflitos, relações amorosas e maritais, reconhecidas ou não pelos seus senhores. Dessa forma, os escravos estabeleciam cotidianamente o que Anthony Kaye (2009) denominou de “vizinhança escrava”. O conceito de vizinhança escrava refuta a ideia da autonomia, colaboração harmônica entre os escravos

e busca incluir a dimensão senhorial na análise. Nesse sentido, não há vizinhança escrava, sem uma vizinhança senhorial, sempre maior do que a primeira. As vizinhanças escravas eram, ao mesmo tempo, uma elaboração individual e coletiva, um lugar de trabalho e diversão, de disputa e colaboração, de encorajamento espiritual e exploração brutal, que se ampliava ou contraía, dependendo de fatores internos ou externos àquelas comunidades. Elas abarcavam uma gama variada de relações entre os diversos agentes sociais envolvidos: escravos do eito, escravos domésticos, senhores, trabalhadores livres etc.

Assim, se as comunidades de *plantation* de impérios agrários, a exemplo do barão de Guaribú, eram baseadas na família e se faziam necessárias para que os escravos se constituíssem como um corpo coletivo de trabalho na época da chamada escravidão madura; a vizinhança permitia um trânsito controlado de escravos entre as diferentes fazendas, aumentando as chances de se constituírem novas famílias por meio da ampliação da gama de cônjuges. Mas, não era só isso. A vizinhança produzia e era produzida por valores culturais coletivos que diziam respeito às formas de viver em família, às crenças religiosas, às vivências do espaço e outras experiências que permitiam aos senhores migrar escravos de uma propriedade para outra sem que isso incidisse em fortes contestações ou revoltas. Durante os mais de 40 anos em que administrou seu império agrário, o barão do Guaribú aprendeu a jogar com a prerrogativa de poder senhorial do controle do “movimento”. Não se descuidou dela nem perto de morrer, demonstrando que seu império agrário coincidia com a “vizinhança senhorial” e que sabia a importância disso.

Referências bibliográficas

ANDRADE, Eloy de. *O Vale do Paraíba*. Rio de Janeiro: Real Gráfica, 1989.

BORGES, Magno Fonseca; SALLES, Ricardo. A morte do barão de Guaribú. In: MUAZE, Mariana; SALLES, Ricardo (org.). *O Vale do Paraíba e o Império do Brasil nos quadros da segunda escravidão*. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2015.

ENGMANN, Carlos. *De laços e de nós: constituição e dinâmica de comunidades escravas em grandes plantéis no sudeste brasileiro do oitocentos*. Rio de Janeiro: UFRJ, 2006.

FLORENTINO, Manolo; GÓES, José Roberto Pinto de. *A paz das senzalas: famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, 1790-1850*; Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

GARAVAZO, Juliana. Relações familiares e estabilidade da família escrava: Batatais (1850-1888). In: ENCONTRO DA PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA ECONÔMICA, 2, 2004. Niterói. *Anais...*, Niterói, Rio de Janeiro, 2004.

GREENHALGH, H. F. B. *De Vassouras: fatos, gente*. Rio de Janeiro: Ultra-set, 1978.

KAYE, Anthony. *Joining Places: Slave Neighborhoods in the Old South*. North Carolina: University of North Carolina Press, 2009.

_____. Neighbourhoods and Solidarity in the Natchez District of Mississippi: rethinking the Antebellum Slave Community. *Slavery & Abolition*, London, v. 23, n. 1, p. 1-24, apr. 2002.

LUNA, Francisco Vidal; KLEIN, Herbert. *O escravismo no Brasil*. São Paulo: Edusp, 2010.

MARCONDES, Renato Leite. *A arte de acumular na economia cafeeira: Vale do Paraíba (século XIX)*. Lorena (SP): Stilliano, 1998.

- MARQUESE, Rafael; TOMICH, Dale. O Vale do Paraíba escravista e a formação do mercado mundial do café no século XIX. In: MUAZE, Mariana; SALLES, Ricardo (org.). *O Vale do Paraíba e o Império do Brasil nos quadros da segunda escravidão*. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2015.
- MARQUESE, Rafael. Moradia escrava na era do tráfico ilegal: senzalas rurais no Brasil e em Cuba, 1830-1860. *Anais do Museu Paulista*, São Paulo, v. 13, n. 2, p. 165-188, jul.-dez. 2005.
- MAUAD, Ana Maria; MUAZE, Mariana. A escrita da intimidade: história e memória no diário da viscondessa do Arcozelo. In: GOMES, Ângela de Castro (org.). *Escrita de si, escrita da história*. Rio de Janeiro: FGV, 2004.
- MORAES, Roberto Menezes de. *Os Ribeiro de Avelar na fazenda Pau Grande*. Paty do Alferes: mimeo, 1994.
- MORENO, Breno A. S. *Demografia e trabalho escravo nas propriedades rurais cafeeiras de bananal, 1830-1860*. 2013. Dissertação (Mestrado em História Social), FFLCH-USP, São Paulo.
- MOTTA, José Flávio. *Corpos escravos, vontades livres: posse de cativos e família escrava em Bananal, 1801-1828*. São Paulo: Annablume; Fapesp, 1999.
- MUAZE, Mariana. *As memórias da viscondessa: família e poder no Brasil Império*. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.
- _____. Novas considerações sobre o Vale do Paraíba e a dinâmica imperial. In: MUAZE; SALLES, Ricardo. *O Vale do Paraíba e o Império do Brasil nos quadros da segunda escravidão*. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2015.
- PARRON, Tâmis. *A política da escravidão no Império do Brasil, 1826-1865*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.
- SALLES, Ricardo. *E o vale era escravo: Vassouras, século XIX – senhores e escravos no coração do Império*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.
- SANTOS, Camila. *Laços cativos: uma análise demográfica da família escrava no plantel de Luciano José de Almeida, Bananal, 1854-1888*. 2011. Dissertação (Mestrado), Faculdade de Formação de Professores da Uerj, São Gonçalo, Rio de Janeiro.
- SANTOS, Marco Aurélio dos. *Geografia da escravidão no Vale do Paraíba cafeeiro, Bananal, 1850-1888*. São Paulo: Alameda, 2016.
- SCARBOROUGH, William Kauffman. *Masters of the Big Houses. Elite Slaveholders of the Mid-Nineteenth-Century South*. Baton Rouge: Louisiana State University Press, 2006.
- LENES, Robert W. *Na senzala uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava, Brasil sudeste, século XIX*. São Paulo: Editora da Unicamp, 1999.
- _____. Grandeza ou decadência? O mercado de escravos e a economia cafeeira da província do Rio de Janeiro, 1850-1888. In: COSTA, Iraci (org.). *Brasil: história econômica e demográfica*. São Paulo: Instituto de Pesquisas Econômicas da USP, 1986.
- TOMICH, Dale W. *Pelo prisma da escravidão: trabalho, capital e economia mundial*. São Paulo: Edusp, 2011.
- WERNECK, Francisco Peixoto de Lacerda. *Memória sobre a fundação de uma fazenda na província do Rio de Janeiro. Sua administração e épocas em que se devem fazer as plantações, suas colheitas, etc.* Catálogo da exposição Facchinetti. Rio de Janeiro: Centro Cultural Banco do Brasil, 2004.

Recebido em 3/1/2017

Aprovado em 30/2/2017

AFRICANOS CENTRAIS NO RIO DE JANEIRO OITOCENTISTA

ASPECTOS E CONEXÕES

CENTRAL AFRICANS IN RIO DE JANEIRO DURING THE NINETEENTH CENTURY

ASPECTS AND CONNECTIONS

NILMA TEIXEIRA ACCIOLI | Doutora em História Comparada pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Especialista em História do Rio de Janeiro pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Graduada em História pela Universidade Gama Filho e em Museologia pela Universidade do Rio de Janeiro.

RESUMO

Neste estudo, procuro fazer um panorama das irmandades religiosas, sociedades beneficentes e relações familiares como formas de inserção dos africanos centrais no Rio de Janeiro oitocentista.

Palavras-chave: famílias; irmandades; sociedades; cabindas.

ABSTRACT

This study intends to provide an overview about religious brotherhoods, charitable societies and family relations as insertion forms of central Africans in Rio de Janeiro of the nineteenth century.

Keywords: families; brotherhoods; societies; cabindas.

RESUMEN

En este estudio, trato de sintetizar hermandades religiosas, sociedades de beneficencia y las relaciones familiares como formas de inserción de los africanos centrales en Río de Janeiro del siglo XIX.

Palabras clave: familias; hermandades; sociedades; cabindas

Durante mais de trezentos anos, homens e mulheres, de diferentes grupos étnicos africanos, foram desembarcados no Rio de Janeiro. O cruel processo de escravização inseria a estratégia de despersonalizá-los, restringindo suas identidades étnicas. Entretanto, muitas formas foram buscadas pela população negra – integrada por escravos, alforriados ou livres – para suplantar as exclusões impostas pelo regime escravocrata. Através de afirmações étnicas, importantes redes de solidariedade foram estabelecidas, incluindo relações familiares, irmandades religiosas e sociedades beneficentes. Assim, este estudo pretende fazer um panorama das famílias e sociedades constituídas pelos africanos centrais e seus descendentes, na cidade do Rio de Janeiro oitocentista.

Em estudo sobre famílias dos escravizados nas áreas rurais do sudeste, Slenes (2011) destaca que novos estudos historiográficos contestam a “antiga visão da vida sexual e familiar dos escravos como pouco mais que uma *desordem* cultural, ou (nas palavras de Bastide) ‘uma vasta promiscuidade primitiva’” (Slenes, 2011, p. 53, grifo do autor). O autor identifica, ao longo de seu trabalho, que as relações familiares representavam um papel substancial. Segundo ele, “o solteiro normalmente teria menos familiares com quem formar alianças de trocas seguras do que a pessoa casada, com seu acesso à rede de parentesco do cônjuge, não apenas à sua” (Slenes, 2011, p. 192). Portanto, as famílias, além de representarem um suporte emocional, possibilitavam, especialmente através de casamentos, a ampliação de oportunidades. Contudo, é relevante observar que os membros das irmandades se tornavam “irmãos”.

As irmandades e sociedades beneficentes constituíam importante elemento de inserção dos seus participantes, e as rivalidades entre sociedades formadas por africanos de outras etnias teriam aspectos de disputa entre diferentes “famílias”. Isso fica, geralmente, claro em seus estatutos, com a exclusão de pessoas de origens distintas. Segundo Flávio Gomes (2012, p. 90), havia no Rio de Janeiro “variada procedência de africanos centrais das áreas Congo norte (especialmente Cabinda e Congo) e aquelas ao norte de Angola (Cassange, Luanda, Monjolo e Rebolo)”. Ainda de acordo com o autor, de cinco africanos centrais batizados nas paróquias urbanas do Rio de Janeiro, entre 1801-1830, “quatro eram classificados como cabindas” (Gomes, 2012, p. 96). Provavelmente, as várias irmandades denominadas “conga” ou “cabinda” poderiam abrigar outros africanos centrais. Em 1858, o *Correio da Tarde* publicou uma reclamação, destinada ao chefe de polícia da Corte:

No *Jornal do Comércio* de ontem apareceu um anúncio de diversos sócios da “Sociedade da Nação Conga de Beneficência” convidando os amigos e patrícios de um de seus sócios para assistirem à missa do 7º dia por sua alma. Com efeito, ontem teve lugar na Igreja do Rosário essa missa, e foi tal a concorrência de negros, que grande parte deles ficou no adro, porque o interior estava entulhado. Findo o ato, seguiu essa nuvem preta na pele, e preta pelo traje que vestia, subindo pela rua do Hospício,¹ cujos moradores

1 Atual rua Buenos Aires. Destaco que, na consulta aos periódicos, encontrei diferentes formas na grafia dos nomes próprios e das instituições.

corriam todos às janelas para presenciarem a ousadia desses cafres, e a longanimidade da polícia.

Próximo ao Campo de Santana, onde há muitas casas ocupadas pelos negros da Costa, esse enxame dividiu-se pelas portas dessas casas, tornando por esse modo bem difícil o trânsito público.

Já em tudo isto há tanto condenável que nos envergonha, entretanto, não deixaremos de falar nos pontos principais do fato.

Essa nuvem não conteria muito menos de 250 indivíduos e sendo de crer que a máxima parte deles seja escrava, fácil é de avaliar os inconvenientes que tais reuniões podem provir à sociedade.

E, sobretudo, não tendo a nossa terra negócios com reis negros, os quais e as suas tribos não passam de simples negros que na Costa d'África eram comprados por espingardas, miçangas e outras bagatelas, não sabemos que seja "nação conga", e sendo também de crer que a maior parte dos "ilustres e católicos cidadãos" a que compõem a mencionada "sociedade" sejam escravos, a existência dessa "sociedade" é certamente um epigrama completo às associações fundadas entre nós. Se o espírito de associação é oriundo das nações civilizadas, a adoção dela por indivíduos bárbaros e estúpidos é um atentado digno de severa punição, por isso que, faltando-lhes a base principal que é a civilização, as associações entre eles degeneram em conciliabutos, onde se erigem altares de "dar fortuna" e, por trás destes, o lupanar onde a prostituição afronta com a mais infame impudência a moralidade pública e a civilização do século.²

Ainda, em outra página da mesma edição do *Correio da Tarde*, havia a notícia de que "um enxame de pretos", da Sociedade de Nação Conga, entulhou a Igreja do Rosário, e observava que "assim como há sociedade da nação conga, também há, e muitíssimo numerosas, dos minas. Parece-nos que a polícia deve atentar para essas sociedades, em grande parte composta por pretos cativos".³

Naturalmente, o privilegiado expectador sabia que a igreja estava repleta e onde moravam os presentes, bem como a condição de muitos serem escravos; além disso, se mostrava bastante incomodado com a presença e atuação desses homens que constituíam a Sociedade de Nação Conga. Poderia ser um proprietário, preocupado ante a possibilidade de perder "seus escravos", ou, ainda, uma denúncia motivada pelas rivalidades étnicas? A missa e a procissão que provocaram a indignação do anônimo missivista foram anunciadas no *Jornal do Comércio*.

Miguel Antônio Dias, Benedito de Lima, José Antônio Jacomo, Domingos José de Seixas, Alexandre José Martins Militão, Thomaz Antônio da Conceição, Antônio Manoel Martins

² *Correio da Tarde*, Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1858, p. 2.

³ *Ibidem*, p. 3.

de Oliveira, Francisco de Sousa Almeida, João Francisco de Sousa, Domingos Carvalho de Sá, Joaquim Carvalho de Sá e Francisco Luís Galião, como sócios da Sociedade da Nação Conga de Beneficência nesta Corte, agradecem a todos os amigos e patrícios do finado Francisco de Faria Bulhões que fizeram o obséquio de acompanhar os restos mortais do mesmo finado ao cemitério de São Francisco Xavier; e de novo convidam para assistirem à missa de sétimo dia, que se há de celebrar, hoje 23 do corrente, às 7 1/2 horas da manhã, na Igreja de Nossa Senhora do Rosário, pelo repouso eterno de sua alma.⁴

Francisco de Faria Bulhões, por quem foi rezada a missa, era cabinda, faleceu com 55 anos,⁵ e a relação dos responsáveis pelo anúncio é bastante singular. Podemos começar por Miguel Antônio Dias. Em 1861, como presidente da Sociedade Beneficente de Nação Conga, Protetora da Sociedade do Rosário e São Benedito, sediada na rua do Hospício, n. 322, Dias solicitou ao governo imperial a aprovação dos estatutos da instituição e, na relação dos sócios-fundadores, constam os nomes daqueles que publicaram o anúncio da missa do cabinda Francisco.

É importante observar que, durante as pesquisas, foram encontrados homônimos. Nesse sentido, procurei identificar, nos diferentes anúncios publicados em periódicos cariocas, elementos que pudessem mostrar, de forma mais fidedigna, aqueles nomeados como sócios da Nação Conga. Em relação a Miguel Antônio Dias, temos duas possibilidades: que ele seja o proprietário do estabelecimento especializado em folha de flandres, na rua dos Latoeiros, n. 51, ou um africano falecido em 1864, aos 60 anos, e oficialmente solteiro.⁶

O fato de, em 1864, o africano Miguel Antônio Dias ter falecido não seria impedimento para ser ele o comerciante da rua dos Latoeiros. Porém, na década de 1870, através de sorteio, um Miguel Antônio Dias participou de vários julgamentos em que os acusados eram, especialmente, escravos ou negros libertos. Desse modo, fica a questão: qual deles – o africano ou o da rua dos Latoeiros – poderia ser o sócio da Sociedade Nação Conga? De qualquer maneira, sendo um ou outro, o fato é que o Miguel Dias que fez parte dessa irmandade conviveu com pessoas diretamente envolvidas com o tráfico intercontinental de africanos. Alguns anos depois, uma matéria publicada no *Cidade do Rio*, jornal de José do Patrocínio, fazendo um retrospecto sobre o movimento abolicionista, exaltava alguns indivíduos que foram importantes na causa. O reduto de ação de cada uma dessas pessoas foi denominado “quilombo”. Assim, temos:

4 *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1858, p. 3.

5 *Correio da Tarde*, Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1858, p. 3.

6 *Correio Mercantil*, Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1864, p. 2. Destaco que Miguel Antônio Dias era um nome relativamente comum e, nos jornais, localizei várias notícias de homens com esse nome, inclusive um espanhol. Assim, foram consideradas apenas as notícias que correspondessem ao sócio da Nação Conga.

Quilombo Patrocínio

Este quilombo compreende a casa da família e as redações da *Gazeta da Tarde* e *Cidade do Rio*. Quando os escravizados iam a São Cristóvão lançar-se aos pés do imperador, ele dizia comovido – Homem! Eu não posso fazer estas coisas... mas vai ter com o Patrocínio... Ele mora ali perto!⁷

De acordo com o *Cidade do Rio*, outro “quilombo” importante era o do padre Ricardo, situado em uma fazenda na Penha, “mantido pelo audaz abolicionista padre Ricardo da Silva. Para ali, eram remetidos de preferência os escravizados na Corte. O padre Ricardo repartia com esses infelizes os poucos recursos que podia dispor”.⁸ Entretanto, outro “quilombo” chamava a atenção: “quilombo Miguel Dias”. “Situado em Catumbi, em casa do denodado abolicionista Miguel Antônio Dias, inolvidável iniciador da propaganda contra o torpíssimo mercado de carne de escravos importados da Bahia, de Pernambuco, do Ceará e do Maranhão!”⁹ Portanto, é bem provável que o responsável pelo “quilombo Miguel Dias” seja o presidente da Nação Conga.

Miguel Antônio Dias e seus companheiros solicitaram, em 1861, a aprovação dos estatutos da Sociedade Beneficente da Nação Conga, Protetora da Sociedade do Rosário e São Benedito. A entidade tinha por objetivo agregar pessoas livres nascidas no Congo ou seus “filhos e filhas das mesmas nascidos neste Império e que sejam de cor preta”.¹⁰ Desse modo, tentavam proporcionar assistência aos seus pares: prestando auxílio em caso de enfermidade e cuidando de suas solturas, quando o motivo da prisão não fosse crime degradante. Entre outras medidas, ainda havia, em caso de necessidade, a decisão de custear funerais. Porém, os conselheiros votaram contra o estatuto e o consideraram discriminatório.

A expressão da nação Conga é inconveniente, por quanto se os sócios, embora africanos, continuam a residir no Império, e aí obtiveram sua liberdade, não são mais membros e nem súditos da nação Conga, e muito menos se nela já nasceram. Se ao menos dissessem – oriundos do sangue na nação Conga –, não haveria todo o vago, e inconveniente daquela expressão. Acresce a circunstância de repelir-se os próprios oriundos deste sangue, que não fossem de cor preta.¹¹

Retornando à lista dos que assinaram, em 1858, o aviso da missa do cabinda Francisco de Faria Bulhões, temos o nome de Benedito de Lima. Em outro anúncio, encontramos:

7 *Cidade do Rio*, Rio de Janeiro, 11 de julho de 1889, p. 2.

8 Idem.

9 Idem.

10 Sociedade Beneficente da Nação Conga (1862). Acervo do Arquivo Nacional/ CODES/ 1R, caixa 531, pacote 3, documento 46.

11 Idem.

Ventura Pedro Viana e Benedito de Lima, de nação cabinda, e seus arrumadores de café da ponte do Consulado, mandam celebrar, hoje, 3 do corrente, às 8 horas da manhã, na Igreja do Rosário, uma missa pela alma do falecido, o Ilmo. sr. Teodoro Lázaro de Sá, administrador da mesa do Consulado, para o que convidam aos filhos, parentes e amigos do mesmo falecido.¹²

Ventura e Benedito eram cabindas, mas, ao que parece, possuíam uma posição diferente de “seus arrumadores de café”. O primeiro, em outubro de 1856, enviou, pelo *Paquete de Loanda*, trinta caixas de sabão para Luanda.¹³ Três dias depois, ele, sua mulher Claudina Maria Viana, um criado e os pretos forros André Francisco Franco e Baltazar Albino da Fontoura foram legitimados para obter passaporte. O destino deles era Cabinda!¹⁴ De acordo com estudos historiográficos,

parte substantiva dos africanos denominados cabindas podia ser do reino do Ngoio ou negociado pelas famílias traficantes dali que controlavam o tráfico no rio Zaire, principalmente na primeira metade do século XIX. Cada vez mais famílias de traficantes africanos Ngoio ganharam proeminência, controlando as redes do tráfico nesta região (Farias; Gomes; Soares, 2004, p. 73).

Poderia essa rede de tráfico envolver alguns dos sócios da Nação Conga? Não podemos excluir o forte indício de que alguns de seus membros estivessem envolvidos, nas primeiras décadas oitocentistas, com o tráfico de africanos centrais para o Rio de Janeiro.

Teodoro Lázaro de Sá, para quem os “arrumadores de café” mandaram rezar missa, era, desde 1843, encarregado da administração da alfândega. Sua trajetória profissional é interessante: em 1794, ele era alferes dos granadeiros fuzileiros. Porém, em 1834, foi dispensado pelo ministro da Justiça do serviço de guarda da 8ª Cia. do 1º Batalhão, por seu trabalho como escriturário na aduana. Logo depois, passou a ser feitor da alfândega até alcançar o posto de administrador. *O Grito Nacional*, em um veemente artigo, denunciava o conchavo entre traficantes de africanos, e Teodoro era acusado de ser “menino dos olhos da galegada contrabandista”.¹⁵ Observamos que, na lista da missa mandada rezar pela Sociedade da Nação Conga, em 1858, constam os nomes dos fluminenses Domingos Carvalho de Sá e Joaquim Carvalho de Sá, este falecido aos 31 anos de idade, em 1860.¹⁶ Seriam parentes de Teodoro Lázaro de Sá?

12 *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, 3 de abril de 1855, p. 3.

13 Despachos de Exportação no dia 12. *Correio Mercantil*, Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1856, p. 4.

14 *Diário do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1856, p. 2.

15 *O Grito Nacional*, Rio de Janeiro, 9 de março de 1850, p. 2.

16 *Diário do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, 24 de maio de 1860, p. 1

No Rio de Janeiro, no século XIX, africanos centrais e seus descendentes construíram redes de solidariedade e cooperação no enfrentamento ao cativo e às dificuldades impostas por uma sociedade excludente, na busca por ascensão social de negros livres. Dessas redes, faziam parte irmandades católicas, casas de culto das religiões trazidas pelos ancestrais – mesmo que reinventadas –, agremiações musicais e outras formas de convivência.

João José Reis (1996), analisando a diversidade étnica nas irmandades negras, observa que “a história das irmandades abre uma porta à melhor compreensão da experiência negra no Brasil da escravidão” (Reis, 1996, p. 18). Evidentemente, tais organizações exerciam importante papel, inclusive na aquisição da liberdade:

O juiz e mesários da Irmandade de N. S. do Rosário e S. Benedito fazem público, que na conformidade do § 4 do compromisso se verificou a liberdade, que em sorte saiu ao irmão José de nação cassange, escravo de d. Gertrudes Benedita de Almeida, pela quantia de 500\$ rs, pelo Cofre da Caridade, achando-se o referido irmão na posse de plena liberdade.¹⁷

Por outro lado, é importante destacar que alguns líderes de casas de culto afro-brasileiras participavam da administração de irmandades: Cypriano Abedé, famoso babalaô do Rio de Janeiro, nas últimas décadas do século XIX e primeiras do século XX, ocupou cargos nas mesas administrativas da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito e na Irmandade de Santa Efigênia e Santo Elesbão. Outro exemplo foi a denúncia, feita em 1895, ao arcebispo do Rio de Janeiro, sobre a 1ª Mesa Diretora da Devoção do Bonfim, sediada na Igreja da Lampadosa. Segundo a denúncia, os integrantes eram pessoas “saídas em geral da escravidão, e tendo quase todos progenitores africanos fetichistas”.¹⁸ De acordo com o denunciante, os componentes da Mesa Diretora eram frequentadores de “casas de santo”.

Voltando à lista de sócios da Sociedade da Nação Conga de Beneficência, temos o personagem que pode ser o elo central da inserção de congos/cabindas e as ligações com o tráfico: Domingos Carvalho de Sá, o negociante sediado na Corte. Na década de 1820, Domingos mantinha uma intensa atividade comercial entre Brasil, África e Lisboa. Os navios dos quais ele era consignatário traziam, especialmente de Cabinda, grande quantidade de escravizados: em 18 de agosto de 1825, o bergantim nacional *Activo* veio de Angola com 508 escravos e 18 mortos;¹⁹ em 24 de maio de 1826, o *Polifemo*, vindo de Cabinda, desembarcou carga de 483 escravos; no dia 18 de abril de 1828, entrou no porto do Rio de Janeiro o bergantim *N. Novo Júpiter*, do rio Zaire, com 420 escravos, sendo que 18 estavam mortos;²⁰ este mesmo

17 *Diário do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1837, p. 1.

18 Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro. Irmandade do Senhor Jesus do Bonfim e de Nossa Senhora do Paraíso. Série: Associação Religiosa, notação 43.

19 *Diário Mercantil*, Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1828, p. 3.

20 *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, 19 de abril de 1828, p. 4.

navio, novamente de Cabinda, trouxe 448 escravos, dessa vez sem mortos.²¹ Esses são alguns dos muitos desembarques de africanos, no Rio de Janeiro, realizados por Domingos Carvalho de Sá. Ao utilizar como principal fonte os jornais cariocas, Herbert Klein (1973) estudou o tráfico de africanos no porto do Rio de Janeiro, entre 1825 e 1830, período em que eram publicadas as listas desses desembarques. O autor constatou “que os comerciantes de escravos representavam um grupo importante dentro da comunidade de comerciantes nacionais” (Klein, 1973, p. 96).

O negociante Domingos Carvalho de Sá, morador da rua São Pedro, concorreu em várias eleições para a Câmara Municipal. Em 1832, na freguesia do Sacramento, recebeu 259 votos; na de Santa Rita, 217; e na Candelária, 319, sendo o terceiro mais votado nessa freguesia.²² Por outro lado, ocupava cargos administrativos importantes na alfândega. Domingos, além de envolvido, nas primeiras décadas do século XIX, diretamente com o tráfico de escravos, possuía influência em um órgão importante: o porto por onde entravam escravos e saíam mercadorias. O estatuto da Sociedade Beneficente da Nação Conga estabelecia que os sócios fossem pessoas livres, da “nação conga” ou seus descendentes, e de cor preta. Desse modo, tomando por base o estatuto da associação, podemos compreender que o sócio Domingos fazia parte de um grupo de pretos livres – africanos e afro-brasileiros – cuja ascensão econômica passava pelo tráfico de africanos para o Rio de Janeiro.

Domingos Carvalho de Sá, na década de 1840, especializou-se no envio do café para Lisboa; por exemplo, em 1841, o *Activo*, a mesma embarcação que, anteriormente, estava envolvida no tráfico de africanos, levou, em duas viagens, 610 sacas de café para a capital de Portugal. Na década de 1840, a Mesa do Consulado da Corte – criada em 1823 com a função de administrar diversas rendas nacionais, centralizando a arrecadação, fiscalização e escrituração de vários impostos – era administrada por Teodoro Lázaro de Sá. Portanto, estar ligado a homens de tal porte poderia trazer vantagens para africanos livres, crioulos e até para escravos. Teria sido através de Domingos e Teodoro que os congos/cabindas obtiveram privilégios no concorrido mercado do café e pelo qual brigaram, em 1856, com os minas no beco do Consulado?

Outro integrante da Nação Conga era Thomaz Antônio da Conceição, morador, em 1855, da rua do Sabão. Na Irmandade dos Santos Elesbão e Efigênia, em 1868, Thomaz integrava a mesa administrativa.²³ Porém, ao que parece, ele também praticava outras religiosidades:

Faziam grande desordem à 1 hora da madrugada de ontem na casa n.101 da rua Visconde de Sapucaí, Thomaz Antônio da Conceição, José Pedro do Rosário, Jorge Gaspar, José Dias, as pretas Paula Maria Casimira, Catarina Maria Rosa, Ana Maria da Conceição, a parda Lucinda Maria da Conceição e os menores Luís de França Cardoso, Cristina Maria

21 *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, 5 de março de 1829, p. 4.

22 *Aurora Fluminense*, Rio de Janeiro, 1º de outubro de 1832.

23 *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, 15 de março de 1868, p. 1.

da Conceição e Rosa Maria da Conceição.

Desconfiado o rodante de um motim a tal hora, e suspeitando ser aquela casa uma das muitas que por aí existem com fama de dar fortuna e que servem de coito a um sem número de negros fugidos, foi buscar reforço e cercando-a, fê-la abrir e foram presos os que aí se achavam, tendo-se evadido três dos convivas.

Levados para a polícia foram apresentados ao dr. 1º delegado, que vai proceder na forma da lei.²⁴

O africano Thomaz, que era viúvo, faleceu em 1877, com 60 anos de idade.²⁵ Os agradecimentos aos que compareceram ao seu enterro e o convite para a missa de 7º dia, no dia 30 de janeiro, na Matriz de Santana, foram feitos por Manuel José Dutra, João Francisco Salgado e Augusto Francisco de Assis.²⁶ Portanto, a partir do anúncio da missa de Thomaz, surgem novos personagens nessa intrincada rede de relações entre africanos e afro-brasileiros no cenário carioca oitocentista.

Manuel José Dutra era filho de Antônio José Dutra, exercia a profissão de barbeiro, tinha 46 anos em 1876, sabia ler, era casado e morador da rua Senhor dos Passos, n. 193. Dutra, presente na lista de eleitores que podiam ser elegíveis,²⁷ também era 1º secretário da Sociedade Feliz Aurora Musical, que funcionava na rua da Alfândega, n. 33. Essa organização, além de possuir sede própria, participava ativamente da Igreja do Sacramento e da Irmandade de Santa Efigênia e Santo Elesbão. O cônego Pessanha Baptista, do curato do Santíssimo Sacramento, ao se retirar da Corte, enfatizou o “seu dever” de agradecer à Feliz Aurora Musical por seus serviços²⁸ e, em 1862, a agremiação tocou o hino nacional nas cerimônias pelo aniversário do imperador.²⁹ As missas pelo falecimento de Dutra, em janeiro de 1880, foram mandadas rezar por essa sociedade. Entretanto, Manoel José Dutra, assim como Augusto Francisco de Assis, também era ligado à Sociedade Familiar Flor do Rosário. Em 1880, quando Dutra faleceu, também essa instituição mandou rezar missa por seu sócio-fundador.³⁰

Porém, a luta contra a escravidão envolvia também a solidariedade entre diferentes instituições abolicionistas em torno de uma causa maior: a liberdade dos escravizados. Na década de 1880, inúmeras dessas organizações foram criadas na Corte. Buscavam-se diversas práticas em benefício de homens e mulheres reduzidos à condição de “elemento servil”. Por exemplo, a Confederação Abolicionista, criada por José do Patrocínio em 1883, mandou entregar ao Clube Carnavalesco Rosário Vivo prendas que sobraram da sua quermesse, realiza-

24 *O Globo*, Rio de Janeiro, 24 de julho de 1875, p. 2.

25 *Diário do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1877, p. 2.

26 *Gazeta de Notícias*, Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1877, p. 3.

27 *Diário do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, 25 de julho de 1876, p. 4.

28 *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, 12 de maio de 1877, p. 3.

29 *Correio Mercantil*, Rio de Janeiro, 1º de dezembro de 1862, p. 1.

30 *Gazeta de Notícias*, Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1880, p. 4.

da em 1884, com o objetivo de serem vendidas e para angariar fundos em prol da “libertação de escravos como pretende”.³¹ É importante destacar que algumas sociedades beneficentes negras levaram em consideração a formação educacional da população negra – escravizada ou livre. O Clube Abolicionista Guttemberg, entidade criada por tipógrafos, além de comprar alforrias, também manteve uma escola noturna.

O Clube dos Libertos Contra a Escravidão, fundado em 1881 na cidade de Niterói, também compreendia a importância do acesso à educação para a população negra – escravizada, liberta ou livre. Ou seja, era necessário instrumentalizar aqueles que vivenciaram o cativeiro e seus descendentes. Os jornais, especialmente os mais envolvidos com a campanha abolicionista, enalteciam essa ação educacional: “Fosse o exemplo imitado em todas as cidades do Império, e em breve a transformação do trabalho escravo estaria feita sem abalo social, antes com vantagem para a nossa pátria”.³² Outra medida inovadora daquela instituição era uma escola destinada a “ingênuos”, com “práticas pedagógicas inovadoras em educação infantil para os filhos de libertos e escravizados” (Pinto, 2014, p. 214). A entidade publicava anúncios solicitando ajuda financeira para viabilizar seu projeto educacional. Assim, o Clube dos Libertos de Niterói, “que tão apreciáveis resultados tem apresentado, ora libertando escravos, ora dando-lhes educação, faz apelo ao público fluminense, pedindo donativos pecuniários para a criação de oficinas, onde sejam recebidos os ingênuos”.³³

O Clube dos Libertos Contra a Escravidão conseguiu, através de doações, quermesses e rifas, comprar a liberdade de inúmeros homens e mulheres escravizados. Entretanto, a instituição usou outras formas para capitalizar recursos financeiros. Por exemplo, em 1881, Rufino Sodré Peçanha, tesoureiro do clube, foi “atrozmente injuriado”³⁴ por um comerciante de escravos. O motivo do atrito seria a acusação de que Rufino havia “ocultado” um cativo, que fazia parte de um lote vendido por Azevedo, devendo seguir para Cantagalo. Segundo os periódicos que divulgaram o ocorrido, Rufino se comprometia a não iniciar uma ação na Justiça, caso seu acusador doasse a quantia de cinco contos de réis para a caixa do Clube dos Libertos.

Naturalmente, os fundadores do Clube dos Libertos estavam inseridos em um grupo de “homens libertos” e de homens brancos que, através da imprensa e de envolvimento político, “buscaram de diferentes modos conquistar e manter seus espaços no debate público sobre os rumos do país. Indo de encontro às cotidianas práticas de ‘preconceito de cor’” (Pinto, 2014, p. 215).

Entretanto, os estatutos do Clube e o regulamento da escola noturna, que iniciou suas atividades com a aprovação da magistratura niteroiense e do chefe de polícia, não foram aprovados pelo presidente da província do Rio de Janeiro em 1882. No despacho, consta:

31 *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 12 de abril de 1884, p. 1.

32 *A Pátria*, Rio de Janeiro, 7 de julho de 1881, p. 2.

33 *Revista Ilustrada*, Rio de Janeiro, ano 7, n. 301, 1882, p. 2.

34 *Tribuna Militar*, Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1881, p. 2.

Não autorizo a funcionar a associação – Clube dos Libertos Contra a Escravidão – em face de sua própria organização. Considerado que os escravos não podem fazer parte da sociedade, pactuando como se libertos fossem, com representação jurídica ante o público e os poderes do Estado, com direitos e obrigações definidas na lei orgânica da sociedade; que não adquirem pecúlio senão nos termos do art. 4 da lei de 28 de setembro de 1871 e com o destino e sob as cláusulas da própria lei, como largamente dispõe o regulamento de 13 de novembro de 1872, no capítulo 3º, nada podendo adquirir por seu trabalho e economia sem o consentimento do senhor; que as doações, legados, heranças e economias constituem a origem do pecúlio, ficando este sob a imediata vigilância do juízo de órfãos, na forma dos arts. 48 e 53 do já aludido regulamento; que as sociedades emancipadoras, como preceituam o art. 5º da já referida lei, e 69 e 70 do seu regulamento, gozam de privilégios, contraem obrigações e ficam sujeitas ao juízo de órfãos; nego a minha aprovação aos estatutos em suas disposições fundamentais contrárias à lei e ao direito.³⁵

Assim, o presidente da província do Rio de Janeiro, Bernardo Avelino Gavião Peixoto, negou a aprovação dos estatutos e da escola que, poucos meses antes, havia publicado um relatório, informando possuir 84 alunos: 67 brasileiros, 13 portugueses, um africano, um alemão e um italiano. Desses alunos, de diversas profissões, 59 eram livres, 23 escravos e dois libertos.³⁶ Alguns periódicos creditavam a negativa aos estatutos a desentendimentos políticos entre o presidente da província e os fundadores do clube. Porém, o argumento usado pela autoridade – de que os escravos não podiam fazer parte da sociedade, pactuando como se libertos fossem – nos remete à proibição do estatuto da Sociedade Beneficente da Nação Conga.

Portanto, na prática, as duas negativas – dos estatutos da Nação Conga e do Clube dos Libertos – remetiam a um medo constante das autoridades em relação aos riscos que corria o regime escravocrata. Durante a segunda metade do século XIX, a associação da população negra, nos quilombos, cortiços ou espaços religiosos, era vista como um perigo às instituições. Não podemos esquecer que, entre a segunda década do século XIX e o final do período oitocentista, foram promulgadas desde a lei de proibição do tráfico intercontinental até as leis emancipacionistas. Entretanto, é importante destacar que tal preocupação não ocorreu apenas nesse período.³⁷

A Sociedade Familiar Flor do Rosário, instituição bastante atuante na Corte, realizava suas festividades no salão do largo de São Domingos. Sua diretoria, eleita para o período de 1877 a 1878, era formada, entre outros componentes, pelo presidente, Joaquim Teodoro Ferreira; o vice-presidente, Antônio Pedro da Silva; o 1º secretário, Ângelo Nicolau da Silva; o 2º

35 *Diário do Brasil*, Rio de Janeiro, 15 de junho de 1882, p. 2.

36 *A Pátria*, Rio de Janeiro, 23 de março de 1882, p. 3.

37 Ver: Gomes (1995); Moura (1985); Reis (1986).

secretário, Pedro Cardoso de Brito; e o tesoureiro, Vitorino Teodoro Ferreira.³⁸ É interessante observar que, em dois cargos relevantes da instituição, presidente e tesoureiro, estavam os irmãos Teodoro Ferreira.

Joaquim Teodoro Ferreira, no mesmo ano em que foi eleito para a presidência da Flor do Rosário,³⁹ foi indicado como segundo testamenteiro de sua finada sogra, Rita Tereza da Conceição, uma africana de 80 anos, viúva e falecida de diátese pulmonar.⁴⁰ O primeiro testamenteiro tinha sido Prudêncio Gomes de Oliveira, filho de Rita Tereza e morador da rua Senhor dos Passos, n. 19.⁴¹ Em 1876, Prudêncio estava com 40 anos de idade, era carpinteiro, viúvo, não sabia ler e declarou ser filho de Hermes Thomaz. O segundo testamenteiro, Joaquim Teodoro Ferreira, sabia ler e, em 1877, estava com 28 anos de idade, era marceneiro, casado com Deolinda, neta da falecida Rita Tereza, e morava na rua São Pedro, n. 262.⁴²

O pai do presidente da Sociedade Familiar Flor do Rosário era Frederico Teodoro Ferreira, que foi acusado, em 1874, de ter recebido do escravo Francisco, pertencente ao comendador Antônio Augusto Teixeira, a quantia de 1.000\$000. A polícia foi "na casa n. 5 do largo de São Domingos, onde reside o preto Frederico Teodoro Ferreira e tão bem fundadas eram as suspeitas, que, anteontem, indo o dr. 3º delegado dar busca na casa e encontrou a quantia, declarando Frederico que fora Francisco que lhe dera aquele dinheiro para guardar".⁴³ Na casa de Frederico, foram encontradas pelo delegado "provas materiais de que realmente se celebravam nela alguns mistérios de dar fortuna".⁴⁴

Frederico Teodoro Ferreira, em 1877, cuja filiação era ignorada, tinha 51 anos, segundo uma lista de eleitores, era casado com Teodora Vicência Ferreira, trabalhava como bordador, não sabia ler e morava na rua da Pedreira da Candelária.⁴⁵ Frederico, além de ser pai de Joaquim, que era o presidente da Flor do Rosário, tinha outros filhos: Albino Teodoro Ferreira, de 29 anos, casado, pedreiro, alfabetizado e morador da rua da Pedreira da Glória, e Vitorino Teodoro Ferreira, tesoureiro da Flor do Rosário, que se casou em 1870 com Maria Magdalena Saldanha Ferreira, com quem teve um filho, Alfredo, batizado na Matriz do Santíssimo Sacramento.⁴⁶ Vitorino também era mestre-sala da Sociedade Novo Clube dos Cavalheiros da Luva Preta e, em 1889, tornou-se presidente da Flor do Rosário.

38 *Gazeta de Notícias*, Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1877, p. 2.

39 A Flor do Rosário, em 1887, realizou comemorações pelo seu 30º ano no salão do largo de São Domingos. A sede da instituição ficava na rua Senhor dos Passos, n. 169, e seu 1º secretário era Eustáquio Pereira Rebouças.

40 *Gazeta de Notícias*, Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1877, p. 2. Em alguns periódicos, há divergências sobre se os dois testamenteiros seriam casados com filhas ou netas de Rita Tereza.

41 *Diário do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, 25 de julho de 1876, p. 4.

42 *Diário do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1877, p. 6.

43 *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1874, p. 4.

44 *O Globo*, Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1874, p. 3.

45 *Diário do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1877, p. 5.

46 *Diário do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1872, p. 1.

A família Teodoro Ferreira possuía ligação com a Venerável Ordem de São Domingos Gusmão. Segundo Restier Gonçalves, na rua General Câmara, desaparecida com a abertura da avenida Presidente Vargas, havia antigo cemitério dos mulatos, da supracitada irmandade, fronteiros à capela do mesmo santo. No início do século XIX, a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito encaminhou ao bispo uma proposta de que todas as congregações religiosas de pretos da cidade fossem anexadas à Igreja de Nossa Senhora do Rosário. Com a aprovação do bispo, a Irmandade de São Domingos, que possuía templo próprio, foi anexada, com outras instituições, à do Rosário, o que fez crescer “as divergências entre negros provenientes de diversas nações do continente africano” (Cavalcanti, 2004, p. 212). Quando Teodora Vivência faleceu, em 1883, seus familiares agradeceram aos irmãos da Irmandade de São Domingos Gusmão pelo apoio.⁴⁷ Porém, no final do século XIX, essa ordem ainda tinha problemas internos e com autoridades eclesiásticas, que insinuavam ter origem no fato de seus integrantes serem “pretos”.

Pergunta-se se as Ordens Terceiras, Irmandades e Confrarias não estão debaixo da imediata fiscalização do juiz provedor de capelas?

Se a resposta for afirmativa, pergunta-se: por que razão esse magistrado não faz correr ex-officio a queixa dos irmãos da Venerável Ordem Terceira de S. Domingos Gusmão contra a sua administração?

Será porque os queixosos são pretos?

A lei não será igual para todos?

Os Irmãos

Corte, 22 de novembro de 1885.⁴⁸

A trajetória dos Teodoro Ferreira mostra aspectos das famílias negras no Rio de Janeiro no século XIX e seus envolvimento com irmandades e sociedades. No caso de Frederico, um elemento chama a atenção: ele ignorava sua filiação. Isso pode significar que ele fosse africano e tenha sido traficada ainda criança ou, tendo nascido no Brasil, seus laços familiares iniciais podem ter sido perdidos através da sua venda, ainda pequeno, para outra região. Porém, essa família é um bom exemplo para percebermos que muitos negros livres construíram, através de casamentos, chances de ascensão social. Esse também parece ser o caso de Alexandre José Martins Militão, outro sócio da Nação Conga, casado, na década de 1860, com Jacinta Hilária de Sant’Anna. Com a morte da esposa, ele, como inventariante dos bens do casal, iniciou seu progresso individual. Em 1879, Militão se casou com a benguela Joaquina Teodora do Rosário. O casal residia na rua do Livramento, n. 14. Em 8 de fevereiro de 1881, Joaquina faleceu e, segundo seu atestado de óbito, ela teria entre 40 e 45 anos. Assim,

⁴⁷ *Gazeta de Notícias*, Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1883, p. 4.

⁴⁸ *Gazeta da Tarde*, Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1885, p. 3.

“porque sendo da África e filha de pais incógnitos”,⁴⁹ e como o casal não teve filhos, seu único herdeiro era o viúvo, que não possuía profissão declarada. No processo de inventário, consta como único bem deixado por Joaquina uma casa na rua General Câmara, n. 272, avaliada em quatro contos de réis. Após a morte da segunda esposa, Militão, morando na rua do Sacramento, iniciou a construção de um prédio na rua Getúlio.

Entretanto, ainda temos outro personagem daquela lista de 1858 em que aparecem os sócios da Sociedade da Nação Conga de Beneficência: Francisco Luís Galião. Em uma reclamação, publicada pela *Gazeta de Notícias* em 1880, consta que alguns pretos da nação Cabinda haviam fundado uma sociedade beneficente e musical. Porém, o periódico cometeu um erro sobre os fundadores, afirmando serem “minas”. Os sócios protestaram: “Foi fundada por cabinda e não por pretos minas como diz a mesma *Gazeta*”.⁵⁰ Entre os fundadores, estava Francisco Luís Galião. A notícia publicada anteriormente, registrando a criação da sociedade, é a seguinte:

No dia 2 do corrente alguns pretos minas, honrados e valentes trabalhadores, fundaram uma sociedade com o título de Nação Cabinda.

A sociedade é beneficente e musical. Logo que constituída, o primeiro ato da diretoria foi ir com os seus sócios fotografar-se nas oficinas do sr. Alberto Henschel. O grupo de dezoito pessoas forma um magnífico quadro, não só pela fidelidade da reprodução fotográfica, como pelos acessórios.

Os diretores acham-se revestidos com as respectivas insígnias.

O presidente, o sr. Francisco Luís Galião, distingue-se por um magnífico gorro bordado e por uma faixa também cheia de ornatos. Aos lados estão o secretário, o tesoureiro e o orador; em diversas posições os outros consócios.

Enfim, o quadro é muito curioso e digno de ser apreciado.⁵¹

É interessante observarmos que, ao reclamarem da identificação como “minas”, os cabin-das estavam não apenas afirmando suas identidades étnicas, mas também a conquista de espaços de trabalho e cultural na cidade. Embora os “minas” não fossem novidade na Corte, o fim do tráfico intercontinental fez crescer a vinda de escravos, especialmente do nordeste brasileiro, onde eles eram maioria.

A posse de Luís Galião como presidente da Sociedade Vida Nova União da Nação Cabinda, em 1888, foi ironizada pelo *O Tempo*, que afirmou ter sido aclamada em uma “casa de dar fortuna” e “com mil patrocínios”.⁵² Seria o irônico comentário uma alusão a José do Patrocínio, o proprietário do periódico *Cidade do Rio*, tão engajado na campanha abolicionista? Talvez, não por acaso, a Sociedade, em 1889, organizou uma passeata comemorando o primeiro

⁴⁹ Arquivo Nacional, 1ª Vara Cível do Rio de Janeiro, código CG, n. 26, caixa 3.644, ano 1883, p. 34.

⁵⁰ *Gazeta de Notícias*, Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1880, p. 3.

⁵¹ *Gazeta de Notícias*, Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1880, p. 1.

⁵² *O Tempo*, Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1888, p. 2.

aniversário da lei, “que redimiu sua raça do cativo, resolve sair incorporada em passeata cívica no dia 13 do corrente, em homenagem à imprensa, pelo muito que cooperou para a grande obra de redenção”.⁵³ A existência da Sociedade Vida Nova União da Nação Cabinda faz parte do quadro em que os africanos e seus descendentes mantinham suas identidades e alianças. Possivelmente, essa sociedade seja a mesma que, em 1889, no *Cidade do Rio*, enquanto “associação da nação Cabinda”,⁵⁴ divulgou a missa, na Igreja do Rosário, pela alma do irmão Tomé José Rodrigues Miranda. Nesse período, ainda era presidente da instituição Francisco Luís Galião.

Em julho de 1890, a *Gazeta de Notícias* publicou que, dois dias antes, havia falecido, repentinamente, quando jantava em uma casa de pasto, na rua São José, n. 32, um indivíduo de cor preta, cujo nome era ignorado. De acordo com a notícia, o subdelegado do 1º distrito de São José remeteu o cadáver para o necrotério, onde foi reconhecido. Era o africano Francisco Luís Galião, presidente da Vida Nova União Cabinda. Ele tinha, presumivelmente, 70 anos e era morador da rua de João Caetano n. 40. O cadáver foi autopsiado pelo dr. Thomaz Coelho, médico da polícia, que constatou ter sido a morte provocada por uma apoplexia cerebral.⁵⁵ No dia 9 de julho, a Sociedade Nação Cabinda União da Vida Nova mandou rezar missa de 7º dia, na Matriz de Santana,⁵⁶ por seu presidente fundador.

Apesar da morte de Galião, ocorrida na última década oitocentista, as sociedades fundadas pelos congos/cabindas, que conviveram com o cativo no Rio de Janeiro, foram mantidas e afirmavam suas identidades a partir dos africanos centrais.

Para finalizar, podemos concluir que africanos centrais e seus descendentes, no Rio de Janeiro oitocentista, apropriaram-se das taxonomias étnicas, bem como as reinventaram, estabelecidas pelo tráfico como valorização e fortalecimento de suas identidades culturais. As sociedades criadas por aquela população negra carioca – fossem livres, libertos ou escravizados – fundamentaram-se no entendimento coletivo das individualidades africanas, fossem congos ou cabindas, e esse aspecto foi determinante para suas resistências culturais e formas de sobrevivência no cotidiano da sociedade excludente em que viviam.

Referências bibliográficas

FARIAS, J. B.; GOMES, Flávio; SOARES, Carlos Eugênio Líbano. Primeiras reflexões sobre travessias e retornos: africanos cabindas, redes do tráfico e diásporas num Rio de Janeiro atlântico. *Textos de História*, v. 12, p. 65-105, 2004.

CAVALCANTI, Nireu. *O Rio de Janeiro setecentista. A vida e a construção da cidade do Rio de Janeiro da invasão francesa até a chegada da Corte*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

53 *Diário de Notícias*, Rio de Janeiro, 4 de maio de 1889, p. 2.

54 *Cidade do Rio*, Rio de Janeiro, 12 de abril de 1889, p. 3.

55 *Gazeta de Notícias*, Rio de Janeiro, 3 de julho de 1890, p. 1.

56 *O País*, Rio de Janeiro, 8 de julho de 1890, p. 5.

CHALHOUB, Sidney. *Machado de Assis: historiador*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

_____. Precariedade estrutural: o problema da liberdade no Brasil escravista (século XIX). *Revista de História Social*, n. 19, p. 33-62, 2010.

GOMES, Flávio dos Santos. *Histórias de quilombolas: mocambos e comunidades de senzalas no Rio de Janeiro – século XIX*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995.

_____. A demografia atlântica dos africanos no Rio de Janeiro, séculos XVII, XVIII e XIX: algumas configurações a partir de registros eclesiásticos. *História, Ciências, Saúde-Manguinhos*, v. 19, p. 81-106, 2012.

GONÇALVES, Aureliano Restier. *Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro: terras e fatos*. Rio de Janeiro: AGCRJ, 2004.

HEYWOOD, Linda; THORNTON, John K. *Central Africans, Atlantic Creoles, and the Foundation of the Americas, 1585-1660*. New York: Cambridge University Press, 2007.

KLEIN, Herbert. O tráfico de escravos africanos para o porto do Rio de Janeiro, 1825-1830. *Anais de História*, n. 5, p. 85-101, 1973.

MOURA, Clóvis. *Os quilombos e a rebelião negra*. 4. ed. São Paulo: Brasiliense, 1985.

PINTO, Ana Flávia M. *Fortes laços em linhas rotas: literatos negros, racismo e cidadania na segunda metade do século XIX*. 2014. Tese de Doutorado em História – IFCH, Unicamp, Campinas, 2014.

REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1986.

_____. Identidade e diversidade étnica nas irmandades negras no tempo da escravidão. *Tempo*, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, p. 7-33, 1996.

SLENES, Robert Wayne. *Na senzala, uma flor – esperanças e recordações na formação da família escrava: Brasil sudeste, século XIX*. 2. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2011.

Recebido em 11/11/2016

Aprovado em 17/3/2017

A FAMÍLIA NEGRA EM LIBERDADE

DOMICÍLIOS DOS LIBERTOS E SEUS DESCENDENTES EM MINAS GERAIS NO FINAL DO SÉCULO XVIII

THE BLACK FAMILY IN FREEDOM

HOUSEHOLDS OF FORMER-SLAVES AND THEIR DESCENDANTS IN MINAS GERAIS IN THE LATE EIGHTEENTH CENTURY

CARLOS DE OLIVEIRA MALAQUIAS | Doutor em História pela Universidade Federal de Minas Gerais. Professor de História Econômica do Departamento de História da Universidade Federal de Sergipe (DHI/UFS).

RESUMO

O artigo explora as formas de organização domiciliar dos libertos e seus descendentes em uma freguesia mineira, através de uma lista de moradores de fins do século XVIII e de documentação paroquial e cartorária, com o objetivo de demonstrar que os forros valorizavam e tendiam a buscar a formação de domicílios próprios, organizados conforme o modelo religioso dominante de família ou por formas alternativas.

Palavras-chave: história da família; domicílio; libertos; escravidão.

ABSTRACT

The article analyses how former-slaves and their progeny structured their households in a parish of Minas Gerais. Using a population list from the late 18th century, cartorial and ecclesiastical fonts, we verified that the manumitted and their offspring valued and tended to live in their own households, following or not the dominant family models.

Keywords: family history; households; former-slaves; slavery.

RESUMEN

El artículo analiza la estructura de los domicilios de ex-esclavos y sus descendientes en una parroquia de Minas Gerais. Utilizando una lista de población de fines del siglo XVIII, documentos notariales y eclesiásticos, verificamos que los antiguos esclavos, en su mayoría, valoraban y tendían a vivir en sus propios hogares, siguiendo o no los patrones religiosos de la familia.

Palabras clave: historia de la familia; hogares; libertos; esclavitud.

A exploração do ouro e a ocupação das regiões mineiras estiveram estreitamente relacionadas à distribuição de alforrias e à formação de um amplo setor populacional de negros e pardos livres. A maior urbanização, as atividades de serviços, a variedade de ofícios mecânicos e artísticos, a capilaridade do pequeno comércio e a maior monetização da economia são características habitualmente elencadas para explicar a incidência da alforria em Minas Gerais (Russel-Wood, 2005, cap. 7). Nesse ambiente, escravos capazes e ativos conseguiram reunir recursos para pagar pela própria liberdade, estabeleceram relações íntimas com pessoas de maior influência ou se organizaram em irmandades religiosas que lhes possibilitaram a alforria para si e/ou para seus filhos (Higgins, 1999, cap. 5; Paiva, 1995). O aparecimento de um amplo grupo de negros e mestiços livres condicionou o campo das negociações que levavam à alforria, ao introduzir parentes livres, cônjuges, padrinhos e confrades na tentativa dos senhores de conseguir obediência e bom comportamento dos seus escravos, muito embora a alforria permanecesse sendo uma prerrogativa senhorial (Gonçalves, 2011; Marquese, 2006; Soares, 2009).

O presente artigo parte dessas contribuições, mas se preocupa com a situação do forro uma vez alcançada a liberdade. Sustenta-se como principal argumento que a formação de um domicílio e a constituição de uma família eram passos importantes na vivência da liberdade pelos forros e que essa experiência foi transmitida e perpetuada por seus descendentes nascidos livres. O domicílio lhes conferia autonomia na gestão do tempo e do trabalho, enquanto os vínculos familiares, em suas variadas formas, ofereciam a rede mínima de laços pessoais que serviam de amparo afetivo e impulso econômico à unidade produtiva. Contudo, notaremos que a organização domiciliar de muitos negros e pardos livres garantia a legitimidade da escravidão, na medida em que vários desses sujeitos ascendiam à condição de senhores de escravos.

Os objetivos deste artigo podem ser sumariados nas seguintes questões: como moravam e viviam os sujeitos saídos da escravidão e seus filhos; como era e quem habitava o seu domicílio; em que proporção conseguiam adquirir escravos e qual o perfil de suas escravarias. Nesse ponto, vale mencionar que tais questões indicam o problema da ideia de família no passado e sua relação com a unidade espacial chamada de “fogo” ou “domicílio” nos documentos históricos. Desde os clássicos estudos de Laslett (1972) sobre a história da família na Europa, sabe-se que os laços de parentesco eram os mais básicos para a organização doméstica e que a família era a célula fundamental para a reprodução dessa unidade. Mas o domicílio ia além da família e integrava, notadamente em suas funções produtivas, pessoas unidas pelas mais diversas relações, como aprendizes, criados, agregados e, no caso brasileiro, escravos.¹ Os múltiplos vínculos entre os moradores do fogo devem chamar aten-

1 A melhor discussão disponível sobre a natureza dos fogos do passado pré-industrial e os significados coevos de domicílio e família estão no trabalho do demógrafo e historiador Mário Marcos Sampaio Rodarte (2012), especialmente o capítulo 2. Segundo o autor, o fogo confundia várias funções, com destaque para a associação entre a dimensão de grupo de parentesco e unidade de produção, o que o tornava uma realidade mais ampla do que nossa concepção de família.

ção para o fato de que a noção contemporânea de família – como grupo unido por laços de parentesco sanguíneo – é limitada para se compreender o conjunto de relações sociais que estruturavam o domicílio no passado escravista. Antes de a industrialização fraturar em lugares distintos o espaço doméstico e o espaço do trabalho, não era incomum que o fogo ou domicílio incluísse pessoas que iam além da consanguinidade e fossem consideradas, elas também, parte da família. Essa compreensão mais ampla ilumina a experiência de boa parte dos negros e pardos, que animaram seus domicílios a partir de vivências diferentes da norma socialmente dominante, prescindindo muitas vezes do casamento ou da geração de filhos.

DOMICÍLIOS DE FORROS: AUTONOMIA E LIBERDADE

No início do século XIX, o alferes José Cardoso Amado enfrentava, em sua fazenda da Boa Vista, uma “manada de gado vacuum”, colocada em suas terras por Francisco Antônio e seu filho Domingos, ambos seus vizinhos, “homens pardos, pobres e valentão [sic]”. Sentindo-se incapaz de fazer frente à ocupação de suas terras, o alferes peticionava auxílio ao governador da capitania de Minas Gerais para evitar os “evidentes prejuízos” que estava tendo.² Segundo a petição, os invasores agiam incitados por um rico proprietário local, o juiz de órfãos da vila de São José e sargento-mor Antônio da Fonseca Gouveia, “homem poderoso”, vizinho e antigo desafeto do alferes Cardoso Amado, e de quem os pardos Francisco Antônio e seu filho viviam “debaixo do patrocínio”.

É possível conhecer algo do interior da casa de cada uma das pessoas envolvidas nesse episódio, através de um arrolamento de confessados produzido no ano de 1795 na freguesia de São José do Rio das Mortes.³ Nesse rol de confessados, encontramos o alferes José Cardoso Amado, homem branco, casado, pai de duas crianças e senhor de cinco escravos. O sargento-mor Antônio da Fonseca, igualmente branco e casado, comandava uma grande fazenda com 32 cativos. Francisco Antônio, por sua vez, chefiava um fogo constituído por sua esposa, quatro filhos (sendo o único homem o citado Domingos, em 1795 com apenas 12 anos) e uma agregada, parda forra. O rol de confessados ainda revela que Francisco Antônio e sua mulher eram libertos, informação que, aparentemente, confirma a intuição atual da historiografia de que os forros entravam na liberdade numa posição subordinada, integrando as redes clientelares e buscando a proteção de figuras de prestígio – no caso, “debaixo do patrocínio” de um influente sargento-mor (Guedes, 2008, p. 183-184; Soares, 2009, p. 204 e 246-248).

Porém, é preciso atentar para duas facetas que complementam essa interpretação com a perspectiva “de baixo”. Em primeiro lugar, não passa despercebido aos historiadores que

2 Arquivo Público Mineiro, sg-cx. 72, doc. 48.

3 Trata-se do “Rol dos confessados desta freguesia de S. Antônio da Vila de S. José, comarca do Rio das Mortes, deste presente ano de 1795”, cujos originais encontram-se sob a guarda do Instituto Histórico e Geográfico da cidade de Tiradentes. Esse documento foi analisado pelos professores Douglas Libby e Clotilde A. Paiva (2000).

sustentam a incorporação subordinada dos libertos que estes tinham interesses muito claros ao buscar o concurso de homens poderosos. No caso aqui em vista, o alferes Amado destacou, na petição ao governador, que o pardo forro Francisco Antônio era “homem pobre sem fazenda sua”, isto é, sem terras e, por isso, disposto a invadir a propriedade do vizinho na esperança de conseguir algum terreno para criar seu gado, fosse pelo costume da posse, fosse pela força do protetor. Em segundo lugar, como o rol dos confessados revela, Francisco Antônio chefiava seu próprio domicílio, no qual exercia o pátrio poder sobre esposa, filhos e uma agregada, o que significa que, naquele espaço privado, ele tinha os seus dependentes. O estabelecimento de um fogo constituía um espaço particular em que o chefe do domicílio era senhor em âmbito doméstico, mesmo que, da cerca para fora, ele devesse obrigações a outros homens.⁴ Essa dimensão simbólica da chefia de um fogo é, de forma geral, pouco lembrada quando se trata dos forros e seus descendentes, o que limita a compreensão da experiência em liberdade dos negros e pardos no passado escravista.

É importante ter em conta a complexidade da vida doméstica de libertos e sua descendência, pois a maior parte da população nas regiões escravistas era parda ou negra. Na freguesia de São José do Rio das Mortes, os escravos e seus descendentes formavam a maioria dos 10.919 moradores registrados pelo rol dos confessados de 1795. Quase metade desses (48,2%) vivia cativa, 13,1% eram libertos e 55 pessoas, algo ligeiramente superior a 1% da população escrava, eram quartadas, ou seja, pessoas cativas em vias de se libertar.⁵ Entre os nascidos livres, 16,4% eram descendentes de escravos dos mais variados designativos (crioulos, pardos, cabras, mestiços). Apenas pouco mais de um quinto dos habitantes de São José em 1795 era branco (21,9%).

Em uma proporção maior do que a dos demais grupos de condição, os forros optavam por estabelecer seu próprio domicílio e ascender à situação de senhores de seu próprio lar. Como mostra a tabela 1, nada menos do que 75% dos forros encabeçavam, no final do século XVIII, um domicílio ou formavam um casal com o chefe do fogo.

Tabela 1 – Situação domiciliar dos habitantes da freguesia de São José do Rio das Mortes, em 1795, por condição

Situação no domicílio	Livres brancos	Livres não brancos	Forros	Quartados
	2.391	1.789	1.429	55
Chefe	30,20%	7,60%	56,80%	50,90%

4 A situação de “senhores de pequenos mundos” era confirmada pela legislação que tratava o chefe da família como “cabeça” e lhe outorgava, inclusive, o direito do castigo físico sobre seus dependentes, conforme sinaliza Sílvia Lara (1988, cap. 3). Como argumenta Stephanie MacCurry (1997, cap. 6), em sociedades escravistas, as relações de produção estavam assentadas sobre a autoridade do chefe do fogo, o que tornava o domínio paternal um ponto sensível e incontestável, sob o risco da ruína do edifício social.

5 Os professores Douglas Libby e Clotilde Paiva (2000) já discutiram o significado da quartação para a perpetuação do escravismo, para a mestiçagem e o crescimento da população livre.

Cônjuge	14,50%	7,60%	18,30%	1,80%
Filho do chefe	41,80%	69,70%	0,70%	0%
Parente	3,80%	9,80%	3,30%	0%
Agregado	7,80%	4,20%	18,40%	7,30%
S/ informação	2,00%	1,10%	2,50%	3,60%
Escravo				36,40%

Fonte: rol dos confessados de 1795. Nota: as porcentagens somam 100% na vertical.

O fato de que os filhos dos libertos não herdavam a condição de ex-escravos – isto é, nasciam livres –, esvazia a expressão dos forros que se encontravam na situação domiciliar de “filhos do chefe”. Boa parte das crianças e jovens cujos pais viveram a escravidão aparecem no grupo de livres não brancos, inflando a situação de “filhos” desse grupo. Já os escravos em processo de quitação exibem um comportamento interessante. Observamos que mais da metade daqueles que labutavam pela liberdade vivia em seu próprio domicílio, fato que não é exclusivo de áreas urbanas (Santos, 2010), pois é também verificável em regiões rurais. Assim, a criação de uma casa e a vida domiciliar independente foi um norte para alguns libertos desde o próprio processo de alforria. Sendo o domicílio o espaço básico de organização da sociedade escravista, onde a manutenção da família e a produção econômica eram desenvolvidas, alcançar a situação de chefe de fogo significava ter o controle sobre seu tempo e trabalho, bem como o exercício de autoridade sobre os moradores daquela unidade.

Se deixar o domicílio do antigo senhor, assim como mudar-se para longe de sua órbita, pode ser interpretado como uma tentativa de afirmar a liberdade (Faria, 1998, p. 110; Gonçalves, 2011, p. 171), essa decisão exigia recursos materiais nem sempre disponíveis para o estabelecimento do fogo. A solução, nesses casos, poderia ser recorrer às redes de solidariedade que provessessem um teto para o liberto e postergar as expectativas de autonomia tornando-se um agregado. Cerca de um em cada cinco forros em 1795 foi chamado de agregado – uma denominação ampla que poderia incluir parentes distantes, órfãos, abrigados pela caridade e protegidos (Samara, 2005). Um traço comum a esses agregados é o fato de que residiam no fogo de outra pessoa. Para Carlos Bacellar (2001), esses eram os *agregados da casa*, pessoas que viviam sob o mesmo teto, auxiliavam nas tarefas do dia a dia e compartilhavam a sociabilidade doméstica. Da mesma forma, Barickman (2003, p. 221) observou, nas listas nominativas do Recôncavo Baiano dos anos de 1830, que agregados e domésticos faziam parte da unidade caseira ou familiar formada pelo chefe do fogo e sua família e, pelo menos nas casas mais pobres, certamente participavam das refeições da família e do tipo de trabalho realizado pelos demais membros.

Outra situação era a dos agregados que viviam como produtores independentes em terras alheias, os *agregados da roça*. Estes, embora não fossem os donos da terra onde viviam, tinham seu próprio domicílio. A historiografia tradicionalmente enfatizou essa situação como

sendo de dependência e submissão aos grandes proprietários (Franco, 1997, p. 98-113; G-render, 1988, p. 291). Muitos forros e descendentes de escravos certamente viveram nessas circunstâncias, mas, se a situação de agregado da roça criava uma relação de subordinação, ao mesmo tempo o acesso à terra garantia a criação de um fogo e algumas margens de autonomia. Tome-se o exemplo da liberta Joana Gomes, moradora dos subúrbios da vila de São José, onde possuía, segundo seu testamento, 10\$000 (dez mil réis) de um pequeno rancho “em terras de André Bento”.⁶ No documento, Joana Gomes legou o rancho a uma de suas escravas sem sequer mencionar a vontade e/ou permissão do dono das terras. Seu estabelecimento e o trabalho na terra criaram o que Hebe Maria Mattos (1998, p. 78-79 e ss.) chamou de “situações” – a posse de fato de um lote, representada pelas benfeitorias que garantiam a exploração e a transmissão consensual do terreno, mesmo não conferindo a propriedade legal.

Segundo a pesquisa de Márcia Menendes Motta (1998, cap. 2), proprietários tinham interesse em estabelecer agregados nos limites de suas terras para garantir a posse sobre grandes extensões. Isso pode ser observado em um processo de disputa de terras de 1823, quando o capitão José Joaquim Villela fez citar como réu Antônio Joaquim Ferreira de Carvalho, por ter introduzido agregados que fizeram roças e ranchos de vivenda em matas virgens de sua sesmaria. Para o acusador, o réu intencionalmente desejava obter a posse com a ocupação dessas terras. Quatro dos agregados citados eram crioulos, dois dos quais libertos.⁷ Em casos como esse, se o ex-escravo dependesse de um patrono para ter acesso à terra e estabelecer seu fogo, não se pode duvidar de que se estabelecessem vantagens mútuas para o agregado e o dono das terras.

A concessão de um lote facultava ao agregado constituir seu domicílio, como ao liberto Francisco Antônio, mencionado mais acima; conseqüentemente, ele poderia administrar sua unidade produtiva, abrindo-se à possibilidade de dispor de suas “situações” sem a interferência do dono da terra, como ocorreu no caso da citada Joana Gomes. A alforria, a situação de agregado e a proteção de um poderoso colocavam o ex-cativo numa situação subordinada, mas, ao mesmo tempo, abriam espaços para a produção de sua autonomia e para que ele gerasse, segundo seus meios e possibilidades, as relações que se estabeleciam no interior do fogo. Na verdade, a agregação e os vínculos clientelares ofereciam vantagens a senhores e libertos. Ao tentar aproveitar o domínio senhorial sobre largas extensões de chão, forros poderiam ascender à respeitabilidade de parceiros ou agregados do senhor de terras. Por outro lado, localizados, assentados e fixos num espaço, tornavam-se encontráveis no mapa das relações sociais e deixavam de ser uma ameaça aos moradores importantes da região, pois a agregação cessava o movimento constante dos andarilhos e a imprevisibilidade de comportamento dos forasteiros.

6 Arquivo Histórico do Escritório Técnico II – Iphan/São João del Rei, inventário *post mortem* de GOMES, Joana, cx. C 98, 1761 (com testamento anexo), 10\$000 (dez mil réis) de um pequeno rancho “em terras de André Bento”.

7 Arquivo Histórico do Escritório Técnico II – Iphan/São João del Rei, processo de Força Velha, São José del Rei, cx. 01, 2/9/1823.

FAMÍLIA E DOMICÍLIO

Junto com a constituição do domicílio, grande parte dos libertos optava pelo casamento e organização de uma família nuclear. A historiografia tem insistido nessa direção apontando, inclusive, que o acesso ao matrimônio fazia parte das estratégias dos escravos no processo que os conduzia da senzala à alforria (Guedes, 2008, cap. 5; Soares, 2009, cap. 6). É mesmo possível que vários dos forros que aparecem casados nos censos tenham se unido quando ainda viviam no cativo, ou que aprendessem na experiência escrava a importância de um domicílio. Como mostram os estudos sobre família escrava, uma das grandes vantagens da constituição de um núcleo familiar era a possibilidade de uma moradia separada para os cativos casados, pois, além de criar relativa privacidade para as práticas culturais e de sociabilidade, o fogo permitia o controle da economia doméstica de forma independente (Slenes, 2011, p. 167 e ss.). O casamento, portanto, era um fator importante na conquista desse espaço de liberdade e foi, como mostra o caso a seguir, muito prezado pelos libertos e seus descendentes.

Em 1795, o rol de confessados da freguesia de São José registrou o domicílio do capitão Agostinho Correia Paes, homem pardo, casado com a parda livre Antônia Maria de Sousa, com quem tinha três filhos e possuía oito escravos. O capitão Agostinho não era um caso excepcional: um terço dos senhores de escravos na mesma época era descendente de escravos. A parte mais expressiva deles era de forros, pessoas que viveram a experiência da escravidão, diferentemente de Agostinho Correia Paes, que nasceu livre. O mesmo rol de confessados revela que existiam trinta negros e pardos com patentes militares na freguesia, um quarto de todos os oficiais de ordenanças da localidade. Embora especial, o itinerário de Agostinho Correia Paes não era uma excepcionalidade e vários dos elementos de sua história foram vivenciados por outros negros e pardos libertos e nascidos livres.

A distinção proporcionada por uma patente, a chefia de um domicílio e a posse de escravos eram, frequentemente, o resultado de longos percursos que, não raro, atravessavam gerações. No caso do capitão Agostinho, ele era filho de libertos, o casal Antônio Correia Paes e Custódia Correia, que aparecem em várias fontes como pardos. Através da documentação disponível, sabemos que alcançaram a posição de escravistas, pois levaram a batismo várias “crias” de suas escravas.⁸ Também conhecemos algumas de suas relações de compadrio com a elite da freguesia. O padrinho escolhido para o seu primeiro filho, o futuro capitão Agostinho, foi Antônio Moreira de Carvalho, homem branco, rico e com uma família negra: Moreira de Carvalho era pai dos filhos da negra mina Rosa Moreira de Carvalho, com quem vivia em uma relação consensual, e produziu uma progênie de descendentes negros e pardos muito bem-sucedidos no final do século XVIII e começo do XIX (Libby; Graça Filho, 2003). A relação

8 Arquivo Paroquial da Diocese de São João del Rei, paróquia de Santo Antônio da Vila de São José do Rio das Mortes, Batismos, lv. 7, fls. 112, registro de batismo de Teresa, irmã do capitão Agostinho, no qual a cor parda e condição liberta dos pais são mencionadas. Para os batismos de escravos, ver Arquivo Paroquial da Diocese de São João del Rei, Batismos, lv. 7, fls. 13, 73, 116, 203 e 251.

entre Moreira de Carvalho e Antônio Paes foi reforçada pela disposição deste, em mais de um momento, de apadrinhar escravos daquele senhor.⁹

O capitão pardo Agostinho Correia Paes deu continuidade à trajetória de remissão do cativo iniciada por seus pais, buscando cercar-se de pessoas bem situadas. Sua primogênita recebeu como padrinhos o então furriel Manoel da Costa Maia, que, anos mais tarde, se tornaria capitão e um dos homens mais ricos da freguesia.¹⁰ A madrinha foi Ana Tomásia, esposa do furriel Antônio Marques Pinto, senhores de 13 escravos.¹¹ Todos os padrinhos foram descritos como brancos pelo rol de confessados de 1795. O capitão Agostinho Correia, um pardo livre, procedia como seus pais, pardos forros, e construiu relações de apadrinhamento que o aproximavam da elite local. Seus filhos seguintes foram apadrinhados seguindo uma mesma estratégia: um padrinho com uma patente militar, uma madrinha de família rica. Todos os padrinhos e madrinhas também eram vizinhos de Agostinho, o que mostra que ele buscou firmar essas relações no âmbito local.

Sendo proveniente de uma família sacramentada pelo matrimônio e ele próprio casado, o capitão Agostinho procurou arquitetar uma estratégia semelhante de casamento para seus filhos. Em 1805, ele uniu sua primeira filha, a parda Dorotea, então com 20 anos, a João Ribeiro Rosa, filho do tenente Manoel Ribeiro Rosa e de Francisca Maria da Silva, ambos pardos forros. O tenente Manoel apareceu no rol de confessados de 1795 como senhor de três escravos em um fogo da capela de Oliveira, um pouco distante da vila onde o capitão Agostinho vivia. Mas, podemos imaginar, era um casamento que convinha a ambas as famílias, afinal, dois oficiais de ordenanças uniam seus filhos a iguais. A distância geográfica para conseguir um cônjuge à altura foi um detalhe talvez de somenos importância, já que, para tornar sua filha Dorotea mais atraente no mercado matrimonial, o capitão Agostinho ofereceu dote de pouco mais de 82\$000 (oitenta e dois mil réis), constituído por uma escrava, móveis para a casa, utensílios em metal, roupas, todo o enxoval e ouro. Era uma parte significativa do valor total dos bens de Agostinho e sua esposa, alcançados 5,5% do valor do inventário do casal, realizado em 1806.¹² O dote e o alargamento do círculo espacial das relações aproximam a política matrimonial do capitão Agostinho ao comportamento das famílias da elite,

9 Arquivo Paroquial da Diocese de São João del Rei, Batismos, lv. 7, fls. 13.

10 Pessoas em ascensão apadrinhavam, mais generosamente, filhos de libertos e de negros do que filhos de famílias da mesma situação social. Pelo menos é o que sugere um recente estudo sobre o compadrio em Minas Gerais, ao demonstrar que os troncos mais enraizados de uma família senhorial tinham relações de compadrio mais horizontais do que os laços tecidos por pontas mais jovens do mesmo grupo familiar. Os jovens senhores estavam em ascensão em um distrito diferente daquele habitado pelos pais e buscavam constituir sua própria clientela. Ver o estudo de Mateus Resende Andrade e Gusthavo Lemos (2013) sobre família e enraizamento social na freguesia de Guarapiranga.

11 Como demonstra o batismo do crioulo Inácio, filho da escrava Florência. Arquivo Paroquial da Diocese de São João del Rei, Batismos, lv. 8, fls. 143.

12 Arquivo Histórico do Escritório Técnico II – Iphan/São João del Rei, inventário Antônia Maria de Sousa, 1806, cx. 298.

que, para manter o casamento entre iguais, tinham de buscar para seus filhos noivos fora da sua localidade (Lebrun, 1984; Bacellar, 1997).

O casamento da jovem Maria, por sua vez, deixou o capitão Agostinho desgostoso a ponto de tentar deserdá-la. Os registros de casamento mostram que Maria, terceira filha de Agostinho, casou-se aos 13 de maio de 1807, então com 16 para 17 anos, com Joaquim Bernardes Paulino,¹³ enfrentando a oposição do pai. No começo de maio de 1807, enquanto corria o inventário pelo falecimento de sua mãe, Maria interpôs ao Juizado de Órfãos da vila de São José um pedido de licença para se casar.¹⁴ De acordo com a petição, ela se encontrava “justa e contratada para tomar estado de casada com Joaquim Bernardes Paulino”. Pelo rol de confessados, sabemos que o pretendente de Maria era um pardo livre, que vivia na vila de São José no domicílio de seu tio, Antônio Bernardes Paulino. Este, por sua vez, era um pardo forro de cerca de 44 anos, que, como muitos dos libertos aqui em vista, buscou organizar seu próprio domicílio ao viver em liberdade. Junto de si e sob seu teto viviam, além de um único escravo, a irmã Rosa Maria do Espírito Santo, parda forra de 40 anos, solteira e mãe de um filho, e a irmã Ana Maria Bernardes, parda livre de 33 anos, solteira e mãe do pretendente Joaquim e do pardo João. Era uma família extensa, constituída em torno de um forro que alcançara a posse de um escravo e que contava com a parentela para se manter organizada, portanto, em bases diferentes das do domicílio do capitão Agostinho Paes, que tinha na família conjugal, sacramentada pelo matrimônio, o alicerce de sua formação.

O pedido de licença para casamento de Maria foi, seguindo a praxe burocrática, encaminhado ao pai, o capitão Agostinho, tutor legal dos filhos menores. Em sua resposta, o capitão dizia-se “contrariado” e que “não tinha ajustado casamento algum”; afirmava que sua filha havia-lhe fugido de casa, que ele “não convinha” no dito casamento “em tempo algum pelo desgosto que me dá” e ameaçava tirar-lhe a parcela da herança de sua mãe se ela prosseguisse com a solicitação. O juiz de órfãos negou o pedido, mas Maria insistiu na licença, contra-argumentando que, de fato, seu pai não tinha ajustado nenhum casamento e, sim, “que ela estava justa e contratada para tomar estado”. Alegava que o casamento era uma ação que “depende de vontade livre” e que seu pretendente era homem “igual à pessoa da suplicante”, honrado e com o ofício de sapateiro, capaz de sustentá-la – do contrário, como poderia “amparar-se para viver?” Por fim, dizia que seu pai a tinha maltratado de pancadas “por motivos que não pode expor, sendo assaz públicos”.

Sua argumentação tocava pontos sensíveis das noções que envolviam o matrimônio à época. Em primeiro lugar, o casamento era de fato considerado pela Igreja como uma ação de consciência individual, embora, no caso de menores de idade, dependesse da aprovação

13 Arquivo Paroquial da Diocese de São João del Rei, Casamentos, lv. 25, fls. 227.

14 De acordo com as petições apresentadas no inventário da mãe de Maria. Arquivo Histórico do Escritório Técnico II – Iphan/São João del Rei, inventário de Antônia Maria de Sousa, 1806, cx. 298. Todas as citações a seguir são deste documento.

dos pais. Em segundo, Maria queria mostrar que seu pai não tinha motivo para se opor ao casamento, pois seu noivo era igual à sua pessoa, isto é, da mesma “qualidade” – uma noção de conteúdo difícil de precisar, mas que se liga à concepção nobiliárquica de prestígio e, na realidade múltipla da colônia, envolvia as relações de cor, a condição, a fortuna e os laços sociais e familiares do indivíduo (Lara, 2007). Para justificar sua ação, Maria apelava para a ideia socialmente difundida de que o casamento unia iguais (Brügger, 2007, cap. 4), do que seu pai certamente discordava, uma vez que, embora o pretendente fosse pardo como Maria, ninguém na família de Joaquim Bernardes Paulino ostentava patentes militares e sua mãe não o concebera sob o matrimônio. O último ponto importante na argumentação da filha Maria era que, ao dizer que Joaquim Paulino seria capaz de sustentá-la, ela colocou em cena outra noção relativa ao casamento: a de que a união salvava mulheres e homens do mau comportamento, pois o matrimônio era capaz de evitar desvios.¹⁵

Num primeiro momento, todo esse arrazoado não surtiu efeito, pois o juiz de órfãos, pela segunda vez, negou o consórcio entre Maria e Joaquim Paulino. Porém, logo em seguida, quiçá sob a resignação do pai, Maria conseguiu a licença do juízo e se casou. É possível que, mais do que com os misteriosos motivos “assaz públicos”, o capitão Agostinho tenha se desgostado com o arroubo de individualidade da filha, que dispensou a mediação da família para ajustar o próprio casamento. Era comum que o enlace matrimonial dos filhos fosse encarado como parte da estratégia de ascensão ou manutenção de status familiar, afinal, através do casamento, o grupo familiar se ampliava ao agregar não apenas os noivos, mas também seus pais. Sendo a família a mais importante célula de gestão de recursos econômicos e de poder, e o casamento o seu momento de reiteração (Lebrun, 1984), é presumível que Agostinho planejasse para Maria um enlace que estabelecesse alianças, como o matrimônio de Dorotea. Ao agir individualmente, Maria frustrou os planos do pai.

Esse drama familiar indica como ex-escravos e seus descendentes tinham em conta a instituição do casamento: era um espaço de estabelecimento das relações básicas que avivavam o domicílio, essencial para a transmissão de propriedade material e de prestígio associado a um nome. A centralidade do matrimônio no itinerário familiar do capitão Agostinho é exemplar, mas, novamente, não excepcional. Como mostra a tabela 2, os homens forros que chefiavam o próprio domicílio eram casados em proporções quase tão altas quanto a dos brancos livres.

15 É pertinente observar que o vice-rei do Estado do Brasil, conde de Resende, ao encerrar seu período de governo em 1796, afirmou estar preocupado com o destino de negros e pardos livres, sugerindo que o casamento era uma solução para o problema de “escândalo aos costumes” e “mau exemplo às famílias”, representado por negros e pardos livres que viviam fora do matrimônio (Lara, 2007, p. 7).

Tabela 2 – Estado conjugal dos chefes de fogo na freguesia de São José, em 1795, por sexo e condição

	Chefes homens				Chefes mulheres			
	Nº	% Solteiros	% Casados	% Viúvos	Nº	% Solteiras	% Casadas	% Viúvas
Livres brancos	600	25,3%	69,5%	5,2%	121	16,5%	10,7%	72,7%
Livres não brancos	96	28,1%	68,8%	3,1%	40	45,0%	12,5%	42,5%
Forros	476	38,2%	58,8%	2,9%	336	64,3%	11,3%	24,4%
Quartados	10	90,0%	10,0%	0,0%	18	94,4%	5,6%	0,0%
Total	1.182	31,3%	64,6%	4,1%	515	52,6%	11,1%	36,3%

Fonte: rol dos confessados de 1795. Nota: as porcentagens somam 100% na horizontal.

Mulheres casadas, em geral, não chefiavam seus domicílios, pois a responsabilidade pela casa cabia ao marido, o “cabeça do casal”. As exceções ocorriam em caso de incapacitação do marido por doença ou idade e, mais especialmente, por sua ausência, o que poderia denotar instabilidade conjugal. Daí que, entre as mulheres chefes de domicílio, predominassem as viúvas, exceto entre as forras e quartadas. Essa discrepância no caso das mulheres libertas, ou em vias de se libertar, no acesso ao casamento aponta dois caminhos: pode tratar-se de escravas que alcançaram a liberdade sem depender do matrimônio e permaneceram solteiras ou de mulheres que viviam relações consensuais, sem, contudo, coabitar com seus companheiros (Samara, 1989, p. 125-133). Para a primeira possibilidade, recorreremos ao estudo de Sheila Faria (2001) sobre as “sinhás pretas”, negras africanas que abriam mão do matrimônio e organizavam suas casas a partir da posse de cativos ou de relações de dependência. Em geral, essas mulheres dedicavam-se ao comércio, buscando reproduzir padrões africanos de comportamento. Nada impede que crioulas e pardas nascidas na colônia não tenham aprendido ou adaptado tais padrões e buscado formas alternativas de composição de suas moradias. Para a segunda possibilidade, que abrange as relações consensuais, vale assinalar que, conforme Silvia Brügger (2007, cap. 2), as libertas não deixavam de viver relações estáveis, apesar de não sacramentadas. A grande geração de filhos nesses vínculos documenta sua duração no tempo e, segundo a autora, as envolvia no caráter patriarcal dominante.

A situação dos 28 escravos quartados que chefiavam os próprios domicílios em 1795 é novamente interessante. O primeiro aspecto a se destacar é que escravos poderiam alcançar a chefia do fogo ainda na condição servil (Santos, 2010, cap. 2). Em segundo lugar, poucos entre esses cativos diligentes viviam em matrimônio – apenas dois deles: a crioula Helena, de 40 anos, que, embora casada, vivia sozinha em seu domicílio, e o africano ganguela Paulo Fernandes, que morava com sua esposa, uma negra benguela também quartada. Em outro caso, o benguela Inácio chefiava um fogo em que vivia com a mina Helena, sendo ambos quartados e, provavelmente, formavam um casal cuja união não fora sacramentada pelo matrimônio. Por fim, cabe destacar que, embora não casados, alguns dos quartados que chefiavam domicílio viviam com familiares, em um total de quatro ocorrências. Em todas

elas temos mulheres quartadas que viviam em seus fogos acompanhadas de filhas e/ou netos, como o caso de Antônia do Cabo, uma mina de 65 anos que morava com sua filha Ana do Cabo, crioula forra de 30 anos, e os filhos desta, Bernardo e José, nascidos livres e sem designativo de cor. Nesse domicílio, escravidão, libertação e liberdade marcaram as três gerações que viviam juntas. É possível que outras mulheres quartadas fossem mães e o rol dos confessados não apresente seus filhos, visto que esse documento não listou crianças com menos de sete anos, as quais não tomavam o sacramento da penitência. Mas a idade média das quartadas era alta, 48,1 anos, o que as deixava fora do grupo de possíveis mães.

A tabela 3 apresenta algumas informações sobre as famílias dos ex-escravos e seus descendentes. Para sua confecção, lançamos mão da tipologia de família elaborada por Peter Laslett (1972).¹⁶ É importante esclarecer que as lacunas do rol de confessados de 1795 tornam os resultados aproximativos, pois o documento, como já dito, não lista as crianças com menos de sete anos; por conseguinte, a análise de tipo de família considerou muitas jovens mães como constituindo fogos solitários.

Tabela 3 – Tipos de família na freguesia de São José, segundo condição e gênero do chefe (1795)

Tipos de família	Condição e sexo dos chefes de fogo							
	Livres brancos		Livres não brancos		Forros		Quartados	
	H 600	M 121	H 96	M 40	H 476	M 336	H 10	M 18
Solitários	23,8%	22,3%	18,8%	22,5%	34,5%	44,6%	80,0%	72,2%
Sem família	3,7%	6,6%	9,4%	12,5%	5,7%	4,5%	10,0%	-
Fam. simples – só núcleo	23,8%	-	17,7%	-	24,6%	-	10,0%	-
Fam. simples – núcleo + filhos	38,0%	-	44,8%	-	26,1%	-	-	-
Fam. simples – monoparentais	3,5%	57,9%	3,1%	57,5%	2,5%	43,8%	-	27,8%
Família estendida	6,8%	12,4%	5,2%	7,5%	6,5%	7,1%	-	-
Famílias múltiplas	0,3%	0,8%	1,0%	-	0,2%	-	-	-

Fonte: rol dos confessados de 1795. Nota: as porcentagens somam 100% na vertical.

¹⁶ Efetivamente, os domicílios do passado envolveram mais pessoas do que o conjunto de indivíduos abarcado pelas relações de parentesco consanguíneo; ao mesmo tempo, os laços familiares extrapolavam os limites espaciais do domicílio, envolvendo várias residências. A consideração desses dois fatos serve de crítica e precaução à tipologia de famílias elaborada por Laslett (Rodarte, 2012, p. 48-64 e p. 155-164).

Na freguesia de São José, as formas de organização domiciliar que envolviam parentesco ascendente e/ou colateral – as famílias estendidas e múltiplas – eram pouco comuns e representavam uma proporção pequena dos fogos. Nota-se a predominância de domicílios que se organizavam em torno de relações nucleares de parentesco – aquelas firmadas entre pai/mãe e filho –, as quais chegavam a mais da metade. Mas a proporção desse tipo de fogo deve ser maior, tendo em vista que muitas crianças de casais e de homens e mulheres solteiros ou viúvos não foram mencionadas pela fonte, que não lista menores de sete anos.

De acordo com Maria Luiza Marcílio (2000, p. 62), os estudos de Ferdinand Le Play e Emílie Durkheim em fins do século XIX criaram uma lei de contração histórica do tamanho e da estrutura da família no ocidente, segundo a qual as sociedades agrárias tradicionais teriam como características famílias extensas, com a habitação de várias gerações de um mesmo grupo familiar vivendo sob o governo de um *pater*, e, na medida em que essas sociedades transformavam-se em urbano-industriais, prevaleceriam as famílias conjugais. Os estudos de demografia histórica e de antropologia rural contradisseram essa teoria tradicional e observaram que, ao contrário, a família nuclear, composta de pai, mãe e filhos, era predominante em grande parte das sociedades agrícolas da Europa Ocidental desde a Idade Moderna. Como mostra Marcílio, a pequena esperança de vida ao nascer, que caracterizava a demografia das populações pré-industriais, por si só impossibilitava a predominância de grupos domésticos onde coexistissem três gerações.

Na América portuguesa, a despeito da ideia dominante das amplas casas-grandes, a organização dos domicílios ocorria, em sua maioria, sob formas nucleares de família (Corrêa, 1982; Marcílio, 2000). A tabela 3 mostra que a maioria dos libertos constituiu suas casas em torno de relações familiares, no que seguia de perto a população livre. A família nuclear foi o principal esteio sobre o qual os forros mantiveram seus domicílios, destacadamente nos fogos chefiados por homens forros. Já as famílias chefiadas por mulheres forras eram formadas, basicamente, por elas e seus filhos. Poderiam ser viúvas, mas a maior parte era, na verdade, solteira (como afiança a tabela 2). É possível que muitas dessas famílias chefiadas por mulheres representem uniões consensuais, dado que cerca da metade das mulheres negras ou pardas que chefiavam o próprio domicílio tinha filhos e o aparecimento desses pressupõe uma relação afetiva estável, mesmo que sem o laço do matrimônio (Brügger, 2007, cap. 2).

Na tipologia Laslett, a classe de famílias “Solitário” é a daqueles domicílios habitados por um chefe sem nenhum outro parente livre. No entanto, poderia – e efetivamente era o mais comum – haver escravos e agregados. Esse aspecto, que o método Laslett suprime por considerar uma ideia de família restrita aos laços consanguíneos, ajuda a entender o grande número de fogos solitários. É bem possível que, sob a forma “Solitários”, se constituíssem outras modalidades substitutivas de organização doméstica da família consanguínea. O caso das mulheres forras e quartadas que formavam domicílios sem o concurso de nenhum parente, numa proporção maior do que a dos chefes de fogo livres, aponta para esse sentido. Quase metade das mulheres forras vivia em casa sem nenhuma pessoa com relação de parentesco definida. Várias dessas forras abrigavam agregados ou possuíam escravos, o que demonstra que, embora não estabelecessem uma família nuclear, dividiam o cotidiano com

outros indivíduos. Tal situação é semelhante à das sinhás pretas estudadas por Sheila Faria (2001, p. 289-329), em que mulheres libertas optavam por não estabelecer matrimônio, mas buscavam formas particulares de formar suas famílias, através das relações de escravidão e dependência, seguindo padrões culturais africanos. A posse de escravos tinha para essas personagens, e para muitos dos libertos aqui em vista, significados fundamentais na constituição de um domicílio, e é para esse aspecto que nos voltamos na última parte deste artigo.

AS ESCRAVARIAS DOS FORROS

Na freguesia de São José, a já citada crioula forra Joana Gomes vivia em companhia de quatro escravos, um congo de nome não declarado, a mina Rosa, a crioula também chamada Joana e o filho desta, Manoel Mulatinho. Joana Gomes era viúva e seus bens mais valorizados no inventário eram seus cativos.¹⁷ Ela não tinha filhos e seu domicílio seria classificado, na tipologia Laslett, como um fogo solitário. Ao falecer, deixou quartada Rosa e libertou Joana e seu filho. Estes ainda receberam o pequeno rancho “em terras de André Bento”, no valor de 10\$000 (dez mil réis), e a posse do escravo congo não nominado no documento.

Atualmente, sabe-se que os donos de pequenas posses alforriavam proporcionalmente mais do que os grandes senhores (Paiva, 2001, p. 176-177). Em meio aos pequenos proprietários, os libertos eram ainda mais prodigiosos na concessão da liberdade (Soares, 2009, p. 91-92 e p. 101). É possível que isso refletisse sua experiência anterior de escravidão, mas também pode ser uma forma de recompensar aqueles que constituíram sua nova família em liberdade, liberando-os da obrigação para com seus senhores – o que nos assinala um sentido ainda pouco explorado da posse de escravos por libertos.

No ano de 1795, virtualmente metade dos fogos da freguesia de São José (48,6%) tinha escravos. A grande maioria dos domicílios nesse ano tinha poucos cativos: 71% dos escravistas possuíam posses entre um e cinco mancipios. Entre esses pequenos proprietários, os senhores libertos eram uma presença comum, sendo registrado que mais da metade dos donos de pequenas escravarias havia sido escrava. De forma geral, os libertos respondiam por 26,6% dos domicílios escravistas, enquanto seus descendentes nascidos livres chefiavam 7,4% dos fogos com escravos. Assim, negros e pardos respondiam por um terço dos domicílios escravistas em 1795.

A posse de escravos por libertos e descendentes de escravos, em alguns casos, foi efeito de legado dos antigos donos para aqueles que mereceram uma alforria gratuita, sendo recompensados pelos anos de serviço por parte do espólio de seus senhores. Nos testamentos consultados por Márcio Soares (2009, p. 208), algo em torno de um em oito testadores deixou legados a seus ex-escravos, o que certamente lhes ampliou as chances de ascensão social. Em outros casos, a posse de escravos por libertos era resultado de uma trajetória

17 Arquivo Histórico do Escritório Técnico II – Iphan/São João del Rei, inventário *post mortem* de GOMES, Joana, cx. C 98, 1761 (com testamento anexo).

bem-sucedida de trabalho e acúmulo de riqueza em busca da liberdade. Dada a extensão do fenômeno da quartação e das autocompras pelos cativos, não surpreende que alguns libertos tenham logrado adquirir escravos, continuando a exercer suas ocupações depois de livres. Antônio do Cabo e Maria do Cabo, por exemplo, eram um casal de pretos forros, ambos naturais da Costa da Mina, que alcançaram sucesso na acumulação e administração de seus recursos. Afirmavam, em seus testamentos, ter adquirido a alforria por pagamento em ouro e ser donos de três chácaras, duas moradas de casas e nove escravos.¹⁸ A gestão desses bens era feita pelo grupo familiar mais amplo: Antônio e Maria tinham dois filhos, todos casados à época do testamento e envolvidos com suas famílias no trabalho nas chácaras dos pais.

Não se pode perder de vista que pardos e pretos livres poderiam alcançar a posse de escravos através da herança de seus pais ou outros parentes, fato que coloca os laços familiares em destaque para a reprodução dos domicílios escravistas. Quando havia a interseção de um parente poderoso, ou um homem branco e rico, a transmissão de bens para filhos de ex-cativos e destes a seus descendentes poderia dar início a trajetórias de enriquecimento e ascensão social. O caso da negra forra Rosa Moreira de Carvalho, revelado por Douglas Libby e Afonso de Alencastro (2003), vai bem nesse sentido. Rosa foi identificada no rol dos confessados como senhora de mais de vinte escravos. Ao longo da segunda metade do século XVIII, ela gerou quatro filhos do português Antônio Moreira de Carvalho e fez de seus descendentes proprietários bem aquinhoados de cativos, embora tenha determinado uma divisão desigual da herança, em prejuízo de alguns filhos, para impulsionar o sucesso de outros.

No entanto, para as famílias de negros que não contavam com um parente ou um protetor branco, nada garantia que a ascensão de seus antepassados pudesse perdurar ao longo de gerações. Somente algumas pistas sobre a vida dos descendentes dos supracitados Antônio e Maria do Cabo estão disponíveis. No rol dos confessados de 1795, aparece listado seu filho Francisco do Cabo, então com 75 anos, viúvo e, provavelmente, morador da mesma chácara que pertencera a seus pais. Francisco vivia na companhia do filho João Francisco de Almeida, crioulo livre, e da sobrinha Maria do Cabo, filha de sua falecida irmã. Os três eram auxiliados por um escravo de 61 anos, se é que esse cativo ainda lhes prestava algum auxílio. Do terceiro filho do casal, não sobrou notícia conhecida, o que sugere que ele tenha emigrado da freguesia. Pode-se afirmar, quase com certeza, que o padrão de propriedade ora constituído pelos forros Antônio e Maria do Cabo não foi experimentado por seus filhos, sobretudo porque não mantiveram a dimensão da propriedade mancipia.

Além de propriedade, os escravos eram membros integrantes dos domicílios, e seu número e suas características podem informar alguma coisa sobre os fogos de libertos e seus descendentes. A abela 4 a seguir apresenta algumas informações das escravarias de forros e livres.

18 Arquivo Paroquial da Diocese de São João del Rei, Óbitos, lv. 79, fls. 459v e 492.

Tabela 4 – Características das escravarias na freguesia de São José, segundo condição do proprietário

Condição do proprietário	Características das posses de escravos em 1795			
	Posse média	% de mulheres na escravaria	% de africanos na escravaria	Idade média dos escravos africanos
Todos	6,1	28,2	60,1	31,8
Livres brancos	8,0	27,4	58,7	31,5
Livres não brancos	3,9	30,0	68,4	32,4
Forros	2,7	33,4	66,4	30,7

Fonte: rol dos confessados de 1795.

As escravarias dos libertos distinguiam-se por serem menores, possuírem mais mulheres e dependerem mais acentuadamente do tráfico para sua reprodução, tendo em vista a alta proporção de africanos e sua baixa idade média. Forros e descendentes de escravos tinham posses mais femininas e bem inferiores às dos senhores brancos. No ano de 1795, apenas cinco libertos tiveram escravarias com dez ou mais cativos. A presença de mulheres, embora, de forma geral, diminuta em 1795, era superior nos plantéis de forros. A preferência por cativas pode significar a dificuldade no acesso ao escravo masculino, em geral mais caro: em Minas Gerais, a defasagem de preços das escravas era em média de 15% até a proibição definitiva do tráfico em 1850 (Bergad, 2004, p. 256). Ao mesmo tempo, o emprego da mão de obra feminina nessas pequenas posses aponta uma estratégia produtiva que visava complementar o trabalho da família com um tipo de trabalhador auxiliar o mais polivalente possível (Bacellar, 2001, p. 147): as escravas poderiam trabalhar simultaneamente na lavoura, em atividades de ganho, bem como em tecelagem e fiação, dentro de um ambiente doméstico em que a falta de recursos não permitiria a alocação de um escravo em uma única esfera do trabalho. Ainda, a aquisição de escravas poderia ser uma opção deliberada de libertos que desejassem uma força de trabalho afinada com suas atividades, como era o caso das “sinhás pretas” (Faria, 2001).

Como os libertos tinham escravarias pequenas, as chances de reprodução natural eram menores, e suas posses dependiam de transferências de propriedade por meio de heranças, dotes e legados ou do mercado de escravos. No ano de 1795, a idade média dos africanos em escravarias de libertos, mais baixa do que nas escravarias de senhores nascidos livres, mostra que, para os forros, o tráfico era uma importante forma de aquisição de cativos. Este, nos parece, era um dos modos de os ex-escravos constituírem seus domicílios. Sem dúvida, a posse de um mancipio tinha o peso simbólico de afirmar a liberdade do senhor, além de um peso material ineludível, afinal, era um trabalhador. Mas o cativo também era um sujeito sob a autoridade senhorial do chefe do fogo. A análise dos domicílios e famílias dos forros na freguesia de São José sugere que, para os libertos que não quiseram ou não puderam

ingressar em um matrimônio, a aquisição de um escravo era também um modo de conseguir trabalho para a casa, suporte na velhice e ajuda na doença, enfim, este tinha um papel de família. Porém, mais do que os familiares, parentes e agregados, o cativo estava vinculado ao senhor por um laço só rompível com a concessão da liberdade – um ato que dependia do desejo senhorial. Talvez por isso os forros recompensassem seus escravos com a liberdade legada em testamento: ao falecer, não precisariam tê-los por perto, quebrando-se sua obrigação para com seu senhor.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: RUMO AO SÉCULO XIX

Na década de 1830, durante a organização institucional das províncias, o governo de Minas Gerais determinou a realização de um ambicioso levantamento populacional, realizado ao longo de quase uma década pelos juizes de paz distritais. Desse esforço, sobraram listas nominativas de habitantes que cobrem quase 70% do território e 60% da população. Essa farta documentação, atualmente sob a guarda do Arquivo Público Mineiro, vem sendo trabalhada já há algum tempo e revela traços interessantes da experiência dos negros na vida em liberdade, que surgem em consequência das alforrias no Século do Ouro. Os descendentes de escravos alcançavam quase metade da população livre e chefiavam mais da metade dos domicílios mineiros. Sua concentração era mais forte no centro da província, nas antigas áreas mineradoras e onde a urbanização era maior.

O estudo de demografia histórica de Mário Marcos Rodarte (2012) sobre os fogos mineiros na primeira metade do século XIX mostra que os domicílios de negros e pardos livres e libertos diferenciavam-se segundo a formação de uma família e a inserção econômica: fogos formados a partir de uma família nuclear tendiam a se localizar em áreas rurais e a se dedicar a atividades agrárias ou ofícios especializados, possuíam mais pessoas aptas ao trabalho e, possivelmente, viviam menor insegurança econômica; fogos sem família nuclear eram mais comuns nas áreas urbanas, dedicados a serviços ou ao artesanato, e seus chefes compartilhavam o domicílio com membros não parentes, como escravos e agregados. As formas de organização domiciliar que contavam com uma família consanguínea tornaram-se mais numerosas no século XIX, sobretudo nas frentes de expansão agrária. Nos antigos centros urbanos, os fogos sem família mantiveram-se predominantemente chefiados por mulheres. Mais uma vez, a experiência do século anterior permaneceu apresentando alternativas para a organização de negros e pardos livres.

Como esperamos ter evidenciado neste artigo, os modelos dominantes de formação de família através do casamento foram valorizados e buscados pelos libertos, mesmo antes da liberdade, como demonstra a instituição do casamento entre escravos (Graça Filho et al., 2007). Embora ainda muito mais seja necessário estudar sobre a vivência familiar dos escravos que alcançavam a liberdade, é possível indicar que suas formas alternativas de organização de domicílio respondiam por expectativas particulares ou modelos culturais próprios dos ex-escravos.

Referências bibliográficas

- ANDRADE, Mateus R.; LEMOS, Gustavo. Terra de compadres: família e enraizamento social em Guarapiranga, séculos XVIII e XIX. In: BOTELHO, Tarcísio R.; ANDRADE, Mateus R.; LEMOS, Gustavo. (org.). *Redes sociais e história*. Belo Horizonte: Veredas&Cenários, 2013.
- BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. *Viver e sobreviver em uma vila colonial: Sorocaba séculos XVIII e XIX*. 1. ed. São Paulo: Fapesp; Annablume, 2001.
- _____. Agregados em casa, agregados na roça: uma discussão. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (org.). *Sexualidade, família e religião na colonização do Brasil*. Lisboa: Livros Horizonte, 2001.
- _____. *Os senhores da terra: família e sistema sucessório de engenho do Oeste Paulista, 1765-1855*. Campinas: Área de Publicações CMU; Unicamp, 1997.
- BARICKMAN, B. J. *Um contraponto baiano: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860*. 1. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- BERGAD, Laird. *Escravidão e história econômica: demografia de Minas Gerais, 1720-1888*. 1. ed. Bauru: Edusc, 2004.
- BRÜGGER, Sílvia Maria Jardim. *Minas patriarcal: família e sociedade (São João del Rei – séculos XVIII e XIX)*. São Paulo: Annablume, 2007.
- CORRÊA, Mariza. Repensando a família patriarcal brasileira (Notas para o estudo das formas de organização familiar no Brasil). In: ALMEIDA, Maria Suely Kofes et al. *Colcha de retalhos: estudos sobre a família no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1982.
- FARIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.
- _____. Sinhás pretas: acumulação de pecúlio e transmissão de bens de mulheres forras no sudeste escravista (séculos XVIII e XIX). In: SILVA, Francisco Carlos Teixeira da; MATTOS, Hebe Maria; FRAGOSO, João (org.). *Ensaio sobre história e educação*. 1. ed. Rio de Janeiro: Mauad; Faperj, 2001.
- FRANCO, Maria Sylvania de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. 4. ed. São Paulo: Fundação Editora da Unesp, 1997.
- GONÇALVES, Andréa Lisly. *As margens da liberdade: estudo sobre a prática de alforrias em Minas colonial e provincial*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2011.
- GORENDER, Jacob. *O escravismo colonial*. 4. ed. São Paulo: Ática, 1988.
- GRAÇA FILHO, Afonso de Alencastro et al. *Famílias escravas em Minas Gerais nos inventários e registros de casamento: o caso de São José do Rio das Mortes, 1743-1850*. *Varia História*, v. 23, n. 37, p. 184-207, jan.-jun. 2007.
- GUEDES, Roberto. *Egressos do cativo: trabalho, família, aliança e mobilidade social (Porto Feliz, São Paulo, c. 1798-c. 1850)*. 1. ed. Rio de Janeiro: Mauad X, 2008.
- HIGGINS, Kathleen J. *"Licentious Liberty" in a brazilian gold-mining region: slavery, gender and social control in eighteenth-century Sabará, Minas Gerais*. University Park, PA: Penn State University Press, 1999.
- LARA, Sílvia Hunold. *Campos da violência: escravos e senhores na capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808*. 1. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- _____. *Fragmentos setecentistas: escravidão, cultura e poder na América portuguesa*. São Paulo: Cia. das Letras, 2007.

LASLETT, Peter. Introduction: the history of the family. In: LASLETT, Peter; WALL, Richard (org.). *Household and family in the past time*. Cambridge: University Printing, 1972.

LEBRUN, François. Atitudes diante do amor e do casamento em sociedades tradicionais. In: MARCÍLIO, Maria Luiza (org.). *População e sociedade: evolução das sociedades pré-industriais*. Petrópolis: Vozes, 1984.

LIBBY, Douglas C.; PAIVA, Clotilde A. Alforrias e forros em uma freguesia mineira: São José del Rei em 1795. *Revista Brasileira de Estudos de População*, Campinas, Abep, v. 17, n. 1/2, p. 17-46, jan.-dez. 2000.

LIBBY, Douglas C.; GRAÇA FILHO, Afonso de Alencastro. Reconstruindo a liberdade: alforrias e forros na freguesia de São José do Rio das Mortes, 1750-1850. *Varia História*, Belo Horizonte, Departamento de História/Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas/UFMG, v. 1, n. 30, p. 112-149, jul. 2003.

MARCÍLIO, Maria Luiza. *Crescimento demográfico e evolução agrária paulista, 1700-1836*. São Paulo: Hucitec; Edusp, 2000.

MARQUESE, Rafael de Bivar. A dinâmica da escravidão no Brasil: resistência, tráfico negreiro e alforrias, séculos XVII a XIX. *Revista Novos Estudos*, São Paulo, Cebrap, n. 74, p. 107-123, mar. 2006.

MATTOS, Hebe M. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista, Brasil século XIX*. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

McCURRY, Stephanie. *Masters of small worlds: yeoman households, gender relations & the political culture of the Antebellum South Carolina Low Country*. New York: Oxford University Press, 1997.

MOTTA, Márcia M. *Nas fronteiras do poder: conflito de terra e direito à terra no Brasil do século XIX*. 1. ed. Rio de Janeiro: Vício de Leitura; Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, 1998.

PAIVA, Eduardo F. *Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII: estratégias de resistência através dos testamentos*. São Paulo: Annablume, 1995.

_____. *Escravidão e universo cultural na colônia: Minas Gerais, 1716-1789*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001.

RODARTE, Mario Marcos Sampaio. *O trabalho do fogo: domicílios ou famílias do passado – Minas Gerais, 1830*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. *Escravos e libertos no Brasil colonial*. Tradução de Maria Beatriz Medina. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SAMARA, Eni de Mesquita. *As mulheres, o poder e a família: São Paulo, século XIX*. São Paulo: Marco Zero; Secretaria do Estado da Cultura de São Paulo, 1989.

_____. *Lavoura canavieira, trabalho livre e cotidiano: Itu, 1780-1830*. São Paulo: Edusp, 2005.

SANTOS, Ynaê Lopes. *Além da senzala: arranjos escravos de moradia no Rio de Janeiro (1808-1850)*. São Paulo: Hucitec, 2010.

SLENES, Robert W. *Na senzala, uma flor. Esperanças e recordações na formação da família escrava: Brasil sudeste, século XIX*. 2. ed. Campinas: Editora Unicamp, 2011.

SOARES, Márcio de Sousa. *A remissão do cativo: a dádiva da alforria e o governo dos escravos nos Campos dos Goitacases, c. 1750-c. 1830*. Rio de Janeiro: Apicuri, 2009.

Recebido em 15/11/2016

Aprovado em 10/2/2017

DONA MARIA GIL E FAMÍLIA

POSSIBILIDADES E IMIGRAÇÃO ENTRE AÇORES E O GRÃO-PARÁ DO SÉCULO XVIII

DONA MARIA GIL AND FAMILY

POSSIBILITIES AND IMMIGRATION BETWEEN THE AZORES AND THE GRÃO-PARÁ OF THE EIGHTEENTH CENTURY

ANTONIO OTAVIANO VIEIRA JUNIOR | Professor da Universidade Federal do Pará, pesquisador do CNPq, coordenador do grupo de pesquisa Família, População e Migração na Amazônia.

RESUMO

O artigo procura analisar o processo migratório e a composição familiar de um grupo de imigrantes açorianos que desembarcou em Belém do Grão-Pará no ano de 1752. Nesse sentido, pretendemos considerar estes açorianos articulando diferentes partes integrantes do império português do século XVIII: Lisboa, Açores e o Grão-Pará.

Palavras-chave: Amazônia; imigração; açorianos; família.

ABSTRACT

The article analyzes the migration process and the family composition of a group of Azorean immigrants who landed in Belém in 1752. We intend to consider these Azoreans articulating different Empire parts of Portuguese eighteenth century: Lisbon, Azores and the Grão-Pará.

Keywords: Amazon; immigration; Azoreans; family.

RESUMEN

El artículo analiza el proceso de migración y de la composición de un grupo de inmigrantes de las Azores que llegaron a Belém do Pará en el año 1752. Tenemos la intención de tener en cuenta estos azorianos articulan diferentes partes integrales del imperio portugués del siglo XVIII: Lisboa, Azores y el Grão-Pará.

Palabras clave: Amazon; la inmigración; azorianos; familia.

UMA LONGA HISTÓRIA DO PARTIR EM FAMÍLIA

Em 1752, com quatro filhos e marido, dona Maria Gil deixou sua morada na Ilha Graciosa dos Açores partindo rumo ao estado do Grão-Pará e Maranhão – foram acompanhados por mais 76 famílias, ou, como eram classificadas, “casais”.

O contexto desta migração se articula com a carência na oferta de mão de obra, agravada pela alta e rápida mortalidade indígena gerada pelo “sarampo grande” (Vieira Jr.; Martins, 2015). Colonos e autoridades locais reivindicavam, como solução imediata para a ausência de trabalhadores, a formação de tropas de resgate¹ e o financiamento da entrada de escravos africanos. Em Lisboa, dois anos e muitos índios mortos depois, os membros do Conselho Ultramarino encaminharam um conjunto de propostas ao rei d. João V. Descartavam as tropas de resgate e incentivavam a entrada de escravos africanos – com a participação do capital dos homens de negócio do reino. Mas, a solução prontamente executável, ainda segundo os conselheiros, era:

Ao Conselho parece que o meio que se pode tomar para fornecer as capitanias do Grão-Pará e Maranhão de cultores que supram a falta dos índios que o governador da [sic] conta é de o facilitar naquelas capitanias a introdução dos pretos da África [...]. E como Vossa Majestade permitiu se contratasse o transporte de quatro mil casais das Ilhas dos Açores para o Brasil pode ser servido permitir o contrate mais o transporte de mil casais das mesmas Ilhas e da Madeira que se transportem com a maior brevidade para as capitanias do Maranhão e Pará [...].²

Essa sugestão fora acatada pelo rei ainda em 1750. No ano seguinte, sairia dos Açores o primeiro dos três “navios dos casais” destinados ao Grão-Pará. Em 1752, no segundo navio, embarcaria dona Maria Gil e sua família.

Não era a primeira vez que Lisboa redigia ordens incentivando o deslocamento de moradores dos Açores para outras partes do império. O arquipélago entrou para a historiografia como ponto de partida de imigrantes, argumento apoiado nas repetidas crises da produção de cereais, epidemias, secas, abalos sísmicos e vulcões; num cenário propício aos movimentos emigratórios.

Aliado ao quadro de instabilidade da natureza estava a conjugação entre estratégias individuais, familiares e interesses estatais de povoamento e de defesa de outras regiões sob a administração de Lisboa. Tais conjunções de fatores criariam “um forte contingente de homens disponíveis para encetarem novas experiências de vida nas mais longínquas paragens

1 Tropas de resgates eram expedições militares que visavam negociar com algumas tribos aliadas dos índios que haviam sido presos em guerras intertribais, os chamados “índios de corda”. Com o passar dos anos, tais tropas eram simplesmente de apreensão de índios dispersos na floresta, fosse ou não “índio de corda”.

2 Arquivo Histórico Ultramarino de Portugal. Projeto Resgate, Pará, 16 de maio de 1750, cx. 31, doc. 2.976.

do ‘império’” (Cordeiro; Madeira, 2003, p. 99). Os próprios administradores açorianos declaravam que o excedente demográfico, os vulcões e os terremotos justificariam a autorização de emigração dos moradores das ilhas. As justificativas passaram a ser acolhidas pela Coroa, na medida em que entravam em sintonia com demandas de povoamento apresentadas à porta do império. Nessas demandas o estado do Maranhão, incluindo o Grão-Pará, ganhava destaque (Meneses, 1999, p. 252). Esse movimento migratório não era novidade do século XVIII. Nos primórdios do povoamento e conquista da América portuguesa setentrional, vários foram os anos de partidas de açorianos para o estado do Maranhão: em 1618, 1621, 1649, 1666, 1675 e 1677 (Rodrigues; Madeira, 2003, p. 252-256; Lima, 1843, p. 110).

Nessas jornadas podemos pontuar diversos níveis de incentivos gestados em Lisboa. Primeiro, no custeio do transporte e da fixação dos açorianos em seus novos lares. E principalmente no século XVII, na autorização de transporte de casais custeados por iniciativas privadas (Chambouleyron, 2010, p. 67-68). De qualquer maneira, destacamos um movimento migratório não resumido às saídas de indivíduos masculinos, solteiros e desacompanhados: era uma emigração familiar, de casais com filhos e agregados – diferentemente da maior parte dos imigrantes portugueses para a América. Perfil apoiado por uma confluência de circunstâncias: de um lado as catástrofes naturais que assolavam o arquipélago, como os terremotos de 1647 e 1672. Do outro, a necessidade de povoamento da América. Os dois lados eram unidos por determinações traçadas na sede do império lusitano.

Não podemos resumir a vida de dona Maria Gil e de outros imigrantes às orientações lisboetas. Deixar os Açores envolvia decisões individuais e familiares. Parte desse fluxo era resultado das solicitações dos próprios açorianos, vendo na partida a possibilidade de uma melhor condição de subsistência. Como em 1672, onde os oficiais da Câmara de Faial solicitavam a transferência de indivíduos para o Maranhão como remédio para suas mazelas (Chambouleyron, 2010, p. 66). Ou em 1729, com habitantes das Lajes da Ilha do Pico solicitando o deslocamento para o Brasil, tendo em vista a destruição de suas fazendas por incêndios e terremotos (Cordeiro; Madeira, 2003, p. 108). Entretanto, mesmo diante de circunstâncias semelhantes, existiam aqueles que não migravam. Muitos resistiam ao embarque, apesar do financiamento por parte de Lisboa; incluindo o custeio da viagem, alimentação, promessas de distribuição de terras, gados e sementes:

Que até o presente não há [...] quem quisesse alistar para passar aos ditos estados [do Grão-Pará e Maranhão], menos *os moradores da Ilha Graciosa, que por mais pobres, e habitadores em Ilha a mais estéril* [...] servido ordenar-me que os não obrigasse os mesmos que se matricularam, se estão arrependendo nas vésperas da viagem [Angra, 18 de fevereiro de 1752].³ (grifo nosso)

3 Arquivo Histórico Ultramarino de Portugal. Açores, cx. 3, doc. 50.

A notícia acima foi encaminhada pelo corregedor da Câmara das Ilhas dos Açores (Joaquim Alves Muniz) ao rei d. José I. Mais uma vez destacava a dificuldade de completar o carregamento do ano de 1752 para o Grão-Pará, no qual a família de dona Maria Gil se alistou e embarcou.⁴ O corregedor ressalta que, após o alistamento inicial, muitas pessoas se “arrepentiam” e não embarcavam. Criando contornos de maior gravidade, ainda em suas palavras, ao considerar o fato de se tratar dos moradores da Ilha Graciosa; os mais pobres dos Açores.

É limitada a análise que não considere as especificidades das diferentes ilhas constituintes do arquipélago dos Açores (Rodrigues, 2005, p. 359). Em relação à Ilha Graciosa, as autoridades envolvidas no processo de imigração destacavam com insistência a precariedade da condição de vida da população da ilha: “pela razão de serem mais pobres e se persuadirem [para ir ao Grão-Pará] com mais facilidade”;⁵ “[os moradores da Ilha Graciosa] possam melhorar de fortuna, e livra-se da indigência em que vivem”;⁶ “de onde [da Ilha Graciosa] os puxei porque como os mais pobres que os das mais ilhas”.⁷ A despeito da precariedade da sobrevivência na Ilha Graciosa, ainda encontramos uma resistência no emigrar para o Grão-Pará. Esta resistência valoriza a perspectiva das opções familiares para além do contexto econômico ou das determinações de uma política de povoamento. Envolvem também estratégias de indivíduos e de grupos. As ações dos que imigram e dos que resistem à imigração podem ser percebidas em interação com as possibilidades de “manobra”, ou seja, opções individuais que dialogam francamente com as condições às quais os indivíduos estão submetidos – dialogar não significa determinar (Barth, 1981, p. 34).

Dona Maria Gil tivera anteriormente outras oportunidades de deixar os Açores, embora só o tenha feito no ano de 1752. Entre os anos de 1748 e 1750, ocorreu o embarque para América, direcionado especificamente para Santa Catarina. No período, o último montante de açorianos emigrados para o sul do Brasil era de 1.488 pessoas, divididas em 269 “casais”;⁸ finalizando o total de quatro mil pessoas embarcadas. Esses imigrantes não se resumiam aos moradores da Ilha Graciosa, mas os incluía. A tendência era que os mais ávidos para migrar partissem nas primeiras jornadas, e o passar do tempo significaria mais um obstáculo ao “voluntariado”; dificultando o “tão estimável [a] este Real serviço, e justa guarda nos precisa, a povoação aos sertões do Brasil”.⁹ Para Lisboa e um dos seus representantes nos Açores, o corregedor da Câmara, o deslocamento desses imigrantes seria uma pronta ajuda às necessidades do rei. Criava, assim, uma perspectiva de integração do império, pois os vassalos

4 Ibidem, doc. 55. Essa documentação é uma listagem nominativa dos embarcados.

5 Ibidem, doc. 63.

6 Idem.

7 Ibidem, doc. 54.

8 Ibidem, doc. 85.

9 Ibidem, doc. 54.

adequariam suas residências, suas vidas e suas famílias às orientações e necessidades da Coroa. No entanto, nem todos percebiam dessa forma.

No conjunto das lamúrias do corregedor da Câmara, figurava a seguinte declaração: “não haver pessoa alguma que sem um indizível trabalho se resolvem a embarcar para aquela cidade [de Belém do Grão-Pará]”.¹⁰ Os carregamentos para o Grão-Pará feitos em 1751 e 1752 contavam com residentes exclusivamente da Ilha Graciosa. Somando-os não foi possível satisfazer o estipulado em contrato, de mil pessoas, efetivamente gerando a necessidade de uma terceira viagem. As diretrizes de alistamento para o embarque foram alteradas, em função da dificuldade de completar o montante total de embarcados. O embarque de 1753 foi adiado para 1754: com a ampliação do alistamento para outras ilhas e para a incorporação de solteiros e “vadios” – incluindo assim o alistamento individual.¹¹

As determinações lisboetas não se efetivavam sem obstáculos e alterações. Isso nos faz considerar as demandas e estratégias dos moradores da Ilha Graciosa. Dona Maria Gil e sua família só embarcaram em 1752, apontando uma resistência inicial de emigrar para Santa Catarina entre 1748-1750 ou embarcar para o Grão-Pará em 1751. Seu marido foi alistado como lavrador, ou seja, alguém com provável acesso à terra para cultivo. Na listagem dos embarcados, o nome Maria Gil era precedido de “dona”,¹² um elemento de distinção social. Aliás, das 76 esposas alistadas para o embarque de 1752, somente três tinham o nome precedido de “dona”. Cabe lembrarmos que a distinção numa sociedade estamentária como do Antigo Regime não se resume à posse: dona Maria Gil tinha como ocupação costura e renda (Hirano, 2006, p. 53-54).¹³ Distinção esta reforçada nas atribuições que lhes foram dadas durante a viagem: o marido era “mandante dos mais casais” e dona Maria Gil era a “regente das mulheres”. Na ordem do alistamento, este casal figurou como número 2, um indício do seu lugar em relação aos demais.

FAMÍLIAS E RELAÇÕES DE PARENTESCOS NOS “CASAIS”

No alistamento para o embarque os imigrantes açorianos eram contabilizados em “casais”, prática que atravessou o oceano e foi usada durante as ações administrativas orientadas a fixá-los ao novo lar. Em documentos que circulavam entre Açores, Lisboa e Grão-Pará, o termo “casal” era utilizado para quantificar o fluxo e a presença deste contingente populacional. Dos diversos marcadores sociais (gênero, idade, ocupação) que rondavam a classificação desses imigrantes, as relações de parentesco eram destacadas.

A preocupação dos administradores de Lisboa e dos Açores em embarcar “casais” era de não permitir a imigração de indivíduos isolados, sendo a família um elemento facilitador

10 Idem.

11 Ibidem, doc. 67.

12 Ibidem, doc. 55.

13 Numa perspectiva weberiana, a conceituação de estamento vai além da posse, mas envolve estilo de vida, normas, valores e padrões de comportamentos.

da fixação dos recém-chegados e fomento do povoamento. Na prática levava a agregar um número significativo de pessoas que não tinham laços de parentescos diretos, classificados como fâmulos ou “companhias” – por isso, utilizamos o termo “casal” entre aspas. De todos os “casais” apenas um *não* era composto por marido e mulher, o “casal” #77, cujo “cabeça do casal” era Domingos Caetano Teles, com suas duas irmãs e duas “companhias” masculinas, estes últimos filhos de pais incógnitos.¹⁴

Entre os indivíduos dos 77 “casais”, a distribuição por sexo apontava para um equilíbrio, pois 214 pessoas eram homens e 214 eram mulheres (razão sexo igual a um). No “casal” de dona Maria Gil encontramos três homens e quatro mulheres – em sintonia com a tendência a um equilíbrio. A intervenção de Lisboa em tentar regular a migração a partir de “casais”, e dificultar o deslocamento de indivíduos não associados aos grupos familiares, colaboraria para esta aparente razão entre homens e mulheres – o mesmo não acontecia em migrações individuais, marcadas pela grande proporção de homens solteiros (Cosme, 2009, p. 268).

Para termos de comparação, ao considerarmos os pedidos de passaporte de indivíduos que partiam de Lisboa com destino ao Maranhão ou ao Grão-Pará, entre os anos de 1764 e 1778, encontramos 402 pedidos: desses, 378, ou seja, 94%, foram feitos por homens.¹⁵ Tais pedidos eram fundamentalmente iniciativas individuais, sem a regulação do Estado quanto ao sexo do emigrante ou ao seu estado conjugal. Diferentemente destas iniciativas, a migração açoriana sob o aval da Coroa tinha uma forte presença feminina. A desproporção entre homens e mulheres poderia dificultar o processo de povoamento. A ênfase nos “casados” como ponto fundamental da composição das famílias de imigrantes açorianos se enquadrava num esforço de fixação de moradores em terras amazônicas.

Dentro de certas condições, as autoridades lisboetas e açorianas permitiam e incentivavam o alistamento de imigrantes mulheres. Não foi referido na listagem nenhum “casal” sob chefia feminina: nos discursos produzidos por autoridades administrativas, a mulher era distanciada da “legitimação” da chefia de domicílios ou de grupos familiares. Nesse sentido, era reforçada a ideia de tutela do feminino por um “cabeça”, idealmente masculino. Esse empenho não era acatado passivamente, em especial pelas estratégias silenciosas das mulheres que procuravam imigrar.

Como dito anteriormente, o controle do alistamento e embarque era feito por grupo familiar, referendando o lugar de cada indivíduo a partir da sua relação com o “cabeça” do “casal”. Algumas pessoas eram classificadas como “companhias”, uma qualificação ambígua. As “companhias”, “filhos da companhia”, “filho da viúva” [que era companhia] somavam 71 indivíduos, 16,5% da população embarcada em 1752, com um montante de 42 homens e 29 mulheres. Deste total, 41 pessoas eram mães ou filho(a)s, não sendo casada nenhuma das mães “companhias”. Estes números e características nos levam a levantar a hipótese de que, embora não aparecesse a chefia feminina como “cabeça”, algumas famílias chefiadas por mu-

¹⁴ Arquivo Histórico Ultramarino de Portugal. Açores, cx. 3, doc. 55.

¹⁵ Arquivo Nacional de Portugal/ Torre do Tombo. Junta do Comércio, livros 71-110.

Iheres acabavam se agregando aos grupos formalmente chefiados por homens. Como exemplo: a viúva Francisca de Jesus, que viajou com seus seis filhos, todos agregados ao “casal” #68; a dona Catarina de Melo, com 30 anos de idade, viúva, com seus três filhos de 14, 12 e 10 anos de idade, agregada ao “casal” #69; Catarina Pereira (50 anos) com sua filha Maria de 25 anos de idade e cujo pai foi declarado “incógnito”, “casal” #74; e a fiadeira Maria Diniz, com seus cinco filhos agregados ao “casal” #20. Entretanto, o casal composto por dona Maria Gil fugia parcialmente dessa característica. Apesar de ter trazido com seu grupo familiar uma “companhia”, esta não se enquadrava no rol das famílias chefiadas por mulheres. O acompanhante era João, um menino de 11 anos de idade.¹⁶

Quanto ao número de integrantes dos “casais”, encontramos uma significativa variação. Temos grupos compostos por duas ou três pessoas. O “casal” #8 se resumia, por exemplo, ao marido e à mulher: Domingos da Costa e sua esposa Francisca Nascimento. No “casal” #3 a composição incluía um filho, ou seja, era pai, a mãe e uma criança de 11 meses. Outros grupos eram bem maiores, como o “casal” #20: André de Sousa Mendonça foi acompanhado de sua esposa, de cinco filhos, de um irmão e de sete “companhias”. O “casal” #2, de dona Maria Gil com suas sete pessoas, se enquadrava numa faixa representativa quanto ao número de indivíduos, embora fosse superada pela presença de grupos compostos por quatro a seis pessoas.

Tabela 1 - Tamanho das famílias de açorianos embarcadas em 1752

Tamanho do “casal”	Quantidade de “casais”
2-3 pessoas	19
4-6 pessoas	36
7-10 pessoas	19
Mais de 13 pessoas	3
Total	77

Fonte: Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa. Açores, cx. 3, doc. 55.

Como dito anteriormente, um dos pontos arrolados no embarque era o parentesco entre o “cabeça” do “casal” e os demais integrantes do grupo. Na viagem de 1752, foi destacada uma variada relação entre os integrantes dos “casais”: fâmulos, cunhada, filha da cunhada, cunhada do irmão, sogra, irmão, sobrinho, sobrinha da esposa e mãe. Entretanto, a maior parte dos indivíduos arrolados estava distribuída entre pai, esposa e filhos. Foram 76 pais, pois em um “casal” o “cabeça” era solteiro, 76 esposas e 156 filhos. Existiam casos singulares, como o “casal” #1, composto apenas por marido, esposa e companhias, estas por sua vez eram todos homens e estudantes, com idade superior a 18 anos. Mas, no geral, 72% (308) dos indivíduos estavam compondo o núcleo familiar de pai, mãe e filhos.

¹⁶ Arquivo Histórico Ultramarino de Portugal. Açores, cx. 3, doc. 55.

Tabela 2 - Relação familiar nos “casais” de 1752

Lugar na família	Quantidade
Pai “cabeça do casal”	76
Mãe “esposa”	76
Filho(a)s	156
Outros	120
Total	428

Fonte: Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa. Açores, cx. 3, doc. 55.

A obrigatoriedade da migração em “casal” revela a valorização, por parte das autoridades responsáveis pelo financiamento e fixação de tais imigrantes, de uma unidade familiar nuclear. Essa perspectiva ganha força não apenas no tamanho das famílias alistadas, mas, também, na preponderância das relações de parentesco pais e filhos – soma-se a isto a proibição do embarque de indivíduos isolados e de grupos familiares que não fossem “chefiados” por homens. Tal concepção foi claramente corroborada pelo bispo e governador interino do Grão-Pará e Maranhão Miguel Bulhões, em maio de 1756: “porque regularmente os casados procedem melhor, e não desertam com facilidade”.¹⁷ Em sintonia com a tendência geral, o grupo de dona Maria Gil se baseava fundamentalmente na relação entre pais e filhos.

OCUPAÇÕES DOS AÇORIANOS EMBARCADOS

A fixação dos grupos colonizadores não se baseava apenas na quantidade de integrantes das famílias e nas relações de parentesco. Também criava a necessidade de uma ação concreta de exploração econômica, tornando as ocupações dos imigrantes um elemento importante na composição da equação de povoamento.

Na documentação não fica clara a origem da atribuição da ocupação dos açorianos; não sabemos se eles mesmos declaravam ou se lhes eram atribuídas. Ainda, devemos considerar o fato da declaração não condizer com a ocupação cotidiana do indivíduo. Apesar dos limites e possíveis imprevisões, nos foi permitido fazer um ligeiro – e limitado – passeio pelas ocupações declaradas.

Dos 428 registros (considerando as crianças), 152 imigrantes declararam alguma ocupação. Entre elas um destaque maior para o fiar, o tecer, a renda e a costura, que abrangem 61 declarações, todas de mulheres. Nos homens o número maior é de 41 “trabalhadores”, que pode incluir jornaleiros, seguidos por 24 lavradores. Aparecia também alfaiate, barbeiro, carpinteiro, cavador, pedreiro, pescador e quatro estudantes. Uma rápida somatória nos mostra que, das ocupações declaradas, 126 estavam distribuídas entre “costuras”, “trabalho” e a lavra

¹⁷ Biblioteca Nacional de Portugal. Coleção Pombalina, F. 321.

da terra.¹⁸ Nesse sentido, não é de se estranhar a declaração do bispo Miguel de Bulhões, no ano de 1755, ao narrar algumas das qualidades das terras da vila de São José de Macapá, no Grão-Pará: “os belos frutos que ela produz, os salutíferos ares daquele clima, e o excelente pano de algodão, que já se principia fabricar pelos novos povoadores [açorianos]”.¹⁹ Ou o fato de Antônia Espíndola, que veio no “casal” #13 e foi declarada tecelã, em 1778 aparecer residindo na vila de Ourém, no Grão-Pará, onde vivia do ofício de “teceloa”.²⁰ A presença de imigrantes açorianos poderia significar a implementação ou fomento de atividades econômicas na região, além da interação com práticas apreendidas com a população autóctone (Daniel, 1975).²¹

Outras vezes, poderiam significar mudanças em práticas locais. Tais ocupações também poderiam servir, segundo algumas autoridades, de referência a ser seguida pelos moradores do Grão-Pará. Como fica claro na proposição do governador do Estado, Francisco Xavier de Mendonça Furtado: “também será necessário mandar-lhes [aos moradores de Mearim] dez ou doze casais de gente das ilhas, tanto para aumentar o numero de moradores, como para que os de cá a imitação deles cuidem na cultura das terras com mais aplicação do que costumam”.²² Os açorianos seriam usados não apenas como povoadores ou trabalhadores, mas como exemplos.

A convivência entre índios e açorianos compunha parte da estratégia de valorizar o primeiro como vassalo e povoador. Não é sem consequência que o célebre marquês de Pombal entendia que a principal riqueza de um monarca era sua população. Para este administrador, os índios se configuravam como principal instrumento populacional para garantir o futuro da América lusitana, desde que fossem afastados da tutela religiosa e miscigenados com europeus (Maxwell, 1996, p. 54). A presença açoriana também teria um papel pedagógico, segundo o próprio marquês: no mês de maio de 1753, em carta ao irmão e governador do Grão-Pará, o orienta a tratar os índios da mesma forma que tratou os açorianos, distribuindo terras para cultivar e ferramentas para o trabalho. Como os açorianos estavam acostumados ao uso dos arados e enxadas, o mesmo deveria ser feito com os índios, “com abolição dos ferros de cova”.²³

Com o avanço da segunda metade do século XVIII, o abastecimento interno, baseado fundamentalmente no trabalho indígena, sofre mudanças. Os missionários que controlavam essa mão de obra “absorveram e reformularam” elementos da cultura indígena, fortalecendo a “autonomia da organização do trabalho para produzir alimentos” (Angelo-Menezes, 1999, p. 244). Nos anos posteriores, em especial durante o reinado de d. José I, o uso do trabalho

18 Arquivo Histórico Ultramarino de Portugal. Açores, cx. 3, doc. 55.

19 Biblioteca Nacional de Portugal. Coleção Pombalina, F. 318, 15 de maio de 1755.

20 Arquivo Histórico Ultramarino de Portugal. Projeto Resgate, capitania do Grão-Pará, 23 de junho de 1785, cx. 94, doc. 7.509.

21 João Daniel, contemporâneo do século XVIII, lembra-nos que os indígenas eram utilizados também como artesãos, inclusive na carpintaria e tecelagem.

22 Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Lisboa, Ministério do Reino, maço 597, doc. 77.

23 Ibidem, doc. 62.

indígena significou uma diminuição dessa autonomia, e a conseqüente retração da produção de alimentos (Angelo-Menezes, 1999, p. 244). De maneira localizada, a presença açoriana poderia significar um esforço de combater o “fazer” indígena, valorizando outras formas de lidar com a terra e produzir alimentos.

Pontualmente, em especial nas áreas que recebiam tais povoadores, poderia se estabelecer o confronto entre perspectivas diferentes de agricultura. De um lado, indivíduos acostumados com uma produção restrita à pequena oferta de terra, ao trabalho familiar e áreas nem sempre muito férteis. Do outro, uma produção que valorizava o extrativismo e a grande oferta de área para cultivo, incluindo a utilização em larga escala de mão de obra escrava. Os açorianos poderiam apresentar exemplos de outras formas de lida com a terra na Amazônia.

Teriam também que se adaptar à nova natureza e à dinâmica econômica. Esse processo de adaptação, por exemplo, poderia incluir o reconhecimento da melhor época de plantio e o enfrentamento de pragas naturais. Foi o caso dos primeiros açorianos na vila de São José de Macapá, que perderam um plantio em razão de enchente e seguidamente perderam para o estio e para as formigas, obrigando-os a tentar o roçado pela terceira vez seguida.²⁴

Podendo variar ao longo dos anos após o desembarque, as novas condições que se inseriam reforçavam a possibilidade da *não* rigidez nas ocupações dos açorianos. Como no caso de Francisco Antônio Pereira, morador na freguesia de Santana da Campina, que chegou ao Grão-Pará em 1752, com nove anos de idade, sem ocupação; em 1778 foi classificado como alfaiate de “possibilidade mediana” e proprietário de nove escravos.²⁵ Durante o embarque não houve referência ao ofício de seu pai e de sua mãe, o que pauta a pergunta: como e onde aprendeu o ofício? Ou Tomás Nunes, que no embarque teve a classificação de pedreiro, mas na vila de Bragança vivia como lavrador, tendo terra e dez escravos.²⁶

As famílias dos imigrantes açorianos tinham que se adaptar à nova realidade natural e econômica que enfrentavam. Alguns utilizavam o *know-how* adquirido na Ilha Graciosa para explorarem atividades voltadas à manufatura, incluindo a aprendizagem do *métier* no próprio grupo familiar. Outros mudavam de ocupação, numa transformação que muitas vezes tinha como ponto de partida a ajuda inicial dispensada pela Coroa, em forma de ferramentas, gado, terra e alimentos. Entretanto, pelo menos nas vilas e cidade onde os imigrantes passaram a viver, os açorianos também significavam alteridade. Nesse sentido, suas presenças instigavam mudanças, mesmo que pontuais. Nas palavras do rei d. José I, em maio de 1751, os povoadores deveriam continuar “ao trabalho e cultura das terras, na forma que praticavam nas ilhas [...] cultivem as suas terras (que lhe serão destinadas) por suas mãos”.²⁷

24 Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Pará. Correspondência dos governadores do Pará com a Metrópole, primeira série, título 12, 1752-1757. Belém, 1º de novembro de 1752.

25 Arquivo Histórico Ultramarino de Portugal. Projeto Resgate, capitania do Grão-Pará, 23 de junho de 1785, cx. 94, doc. 7.509.

26 Idem.

27 Biblioteca Nacional de Portugal. Coleção Pombalina, F. 348.

IDADE E NOVOS DOMICÍLIOS

Outro ponto relacionado ao processo de povoamento era a preocupação com a composição etária dos “casais” transportados. Segundo as instruções de envio de açorianos para Santa Catarina, mas que também orientou as diretrizes para a Amazônia, os homens não deveriam passar dos 40 anos e as mulheres, dos 30 anos de idade.²⁸ Na viagem de 1752, considerando a idade declarada pelos 214 homens, temos 20 homens com mais de 40 anos de idade. Dos 77 “cabeças” de “casal”, apenas 17 tinham idade superior aos 40 anos. No caso das 214 mulheres, 44 tinham mais que 30 anos de idade e, destas, 31 eram classificadas como “esposas”.

Lisboa apresentava uma preocupação em regular a idade das mulheres, apontando para um patamar etário associado à fecundidade, pois, havia uma ajuda de custo exclusiva para as mulheres, casadas ou solteiras, que tivessem mais de 12 anos e menos de 25 anos.²⁹ Nessa faixa encontramos 73 mulheres, o que se aproximaria aos 34% das mulheres. Ampliando para a idade de 30 anos, o percentual subiria para 49%.³⁰ Ou seja, quase a metade das mulheres embarcadas estava, segundo a declaração de idade, num grupo etário bastante propício à procriação.

Ao considerarmos a vila de Bragança do Grão-Pará como exemplo, temos a possibilidade de matizar este potencial de fecundidade atrelada à idade das açorianas povoadoras. O número de pessoas por domicílio dos açorianos lá instalados não diferenciava dos domicílios dos “antigos moradores”. Havendo uma leve superioridade no número de habitantes por domicílio destes últimos.

Composição domiciliar da vila de Bragança em 1764

	Habitantes	Domicílios	Hab./Domicílio	Filhos menores de 12 anos	Menores/domicílio
Povoadores	241	53	4,5	82	1,5
Antigos moradores	304	60	5,0	94	1,5

Fonte: Anais do Arquivo Público do Estado do Pará. Belém: SECULT/ARQPEP, v. 3, tomo I, 1997, p. 122-137.

Os números devem ser relativizados. Ao considerarmos um documento produzido em 1759, pelo intendente João de Brito e Abreu, destinado aos olhos do secretário de Estado Tomé Joaquim da Costa Corte Real, em Lisboa, um ponto merece ser explorado. Segundo

²⁸ Arquivo Histórico Ultramarino de Portugal. Açores, cx. 3, doc. 85.

²⁹ Idem.

³⁰ Ibidem, doc. 55.

o intendente, foram deslocados para a vila de Bragança 32 “casais”.³¹ Ao encontrarmos 53 domicílios de açorianos, em 1764, confirma-se a possibilidade de muitos dos “casais” transferidos terem se desdobrado em outros “casais”, formando novos fogos.³²

Foi o caso de Inês Novaes, com seus 25 anos de idade e agregada ao “casal” #76, irmã do “cabeça” do “casal”, que trazia consigo uma filha de pai incógnito. Anos depois da chegada, vivia na condição de casada com Domingos da Silva Pimenta e tinha cinco filhos menores – indicativo de que nasceram no Grão-Pará. Maria do Rosário era irmã do “cabeça” de “casal” #45, tinha 30 anos de idade e nenhum filho na ocasião do embarque; 12 anos após sua chegada, aparecia com quatro filhos. Maria Antônia, 29 anos de idade e esposa do “casal” #57, após o desembarque teve dois filhos.³³ Estes são casos que exemplificam a efetivação do processo de povoamento da região por meio dos açorianos, pelo menos quando se considera a reprodução envolvendo mulheres imigrantes. Casando, tendo filhos ou passando a chefiar domicílios, essas mulheres muitas vezes próximas aos limites de idade para o embarque se efetivavam como agentes importantes do processo de povoamento.

A viúva Maria Diniz, de 40 anos de idade, juntamente com seus cinco filhos, se agregou ao “casal” #20. Na vila de Bragança, 12 anos depois do desembarque, estava residindo apenas com uma neta órfã – era a “cabeça” do domicílio. No mesmo “casal” #20 veio Catarina de 32 anos de idade, esposa do “cabeça”. O “casal” era composto por 15 pessoas, incluindo Catarina e a própria Maria Diniz com seus filhos. Em 1764, então viúva, morava sozinha – sem filhos, companhia ou esposo.³⁴ A fragmentação das famílias dos imigrantes durante o processo de fixação na região poderia ser explicada por um eventual falecimento de alguns dos membros ou pela composição de outro fogo; esta última possibilidade vinha ao encontro da política de povoamento da região.

Muitos dos filhos que vieram em 1752 acabavam montando suas próprias famílias. Por exemplo, Amaro que em 1752 tinha 14 anos e veio no “casal” #14. Em 1764, então com 26 anos, é citado como casado e com três filhos. Em 1778, aparece como morador de “Camuta”, alferes, lavrador, proprietário de 18 escravos e classificado como “rico”. A mãe de Amaro, Francisca Xavier, aparece em outro fogo em Bragança. Embora tenha embarcado casada, em 1764 se encontrava viúva. Dos quatro filhos que trouxera dos Açores, somente o mais novo, Antônio, vivia com a mãe; os demais provavelmente, como Amaro, tinham criado outras famílias. A multiplicação de domicílios associada ao aumento da população, em especial branca, se coadunava com a política orquestrada pela Coroa, de ocupação do espaço e controle do povoamento (Costa, 2014, p. 270-271).

31 Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa. Projeto Resgate, capitania do Grão-Pará, 5 de fevereiro de 1759, cx. 44, doc. 3.995.

32 A dificuldade de identificação desses novos domicílios deve-se ao fato de as crianças terem apenas o primeiro nome registrado durante o embarque, o que dificulta o cruzamento com outras fontes. Característica esta que nos obriga a considerar os metadados, quando possível.

33 Anais do Arquivo Público do Estado do Pará, Belém: SECULT/ARQPEP, v. 3, tomo I, 1997, p. 9-211.

34 Idem.

DONA MARIA GIL, UMA POSSIBILIDADE DE CONEXÃO

Articulando diferentes partes integrantes do império português do século XVIII, da sede do reino em Lisboa, passando pelas demandas de moradores e autoridades dos Açores e chegando à alta mortalidade indígena no Grão-Pará encontramos um grupo de 428 indivíduos. Mulheres, homens e crianças que reconfiguraram suas vidas a partir da imigração. Juntamente com as tendências, números e possibilidades apresentadas neste artigo, destacamos múltiplas estratégias diante de condições comuns. Como no caso de dona Maria Gil, a quem fizemos pontuais referências ao longo da construção do texto. E caminhando para as linhas finais do artigo, gostaríamos menos de conclusões incisivas e mais de destacar diferentes momentos do desenrolar da vida de sua família.

O navio que trouxe dona Maria Gil dos Açores, em 1752, entrou no porto de Belém no dia 9 de outubro do mesmo ano – chegada essa não comunicada com antecedência ao governador do estado do Grão-Pará e Maranhão.³⁵ A deficiência na comunicação entre Lisboa e Belém criou problemas imediatos no acolhimento dos recém-chegados. Sob a ingerência do administrador, os imigrantes tiveram como destino final as vilas de Macapá, Ourém ou Bragança; esta última lugar da fixação de dona Maria Gil e sua família.

Não sabemos o dia exato da transferência do grupo familiar de dona Maria Gil para a vila. Mas eram dias de improviso. Logo ela deve ter entendido que muito dos termos acordados para favorecimento e instalação de sua família seriam cumpridos com dificuldades pelas autoridades metropolitanas e locais. Somente em 22 de abril de 1754, encontramos notícias dos primeiros gastos feitos com os açorianos situados na vila de Bragança: “pagamento que fez aos casais que foram povoar a vila de Bragança capitania do Cayté de que se lhe estava devendo das comedorias como três meses adiantados dos mantimentos”. Ainda no mesmo dia, foi declarado o pagamento de oito alqueires de feijão e oito alqueires de arroz que serviriam como semente para plantio pelos ditos povoadores.³⁶ Em 1759, sete anos após a chegada dos açorianos, se discutia a regulação da distribuição de terras entre os assentados, sendo necessárias ainda as orientações de um engenheiro.³⁷

De concreto temos o ano de 1764, pois dona Maria Gil e sua família aparecem como moradores da vila de Bragança. Na listagem dos 53 domicílios de açorianos na vila, o seu era o 35º a ser citado. Entre as casas cobertas de telhas, um elemento de distinção social, figurava a de dona Maria Gil. Encontramos 25 casas de açorianos nesta mesma condição contra apenas três casas dos “moradores antigos” – as telhas foram financiadas pela fazenda real. Ainda sentindo a demora do cumprimento das determinações contratuais com a Coroa, o marido de dona Maria Gil, após 12 anos, esperava receber duas vacas e uma égua.

35 Arquivo Histórico Ultramarino de Portugal. Projeto Resgate, capitania do Grão-Pará, 15 de novembro de 1777, cx. 78, doc. 6.485.

36 Ibidem, 10 de maio de 1757, cx. 42, doc. 3.857.

37 Ibidem, 5 de fevereiro de 1759, cx. 44, doc. 3.995.

Em 1764, o número de pessoas na casa havia diminuído em relação ao alistamento de 1752. Dona Maria Gil agora residia apenas com o esposo e uma filha – havia se separado de outros três filhos e da companhia que trouxera dos Açores. Processo que continuou. Em 1778, 26 anos após sua chegada à Amazônia, dona Maria Gil tinha sua família e domicílio novamente redimensionados. Então com 56 anos de idade, continuava morando na vila de Bragança. Dos 138 fogos registrados na vila, 17 eram chefiados por mulheres. Entre estes estava o de dona Maria Gil. Na ocasião era viúva e não tinha companhia de qualquer parente (embora fosse vizinha de uma filha), agregado ou escravo. A vila só tinha oito domicílios compostos apenas por uma pessoa, destes quatro eram de mulheres e todas eram viúvas.³⁸

Nada foi declarado quanto à ocupação de dona Maria Gil em 1778. Parece-nos que os dias de fiar ficaram para trás. Mas, dos seis domicílios associados ao fiar, costura e/ou alfaiataria, identificamos cinco chefiados por açorianos que vieram em 1752. Entre eles, dois foram classificados como de “possibilidade mediana”. Uma raridade, pois na vila só 17 domicílios tiveram seus chefes nesta classificação.³⁹

Dona Maria Gil não figurava entre os “medianos” e sim como “pobre”. Uma tendência que envolvia 115 dos 138 domicílios da vila. Nada de espantar, se considerarmos a composição do domicílio da açoriana, pois sem marido, sem filhos, sem ocupação e sem escravos a possibilidade produtiva do fogo tornava-se mais frágil. Para termos de comparação, podemos considerar os fogos dos três açorianos, entre os seis domicílios classificados, como “ricos”: todos os “cabeças” eram casados, viviam da lavra da terra, tinham domicílios com mais de dez pessoas e também possuíam escravos – com plantéis compostos por cinco, dez ou 16 escravos. Solitária, “pobre” e longe da terra natal foram os últimos dos seus dias. No entanto, não podemos perder de perspectiva que outros companheiros de travessia e imigração tiveram destinos diferentes.⁴⁰

FINALIZANDO...

Em rápidas linhas nos foi permitido enveredar pela aventura desses imigrantes açorianos, que atravessaram o oceano e vieram tentar uma nova vida. Indivíduos como dona Maria Gil poderiam significar a efetivação da conexão de diferentes partes do império, alinhando demandas e fomentando ações administrativas. Levando-nos a considerar a existência de uma unidade imperial materializada em experiências migratórias.

O que não significa um processo sem resistência e improvisos. O alistamento de açorianos para virem ao Grão-Pará encontrou obstáculos nas ações de alguns administradores e párocos e na fuga de moradores, que, com medo do embarque, abandonavam suas roças e fugiam para o “mato”. Mesmo considerando uma longa história de migração dos Açores para

³⁸ Ibidem, 23 de junho de 1785, cx. 94, doc. 7.509.

³⁹ Idem.

⁴⁰ Idem.

o estado do Maranhão, a Coroa foi obrigada a refazer seus pré-requisitos de alistamento e adiar uma das viagens – e nem assim conseguiu completar a cota de mil imigrantes.

Outro aspecto a desaguar na vida de dona Maria Gil e seus companheiros de viagem era o imprevisto das ações metropolitanas. Diante de uma série de reclamações acerca da carência de mão de obra no Grão-Pará e pressionada por um cenário de povoamento redimensionado pelo Tratado de Madri de 1750, a Coroa procurou utilizar a migração açoriana para o Grão-Pará como solução emergencial. Não foi uma decisão planejada, mas uma determinação que aproveitou o processo já em curso: a ida de açorianos para o sul do Estado do Brasil. O imprevisto gerou problemas, incluindo a falta de recursos para o recebimento e fixação desses imigrantes, explodindo na demora e precariedade da instalação dos domicílios dos açorianos. Foi o caso do esposo de dona Maria Gil, que ainda em 1764 esperava receber as vacas e éguas que a Coroa lhe devia desde 1752.

A despeito do imprevisto, o perfil demográfico e as relações familiares dos embarcados resultaram em aspectos positivos relacionados ao processo de povoamento do Grão-Pará. A vinda de famílias e não de indivíduos isolados, o tamanho das famílias, o equilíbrio da razão sexo, o perfil etário das mulheres e dos homens, a valorização (e não exclusivismo) da relação familiar centrada em pai-mãe-filhos, a presença de mulheres com experiência no fiar e homens na agricultura foram alguns dos pontos pertinentes para impulsionar o crescimento populacional nas vilas de Bragança, Ourém e Macapá. Casos como o de dona Maria Gil evidenciam esse processo, principalmente quando se consideram os desdobramentos de um “casal” em vários domicílios.

Mas não devemos exagerar nessa perspectiva, pois o cenário demográfico que acolhe tais imigrantes tinha em seu horizonte uma crise de mortalidade associada a números conflitantes que oscilavam entre 15 mil e 40 mil mortos, em três anos de epidemia. Os quase mil açorianos não seriam suficientes para atenuar esse quadro, sobretudo quando se considera como principais atingidos os índios: a mão de obra que sustentava a subsistência dos colonos, a produção agrícola, a colheita das drogas do sertão e o deslocamento pelas florestas e rios.

A história de cada família de imigrantes envereda pela articulação da história de autoridades, moradores e lugares que ficavam entre Lisboa, Açores e Grão-Pará. Num mundo ligado pela água, dona Maria Gil e seus companheiros mostram diferentes possibilidades dessas conexões. Assim, é possível engendrar ligações que não são exteriores aos atores históricos, mas que buscam seus próprios agentes (Bertrand, 2015, p. 19).

O esforço do artigo é ligar dois lados do oceano, dar nomes e não apenas números as famílias de imigrantes, mostrar diferentes trajetórias e possibilidades desse migrar e fugir de generalidades. Assim, os imigrantes não vieram dos Açores apenas, e sim prioritariamente de uma das ilhas que compunha o arquipélago: a Ilha Graciosa. Não seguiram os supostos “instintos” migratórios dos Açores, mas resistiram ao embarque. Não vieram em toda a segunda metade do século XVIII, e sim em três viagens específicas nos anos de 1751, 1752 e 1754. Não se fixaram no estado do Grão-Pará, mas, precisamente, foram destinados às vilas de Macapá, Bragança e Ourém. Não eram simplesmente imigrantes, mas homens e mulhe-

res, “casais”, parentes de relações diferenciadas, viúvas com filhos, crianças, “companhias”, fâmulos, tecelãs, agricultores, estudantes, casadas e solteiras. Não vieram dentro de uma política orquestrada apenas pela Coroa, mas foram financiados pelo improviso.

Concluimos nosso artigo nos mesmos termos do seu início: dona Maria Gil, costureira com 30 anos de idade, embarcou da Ilha Graciosa e se deslocou ao estado do Grão-Pará em 1752. Veio com sua família. Domingos da Silva Mendonça era o seu esposo, lavrador com 40 anos de idade; Caetano seu filho com 10 anos, Ana, Maria e Antônia eram filhas com as respectivas idades de nove, cinco e dois anos e João era “companhia” do “casal” embarcado. Fixou residência na vila de Bragança, onde morreu pobre, solitária e viúva. Um resumo biográfico, que busca dar nome e vida aos imigrantes açorianos na Amazônia. Eis o esforço deste artigo, pontuar dentro de características gerais termos mais específicos do processo migratório em questão.

Pesquisa financiada pelo CNPq e Capes.

Referências bibliográficas

ALMEIDA, Maria. A falácia do povoamento: ocupação portuguesa na Amazônia setecentista. In: COELHO, Mauro Cezar et al. *Meandros da história*. Belém: Unamaz, p. 21-33, 2005.

ANGELO-MENEZES, Maria Nazaré. O sistema agrário do vale do Tocantins colonial: agricultura para consumo e para exportação. *Projeto História*, São Paulo, n. 18, p. 237-259, 1999.

BARTH, Fredrik. *Process and form in social life*. London: Routledge & Kegan Paul, 1981.

BERTRAND, Romain. Historia global, historias conectadas: ¿ un giro historiográfico? *Prohistoria*, año XVIII, n. 24, dic. 2015.

BEZERRA NETO, José Maia. *Escravidão negra no Grão-Pará (séc. XVII-XIX)*. 2. ed. Belém: Pakatatu, 2012.

BICALHO, Maria Fernanda. *A cidade e o império*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BOXER, Charles. *O império marítimo português (1415-1825)*. Lisboa: Edições 70, 1969.

CARREIRA, Antonio. *As companhias pombalinas de navegação, comércio e tráfico de escravos entre a costa africana e o nordeste brasileiro*. Porto: Imprensa Portuguesa, 1969.

CHAMBOULEYRON, Rafael. Suspiros por um escravo de Angola: discurso sobre a mão de obra africana na Amazônia seiscentista. *Revista Humanitas*, v. 20, n. 1/2, p. 99-111, 2004.

_____. Escravos do Atlântico equatorial: tráfico negreiro para o estado do Maranhão e Pará (século XVII e início do século XVIII). *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 26, n. 52, p. 79-114, 2006.

_____. *Povoamento, ocupação e agricultura na Amazônia colonial (1640-1706)*. Belém: Editora Açai, 2010.

_____. “Formidável contágio”: epidemias, trabalho e recrutamento na Amazônia colonial (1660-1750). *Revista História, Ciências e Saúde-Manguinhos*, v. 18, n. 4, p. 987-1004, 2011.

COELHO, Mauro. *Do sertão para o mar: um estudo sobre a experiência da América, a partir da colônia; o caso do Diretório dos Índios (1750-1798)*. 2005. Tese (Doutorado em História Social), Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

CORDEIRO, Carlos; MADEIRA, Artur Boavida. A emigração açoriana para o Brasil (1541-1820): uma leitura em torno dos interesses e vontades. *Revista Arquipélago*, série 2, v. 7, p. 99-122, 2003.

COSME, João Ramalho. A emigração portuguesa para o Brasil na 2ª metade do século XVIII. In: COLOQUIO INTERNACIONAL LA EMIGRACION EN EL CINE, 2009. *Actas; diversos enfoques*. Universidade de Santiago de Compostela, p. 253-286.

COSTA, João Paulo Oliveira (coord.). *História da expansão e do império português*. Lisboa: Esfera do Livro, 2014.

DANIEL, João. Tesouro descoberto no rio Amazonas. *Anais da Biblioteca Nacional*, v. 95, tomo I, 1975.

FEIO, David Salomão. *O nó da rede de apaniguados: oficiais das Câmaras e poder político no estado do Maranhão (primeira metade do século XVIII)*. 2013. Dissertação (Mestrado em História), Programa de História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2013.

GUZMÁN, Décio de Alencar. *Guerras na Amazônia do século XVII: resistência indígena à colonização*. Belém: Estudos Amazônicos, 2012.

HIRANO, Sedi. *Casta, estamentos e classes sociais*. Campinas: Unicamp, 2006.

LIMA, J. I. de Abreu. *Compêndio da história do Brasil*. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, tomo I, 1843.

MARIN, Rosa Acevedo. Agricultura no delta do rio Amazonas: colonos produtores de alimentos em Macapá no período colonial. *Novos Cadernos NAEA*, Belém, v. 8, n. 1, p. 73-114, 2005.

MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal*. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 1996.

MENESES, Avelino de Freitas. Os ilhéus na colonização do Brasil. *Revista Arquipélago*, 2. série, v. 3, p. 251-264, 1999.

REIS, Arthur César Ferreira. *A política de Portugal no vale amazônico*. Belém: Secult, 1993.

RODRIGUES, José Damião; MADEIRA, Artur Boavida. Rivalidades imperiais e emigração: os açorianos no Maranhão e no Pará nos séculos XVII e XVIII. *Anais de História de Além-Mar*, n. 4, 2003.

ROLLER, Heather. Migrações indígenas na Amazônia do século XVIII. In: CANCELA, Cristina; CHAMBOULEYRON, Rafael (org.). *Migração na Amazônia*. Belém: Ed. Açaí; Centro de Memória da Amazônia, p. 27- 40, 2010.

SANTOS, Fabiano Villaça. *O governo das conquistas do norte: trajetória administrativa do estado do Grão-Pará e Maranhão (1751-1780)*. 2008. Tese (Doutorado em História Social), Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

SCOTT, Joan. Gênero enquanto categoria analítica. *Revista Educação e Realidade*, Porto Alegre, v. 16, n. 2, 1990.

SILVA, Daniel Domingues. The Atlantic Slave Trade to Maranhão, 1680-1846: volume, routes and organization. *Slavery and Abolition*, v. 29, n. 4, p. 477-501, 2008.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *História da colonização portuguesa no Brasil*. Lisboa: Colibri, 1999. _____ . *D. João V*. Lisboa: Círculo dos Leitores, 2006.

SILVA, Maria Celeste. *Rotas negreiras e comércio de africanos para o Maranhão colonial, 1755-*

1800. 2010. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.

SOUZA JR., José Alves. Jesuítas, colonos e índios: a disputa pelo controle e exploração do trabalho indígena. In: ALONSO, José Luis Ruiz-Peinado; CHAMBOULEYRON, Rafael. *T(r)ópicos de história: geste, espaço e tempo na Amazônia (séculos XVII-XXI)*. Belém: Editora Açaí, p. 47-64, 2010.

WRIGLEY, Edward; SHOFIELD, Roger. *The Population History of England 1541-1871*. London: Edward Arnold, 1981.

VAINFAS, Ronaldo. *Dicionário do Brasil colonial (1500-1808)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000.

VIEIRA JR., Antonio; MARTINS, Roberta. Epidemia de sarampo e trabalho escravo no Grão-Pará (1748-1778). *Revista Brasileira de Estudos de População*, v. 32, p. 293-311, 2015.

Recebido em 10/10/2016

Aprovado em 16/2/2017

NEGÓCIOS EM FAMÍLIA

MIGRAÇÃO, COMERCIANTES PORTUGUESES E SUAS REDES (PORTO ALEGRE / RIO GRANDE DE SÃO PEDRO, SÉCULOS XVIII-XIX)

FAMILY BUSINESS

MIGRATION, PORTUGUESE MERCHANTS AND THEIR NETWORKS (PORTO ALEGRE / RIO GRANDE DE SÃO PEDRO, 18TH-19TH CENTURIES)

ANA SCOTT | Professora do Departamento de Demografia e pesquisadora no Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó”, Universidade Estadual de Campinas (Nepo/Unicamp). Bolsista produtividade CNPq 1D.

GABRIEL SANTOS BERUTE | Professor de História no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS).

DARIO SCOTT | Doutorando em Demografia no Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó”, Universidade Estadual de Campinas (Nepo/Unicamp).

RESUMO

Cruzando assentos paroquiais com outras fontes nominativas, foram identificados comerciantes portugueses radicados no Rio Grande de São Pedro. Analisou-se o perfil dos imigrantes e as trajetórias dos que se casaram naquela região, a partir do caso da freguesia da Nossa Senhora Madre de Deus, núcleo fundador da vila e cidade de Porto Alegre.

Palavras-chave: família; casamento; imigração portuguesa; comerciantes.

ABSTRACT

From a study based on record linkage (parish registers deeds and merchant listings), were identified Portuguese merchants living in Rio Grande de San Pedro. The profile of these immigrants and the trajectories of those who married in the region were analyzed, focusing on the case of the parish of Nossa Senhora da Madre de Deus, founding nucleus of town and city of Porto Alegre.

Keywords: family; marriage; Portuguese immigration; merchants.

RESUMEN

A partir de un estudio basado en fuentes cruzadas, se identificaron los comerciantes portugueses que vivían en Río Grande de San Pedro. Se analizó el perfil de esos inmigrantes y las trayectorias de los que se casaron en la región, desde el caso de la parroquia de Nossa Senhora da Madre de Deus, fundador núcleo del pueblo y la ciudad de Porto Alegre.

Palabras clave: familia; matrimonio; inmigración portuguesa; comerciantes.

INTRODUÇÃO

O objetivo destas reflexões é analisar a inserção de comerciantes portugueses e a formação de redes mercantis e familiares entre esse grupo de imigrantes estabelecidos no extremo sul da América portuguesa na primeira metade do século XIX, abordando-se o caso da freguesia de Nossa Senhora Madre de Deus de Porto Alegre. A principal base documental é formada pelos registros eclesiásticos¹ da mesma localidade, cadastrados no banco de dados Nacaob.² Secundariamente, foram consultadas escrituras públicas de venda, crédito e sociedade; listagens e matrículas de comerciantes³ e processos de habilitação ou justificação matrimonial. Além do tratamento quantitativo, as fontes foram exploradas através de abordagem qualitativa.

A análise do grupo dos imigrantes lusos radicados nos confins meridionais remete, necessariamente, à reflexão sobre o papel desempenhado pelo fenômeno migratório em Portugal. O historiador Vitorino Magalhães Godinho (1978) defendia que, no caso português, a emigração deveria ser considerada uma *constante estrutural*. Godinho e outros estudiosos da migração lusa apontaram ainda que era dos distritos do norte do país que partiam os fluxos mais intensos de emigrantes, pelo menos desde o século XVI.

Acrescenta-se que o papel desempenhado pela emigração na zona norte, especialmente a região noroeste do país – Entre Douro e Minho (distritos do Porto, de Braga e de Viana do Castelo)⁴ –, deve ser compreendido no âmbito dos sistemas familiares, de propriedade e de herança que vigoravam naquela sociedade, pelo menos até a introdução do Código Civil de 1867.

Tais considerações são essenciais para compreendermos a presença hegemônica de minhotos entre os imigrantes e comerciantes lusos que se estabeleceram no Brasil e no Rio Grande de São Pedro, no período em tela.

SISTEMAS FAMILIARES E EMIGRAÇÃO NO NOROESTE DE PORTUGAL: UMA SÍNTESE E ALGUNS EXEMPLOS⁵

Embora Portugal seja um país de pequena dimensão territorial (cerca de 89 mil quilômetros quadrados na parte continental), está longe de ser homogêneo. A heterogeneidade que

1 Arquivo Histórico da Cúria Metropolitana de Porto Alegre (AHCMPA). *Batismos, casamentos e óbitos (1772-1848)*, Freguesia da Nossa Senhora Madre de Deus de Porto Alegre.

2 Para uma análise mais detalhada a respeito do banco de dados e suas potencialidades, ver Scott (2012).

3 Veja a discussão realizada por Maria Beatriz Nizza da Silva (1993, p. 97-110) sobre família e negócios, a partir do uso da mesma documentação depositada no Arquivo Nacional; referência documental completa no final deste texto.

4 Sobre a divisão geográfica e administrativa portuguesa até o início do século XIX, veja Scott (2012, p. 73).

5 As considerações apresentadas nesta seção baseiam-se em Scott (2012, p. 55-69).

caracteriza Portugal continental vai além dos aspectos físicos e climáticos, apresentando diferentes tipos de povoamento e distintas formas de distribuição de terra.⁶

A situação dos distritos do noroeste do país merece especial atenção, pois foi a região onde o fluxo migratório para o Brasil foi mais intenso e persistente. A densidade demográfica da região noroeste era uma das maiores do país, caracterizando-se ainda pelo predomínio da pequena propriedade.⁷ O sistema familiar típico da região distinguia-se pelo acesso restrito ao matrimônio,⁸ bem como pelas elevadas idades ao primeiro casamento.⁹

Outras peculiaridades marcantes diziam respeito às formas de acesso à terra e aos sistemas de herança e de transmissão do patrimônio fundiário.

Como vimos, predominava a pequena propriedade familiar, que estava disseminada entre a população camponesa. Tal constatação reveste-se de grande importância, ao lembrarmos que as leis vigentes no sistema de herança luso garantiam a igualdade de todos os herdeiros. Portanto, as populações nortenhas estavam expostas, permanentemente, ao “risco” da divisão excessiva, do já acanhado patrimônio fundiário (Scott, 2012, p. 63-69).

Era necessário, portanto, que essa população encontrasse meios para prevenir a fragmentação excessiva das terras garantindo, dessa maneira, a sobrevivência do grupo familiar atrelado às propriedades. De fato, a população da região valeu-se de alguns “artifícios” para prevenir a excessiva divisão do patrimônio fundiário. Vejamos alguns.

O sistema de herança português previa que o testador poderia dispor livremente de um terço dos bens possuídos (o terço de livre nomeação), enquanto que os dois terços remanescentes deveriam ser distribuídos de forma igualitária entre todos os herdeiros necessários.¹⁰ Diante dessa possibilidade, era possível beneficiar um dos herdeiros com o “terço”. Comumente, o beneficiário era o cônjuge sobrevivente e, em seguida, os(as) filhos(as), o que dava a esse(a) herdeiro(a) uma posição privilegiada em relação aos demais.

Somada a essa estratégia, havia ainda a possibilidade de usar as normas relativas ao regime de propriedade vigente, para prevenir a excessiva fragmentação da propriedade. No noroeste, o regime de propriedade predominante era a enfiteuse, ou seja, a lei determinava que a propriedade fosse passada integralmente a um único herdeiro (Durães, 1988). Desse modo, as propriedades *aforadas* ou *emprazadas* não poderiam ser divididas, devendo entrar no quinhão de *um único herdeiro*.

Esses “artifícios” abriam a possibilidade de “contornar” as regras de igualdade previstas no sistema de heranças, privilegiando um dos herdeiros, que normalmente era aquele que

6 Aqui nos limitaremos a abordar a situação do noroeste português (a região do Minho). Para uma discussão mais alargada e uma síntese sobre as diferenças entre os sistemas familiares em Portugal, veja-se Scott (2012).

7 O tamanho médio da propriedade girava em torno de dois hectares.

8 Indicado pelos altos índices de celibato definitivo (entre os homens acima de 10% e entre as mulheres até 40%).

9 Em torno de 25 a 28 anos.

10 Margarida Durães (1992, p. 129-131) apresenta de forma sintética o contexto jurídico que presidiam a repartição da herança, segundo as Ordenações Filipinas. Desnecessário será lembrar que essa legislação era válida também para o Brasil.

deveria se casar. Sem o acesso à propriedade (que garantia a subsistência da família) ou ao quinhão da legítima correspondente, o casamento era praticamente inviabilizado, fazendo com que os filhos solteiros ficassem na dependência dos pais ou do herdeiro privilegiado.

No contexto do sistema familiar, de herança e de acesso à terra vigente no noroeste de Portugal, a emigração assumiu, portanto, papel e peso capital nas estratégias de reprodução social das casas camponesas, pois era a “válvula de escape”, especialmente para os filhos que não eram contemplados com o terço e/ou com a propriedade emprazada.

Para encontrar o equilíbrio necessário entre os recursos disponíveis e a população, as estratégias estavam, portanto, integradas ao princípio da restrição do acesso ao casamento daqueles indivíduos que permaneciam na terra natal e/ou na constante evasão de contingentes populacionais excedentários. Na hipótese de evasão desses indivíduos, isto significava abandonar a freguesia de origem: o destino final poderia ser uma das freguesias, vilas e cidades na própria região, ou poderia significar a emigração para o outro lado do Atlântico, correndo atrás da miragem e do eldorado que representava o Brasil.

Contudo, no período que estamos tratando (finais do século XVIII e primeira metade do século XIX), o investimento necessário para o envio de jovens para o Brasil era bastante elevado e não poderia ser assumido por todas as famílias minhotas.

Embora não tenhamos dados para o período aqui analisado, Joaquim da Costa Leite (1987) apresenta um quadro que reúne as despesas que deveriam ser enfrentadas no caso de emigração legal na segunda metade do século XIX (1863). Somente os custos para a viagem para o Brasil poderiam ficar entre 36\$000 e 43\$000 réis. Além disso, era necessário somar as despesas com o passaporte (2\$600 réis) e, dependendo da faixa etária do jovem, o gasto com o pagamento da fiança militar que era de 139\$000.¹¹ Nesse conjunto de despesas arroladas entende-se que o custo da fiança militar era, sem dúvida, um fator preponderante para a decisão de embarcar os jovens para o Brasil antes da idade de prestação do serviço militar, o que explicaria a predominância de meninos na faixa etária entre 12 e 14 anos.¹²

Por conta dos custos envolvidos, há que se destacar o *grau de seletividade* da emigração transoceânica ao longo dos séculos XVIII e XIX, pois era um empreendimento extremamente custoso, que não estava ao alcance da maioria das famílias e/ou indivíduos.¹³ Miguel Montei-

11 Para termos ideia sobre o montante necessário para o envio de parentes para o Brasil podemos comparar os custos com os ganhos de trabalhadores portugueses no final do XIX (1882): um trabalhador sem maiores qualificações poderia ganhar \$200 por dia, enquanto que um operário especializado poderia auferir quatro vezes mais. Assim, só a viagem para o Brasil teria um custo equivalente a 180 dias trabalhados do primeiro ou 45 do segundo (Leite, 1987, p. 467).

12 Costa Leite (1987) informa ainda que no ano de 1882 a despesa com o pagamento da fiança militar teria aumentado para 240\$000 réis, elevando ainda mais as despesas relacionadas ao embarque para o Brasil.

13 Se a mobilidade de indivíduos para o além-mar e para as partes do Brasil não estava ao alcance de muitos, o contrário sucedia no nível da mobilidade local e regional que, basicamente, estava ligada às famílias mais pobres sem acesso à terra, normalmente famílias de jornaleiros, que faziam uma migração sazonal em busca de trabalho na região sul do país.

ro (2000) inclusive considera, por conta disso, que a emigração para o Brasil, até meados do século XIX, era um “destino de distinção social”.

A comprovar essa situação encontramos menções em testamentos de famílias minhotas que demandavam o ajuste de contas para a participação dos “emigrantes” nas legítimas a que tinham direito como herdeiros (Scott, 2003).

Os elevados custos que estavam associados à emigração brasileira limitavam a utilização desta estratégia de reprodução, que incluía o envio de filhos para o Brasil, a um grupo restrito de famílias. Usualmente, as que podiam arcar com este tipo de despesas eram aquelas que compunham o grupo dos proprietários de terras.

A questão que se coloca é, depois da saída da casa paterna, qual era o percurso desses jovens “mancebos” minhotos e como se inseriam nas terras além-mar?

Entre as reflexões relativas à emigração/imigração portuguesa para o Brasil, Robert Rowland (1997) aponta que o modelo tradicional de emigração minhota estava integrado à lógica da reprodução da casa de lavoura minhota e que, muitas vezes, estava inserida numa rede de relações comerciais entre Portugal e o Brasil. Esse modelo teria predominado até meados do século XIX.¹⁴ A proposta de Rowland reforça elementos apontados anteriormente por Joel Serrão em estudo clássico sobre a emigração portuguesa para o Brasil:

No seio de uma família rural minhota ou beirã, proprietária ou arrendatária de uma pequena parcela de terra, parte dos filhos machos não cabe nos acanhados limites da exploração familiar. Deitando contas à vida, os pais vendem ou hipotecam alguns de seus bens para pagar as viagens e mandam para o Brasil filhos que assim – e só assim – têm possibilidade de tentar uma vida nova. Eles partem antes dos catorze anos para eximirem-se às leis do recrutamento militar, ou entre os vinte e trinta anos. Esta emigração masculina e jovem vai recomendada a parentes e desembarca no Recife, na Bahia, sobretudo no Rio de Janeiro, por onde fica, dedicando-se, predominantemente, ao “negócio”, ou seja, à rede de distribuição comercial de retalho: caixeiros, pequenos comerciantes, associando-se, por vezes a patrões abastados, até mediante o casamento com as respectivas filhas (Serrão, 1977, p. 81).

O desafio é, portanto, recompor as formas de inserção dos jovens minhotos do outro lado do Atlântico, especialmente levando em consideração essa trajetória que Serrão apontou como a mais comum.

Procuramos, então, através do estudo dos comerciantes e negociantes portugueses estabelecidos no Rio Grande de São Pedro, conhecer alguns dos mecanismos de integração na

¹⁴ De acordo com o mesmo autor, modelo diferente deste tradicional adquiriu importância crescente no último quartel do século XIX, dinamizado pela busca de mão de obra, por parte de fazendeiros no Brasil (especialmente na região de produção do café), visando à substituição do trabalho escravo. Aqui teriam tido papel fundamental as políticas do império do Brasil, através da imigração subsidiada.

sociedade receptora para verificar se o que ocorreu no extremo sul da América lusa – e, mais tarde, império do Brasil – está em acordo com o perfil dos emigrantes proposto por Serrão e Rowland.

IMIGRAÇÃO, REDES MERCANTIS E FAMILIARES DOS COMERCIANTES PORTUGUESES NO RIO GRANDE DE SÃO PEDRO: O CASO DA VILA DE PORTO ALEGRE

Atendendo à hipótese de que os jovens portugueses eram encaminhados para atividades comerciais e de negócios, selecionamos os indivíduos identificados como *negociantes* e *comerciantes* radicados na vila/cidade de Porto Alegre, na primeira metade do século XIX.

A primeira fonte privilegiada para identificar o grupo que atuava como agente mercantil foi a séria de escrituras públicas de venda, crédito e sociedade, registradas em Porto Alegre (1808 e 1850),¹⁵ selecionando aqueles indivíduos que possuíam a matrícula de *Negociantes de grosso trato* da Junta do Comércio do Rio de Janeiro.¹⁶ A essa lista inicial foram acrescentados os indivíduos identificados nessas escrituras e que também foram arrolados por Manuel Antônio de Magalhães no *Almanaque de 1808* como *comerciantes* da vila de Porto Alegre no ano de 1808.¹⁷ Reuniu-se, portanto, um rol de 65 comerciantes.¹⁸

Esse grupo inicial, identificado pelo nome e que atuava na vila de Porto Alegre, foi cruzado com as informações nominativas coletadas nos assentos paroquiais de Porto Alegre (freguesia da Nossa Senhora Madre de Deus, que dá origem à vila e, mais tarde, cidade de Porto Alegre). Esse segundo cruzamento de fontes resultou em um grupo de 53 agentes mercantis citados em assentos de batizado, casamento e óbito naquela paróquia.

A etapa seguinte foi identificar entre esses agentes mercantis aqueles que eram naturais de Portugal e que haviam se casado em Porto Alegre. A partir dessa amostra, a ideia era recompor as redes familiares e de negócios desses indivíduos, tema central deste artigo. A busca concentrou-se, portanto, nos livros de *casamento* de Porto Alegre.

Entre os anos de 1772 e 1848, foram registrados um total de 4.163 assentos de matrimônio de pessoas livres, libertas e escravas. Ao confrontá-los com a relação dos agentes mercantis nascidos em Portugal que compõem nossa amostra, observamos que dos 53 nomes que compunham a lista, vinte deles haviam se casado na freguesia da Madre de Deus de Porto Alegre (quadro 1, pág 112).

15 Arquivo Público do Rio Grande Do Sul (Apers). *Transmissões e notas*. 1º Tabelionato de Porto Alegre, livro 32-60 (1808-1850).

16 Para uma síntese a respeito da matrícula de negociante de grosso trato e seus significados, ver Berute (2011).

17 Magalhães afirma ter relacionado todos os comerciantes atuantes no Rio Grande de São Pedro em 1808. Além dos residentes em Porto Alegre (57), foram listados comerciantes residentes em Rio Grande (43); Rio Pardo (36); Ilha de Santa Catarina (14) e Laguna (6), totalizando 156 agentes mercantis. Foi utilizada a transcrição mais recente do almanaque elaborada por Fábio Kühn (UFRGS) (Magalhães, 2008, p. 131-133), que inclui um estudo analítico do documento (Kühn, 2008, p. 105-117).

18 O mesmo grupo de agentes mercantis foi analisado anteriormente (Berute, 2013; 2015; 2016).

O primeiro elemento que corrobora o perfil esperado é o fato de que, entre os vinte negociantes/comerciantes lusos que se casaram na igreja da Madre de Deus, nada menos do que 19 foram identificados como naturais do norte de Portugal.

O segundo ponto a ser ressaltado é que todos eles se casaram com mulheres naturais do Brasil (a maioria das noivas era natural da região). Isto é, reforça-se o comportamento mais comum de usar o matrimônio como meio privilegiado de inserção na sociedade receptora.

Cabe ressaltar ainda, nessas uniões de comerciantes portugueses e mulheres naturais da região, a significativa ocorrência de segundas núpcias.¹⁹ Em que pese a falta de informações mais detalhadas, especialmente a respeito dos cônjuges falecidos destas nubentes, uma trajetória comum era iniciar a carreira mercantil muito jovem como caixeiro na casa comercial de um tio ou de outros negociantes. Não era incomum que, após o falecimento destes, o caixeiro assumisse a gestão dos negócios do patrão podendo, inclusive, acabar por casar-se com a viúva (Silva, 1975, p. 93-105; Martinho, 1993, p. 21-124; Pedreira, 1995, p. 209; Osório, 2007, p. 257-326).

Os indícios coletados sobre esses agentes mercantis portugueses que se casaram e se instalaram na vila e, mais tarde, cidade de Porto Alegre corroboram os elementos característicos dos jovens lusos que emigram para o Brasil.

No entanto, as informações desses comerciantes cruzadas com os assentos de casamento nada revelaram sobre a trajetória desses indivíduos até a celebração de suas núpcias com moças nascidas no Rio Grande de São Pedro. Quando e com que idade esses homens teriam saído de Portugal? Qual o destino inicial no Brasil?

Para encontramos as respostas para essas indagações, recorreremos ao cruzamento com outro conjunto de fontes muito ricas, para conhecer mais da história e da trajetória dos comerciantes e negociantes portugueses que se casaram na Madre de Deus. Valemo-nos, assim, dos *Autos de habilitação* ou *Justificação matrimonial*, depositados no Arquivo Histórico da Cúria Metropolitana de Porto Alegre.²⁰

Esses processos consistiam, como refere Comissoli (2008a), em um inquérito sobre a vida dos homens e mulheres, nascidos fora de Porto Alegre, que pretendiam contrair núpcias na localidade, e que deveriam comprovar não haver impedimentos para a realização do matrimônio.²¹ Para atestar essas inúmeras condições solicitava-se a comprovação documental, uma vez que a mesma havia sido produzida pela própria instituição eclesiástica.

A intensa mobilidade da população, que era característica da população luso-brasileira, já nos primórdios da colonização, gerava a necessidade de “produzir” as informações que

19 Nos 4.163 assentos de casamentos de Porto Alegre (1772 e 1848) cadastrados no Nacaob, em 731 matrimônios um ou ambos os nubentes eram viúvos.

20 AHCMPA. *Autos de habilitações matrimoniais (1753-1910)*, Freguesia da Nossa Senhora Madre de Deus de Porto Alegre. Mais informações em Campos (2009).

21 Por exemplo, deveriam ser solteiros ou viúvos, sem impedimento por voto de ordem religiosa ou estarem contratados para casar com outras pessoas, nem possuir parentesco de consanguinidade em grau próximo. Deveriam igualmente ser batizados na Igreja Católica e iniciados em seus sacramentos.

Quadro 1 – Agentes mercantis portugueses casados em Porto Alegre (1787-1838)

Agente mercantil	Cônjuge
1. Antônio Fernandes Teixeira (PT, São Miguel de Arcozelo, Bispado do Porto)	1ª núpcia Inácia Rodrigues Vale <i>viúva</i> de Francisco José Afonso Alves
2. Antônio José de Oliveira Guimarães (PT, Portugal)	Francisca Cândida de Souza (BR, RS, Porto Alegre)
3. Antônio José Teixeira de Macedo (PT, Santiago de Figueiró, Arcebispado de Braga)	Francisca Antônia Viana <i>viúva</i> de Francisco José Araújo
4. Antônio Monteiro de Barros (PT, São Bartolomeu de Barqueiros, Bispado do Porto)	Ana Maurícia da Silva (BR, RS, Viamão)
5. Custódio de Almeida e Castro (PT, Nossa Senhora de Oliveira, Bispado do Porto)	Leocádia Úrsula Nascimento <i>viúva</i> de Severino José Santos
6. Custódio Gonçalves Lopes (PT, Vila do Conde, Bispado do Porto)	Maria Francisca Viana (BR, RS, Viamão)
7. Domingos de Almeida Lemos Peixoto (PT, Porto)	Luísa Joaquina Silveira
8. Domingos José Afonso Alves (PT, Lugar de Paravelha, Arcebispado de Braga)	Inácia Rodrigues Vale (BR, RS, Porto Alegre)
9. Domingos José Araújo Bastos (PT, São Miguel de Refojos de Basto, Arcebispado de Braga)	Mariana Antônia Jesus
10. Domingos Martins Barboza (PT, Porto)	Ana Joaquina Justiniana de Freitas (BR, RS, Porto Alegre)
11. João Afonso Vieira de Amorim (PT, Porto)	Joaquina Justiniana Freitas (BR, RJ, São José do Rio de Janeiro)
12. João Batista da Silva Pereira (PT, São Vitor, Braga)	Maria Emília Menezes (BR, RS, Rio Pardo)
13. João José de Carvalho e Freitas (PT, Arcebispado de Guimarães)	Maria Bernarda Valença
14. Joaquim José Ferreira Barboza (PT, Guimarães, Freguesia de São Lourenço)	Joana Joaquina da Silva <i>viúva</i> de Manoel Antônio Sampaio Guimarães
15. José Antônio da Silva Neves (PT, Porto)	Inocência Martins de Oliveira (BR, RS, Santo Antônio da Patrulha)
16. José Manuel Afonso (PT, Vila de Valadares, Arcebispado de Braga)	Raquel Álvares Eufrásia (BR, RS, Porto Alegre)
17. José Ribeiro dos Santos (PT, São Martinho, Bispado do Porto)	Inácia Xavier de Jesus
18. Lopo Gonçalves Bastos (PT, São Miguel de Gêmeos de Bastos, Arcebispado de Braga)	Francisca Teixeira Rodrigues dos Prazeres (BR, RS, Porto Alegre)
19. Manuel José de Campos Porto (PT, São Pedro de Miraguaia, Arcebispado de Braga)	Ana Rodrigues Vale (BR, RS, Porto Alegre)
20. Manuel José Vieira de Lima (PT, Porto)	Maria Antônia de Jesus*

2ª núpcia	Ano
	1821
	1826
	1812
	1787
	1817
Maria Gonçalves Santos (BR, RS, Aldeia dos Anjos)	1803/1833
	1790
	1813
Joaquina Pereira Azevedo Souza (BR, RS, Osório)	?/1822
	1825
	1825
	1823
	1804
	1838
	1795
	1808
Ana Joaquina de Azevedo (BR, RS, Osório)	?/1802
	1828
	1815
Balbina Antônia de Miranda (BR, RS, Porto Alegre)	?/1826

Fonte: AHCMPA. *Livros de registro de casamento da Freguesia de Nossa Senhora Madre de Deus de Porto Alegre (1772-1848)*. Banco de dados Nacaob: extração de 13/9/2015; (*) AHCMPA. *Autos de habilitações matrimoniais: Manuel José Vieira de Lima e Balbina Antônia de Miranda*, n. 157, cx. 180 (1826).

provavam a inexistência de impedimentos ao casamento. No caso dos portugueses de nascimento, que queriam se casar, era indispensável obter a comprovação de sua “habilitação” para o matrimônio. Valiam-se, sobretudo, dos testemunhos de pessoas tidas por fidedignas e responsáveis por esclarecer as informações solicitadas.

Entre os *vinete* agentes mercantis casados na Madre de Deus, encontramos autos de habilitação matrimonial para oito deles: Antônio Fernandes Teixeira; Antônio Monteiro de Barros; Custódio Gonçalves Lopes; Domingos de Almeida Lemos Peixoto; Domingos José Afonso Alves; Domingos José Araújo Bastos; João Afonso Vieira de Amorim; Manuel José Vieira de Lima.

Encontramos indícios mais do que suficientes que corroboram a historiografia sobre a emigração portuguesa, sendo recorrentes os testemunhos que fazem referência à juventude dos indivíduos que empreendiam a viagem para o Brasil.

Essa informação foi confirmada por uma das testemunhas apresentadas por João Afonso Vieira Amorim, no processo de habilitação matrimonial que correu no ano de 1825. João, natural do Porto, pretendia desposar Joaquina Justiniana de Freitas, natural da freguesia de São José do Rio de Janeiro. No auto de justificação era intenção de João Afonso provar que era solteiro e, entre as testemunhas citadas para comprovar que estava habilitado para o casamento, estava Domingos Martins Barboza que afirmava

que conhecia perfeitamente o justificante João Afonso Vieira de Amorim desde pequeno, [...] natural da Pátria nela declarada, donde saiu rapaz cá para o Brasil, por onde tem vivido, e há anos nesta cidade de caixeiro do capitão Francisco Gonçalves Carneiro,²² vivendo agora de seu negócio.²³

Mais adiante o próprio João Afonso declarava que havia saído “da sua Pátria” para o Rio de Janeiro com menos de 14 anos, seguindo posteriormente para a cidade de Porto Alegre.

Outro processo também confirma a prática de envio de jovens rapazes para o Brasil. A leitura do processo de Antônio Fernandes Teixeira e Inácia Rodrigues do Vale, de 1821,²⁴ revelou que os nubentes eram moradores na vila de Porto Alegre. Antônio Fernandes Teixeira era filho legítimo de Antônio Teixeira e de Ana Teixeira, natural e batizado na Freguesia de São Miguel do Arcozelo, bispado do Porto. Declarava ainda ter vindo “em sua menor idade” de Portugal e que era morador da Vila de Porto Alegre há mais de onze anos. Antônio teria vindo para o Brasil em 1802 na companhia de outro conterrâneo, Antônio José da Silva Guimarães,²⁵ ainda menor de doze anos.

22 Negociante de grosso trato de Porto Alegre matriculado na Junta do Comércio (29/1/1816). Arquivo Nacional. Códice 171, volume 1, fl. 160v.

23 AHCOMPA. *Autos de habilitações matrimoniais*: João Afonso Vieira de Amorim e Joaquina Justiniana de Freitas, n. 109, cx. 174 (1825).

24 AHCOMPA. *Autos de habilitações matrimoniais*: Antônio Fernandes Teixeira e Inácia Rodrigues do Vale, n. 26, cx. 145 (1821).

25 Há um negociante de grosso trato do Maranhão com este nome matriculado na Junta do Comércio do Rio de

As três testemunhas arroladas no processo declararam que o conheciam desde quando ainda era “rapazinho”. Mais do que isso, a qualificação dessas testemunhas evoca com quem Antônio havia estabelecido relações quando se fixou em Porto Alegre: o capitão Antônio de Azevedo Barboza, homem branco, viúvo, morador desta vila, que vivia de seu negócio, de idade de cinquenta e nove anos; José dos Santos Feliz de Menezes, homem branco, casado, morador na mesma localidade, de idade de trinta e seis anos; Antônio José Pinheiro Lima, homem branco, casado, morador nesta vila, que vivia de seu negócio, de idade de quarenta e quatro anos. Tratava-se, portanto, do mesmo perfil: todos brancos, estabelecidos na vila de Porto Alegre, com patente militar e/ou comerciantes.

O auto de habilitação matrimonial de Antônio Monteiro de Barros e Ana Maurícia da Silveira, que correu no ano de 1787 (o mais antigo que localizamos), revela que o padrão apresentado até aqui vinha se mantendo, pelo menos, desde o último quartel do século XVIII.²⁶ O nubente era filho legítimo de Antônio de Avelar Batista e de Mariana Monteiro de Barros, natural e batizado na freguesia de São Bartolomeu de Barqueiros, bispado do Porto, de onde havia partido há 19 anos para o Rio de Janeiro. Entre as testemunhas arroladas estava:

Martinho Monteiro de Barros, homem solteiro, morador da vila, que vivia de seu negócio na mesma vila. [...] que tem um sério conhecimento do justificante [em razão] de o ter mandado vir de sua pátria [ilegível] há dezoito anos pouco mais ou menos para [o] Rio de Janeiro onde o teve em sua companhia nove, ou dez anos.

Também testemunhou em favor de Antônio, o negociante Domingos Pires Monteiro. No processo declarou ser solteiro, morador de Porto Alegre, natural da vila de Barqueiro, bispado do Porto, de idade que dizia “ser de trinta e seis anos pouco mais ou menos”. Afirmou ainda que conhecia o justificante desde que saiu de Portugal para a América, quando teria se dirigido para o Rio de Janeiro, e depois passou para esta vila de Porto Alegre para tratar de seu negócio. Outras testemunhas confirmam as mesmas informações.

Não foi muito diferente a trajetória de Custódio Gonçalves Lopes, que pretendia se casar com Maria Francisca Viana. O justificante era natural e batizado na freguesia de São João Batista, da vila do Conde, arcebispado de Braga, morador da vila de Porto Alegre e filho legítimo. Declarou ter saído de sua pátria para o Rio de Janeiro “menor de idade e solteiro e assim se conservou até o casamento”.²⁷ Entre as testemunhas de Custódio foram arrolados Domingos Gonçalves de Araújo, solteiro, natural do arcebispado de Braga e que vivia de seu negócio. Tudo indica que teriam vindo juntos para o Rio de Janeiro “e onde ambos se fizeram homens”; Manoel Fernandes Chaves, morador da mesma vila, era casado e também vivia de

Janeiro em 1818. Arquivo Nacional. Códice 170, volume 1, fl. 133.

²⁶ AHCOMPA. *Autos de habilitações matrimoniais*: Antônio Monteiro de Barros e Ana Maurícia da Silveira, n. 9, cx. 42 (1787).

²⁷ Consta na certidão do registro de batismo em 6/2/1780.

seu negócio, natural da província de Trás-os-Montes, e dizia ter “quarenta e três anos pouco mais ou menos”, conhecendo o nubente há uma década; Antônio Dias Ferreira era natural da vila do Conde, casado, morador na vila de Porto Alegre, onde vivia de seu negócio, tendo “quarenta e três anos pouco mais ou menos”. Afirmou ainda que conhecia o justificante “por ser natural da mesma Pátria e com ele passar para o Rio de Janeiro em idade menor”.

Os dados indicam que boa parte das testemunhas arroladas era natural das mesmas freguesias dos indivíduos que pediam a habilitação para o casamento e, não raro, tinham sido companheiros na travessia do Atlântico.

Exemplos extraídos do conjunto de autos de habilitação matrimonial selecionados contam a mesma trajetória padrão desses comerciantes assentados na vila de Porto Alegre: saída precoce da região norte de Portugal (em torno de 12 ou 14 anos de idade), tendo como destino preferencial o Rio de Janeiro. Não era raro vir em companhia de outros rapazes, que eram recebidos por conterrâneos, já instalados na cidade e inseridos em atividades comerciais. Depois de alguns anos no Rio de Janeiro deslocavam-se para a vila de Porto Alegre, que havia alcançado grande dinamismo, entre os finais do século XVIII e primeiras décadas do XIX, tornando-se um dos entrepostos comerciais mais ativos do Brasil meridional. Sem dúvida, o deslocamento desses indivíduos para o Rio Grande de São Pedro serviria para ampliar as redes comerciais daqueles conterrâneos que os haviam recebido no Rio de Janeiro.

Os primeiros anos passados na Corte resultavam, assim, em importantes conexões com outros comerciantes portugueses já radicados na cidade de Porto Alegre, revelados através dos processos de habilitação matrimonial estudados. Praticamente todos citavam testemunhos de homens que viviam de seus negócios. Ademais, essas redes se retroalimentavam não apenas por meio de relações comerciais. A exploração dos assentos de casamento mostrou também que as ligações comerciais muitas vezes se transformavam em relações familiares, cimentadas a partir de laços de casamento e de compadrio.

Voltemos ao primeiro caso analisado, que teve como personagem central João Afonso Vieira de Amorim, que se casou com Joaquina Justiniana de Freitas. Como vimos, uma das testemunhas arroladas no auto de habilitação matrimonial foi Domingos Martins Barboza. Com base no cruzamento de informações de diferentes fontes, são revelados outros elementos que reforçavam as ligações entre os dois conterrâneos.

Destaca-se que Domingos era casado com Ana Joaquina Justiniana de Freitas, irmã de Joaquina Justiniana de Freitas, que se casou com João Afonso Vieira Amorim. Portanto, além de conterrâneos, os dois comerciantes casaram-se em Porto Alegre com duas irmãs que eram filhas do negociante de grosso trato e *homem bom* da vila de Porto Alegre, Manuel José de Freitas Travassos e Luísa Justiniana de Freitas²⁸.

A trajetória de João Afonso e Domingos reforça não apenas o modelo de emigração tradicional, proposto por Rowland, como acrescenta elementos que nos fazem suspeitar que o

28 Os casamentos e as relações de compadrio da comunidade mercantil de Porto Alegre a partir da família Freitas Travassos já foram abordados em outras oportunidades (Berute, 2013; 2015; 2016).

casamento destes dois agentes mercantis com as irmãs Freitas Travassos não se dava totalmente por acaso. Na verdade, atendia aos interesses deles em se ligar a uma importante família da região, assim como interessava também ao sogro, Manuel José de Freitas Travassos, já que poderia assegurar a ampliação dos negócios da família no trato mercantil, além de garantir a sucessão na gestão das atividades mercantis que desempenhava.

A ligação entre eles (Domingos Martins Barboza e João Afonso Vieira de Amorim), casados com as filhas do importante comerciante do Rio Grande de São Pedro, sobrepunha laços familiares e comerciais. Além de serem concunhados, reforçaram os vínculos através do compadrio, pois João Afonso e sua esposa apadrinharam “João” (nascido em 1830), filho de Domingos e Ana Joaquina.

Nota-se, ainda, que as relações familiares e de negócios entrelaçaram mais fortemente os dois portugueses a partir de outro vínculo, que emergiu a partir do cruzamento nominativo de fontes. No mesmo ano de 1830, Domingos Martins Barboza vendeu para João Afonso uma casa térrea em Porto Alegre, pela quantia de 243,3 libras, conforme escritura registrada no primeiro tabelionato da capital.²⁹

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo dos comerciantes instalados na região de Porto Alegre vem reafirmar os caminhos trilhados por muitos jovens minhotos que foram enviados e financiados por suas famílias para tentar a sorte na outra margem do Atlântico. Provenientes de uma região onde as circunstâncias dificultavam a acomodação de todos os integrantes da família, esses rapazes encontravam no processo migratório para o Brasil uma alternativa para escapar da dependência em relação aos herdeiros privilegiados, através dos mecanismos existentes no sistema de herança vigente em Portugal, pelo menos, até os finais da década de 1860. O alto custo para bancar a emigração transoceânica, por outro lado, reforça o fato de que a vinda para o Brasil não era empreendimento para todas as famílias proprietárias. Realmente, poucas poderiam arcar com as despesas e, por isso mesmo, a migração para as terras brasileiras até os finais do XIX era um indicador da posição social e econômica privilegiada de algumas casas camponesas.

Além do padrão de emigração muito precoce e altamente seletiva, que encaminhava os jovens para as atividades comerciais, ficou evidenciado que, ao chegar ao Brasil, muitos desses meninos começavam a nova vida como caixeiros, no mais das vezes trabalhando para algum conterrâneo já bem instalado e posicionado na corte do Rio de Janeiro, para acolher aqueles que tinham a esperança de se inserir e ter sucesso nas atividades mercantis. À etapa de formação desses jovens, que poderia se estender por alguns anos sob a tutela dos patriarcas, vimos que se seguia a instalação por conta própria em outras praças comerciais, como sucedeu com aqueles que se radicaram em Porto Alegre.

²⁹ Apers. *Transmissões e notas*. 1º Tabelionato de Porto Alegre, livro 49, fl. 134.

Para muitos desses jovens, outro passo para consolidar sua inserção na nova localidade era o casamento com as moças da terra. Sem dúvida, os vínculos e as redes que se construía perpassavam também as ligações com outros portugueses lá situados que, eventualmente, abririam novas oportunidades de vínculos comerciais e de amizade.

Por meio das ligações, nascidas a partir de interesses comerciais, era possível se inserir entre as famílias locais, procurando encontrar a “candidata” ideal para se casar, estabelecer a própria família, dando prosseguimento aos negócios, conquistando dessa maneira um lugar de reconhecimento entre os habitantes da comunidade.

A exploração inicial dos dados apontou a importância das relações de compadrio estabelecidas entre esses personagens. Esse tema deverá ser contemplado em oportunidades futuras, a partir do cruzamento com os assentos de batismo da Madre de Deus de Porto Alegre.³⁰

Para encerrar, parece-nos necessário fazer um reparo fundamental. Em que pese os indícios coletados nesse conjunto de comerciantes radicados em Porto Alegre, é importante frisar que nem todas as trajetórias migratórias foram coroadas de sucesso. É essencial lembrar que partimos de um conjunto de comerciantes reconhecidos por sua “bem-sucedida” inserção em Porto Alegre, na primeira metade do século XIX: aqueles reconhecidos como negociantes de grosso trato matriculados na Junta do Comércio do Rio de Janeiro, assim como aqueles tidos como comerciantes estabelecidos na região, segundo o Almanaque de Porto Alegre (1808). Contudo, claro está que muitos outros não tiveram o mesmo destino ou o mesmo sucesso³¹.

Assim, o estudo da população de origem portuguesa imigrada para as diferentes regiões da colônia e, depois, império do Brasil, é um tema de extrema relevância e que deve, obrigatoriamente, constar da agenda dos pesquisadores, tanto do Brasil como de Portugal.

Referências bibliográficas

BERUTE, Gabriel Santos. *Atividades mercantis do Rio Grande de São Pedro: negócios, mercadorias e agentes mercantis (1808-1850)*. 2011. 309 p. Tese (Doutorado em História), PPG-História/UFRGS, Porto Alegre, 2011.

30 Aliás, no caso de Porto Alegre, outra possibilidade que se abria para a inserção dos portugueses lá radicados, e que lhes daria distinção social, era a eleição para os cargos camarários. Ao examinar a composição da Câmara de Porto Alegre no último quartel do XVIII, Comissoli (2008b) verificou que 40% dos oficiais camarários eram naturais de Portugal. Era, portanto, uma câmara dominada por reinóis. Ou seja, uma via importante de admissão aos quadros do poder, possivelmente aliada às redes familiares e mercantis construídas ao longo dos anos.

31 Um estudo interessante, que mostra a diversidade das posições sociais ocupadas por portugueses na hierarquia da sociedade brasileira dos séculos XVIII e inícios do XIX, é o de André Cavazzani (2015), sobre a região de Paranaguá (pertencente à antiga capitania-província de São Paulo), ao explorar os distintos lugares sociais ocupados pelos imigrantes portugueses, contribuindo para matizar e complexificar a realidade.

_____. Com quem casar, a quem apadrinhar: um ensaio sobre matrimônio e relações de compadrio na comunidade mercantil de Porto Alegre. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, XXVII., 2013, Natal. *Anais eletrônicos...* ANPUH: Natal, 2014. Disponível em: <http://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1364770467_ARQUIVO_GabrielBerute_textocompletoXXVIIANPUH.pdf>. Acesso em: 21 nov. 2015.

_____. Família e redes mercantis: Porto Alegre, século XIX. In: I JORNADA DE ESTUDOS DO GRUPO DE TRABALHO HISTÓRIA DA INFÂNCIA, JUVENTUDE E FAMÍLIA DA ANPUH – RS, I., 2015, Porto Alegre. *Conferência*.

_____. Redes mercantis e familiares na Porto Alegre do século XIX. In: SEMINÁRIO MICRO-HISTÓRIA: TRAJETÓRIAS E IMIGRAÇÃO, II., 2016, São Leopoldo. PPG-História/Unisinós, 2016 [No prelo].

CAMPOS, Vanessa Gomes de. *De corpo e alma: a materialidade da escrita e a subjetividade autógrafo*. 2009. 90 p. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Arquivos), Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, Rio Grande do Sul.

CAVAZZANI, André L. M. *Tendo o sol por testemunha: população portuguesa na baía de Parana-guá (c.1750-1830)*. 1. ed. São Paulo: Alameda, 2015.

COMISSOLI, Adriano. Certezas baseadas em rumores: o desafio metodológico da reconstrução de redes sociais por meio de processos de habilitação matrimonial (Rio Grande de São Pedro, século XVIII e XIX). In: ENCONTRO ESTADUAL DE HISTÓRIA, IX., 2008, Porto Alegre. *Anais eletrônicos...* Porto Alegre: ANPUH-RS, 2008a. Disponível em: <http://eeh2008.anpuh-rs.org.br/resources/content/anais/1212327294_ARQUIVO_ComissoliComunicacaoANPUH2008.pdf>. Acesso em: 21 nov. 2015.

_____. *Os "homens bons" e a Câmara Municipal de Porto Alegre (1767-1808)*. 1. ed. Porto Alegre: Câmara Municipal, 2008b.

DURÃES, Margarida. Herdeiros e não herdeiros: nupcialidade e celibato no contexto da propriedade enfiteuta. *Separata da Revista de História Econômica e Social*. 1988. Disponível em: <<https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/3222/1/herdeiros.pdf>>. Acesso em: 18 out. 2015.

_____. No fim, não somos iguais: estratégias familiares na transmissão da propriedade e estatuto social. *Boletín de la Asociación de Demografía Histórica*, X, 3, p. 125-141, 1992.

GODINHO, Vitorino Magalhães. L'Emigration portugaise (XVè-XXè siècles). Une constante structurale et les responses aux changements du monde. *Revista de História Econômica e Social*, Lisboa, n. 1, p. 5-32, 1978.

GORENSTEIN, Riva. Comércio e política: o enraizamento de interesses mercantis portugueses no Rio de Janeiro (1808-1830). In: MARTINHO, Lenira Menezes e GORENSTEIN, Riva. *Negociantes e caixeiros na sociedade da Independência*. 1. ed. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, 1993, p. 125-222.

GUIMARÃES, Carlos Gabriel. Junta do Comércio. In: VAINFAS, Ronaldo; NEVES, Lúcia Bastos Pereira das (org.). *Dicionário do Brasil joanino, 1808-1821*. 1. ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2008, p. 288-290.

KÜHN, Fábio. O almanaque da vila de Porto Alegre: uma leitura do Rio Grande em 1808. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul*, ano 88, v. 143, p. 105-117, 2008.

LEITE, Joaquim da Costa. Emigração portuguesa: a lei e os números (1855-1914). *Análise Social*, n. 97, p.463-480, 1987.

MAGALHÃES, Manuel Antônio de. Almanaque da vila de Porto Alegre com reflexões políticas

interessantes sobre o estado atual da capitania do Rio Grande de São Pedro [1808]. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul*, ano 88, v. 143, p. 119-139, 2008.

MARTINHO, Lenira Menezes. Caixeiros e pés-descalços: conflitos e tensões em um meio urbano em desenvolvimento. In: MARTINHO, Lenira Menezes; GORENSTEIN, Riva. *Negociantes e caixeiros na sociedade da Independência*. 1. ed. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, 1993, p. 21-124.

MONTEIRO, Miguel. *Migrantes, emigrantes e brasileiros (1834-1926): territórios, itinerários e trajetórias*. Fafe: Universidade do Minho; Câmara Municipal de Fafe, 2000.

OSÓRIO, Helen. *O império português no sul da América: estancieiros, lavradores e comerciantes*. 1. ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007.

PEDREIRA, Jorge Miguel Viana. *Os homens de negócio da praça de Lisboa de Pombal ao Vintismo (1755-1822): diferenciação, reprodução e identificação de um grupo social*. 1995. 620 p. Tese (Doutorado em História), Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade de Nova Lisboa, Lisboa.

ROWLAND, Robert. Velhos e novos Brasis. In: BETHANCOURT, Francisco; CHAUDHURI, Kirti (ed.). *História da expansão portuguesa*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1997, p. 303-374.

SCOTT, Ana Sílvia Volpi. Ausentes nos Estados do Brasil: uma análise das referências ao Brasil em testamentos portugueses dos séculos XVIII e XIX. *Paper* apresentado na JORNADA INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DA FAMÍLIA: UMA ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR. I., São Paulo, 2003.

_____. *Famílias, formas de união e reprodução social no noroeste português, século XVIII e XIX*. 1. ed. São Leopoldo: Oikos, 2012 (Coleção Ehila – Unisinos).

SCOTT, Ana Sílvia Volpi; SCOTT, Dario. Uma alternativa metodológica para o cruzamento semiautomático de fontes nominativas: o Nacaob como opção para o caso luso-brasileiro. In: BOTELHO, Tarcísio R.; LEEUWEN, Marco H. D. van (org.). *História social: perspectivas metodológicas*. 1. ed. Belo Horizonte: Veredas & Cenários, 2012, p. 83-108.

SERRÃO, Joel. *A emigração portuguesa: sondagem histórica*. 3. ed. Lisboa: Livros Horizonte, 1977.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Análise de estratificação social: o Rio de Janeiro de 1808 a 1821*. 1975. 185 p. Monografia (Boletim do Departamento de História. Nova Série, 7), FFLCH-USP, São Paulo, 1975.

_____. *Vida privada e cotidiano no Brasil na época de d. Maria I e de d. João VI*. Lisboa: Editorial Estampa, 1993.

Recebido em 20/12/2016

Aprovado em 3/2/2017

FAMÍLIA, ESTRATÉGIAS E REDES DE PODER EM MINAS GERAIS (SÉCS. XVIII/XIX)

FAMILY, STRATEGIES AND POWER NETWORKS IN MINAS GERAIS (XVIII-XIX CENTURIES)

MARIA FERNANDA MARTINS | Professora do Departamento de História e Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

RESUMO

A historiografia dedicada aos estudos das elites vem apontando a importância da análise das famílias como fundamentais para a compreensão da forma como se constroem e se renovam as relações de poder. Este artigo busca investigar as estratégias e as redes construídas por uma antiga família de Minas Gerais, identificando os fatores que permitiram sua continuidade no poder atravessando diferentes conjunturas.

Palavras-chave: elites; famílias; redes de poder.

ABSTRACT

The historiography dedicated to the studies of the elites has pointed out the importance of the families analysis as fundamental for understanding how the power networks are constructed and renewed. This work seeks to investigate the strategies and networks built by an old Minas Gerais family, identifying the factors that allowed their continuity in power through different conjunctures.

Keywords: elites; families; networks of power.

RESUMEN

La historiografía dedicada al estudio de las élites ha señalado la importancia del análisis familiar como fundamental para entender como se construyen y renuevan las relaciones de poder. Este trabajo investiga las estrategias y las redes constituidas por una antigua familia de Minas Gerais, identificando los factores que permitieron su continuidad en el poder a través de diferentes coyunturas.

Palabras clave: elites; familias; redes de poder.

O jovem Manoel José Monteiro de Barros, na Corte joanina no Rio de Janeiro já há algumas semanas, dedicou o dia 11 de junho de 1816 a redigir uma atenciosa carta ao então governador de Minas Gerais, d. Manoel de Portugal e Castro (1814-1821). Havia ele decidido entregar pessoalmente as duas cartas de recomendação que este lhe havia dado para que lhe fosse designado o ofício de tesoureiro ou escrivão da Intendência, e seu intento era, então, comunicar o cumprimento de sua missão e lhe render *mil graças pelo favor* de que fora objeto. A correspondência destinava-se ao barão de São Lourenço, Francisco Bento Maria Targini, tesoureiro-mor e conselheiro de Fazenda, e ao irmão do governador, d. Fernando José de Portugal e Castro, marquês de Aguiar – antigo governador e capitão-geral da Bahia (1788-1800), vice-rei do Estado do Brasil (1801-1806), presidente do Conselho Ultramarino e conselheiro de Estado – que naquele momento ocupava a presidência do Erário Régio e a Secretaria dos Negócios do Reino.¹

O obsequioso tratamento concedido ao governador, no entanto, não parece ocultar a naturalidade com que Manoel José tratava autoridades de tal porte e grandeza, sendo apenas o sétimo filho de um minerador que se estabelecera em Vila Rica acerca de 50 anos. Por outro lado, o que talvez explique sua confiança em lidar com essa gente seja o fato de seu pai trazer há tempos o cargo de guarda-mor das minas de Vila Rica e de ter ali lançado as bases de uma família cujo poder e influência já ultrapassavam as fronteiras da província de Minas Gerais.

A experiência de Manoel José Monteiro de Barros abre as portas para aqui refletirmos sobre o papel das antigas e extensas famílias de elites no desenvolvimento das redes de influência que ajudam a compreender os processos que cercam as estruturas de poder e as transformações que lhe são inerentes. Tal abordagem se torna possível ao se expandir os estudos sobre famílias para abarcar seu significado como instituição central na montagem das relações de poder que ligavam os mais profundos confins do império luso-brasileiro às instâncias centrais da administração. Da mesma forma, urge compreender como se formaram essas redes no sentido de sua expansão pelas estruturas locais de mando na América lusa e como estratégias específicas de controle local e a diversidade de atuação proporcionaram a ascensão e sobrevivência de parentelas que se tornam, assim, pontos cruciais para se compreender a própria história política, econômica e social do império. Para tal, é preciso que essas famílias sejam entendidas como núcleos essenciais de irradiação da vida econômica e social, que permitem a dispersão e expansão dos seus membros ao mesmo tempo em que se mantem solidamente como referência, como o ponto central que une o grupo apesar das distâncias no tempo e no espaço, proporcionando a credibilidade, a estabilidade e a segurança que sustentam as estratégias empreendidas.

Essa noção de família, por sua vez, precisa aqui ser compreendida de forma extensa e como unidade básica do jogo do poder em sociedades do Antigo Regime, mas que ainda

1 Ofício de Manuel José Monteiro de Barros... Rio de Janeiro, 1816. Arquivo Público Mineiro (APM). Secretaria de Governo da Capitania (Seção Colonial), SG-cx. 97, doc. 40.

conservam sua força como fator estruturante das relações de poder mesmo no século XIX, quando começam a se alterar os mecanismos de legitimação da ação política com o advento de novas instâncias e espaços de administração e governo (Dedieu; Windler, 1997).²

Voltemos, pois, à história e às origens de Manoel José Monteiro de Barros e vejamos como podem nos ser útil. Na verdade, não se sabe ao certo como ou porque vieram ao Brasil aqueles que iriam fundar uma das mais influentes, poderosas e longevas parentelas do sul de Minas Gerais, uma vasta rede que se estendeu por esta e pelas províncias do Rio de Janeiro e São Paulo, os Monteiro de Barros. Em geral, os diversos estudos dedicados a reconstituir a trajetória da família dão por seu fundador Manuel José Monteiro de Barros, como já dito guarda-mor das minas de Vila Rica, que ali havia obtido sesmaria em 1761.³ Entretanto, embora não haja maiores registros nesse sentido, fica difícil imaginar que esse indivíduo tenha sido o único responsável pela montagem de uma das mais extensas redes de poder que se têm notícia nos lados das gerais, e em velocidade vertiginosa, em um período de pouco mais de meio século, considerando-se a extensão dos seus poderes, patrimônio e influência já nas duas primeiras décadas do século XIX. Na verdade, não havendo maiores informações sobre sua vinda, sabe-se, no entanto, que nasceu em Portugal, em Pinhote (freguesia de São Miguel das Marinhas), em 1716, filho de um certo João Vieira Repincho e de Mariana Monteiro de Barros, casamento ocorrido dois anos antes na Igreja Matriz de São Tiago, em Carapeços (atual distrito de Braga), e que também levaria ao nascimento de um seu irmão, de nome João Caetano Monteiro de Barros, que, a exemplo do primogênito, também adotou o sobrenome da mãe.

Há quem afirme que sua vinda para a América foi motivada pelo convite de um tio, um padre já residente na região de Congonhas do Campo;⁴ de quando chegou ou se veio só, não há notícia. Sabe-se, porém, da existência em Vila Rica (aonde irá se fixar inicialmente Manoel José) de um certo Agostinho Monteiro de Barros, que surge em 1748 solicitando o cargo de inquiridor das testemunhas dos suplicantes na Câmara Municipal de Ouro Preto, instituição à qual serviria como vereador na década seguinte. Da mesma forma, há registro de que alguém de nome João José Monteiro de Barros fizera solicitação para que fosse promovido como escrivão de vintena na mesma freguesia de Congonhas do Campo (to-

2 Segundo Dedieu e Windler (1998, p. 217), "*La reorientación en el estudio de la familia no resulta tanto de la toma de consciencia de una necesidad teórica como de la incapacidad de la concepción reduccionista anteriormente vigente a dar cuenta de las observaciones empíricas de los investigadores. La extensión, en efecto, no es una mera fantasía. Se fundamenta en la observación de interacciones mucho más intensas a lo largo de las redes de relaciones de parentesco de lo que se esperaría dada la distancia que separa a los individuos observados*".

3 O simples fato desta personagem ter obtido o cargo de guarda-mor das minas indica que já deveria ter boas relações na região. De fato, o regimento de 19 de abril de 1702 mudou a denominação da provedoria para Superintendência das Minas, criando o cargo de guarda-mor e dando-lhe amplos poderes, especialmente nas concessões. As intendências do ouro seriam criadas em 1736 e o cargo de intendente-geral do ouro, em 1750; ver Portugal (s.d.) e Salgado (1985).

4 Seria o caso do principal e mais completo estudo dedicado à família, o livro de Frederico de Barros Brotero, intitulado *A família Monteiro de Barros*. Exceto quando especificamente indicadas outras fontes, as informações gerais aqui presentes sobre a família e seus membros são originárias dessa obra.

ponímia que comporia o primeiro título nobiliárquico da família, recebido por um filho de Manoel José, como se verá adiante), em 1753. Por outro lado, é bem provável que, além do enriquecimento devido à exploração do ouro na região, sua ascensão tenha sido facilitada por seu casamento, já em 1766, com Margarida Eufrásia da Cunha Matos, filha de Alexandre da Cunha Matos, comerciante português estabelecido em Minas Gerais desde a década de 1730, e que havia se unido a Antônia de Negreiros, membro de uma família de negociantes e proprietários da Bahia, que já aparecem como juízes e vereadores da cidade da Bahia desde o século XVII.⁵ Considerando-se o status de sua noiva, é de se imaginar que a essa altura o guarda-mor Manoel José já tivesse enriquecido com a exploração do ouro, o que deve ter motivado sua vinda para além-mar e para a capitania das Minas.

Quanto ao sogro Cunha Matos, também há pouca notícia. Apesar de seu casamento na cidade da Bahia, ele aparece como proprietário e morador da Vila Rica em 1733 e 1738, respectivamente, em requerimentos e provisões relativos ao seu envolvimento na *devassa sobre uma fábrica de moeda falsa nas Minas Gerais*, e na qual foi inocentado (1738).⁶ Como Alexandre da Cunha Matos também é identificado como *guarda-mor*, é razoável supor que o casamento tenha rendido a Manoel José a “herança” do cargo que outrora pertencera ao sogro, falecido em 1766.

Manoel José Monteiro de Barros e sua esposa Margarida Eufrásia tiveram ao menos nove filhos de que se têm notícias, todos com trajetórias muito bem-sucedidas, o que permitiu a rápida expansão e ascensão da família na região, seja na política local e imperial, seja nas atividades econômicas. Dois deles obteriam títulos nobiliárquicos, o desembargador e futuro senador Lucas Antônio Monteiro de Barros, visconde de Congonhas do Campo – que desenvolveu relações políticas e comerciais em São Paulo, onde se casaram e iniciaram carreira política alguns de seus filhos –, e o vice-presidente da província de Minas Gerais, minerador e proprietário coronel Romualdo José Monteiro de Barros, barão de Paraopeba.

Um terceiro filho do casal, o já mencionado Manoel José Monteiro de Barros, depois comendador, tesoureiro e deputado da Junta da Fazenda Real em Minas, transferiu-se para Leopoldina, onde sua família manteve sempre a chefia política, bem como sua representação na Assembleia Provincial; seu outro irmão, Mateus Herculano Monteiro da Cunha Matos, foi tesoureiro-geral em Vila Rica nas primeiras décadas do século XIX, além de intendente do ouro e procurador da Coroa e Fazenda Real em 1819, casado com a irmã do marquês de Baependi (Nogueira da Gama).

5 Os Negreiros da Bahia parecem descender de Gaspar de Barros Magalhães, fidalgo que viveu no recôncavo baiano e se casou com Catarina Lobo Barbosa de Almeida, uma das três irmãs órfãs que a rainha enviou para casarem-se com importantes figuras da província (Barata; Bueno, 1999, p. 1.606).

6 O caso é apresentado em correspondências localizadas no Conselho Ultramarino, entre 1733 e 1738.

Outros filhos seriam João Gualberto Monteiro de Barros, *engenheiro mineralógico* formado em Coimbra pelos idos de 1792, casado com Anna da Fonseca e, por fim, o coronel José Joaquim Monteiro de Barros, comendador da Ordem de Cristo, nomeado em 1809 para examinar terrenos auríferos no Rio Grande do Sul e proprietário de uma sesmaria na atual região de Leopoldina (1818). O único que não se casou foi o cônego Marcos Antônio Monteiro de Barros, formado em cânones, em Coimbra, arceidiago, vigário-geral da diocese de Mariana, cavaleiro professo da Ordem de Cristo, membro do Conselho de Governo de Minas Gerais (1825-1829) e senador por essa província desde 1826 até sua morte, em 1852. Há ainda registro de duas filhas, Ana, sem maiores informações, e Maria do Carmo Monteiro de Barros, que ao casar-se com o primo, coronel Domiciano Ferreira de Sá e Castro, inaugurou um novo ramo na família, do qual descendem os Monteiro de Castro e o barão de Leopoldina.

Esse primeiro panorama já parece confirmar o sucesso com que irão se reproduzir as atividades, negócios e interesses da família. No entanto, para prosseguir, parece fundamental considerar as ações estratégicas do grupo, com todas as ressalvas que um uso mais irresponsável do termo pode sugerir.⁷ A questão que aqui importa é reconhecer que grupos e indivíduos, ao longo de suas vidas e ao sabor de diferentes conjunturas, desenham caminhos e planejam o futuro, mesmo que estes fracassem ou precisem sofrer adaptações e ajustes ao longo de suas trajetórias; nesse cenário, a família extensa funciona como um elemento fundamental de estabilidade e segurança, ajudando a legitimar as ações, referendar e dar credibilidade aos seus membros e suas ações.

Considerando-se, portanto, essas estratégias, destaque maior será aqui concedido aos elementos que parecem centrais para compreender a sobrevivência do grupo familiar e sua identidade ao longo do período, ou seja, o exame da política matrimonial, e montagem e reprodução das redes de relações estabelecidas também fora do âmbito familiar; a política de controle dos cargos locais; e a diversificação das atividades econômicas.

A habilidade em combinar casamentos no interior do grupo familiar – além dos aspectos culturais, uma estratégia importante no sentido da proteção do patrimônio e heranças – com alianças a grupos e redes que possibilitassem a diversificação de atividades, é uma das características da família, o que parece contribuir para o enfrentamento das instabilidades e a adequação às diferentes conjunturas. Os laços matrimoniais proporcionavam a construção e formalização de uniões estratégicas, reiterando ou consolidando antigas e novas relações sociais, comerciais e políticas e promovendo a possibilidade de diversificação dos negócios da família, ou seja, uma forma de combinar uma modernidade nas estratégias econômicas com comportamentos e sociabilidades tradicionais.⁸ Ao desenvolver e fortalecer as redes

7 A noção de *estratégia* é aqui utilizada com base em Giovanni Levi que, a partir do modelo de interpretação do antropólogo Fredrik Barth, esvazia o conteúdo racionalista que o termo sugere de forma a definir os agentes sociais como portadores de uma racionalidade relativa, “a partir dos recursos limitados que o seu lugar na trama social lhe confere, em contextos onde a sua ação depende da interação com as ações alheias e onde, portanto, o controle sobre o seu resultado é limitado por um horizonte de constante incerteza” (Lima, 2006, p. 259-260).

8 Em estudo comparado sobre as elites mexicanas e venezuelanas, por exemplo, Frédérique Langué demonstra que

familiares, o casamento poderia também promover o enobrecimento e ascensão social, a partir da aquisição de terras, ou mesmo o favorecimento de aspirações políticas no nível central ou local – por meio da união com famílias que possuíam fortes ligações com os cargos burocráticos e administrativos (Martins, 2007, cap. 3). O diagrama permite perceber um pouco dessas estratégias.

Como pode ser observado, ao mesmo tempo em que se repetem casamentos entre primos, na segunda geração a família estabelece laços com grupos influentes na corte, como os Nogueira da Gama – ao qual pertencia o já citado marquês de Baependi⁹ –, e na própria província, como os Negreiros de Castro e Manso da Costa Reis. Na terceira geração surgem alianças com famílias tradicionais de São Paulo, como os Silva Prado (barão de Iguape), e outras ligadas ao café no Rio de Janeiro, como os Breves e Gonçalves de Moraes (do barão de Pirai), na região de Valença, e com os Ribeiro de Avelar e Ribeiro Leite, na região de Vassouras. Nesse momento, verificam-se também ligações com as famílias Sayão Lobato, a qual pertencia o conselheiro de Estado visconde de Niterói; e Carneiro de Campos, com bases na província da Bahia. Também se intensificam as relações com os Nogueira da Gama, que se reproduzem na quarta geração. Observa-se, portanto, a reiteração de alianças entre as famílias a cada nova geração, com a reincidência de casamentos renovando laços que se iniciaram a duas ou três gerações pregressas, o que segue consolidando e fortalecendo essas redes.

Quanto ao segundo elemento estratégico a ser explorado, a política de controle dos cargos locais, o quadro 1 resume a importância da família na vida político-administrativa e econômica nas regiões em que atuou, considerando-se os cargos e status social de seus membros e correlatos.¹⁰

quanto mais as redes extrapolavam os círculos familiares mais restritos, maiores as chances de sobrevivência das famílias frente às diferentes conjunturas. Esse seria o caso das elites mineradoras mexicanas, ao contrário do que ocorreria com esses setores na Venezuela que, em geral, priorizaram os laços de sangue (Langue, 2005).

9 Além de seus diversos cargos na corte, Baependi era genro de um dos mais abastados e influentes comerciantes do Rio de Janeiro, Braz Carneiro Leão. Segundo Falco (2003), “os Nogueira da Gama possuíam grandes extensões de terras que iam do Vale do Paraíba Fluminense à Zona da Mata Mineira, com as concessões feitas a José Inácio Nogueira da Gama (17 sesmarias) e Manoel Jacinto Nogueira da Gama (12 léguas de terras)”.

10 Longe de esgotar o volume de informações disponíveis sobre a família, o quadro busca apenas exemplificar o tipo de ocupação, cargos e atividades seguidas pelos descendentes do guarda-mor Manoel José Monteiro de Barros, acompanhando (pela ordem das gerações, sempre que possível) a trajetória de seus filhos, netos e bisnetos.

Quadro 1 - Família Monteiro de Barros: atividades e ocupação de cargos na corte e nas províncias

Família Monteiro de Barros	Cargos na corte e províncias (adm. central)	Cargos e ocupações provinciais
Manoel José Monteiro de Barros		Guarda-mor das minas Vila Rica, 1766; sesmaria em Congonhas, 1761; capitão Regimento de Cavalaria de Milícias da Comarca do Rio das Mortes, 1804
Lucas Antônio Monteiro de Barros, visconde de Congonhas de Campos	Pres. STJ; Se SP, 1826; PP SP, 1824-1827; Des. Relação BA; Des. Paço, 1821; DC MG; Pres. Relação PE, 1822	JF Açores (1783-93) e JD cidade da Bahia (1794-1801); ouvidor Ouro Preto, 1801-9; Neg. Faz. SP
Marcos Antônio Monteiro de Barros	Se MG, 1826-1852	Conselho Geral MG, 1825-29; vigário-geral Mariana
Mateus Herculano Monteiro da Cunha Mattos		Intendente do ouro, OP; tesoureiro e Dep. Junta da Fazenda Real, 1808-9; procurador da Coroa, 1819, MG
Romualdo José Monteiro de Barros, barão de Paraopeba		Capitão de ordenança, Congonhas do Campo, 1799; cel. de milícias; VPP MG, 1850; minerador, Congonhas do Campo, 2º gov. prov. e gov.-geral 1825-1833; proprietário; gov. provisório, MG, 1824
José Joaquim Monteiro de Barros		JP Congonhas, 1833; DP MG, 1836; coronel
João Gualberto Monteiro de Barros		J Órfãos OP, 1798; JF OP, 1802; fiscal da Intendência do Ouro, 1801
Manoel José Monteiro de Barros		Dep. Junta da Fazenda Real, MG, 1816-1831; adm. geral do BB MG; dep. Conselho do Governo e Conselho Geral MG (1828-33); DP MG 1840-41; Minerador e Faz. MG
Antônio de Paula Monteiro de Barros		JF Rio das Mortes, 1829-30

Rodrigo Antônio Monteiro de Barros	DG. SP 1830-41; 1843-44; Des. PE, 1824	Ouvidor SP, 1830; JF SP, 1827; chefe polícia, SP
Manoel Monteiro de Barros	Secretário do Governo Maranhão, 1828-1831	
Antônio Augusto Monteiro de Barros	DG MG 1826-29; intendente Polícia, RJ, 1830; Se MG, 1838- 1841; Des. Relação PE, 1827 e BA, 1832;	JF OP, 1822; PCM OP, 1822; ouvidor e provedor da Fazenda, Sabará, 1824-5; ouvidor RJ, 1829; DP MG 1826-29
José Maria Monteiro de Barros	Desembargador Relação PE	PCM Ilha Grande, RJ, 1822; JF Angra dos Reis, RJ, 1823; Junta Fazenda, MG, 1829
Francisco de Paula Monteiro de Barros	Des. Relação RJ	JF Vila do Príncipe, 1826; JF Serro Frio, 1828-9; JF SJ del Rei, 1829-1831; ouvidor e corregedor de Sabará, MG, 1833; JD Niterói, 1848
Inácio Gabriel Monteiro de Barros	Coronel, 1838; brigadeiro	Faz. SP (Bananal)
João Batista Monteiro de Barros		Tenente do Corpo de Engenheiros, MG, 1827
Antônio José Monteiro de Barros	DG MG 1843-60	Ouvidor Diamantina, 1830- 33; JF Mariana, 1826-28; Conselho Geral MG, 1832; JD, 1856-8 MG; DP MG 1840
Miguel Eugênio Monteiro de Barros		Ver. OP 1836; DP MG 1854- 57; Ver. Leopoldina, 1856
José Augusto Monteiro de Barros		JM Leopoldina, 1857; Ver. Leopoldina, 1855 e 1857; suplente do Delegado, 1855; JP, 1857
Manoel José Monteiro de Barros		JM Leopoldina, 1855
Lucas Augusto Monteiro de Barros		Ver. Leopoldina, 1855
Manoel José Monteiro de Castro		Leopoldina: Ver. 1855; PCM, 1857; JM, 1862
José J. Ferreira Monteiro de Barros		Leopoldina: Ver., 1855; JM, 1855 e 1862
Antônio José Monteiro de Barros	DG MG 1850-60	JP Leopoldina, 1859; Ver. Leopoldina, 1856
Antônio Mateus Monteiro de Castro		JM Leopoldina, 1866; Ver. Leopoldina, 1861

José Joaquim Monteiro de Barros	DG MG 1857-60	Faz. Conceição da Boa Vista, MG, 1873
Domiciano Mateus Monteiro de Castro	DG MG 1869-72	Ver. Leopoldina, 1855 e 1860; Del. Polícia, Leopoldina, 1855; JM Leopoldina, 1862
Domiciano A. Monteiro de Barros		Faz. Conceição da Boa Vista, MG, 1873
Luís de Sousa Monteiro de Barros, barão de Monteiro de Barros		Faz. RJ, 1870
Júlio C de Miranda Monteiro de Barros		Faz. Barra Mansa, RJ, 1873
José Monteiro de Barros		Faz. Café, Juiz de Fora, MG, 1875
Lucas Antônio Monteiro de Barros	DG. MG 1876-1879	Faz. MG, major GN; Faz. Barra Mansa, RJ
Manuel J. M. de Castro, barão de Leopoldina	DG 1881; Se MG, 1887-88	PCM de Leopoldina 1860 MG
Jacinto Manoel Monteiro de Castro		Faz., JP e subdelegado MG, 1873
Lucas Mateus Monteiro de Castro	DG MG 1878	Faz. C. da Boa Vista, MG, 1873; Ver. Leopoldina, 1883
Agostinha Carolina Monteiro de Barros Galvão de S. Martinho		Faz. Conceição da Boa Vista, MG, 1873
Francisco Monteiro de Barros	IGOP da Corte, 1876	
Mateus Herculano Monteiro de Castro		JM Leopoldina, 1855; Faz. Conceição da Boa Vista, MG; JP e subdelegado Pirapetinga, 1873
Maria Eugênia Monteiro de Barros, condessa de Monteiro de Barros		Faz. SP (Fazenda São Carlos, Santa Cruz das Palmeiras), 1878
Ana Helena Monteiro de Castro		Faz. Café, Juiz de Fora, MG, 1882
Ildefonso Monteiro de Barros		Faz. Café, Juiz de Fora, MG, 1891
José C. de Miranda Monteiro de Barros	PP Alagoas, 1888-89	
José Joaquim Monteiro da Silva, barão de Santa Helena	Se MG, 1888	Cel GN, VPP MG; Banco de Crédito Real de Juiz de Fora e Estrada de Ferro União Mineira, Faz. MG
Luiz Eugênio Monteiro de Barros	DG MG, 1894	

Adelaide G. Monteiro de Barros		Faz. Café, Juiz de Fora, MG, 1891
Inácio Gabriel Monteiro de Barros		Tenente-coronel; Faz. SP (Fazenda Santa Eugênia, Santa Cruz das Palmeiras), 1892
Relações da Família por casamentos:		
Família Cunha Mattos		
Alexandre da Cunha Mattos		Guarda-mor MG, 1737
André da Cunha Mattos		Familiar do Santo Ofício MG, 1753
Família Nogueira da Gama		
José Ignácio Nogueira da Gama	Capitão-mor, cel., fidalgo da casa imperial, c. 1790	
Nicolau Antônio Nogueira	Intendente do ouro, GO	Ver. S. J d'El-Rei, 1771
Tomé Rodrigues Nogueira do Ó		Capitão-mor Baependi, MG, c. 1720
Manoel J. Nogueira da Gama, marquês de Baependi	CE, 1834; DC 1823, Se MG, 1826; PP RJ; pres. Sen. 1838; Min. Fazenda, 1823, 1826, 1831	
José Calmon M. Nogueira Valle da Gama	DG MG (1869-1879)	
José Inácio Nogueira da Gama, irmão do marquês de Baependi		Capitão-mor; proprietário em Juiz de Fora, MG (14 sesmarias)
Braz Carneiro Nogueira da Costa e Gama, conde de Baependi	DG RJ, 1842-72	
Nicolau A. N. V. da Gama, visconde de N. da Gama	DG (1843-1844)	Comte. GN; PCM Ouro Preto, MG
Família Galvão de São Martinho/Manso da Costa Reis		
José Maria Manso da Costa Reis		Ver. Vila Rica, 1822
Pedro Afonso Galvão de São Martinho		Sargento-mor MG; cel. GN, MG
Francisco de A. Manso da Costa Reis		Faz. Angustura, MG; cel. GN
Valeriano Manso da Costa Reis		Faz.; subdel. Angustura, 1842; ver. Nepomuceno; cel. GN

Manoel José Monteiro de Barros Galvão de São Martinho		Delegado de Polícia, Leopoldina, 1856
Antônio A. Monteiro de Barros Galvão de S. Martinho		Faz; JP Boa Vista, MG, 1873; ver. Nepomuceno; cap. GN
Família Miranda Ribeiro		
José Cesário de Miranda Ribeiro, visconde de Uberaba	STJ; Se SP, 1844; CE; DC 1821-22; DG MG, 1826-44	JF MG (Rio das Mortes), 1823-6; PP MG, 1837 e SP 1836
Romualdo C. M. de Miranda Ribeiro		Médico, vereador e PCM Juiz de Fora; DP MG
Antônio José da Cruz Rangel	Se MG, 1838-1841	Dir BB, 1829; DP MG 1826-29; Neg.
José C. Monteiro de Miranda Ribeiro		Ver. Leopoldina, 1859
Antônio da Silva Prado, barão de Iguape		Capitão Ordenanças, 1819, capitão-mor, 1826; VPP SP 1841; diretor BB SP
Joaquim Vidal Leite Ribeiro, barão de Itamarandiba		Lavrador em Mar de Espanha; banqueiro em Juiz de Fora MG
Família Sayão Lobato		
Francisco de Paula Negreiros Sayão Lobato, visconde de Niterói	Des. Relação RJ; DG PE, RJ e MG; Se RJ, 1869, Min. Justiça e Império, 1861 e 1871; CE 1870	
João Evangelista Negreiros Sayão Lobato, visconde de Sabará	Des. Relação RJ 1864; DG RS 1850-56; Proc. Coroa; Presidente do STJ	Promotor MG; JM SP, JD RS;
João das Chagas de Faria Lobato	DG MG 1864-66;	JM Leopoldina, 1864
Família Breves		
Francisco de Assis Monteiro Breves, barão de Lourical	Comerciante café RJ	Faz. RJ
Luís de S. Breves, barão de Guararema	Comis. café no RJ	Faz. Piraí e Além Paraíba, RJ
José de Souza Breves Filho		DP RJ 1838-45; 1848-49
José Luiz Gomes, barão de Mambucaba		JP Mambucaba, Comte-Sup GN; PCM e delegado em Piraí; Faz. em Piraí RJ

Joaquim J. de Souza Breves		DP RJ 1842-49
Joaquim José de Souza Breves Filho	DG RJ 1878-1881	
João Manoel Pereira da Silva	DG RJ 1848-57, 1862-85; Pres. BB; Se RJ 1888-89	VPP RJ, 1857; DP RJ 1840-47; 1858-61
José Joaquim Pereira da Silva	DG RJ 1857-60	Cônego

Notas: (Se) Senador; (DC) Deputado na Assembleia Constituinte; (DG) Deputado Geral; (DP) Deputado Provincial; (Ver.) Vereador; (JD) Juiz de Direito; (JM) Juiz Municipal; (JP) Juiz de Paz; (JF) Juiz de Fora; (GN) Guarda Nacional; (PCM) Presidente da Câmara Municipal; (PAP) Presidente da Assembleia Provincial; (PP) Presidente de Província; (VPP) Vice-presidente de Província; (Faz.) Fazendeiro; (Neg.) Negociante; (Cap.) Capitalista; (CE) Conselho de Estado; (STJ) Supremo Tribunal de Justiça; (Des.) Desembargador; (OP) Ouro Preto; (IGOP) Inspeção Geral de Obras Públicas.

Fontes: *Almanaque Laemmert*, 1850-1880; Lyra, 1978; Horta, 1956; Smith Vasconcellos; Taunay, 1978; Brotero, 1954; Barata; Bueno, 1999; Veiga, 1998; Silva Leme, 1905; Javari, 1962.

Estas estratégias também parecem mais evidentes no que se refere a uma política de nível nacional. Para além da expansão do poder local, considerando os turbulentos momentos que cercam o processo da Independência, os Monteiro de Barros já se faziam representar diretamente nas cortes de Lisboa, entre os deputados eleitos por Minas Gerais (Lucas Antônio Monteiro de Barros por Congonhas e José Cesário de Miranda Ribeiro por Vila Rica), na segunda junta do governo provisório na província (barão de Paraopeba, 1824) e, mais adiante, na Assembleia Constituinte de 1823 (João Evangelista de Faria Lobato e Cândido José de Araújo Viana).

Além das inter-relações entre as esferas local e central e a diversidade de ocupações, cabe destacar o efetivo controle que possibilitava a larga presença de seus membros nos cargos provinciais e municipais, especialmente a manutenção de um número expressivo de representantes no Legislativo provincial. A título de exemplo, o quadro apresenta ao menos dois Monteiro de Barros na Assembleia mineira na legislatura de 1840, Antônio José e Manoel José Monteiro de Barros, sem considerar outros nomes que integravam as redes de relações do grupo, que ali também estavam presentes. De fato, a expansão dos negócios e atividades econômicas da família se fazia acompanhar pela ampliação de ação local, em diferentes vilas e municipalidades.

O controle político e administrativo da família também se reflete no aparelho do Judiciário local. Entre os dezesseis juizes de fora atuantes na comarca de Rio das Mortes entre as décadas de 1820 e 1830, localizam-se ao menos três juizes diretamente relacionados à família: José Cesário de Miranda Ribeiro (1824-26); Antônio de Paula Monteiro de Barros e Francisco de Paula Monteiro de Barros (1830-31). Por outro lado, esse fenômeno parece refletir outra estratégia familiar, exatamente aquela de profissionalizar as novas gerações com vistas à ocupação de cargos na política, administração e no Judiciário, seja local seja em instâncias mais elevadas, como a própria corte.¹¹

¹¹ A prática das elites tradicionais e de negociantes de enviarem os filhos para as universidades europeias é analisada em Martins (2014).

De fato, dentre os filhos do guarda-mor Manoel José Monteiro de Barros, ao menos quatro frequentaram a Universidade de Coimbra ainda no século XVIII: o visconde de Congonhas do Campo (leis, 1787); Marcos Antônio Monteiro de Barros (leis e matemática, 1799); Mateus Herculano Monteiro da Cunha Matos (leis, 1794) e João Gualberto Monteiro de Barros (leis e cânones, 1791). Esse comportamento se repete nas gerações seguintes, com os filhos do visconde de Congonhas e quatro dos sete filhos homens do barão de Paraopeba, ainda em Coimbra, e mais adiante já no curso de direito de São Paulo.

No quadro anterior, observa-se não apenas a diversidade das atividades a que se dedicavam os membros da família – também um indicativo de seu poder econômico – mas ainda a extensão de suas atuações para além da província de Minas Gerais. Mesmo considerando apenas a própria família Monteiro de Barros, após o estabelecimento do visconde de Congonhas em São Paulo, verifica-se a presença de fazendeiros tanto nas províncias fluminense e paulista quanto em Minas, o mesmo ocorrendo com os cargos da Justiça local, que também cobriam as três regiões. A ampla ocupação de cargos ligados à política local, bem como a larga presença de representantes na Assembleia Geral denotam a bem-sucedida estratégia de sobrevivência do clã familiar e permitem antever sua capacidade de resistir às mudanças conjunturais mantendo o status social e econômico e o controle político-eleitoral em suas áreas de atuação.

Por outro lado, toda a atividade política e judiciária da família é acompanhada pela extensão progressiva de seus domínios:

As terras dos atuais municípios de Mar de Espanha e Leopoldina começaram a ser apropriadas a partir de 1817 por meio de sesmarias. Vinte e três anos depois, as fazendas de café desses municípios estavam consolidadas em enormes unidades de produção voltadas para a exportação, e seus proprietários eram também os responsáveis pela construção da rede viária necessária ao escoamento da produção até o porto do Rio de Janeiro. Em Leopoldina, além da cessão da maior parte das terras disponíveis ou pelo menos das mais férteis, no ano de 1818, ocorreu ainda a tomada de grandes extensões das terras devolutas restantes por membros da família Monteiro. Esta família conseguiu apropriar-se de um vasto patrimônio agrário, cuja distribuição foi muito facilitada pela presença de alguns de seus membros importantes nos cargos mais altos do governo da capitania e depois da província: o comendador Manuel José Monteiro de Barros, Romualdo José Monteiro de Barros (barão de Paraopeba, membro da segunda junta do governo provincial) e o desembargador e ouvidor Lucas Antônio Monteiro de Barros. Só o comendador Manuel José obteve a concessão de quatorze sesmarias. No total, oito membros da família possuíam vinte e quatro sesmarias (Carrara, 1999, p. 20).

De fato, a produção de café se generalizou entre os membros da família ao longo do século, de forma que entre os principais produtores no município de Juiz de Fora entre 1870-1900, por exemplo, constavam José Monteiro de Barros (1875), Ana Helena Monteiro de Castro (1882), Ildefonso Monteiro de Barros (1891), Francisco Pedro Monteiro da Silva (1891),

Adelaide Gabriela Monteiro de Barros (1891) (Saraiva, 2005, p. 198). Entretanto, o grupo também expandiu suas propriedades em direção a outras províncias, como o Rio de Janeiro e São Paulo. Além de alguns de seus irmãos e sobrinhos, que se tornaram proprietários na região de Leopoldina (Manoel José Monteiro de Barros, que saiu de Congonhas para fundar lavoura de café em Pirapetinga; Antônio Monteiro de Barros, proprietário da fazenda Paraíso, de Leopoldina), o visconde de Congonhas fixou-se em São Paulo, província que representou no Senado e a qual presidiu. Seu filho, o brigadeiro Inácio Gabriel Monteiro de Barros, vereador e fazendeiro em Bananal nos anos de 1830, ali havia montado, nas primeiras décadas do XIX, a fazenda Resgate, repassada ao comendador Manoel de Aguiar Vallin, após 1838. No final do século, a família ainda aparece em São Paulo, agora na região do oeste paulista – que se desenvolveu no último quartel do século XIX pela expansão do café. Nessa região, mais precisamente em Santa Cruz das Palmeiras, se estabeleceram o tenente-coronel Ignácio Gabriel Monteiro de Barros (neto), cuja fazenda Santa Eugenia possuía cerca de 385 mil pés de café na virada do século (1904), e a condessa Monteiro de Barros, proprietária da fazenda São Carlos, com cerca de 335 mil pés de café no mesmo período.¹²

O segundo filho do visconde de Congonhas do Campo, Lucas Antônio Monteiro de Barros, casado em 1834 com Cecília Gonçalves de Moraes, filha dos barões de Piraí (pai da condessa Monteiro de Barros), recebeu como dote de casamento uma sesmaria de meia-légua em quadra localizada às margens do rio Paraíba do Sul, onde o casal fundou a fazenda Três Poços. Quando de sua morte, em 1862, Lucas Antônio era proprietário de outras três fazendas na região, herdadas pelo seu filho homônimo.

Quanto às atividades econômicas, a diversificação e as adaptações se deram ao longo do período. O caminho para o enriquecimento foi, naturalmente, o ouro, pois é sabido que o patriarca Manoel José Monteiro de Barros era proprietário de ricas minas. O mesmo é dito acerca de seu filho, também chamado Manoel José – aquele que inicia essa história – identificado como *minerador, proprietário de ricas lavras de ouro* (Brotero, 1954, p. 565). Por outro lado, na história da família a exploração do ouro aparece acompanhada das atividades comerciais relacionadas ao comércio de tropas e abastecimento, típicas da região (Saraiva, 2008; Carrara, 2007), além do tráfico de escravos para o interior da província mineira. Seu irmão Lucas Antônio, visconde de Congonhas, por exemplo, é dito *negociante*, atividade que o levaria a se estabelecer em São Paulo.

Porém, é possível afirmar que o responsável pela maior diversificação de atividades entre os filhos do guardamor seja o barão de Paraopeba, Romualdo José Monteiro de Barros. À parte toda a sua intensa e extensa carreira política, Paraopeba, além de fazendeiro, dedicou-se à mineração e à *indústria*. Proprietário de rica lavra de ouro em Congonhas, ali fundou, em sociedade com dois irmãos (Lucas Antônio e José Joaquim Monteiro de Barros), a primeira

12 Eugênia Monteiro de Barros, terceira dos seis filhos do comendador Lucas Antônio Monteiro de Barros. Por parte de seu pai, era neta dos viscondes de Congonhas do Campo; pelo lado materno, era neta dos barões de Piraí. Casou-se com seu primo, Carlos Monteiro de Barros, filho de seu tio desembargador Rodrigo Antônio Monteiro de Barros; foi uma das primeiras colonizadoras da região do oeste paulista (Brotero, 1954).

fundição de ferro estabelecida em Minas Gerais. Contando com a participação direta do mineralogista barão de Eschwege, a fábrica parece ter sido criada entre 1811 e 1812, encerrando suas atividades dez anos depois. Os irmãos também estiveram diretamente ligados ao tráfico de escravos para Minas Gerais, estabelecendo estreitas relações com o negociante de grosso trato José Francisco de Mesquita, que atuava na corte tanto como abonador quanto vendedor na compra de cativos, principalmente nas negociações de José Joaquim Monteiro de Barros, considerado um dos mais importantes tropeiros mineiros (Lenharo, 1993).

Um exemplo de como as relações comerciais terminavam por engendrar laços de amizade e compadrio, intensificando as relações que sustentavam as redes sociais, econômicas e políticas da parentela, é a proximidade que cresceria entre os Monteiro de Barros e os Mesquita, também originários de Congonhas. José Francisco de Mesquita, por exemplo, então marquês de Bonfim, deixava em testamento, em 1873, cinco apólices da dívida pública – no valor total de pouco mais de 5:000\$ – a menor Virgínia, filha do falecido Francisco Augusto Monteiro de Barros (neto do barão de Paraopeba). Da mesma forma, demonstrando a reiteração dos laços que os uniam a cada geração, o herdeiro do marquês, Jerônimo José de Mesquita, conde de Mesquita, falecido em 1886, deixaria outras vinte apólices da dívida em usufruto, cerca de 20:000\$, a Domiciano Ferreira Monteiro de Barros e à sua esposa Antônia Luiza Monteiro de Barros.¹³ Domiciano, aliás, era filho do antigo sócio de Bonfim, José Joaquim Monteiro de Barros.

Nas últimas décadas do século, o neto do visconde de Congonhas, José J. Monteiro da Silva, barão de Santa Helena, além de fazendeiro e senador por Minas Gerais, foi fundador da Estrada de Ferro União Mineira e acionista do Banco de Crédito Real de Minas Gerais (Falco, 2005, p. 20), sendo identificado prioritariamente como *capitalista*, representante do que poderia ser considerada uma nova elite financeira que se fortalecia às vésperas da República, um sinal de que as relações que compunham as redes comerciais e financeiras da família a mantinham atualizada em relação aos novos tempos (Martins, 2007, cap. 3).

Cumprir ainda chamar a atenção ao fato de que a rede familiar aqui analisada esteve sempre empenhada no controle dos cargos fazendários e atividades mineradoras na província de Minas, não apenas assumindo funções na Intendência do Ouro, Provedoria de Fazenda e Real Junta de Fazenda por três gerações, mas ainda unindo-se àqueles que também exerciam cargos na área. Um exemplo é a união da família com os Miranda Ribeiro, a partir do casamento da filha do barão de Paraopeba com o futuro visconde de Uberaba, em 1836, uma vez que este era filho do sargento-mor Teotônio Maurício de Miranda Ribeiro, tesoureiro da Real Fazenda por um longo período, entre 1786 e 1793. Nesses cargos ainda aparecem Mateus Herculano Monteiro da Cunha Matos, tesoureiro-geral e deputado da Junta da Real Fazenda da capitania de Minas Gerais, entre 1802 e 1806, e seu irmão mais novo, Manoel José Monteiro de Barros, que assumiu a mesma função após 1816. Como se pode ver, portanto, as cartas de recomendação do governador surtiram efeito.

¹³ Informações provenientes da verba testamentária de Jerônimo José de Mesquita, conde de Mesquita, 1886.

Nesses casos, assim como em diversas outras situações abordadas aqui, em uma sociedade ainda sujeita a instabilidades institucionais e na ausência de mecanismos que aferissem as qualidades tanto profissionais quanto pessoais, a indicação, a proteção, o pertencimento a um determinado grupo ou rede familiar reconhecida não se resumia a uma simples relação clientelar (Gribaudi, 2009); a família era o fiador mais confiável, que dotava de *crédito social* aquele que portava seu nome.

Referências bibliográficas

Fontes

ALMANAK ADMINISTRATIVO, MERCANTIL, E INDUSTRIAL DO RIO DE JANEIRO. Rio de Janeiro: Tipografia Laemmert, 1850-1880.

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO (AHU). Conselho Ultramarino, Brasil/MG, cx. 25, doc. 19; cx. 34, doc. 87; cx. 36, docs. 36 e 61.

ARQUIVO NACIONAL (AN). Verbas testamentárias, n. 68, livro 46, fl. 74, gal. B; n. 151, livro 18, fl. 186, gal. B.

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO (APM). Câmara Municipal de Ouro Preto (CMOP), cxs. 21 e 27.

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO (APM). Secretaria de Governo da Capitania (Seção Colonial), SG-cx. 97, doc. 40-76.

PORTUGAL. Regimento das minas de ouro, de 19 de abril de 1702. Coleção cronológica da legislação portuguesa, compilada e anotada por José Justino de Andrade e Silva. Legislação de 1701. Lisboa, p. 28-34, s.d. Disponível em: <www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt>. Acesso em: 4 jun. 2008.

Bibliografia

BARATA, C. E.; BUENO, A. H. *Dicionário das famílias brasileiras*. São Paulo: Ibero-América, 1999.

BERGHOFF H. Tired Pioneers and Dynamic Newcomers? A Comparative Essay on English and German Entrepreneurial History, 1870-1914. *The Economic History Review*, New Series, Oxford, v. 47, n. 2, p. 262-287, 1994.

BERTRAND, Michel (coord.). *Configuraciones y redes de poder: un análisis de las relaciones sociales en América Latina*. Caracas: Fondo Editorial Tropykos, 2002.

BROTERO, F. de Barros. *A família Monteiro de Barros*. São Paulo: João Bentivegna, 1954.

BUSINO, Giovanni. *Elites et élitisme*. Paris: Presses Universitaires de France, 1992.

CARRARA, A. *A Zona da Mata de Minas Gerais: diversidade econômica e continuidade (1839-1909)*. 1993. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal Fluminense, Niterói.

_____. *Estruturas agrárias e capitalismo: contribuição para o estudo da ocupação do solo e da transformação do trabalho na Zona da Mata mineira (séculos XVIII e XIX)*. Mariana: Universidade Federal de Ouro Preto, 1999.

_____. *Minas e currais: produção rural e mercado interno em Minas Gerais, 1674-1807*. Juiz de Fora: Universidade Federal de Juiz de Fora, 2007.

DEDIEU, J. P.; WINDLER, C. La familia: ¿una clave para entender la historia política? El ejemplo de la España moderna. *Studia Historica – Historia Moderna*, Salamanca, n. 18, p. 201-233, 1997.

DIAS, Maria Odila Silva. A interiorização da metrópole (1808-1853). In: MOTTA, Carlos Guilherme (org.). *1822, dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1986, p. 160-184.

FALCO GENOVEZ, P. *O espelho da monarquia: Minas Gerais e a corte no Segundo Reinado*. Juiz de Fora: Clidel, 2003.

FRAGOSO, João; SAMPAIO, A. C. Jucá de; ALMEIDA, Carla (org.). *Conquistadores e negociantes: histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

GRIBAUDI, M. Le savoir des relations: liens et racines sociales d'une administration dans la France du xix siècle. *Le Mouvement Social*, Paris, n. 228, p. 9-37, juil.-sept. 2009.

HORTA, C. R. Famílias governamentais em Minas Gerais. In: SEMINÁRIO DE ESTUDOS MINEIROS, 2, 1956. Belo Horizonte, Universidade Federal de Minas Gerais, p. 44-91.

IMÍZCOZ, J. M. (dir.). *Elites, poder y red social: las élites del país Vasco y Navarra en la Edad Moderna*. Bilbao: Universidad del País Vasco, 1996.

_____. Élités administrativas, redes cortesanas y captación de recursos en la construcción social del Estado moderno. *Trocadero*, Cadiz, n. 19, p. 11-30, 2007.

JAVARI, Jorge João Dodsworth, barão de. *Organizações e programas ministeriais*. Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional (DIN), 1962.

LANGUE, Frédérique. ¿Estrategas o patriarcas? *Nuevo Mundo Mundos Nuevos*. 2005. Disponível em: <<http://nuevomundo.revues.org/document630.html>>. Acesso em: 20 out. 2015.

LENHARO, Alcir. *As tropas da moderação: o abastecimento da corte na formação política do Brasil*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro (Biblioteca Carioca), 1993.

LEVI, Giovanni. *A herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

LIMA, H. Espada. *A micro-história italiana: escalas, indícios e singularidades*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

LYRA, Tavares de. *Instituições políticas do Império*. Brasília: Senado Federal, 1978.

MARTINS, Maria Fernanda Vieira. *A velha arte de governar: um estudo sobre política e elites a partir do Conselho de Estado (1842-1889)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007.

_____. Tradições coloniais, aspirações imperiais: redes de poder, estratégias e ascensão política de elites no Rio de Janeiro (1750-1820). In: BARATA, A.; MARTINS, M. F. V.; BARBOSA, S. M. (org.). *Dos poderes do Império: culturas políticas, redes sociais e relações de poder no Brasil imperial*. Juiz de Fora: Universidade Federal de Juiz de Fora, 2014, p. 157-184.

SALGADO, Graça (org.). *Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

SARAIVA, L. F. Estrutura de terras e transição do trabalho em um grande centro cafeeiro, Juiz de Fora, 1870-1900. *Revista Científica da Faminas*, Belo Horizonte, v. 1, n. 2, p. 179-211, maio-ago. 2005.

_____. *O império nas Minas Gerais: café e poder na Zona da Mata mineira, 1853-1893*. 2008.

Tese (Doutorado em História), Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal Fluminense, Niterói.

SILVA LEME, Luiz Gonzaga da. *Genealogia paulistana*. São Paulo: Duprat, 1905. 13 v.

SISSON, A. S. *Galeria dos brasileiros ilustres*. Brasília: Senado Federal, 1999. 2 v.

STONE, L.; FAWTIER STONE, J. *Open Elite? England 1540-1880*. Oxford: Clarendon Press, 1984.

TAUNAY, Affonso de E. *O Senado do Império*. Brasília: Senado Federal, 1978.

VASCONCELOS, José Smith de Vasconcelos, barão de. *Arquivo brasileiro nobiliárquico*. Disponível em: <<http://geocities.yahoo.com.br/kajafreitas/dedicado.htm>>. Acesso em: 13 jul. 2002.

VEIGA, José Xavier da. *Efemérides mineiras*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1998. 2 v.

XAVIER Angela B.; HESPANHA, Antônio Manuel. As redes clientelares. In: MATTOSO, José (dir.) *História de Portugal*. Lisboa: Estampa, 1998, v. 4, [O Antigo Regime (1629-1807)], p. 381-393.

Recebido em 17/12/2016

Aprovado em 23/3/2017

FAMÍLIAS SENHORIAIS EM FREGUESIAS RURAIS
PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO NO RIO DE JANEIRO (FREGUESIA DE SANTO ANTÔNIO DE
JACUTINGA, SÉCULO XVIII)
MANORIAL FAMILIES IN RURAL PARISHES
PRESERVATION OF PATRIMONY IN RIO DE JANEIRO (PARISH OF SANTO ANTÔNIO DE
JACUTINGA, 18TH CENTURY)

ANA PAULA SOUZA RODRIGUES MACHADO | Graduada, mestre e doutoranda em História pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ).

RESUMO

O objetivo deste trabalho é analisar as estratégias utilizadas por duas famílias senhoriais para preservar o seu patrimônio no século XVIII, na freguesia rural de Santo Antônio de Jacutinga, no Rio de Janeiro. Desse modo, podemos incluir este estudo na chamada *longa duração* (conceito de Fernand Braudel), fazendo uso da micro-história e da técnica onomástica, que nos auxiliarão no acompanhamento das trajetórias familiares.

Palavras-chave: famílias senhoriais; sucessão patrimonial; engenhos de açúcar.

ABSTRACT

Our objective is to analyze the strategies used by two manorial families to preserve their patrimony in the 18th century, in the rural parish of Santo Antônio de Jacutinga, Rio de Janeiro. This study is included in the called *long duration* (concept of Fernand Braudel), making use of the microhistory and the onomastic technique for help us in the accompaniment of the family trajectories.

Keywords: manorial families; patrimonial succession; sugar mills.

RESUMEN

Nuestro objetivo es analizar las estrategias utilizadas por las dos familias nobles para preservar su patrimonio al siglo XVIII, en parroquia rural de Santo Antônio de Jacutinga, Rio de Janeiro. Por eso, podemos incluir este estudio en la llamada larga duración (concepto de Fernand Braudel), haciendo uso de la micro-historia y de la técnica onomástica que ayudará en el seguimiento de las trayectorias de la familia.

Palabras clave: las familias nobles; sucesión de bienes; ingenios.

INTRODUÇÃO

O sargento-mor Martinho Correia Vasques era o senhor dos engenhos Maxambomba e Cachoeira em 1694, na localidade de Jacutinga, capitania do Rio de Janeiro. Seu filho, o doutor Manoel Correia Vasques, administrava esses estabelecimentos em 1730. Seu neto, o padre José Vasques de Souza, continuava senhor dos mesmos engenhos, na então já freguesia de Santo Antônio de Jacutinga, no início do século XIX. Esse e outros casos refletem a principal questão a ser abordada no presente artigo: a conservação do patrimônio familiar entre famílias senhoriais do Rio de Janeiro. O objeto de estudo é constituído por famílias que possuíram a base de sua riqueza material e imaterial em freguesias rurais fluminenses, as quais estabeleceram a conquista da terra ou ocuparam o ápice da hierarquia social e econômica naquelas localidades. Para tanto, valeram-se da posse ou da compra de terras, da constituição de redes de parentesco consanguíneas e rituais, da posse de escravos, do estabelecimento de trabalhadores livres em seus sítios e fazendas, dentre outros elementos.

Sobre a família portuguesa, António Manuel Hespanha afirma que, embora não seja fácil classificá-la, o direito oficial a define como uma comunidade alargada, tanto de pessoas como de bens, subordinada ao mesmo *pater familias*, onde cada membro tem o dever de cooperação para a valorização do patrimônio familiar. Já em sentido lato, a família abarca todas as pessoas ligadas pela geração (*agnados*), pela afinidade (*cognados*), e, mais ainda, envolve os criados e escravos, todos incumbidos de direitos e deveres recíprocos, incluindo até os bens (Hespanha, 2010). O conceito de família, segundo Giovanni Levi, vai no sentido “de grupos não corresidentes, mas interligados por vínculos de parentela consanguínea ou por alianças e relações fictícias que aparecem na nebulosa realidade institucional de Antigo Regime”; trata-se de um conjunto de parentes e aliados (Levi, 2000, p. 98-99).

Assim, entendemos família como uma comunidade que incluía filhos, agregados, escravos etc. Igualmente, fazemos uso do conceito de casa, que não significava apenas local de residência, coabitação ou um conjunto de bens materiais. Casa foi um dos sinônimos de família e os que a compunham não eram só os seus habitantes, mas também os que estavam ligados a ela por laços consanguíneos, parentesco espiritual e afinidade. Criados, ascendentes colaterais, agregados e escravos também pertenciam a esse universo. Quanto maior o número desses dependentes, maior era a afirmação de poder e prestígio da família (Rodrigues, 2003, p. 542-578).

Por isso, nessa família de Antigo Regime, a unidade é um “princípio constitucional”, viabilizada não só pela direção única do *pater*, em que todos os membros da família estariam subordinados ao poder patriarcal, mas também por modelos que asseguram a unidade da família em momentos de partilha, como a primogenitura. Assim, o pátrio poder é geracional. Esse poder paternal não se extinguiu com a maioria dos filhos, terminava apenas com pedidos de emancipação, quando se contraía casamento ou ao assumir cargos e dignidades. Não negamos que a convivência entre esses diferentes grupos sociais poderia gerar conflitos, mas atentemo-nos ao fato de que, em uma sociedade estamental com traços de Antigo Regime, as desigualdades e hierarquias sociais são princípios básicos legítimos e a diferen-

ciação social perpassa seus diversos segmentos, inclusive a família.¹ Destarte, não utilizamos o conceito de família no sentido contemporâneo, de família nuclear, mas de forma muito mais complexa e alargada.

Calcamo-nos na família porque, desde o século XVI, ela é o grande fator colonizador do Brasil, “a unidade produtiva, o capital que desbrava o solo, instala as fazendas, compra escravos, bois, ferramentas, a força social que se desdobra em política [...]” (Freyre, 1980, p. 18-19). Assim, relacionado ao conceito de casa, as famílias da freguesia de Jacutinga, pertencentes à elite local, não são formadas simplesmente por laços de consanguinidade, tampouco visam apenas a interesses econômicos. Sua constituição envolve redes, alianças e parentesco, em busca da manutenção do reconhecimento social e da unidade familiar. É nesse contexto que se insere o estudo longitudinal de trajetórias familiares.

FAMÍLIAS SENHORIAIS E SEUS ENGENHOS

Nas décadas finais do século XVII, o número de engenhos no Rio de Janeiro cresceu consideravelmente. Contudo, nos primeiros anos do século XVIII, a área de *plantation* não apresentaria evoluções, pelo contrário, houve um “recoo na agromanufatura açucareira fluminense” (Fragoso; Florentino, 2001). Desse modo, o engenho perde importância no contexto colonial como área de produção de açúcar. Foi o setor mercantil quem despontou como vetor crucial para o crescimento dos rendimentos cariocas, principalmente a partir da terceira década dos setecentos. Ou seja, no início do século XVIII, não era tanto do açúcar que vinham os principais proventos em terras fluminenses, mas da participação no comércio e da produção de aguardente e alimentos (Sampaio, 2003).

Foi devido a descobertas auríferas que o Rio de Janeiro ascendeu no cenário comercial a partir de 1730, beneficiando-se da venda de escravos e alimentos para Minas Gerais. Esse mesmo período marca o início da transformação da praça do Rio de Janeiro no centro comercial da América portuguesa. No decênio de 1740, o setor açucareiro volta a se expandir, principalmente na região norte, o que foi importante para o crescente desempenho da capitania fluminense (Fragoso; Florentino, 2001). Assim, ainda na segunda metade do século XVIII, no Rio de Janeiro, apesar da existência de lavouras de alimentos e sua comercialização, a produção de açúcar era almejada entre as famílias da elite local, não só por sua importância material como por todo o significado social envolvido. Até porque o engenho continuou sendo sinônimo de poder econômico e social e seus proprietários, identificados como nobres e honrados.

Para analisar a produção de açúcar e aguardente do século XVIII nessas freguesias rurais, utilizaremos o relatório do Marquês do Lavradio. Nesse documento, os mestres de campo dos distritos do Rio de Janeiro informaram o número de caixas de açúcar e pipas de aguardente produzidas nos engenhos de cada freguesia, no ano de 1778. A de Santo Antônio de

1 Sobre negociação entre grupos sociais, ver: Fragoso, 2002; Levi, 2000; Faria, 1998.

Jacutinga fazia parte do distrito de Guaratiba,² que, dentre os dez distritos arrolados, teve uma significativa participação na economia açucareira da capitania, pelo menos nesse período, sendo o segundo distrito que mais produziu açúcar.³

Dos 33 engenhos do distrito de Guaratiba, nove estavam na freguesia de Jacutinga em 1795. Neste estudo, utilizaremos uma definição mais ampla desse tipo de estabelecimento, a qual abrange tanto o local da moenda quanto toda a propriedade (local do fabrico do açúcar, casas de morada, senzalas, carpintarias, cocheira etc.). Além disso, não o consideramos apenas como uma unidade econômica, mas também um local onde são tecidas relações sociais que expressam o poder social, econômico e político dos senhores de engenho, em especial das famílias aqui contempladas (Fragoso, 2010). E o que significava essa posição naquela sociedade? Certamente, em todo o período colonial, os senhores de engenho expressaram uma imagem de fortuna e poder, alguns deles se mantendo no topo da hierarquia social, administrando grandes extensões de terras e dependentes (Schwartz, 1988). Muitos portugueses sentiram-se atraídos a migrar para a colônia, justamente pelo fascínio de viver *nobrememente*, desfrutando de valores aristocráticos como o ócio e a ostentação, sem ter a necessidade de exercer ofícios mecânicos. Contudo, pelo menos no Rio de Janeiro durante o século XVII, não havia uma nítida separação entre senhores de engenho e comerciantes, pois as primeiras famílias dos seiscentos montaram suas fortunas participando do comércio (seja no apresamento indígena, no tráfico de escravos ou na venda do açúcar e da aguardente produzida por seus engenhos). Mesmo assim, ser senhor de engenho significava deter o poder econômico, político e social de sua localidade. Mas, muito provavelmente, pesava mais ser senhor de uma casa do que de um simples engenho. Considerando essas afirmativas, apreendemos que esses proprietários possuíam um *ethos* senhorial reconhecido por essa sociedade hierarquizada com traços de Antigo Regime. Porém, nesta pesquisa, mais do que tratar especificamente deles, faremos o uso do conceito de família senhorial (senhora de engenhos e escravos).⁴

Dessa maneira, abordar as famílias senhoriais significa falar em famílias que ocupavam o ápice da hierarquia social e detinham o reconhecimento de sua distinção e nobreza por parte de grupos chamados subalternos. Não iremos tratá-las como uma classe homogênea e a-histórica, observaremos as singularidades entre elas. Para isso, examinaremos as trajetórias dos Correia Vasques e dos Veras Nascente, como se deu a construção e transmissão do seu patrimônio familiar e as alianças estabelecidas entre eles e outros grupos sociais.

2 Além dessas duas, também faziam parte: Piedade do Iguaçu, São Salvador do Mundo de Guaratiba, São Francisco Xavier de Itaguaí, Nossa Senhora do Desterro de Campo Grande, Nossa Senhora do Loreto de Jacarepaguá e Marapicú. Estatísticas realizadas pelo governo do Marquês do Lavradio, entre 1769-1779. *RIHGB*. Tomo LXXVI, 1ª parte, 1913, p. 325.

3 Produziu 740 caixas de açúcar. Campos dos Goitacazes foi o distrito que mais produziu açúcar, foram 1.761 caixas, enquanto Niterói, 623; Maricá, 551; Irajá, 540; Campos, 400; Cachoeira, 361; distrito de Ilha Grande e Mangaratiba, 222; Cabo Frio, 117; Parati, 73 e Inhomorim, 55. Para uma tabela completa, ver: Alveal, 2002.

4 Conceito utilizado por Fragoso. Para mais detalhes, ver: Fragoso, 2001, p. 31-71.

Para tanto, utilizaremos técnicas da micro-história, a circunscrição da análise (famílias em uma freguesia rural) e a técnica onomástica, ou seja, o nome como um fio condutor, como uma bússola para guiar a pesquisa realizada (Ginzburg, 1989; Revel, 1998).

TRAJETÓRIAS DE FAMÍLIAS SETECENTISTAS

OS CORREIA VASQUES

A família Correia Vasques, a mesma citada no início deste trabalho, descendente dos Gonçalo Correia, assenhoreou, por mais de cem anos, os engenhos Maxambomba e Cachoeira, cujo estabelecimento na freguesia de Jacutinga ocorreu em finais do século XVII, por Pedro de Souza Pereira e seu cunhado, o mestre de campo Martim Correia Vasques, ambos pertencentes à nobreza da terra. A ocupação de cargos públicos, a participação no comércio e a formação de vínculos políticos e parentais com outras famílias senhoriais foram os mecanismos acionados para o financiamento desses engenhos na freguesia. Com a morte de Pedro de Souza Pereira em 1673, Martim Correia Vasques passou a ser o senhor dos engenhos.

Em alguns momentos, essa e outras famílias senhoriais se defrontaram com situações que poderiam gerar a fragmentação do patrimônio familiar, principalmente frente à morte do *pater familia* e a partilha dos bens. Assim como Manoela Pedroza, entendemos o sistema de transmissão como “meios utilizados por uma família para transportar de uma geração à outra um capital que permita o estabelecimento dos descendentes, isto é, sua inserção nas hierarquias sociais” (Pedroza, 2009, p. 331). No sistema de transmissão portuguesa setecentista, a divisão de partilha deveria ser realizada de forma igualitária entre todos os herdeiros legítimos.⁵ Por isso, diversas estratégias foram utilizadas para evitar tal fragmentação, as quais podem ser observadas na trajetória dos Correia Vasques, que mantiveram por mais de um século seu patrimônio.

Em 1710, o mestre de campo Martim Correia Vasques, senhor dos engenhos, faleceu em combate à invasão francesa, deixando 15 filhos legítimos, 11 mulheres e quatro homens, todos com direito à partilha.⁶ Encontramos um indício sobre como a transmissão patrimonial fora feita, evitando a dispersão dos bens entre tantos herdeiros. No testamento de um dos filhos, o alcaide-mor Tomé Correia Vasques, transladado em seu registro de óbitos de 1718, consta a seguinte afirmação:

Declaro que por falecimento de meu mai o mestre de campo Martim Correia Vasques *me ficou a terça com obrigação de servir as minhas irmãs freiras* com trezentos mil réis para todas em cada um ano e findas as assistências que lhe tenho feito a respeito desta obrigação como por conta do rendimento que tem pela parte que lhe toca, no rema-

5 *Ordenações Filipinas*. Rio de Janeiro: Edição de Cândido Mendes de Almeida, 1870, livro IV, título 96.

6 Ver Diagrama 1. Rheingantz, 1965, p. 372-377.

nescente da terça, que minha mãe lhe deixou tenho feito assento nos meus livros para por eles se ajustar em todo o tempo e a dita fazenda da cachoeira prestará sempre com a mesma obrigação na forma do testamento dos ditos meus pais.⁷

Das 11 filhas, apenas duas realizaram casamento; as demais, provavelmente viraram freiras, tal como afirma Tomé Correia (Rheingantz, 1965, p. 372-377). Concentrar a renda familiar em um ou dois dotes para realizar bons casamentos e enviar o restante das filhas para o convento era uma tática utilizada pela nobreza portuguesa para evitar a dispersão patrimonial, mecanismo este que não deixou de ser utilizado pela elite do ultramar (Monteiro, 2003). Constatamos também por meio desse testamento que, além de Martim Correia Vasques ter orientado grande parte das meninas para a carreira eclesiástica, concentrou a administração de seus engenhos nas mãos de seus quatro filhos: o mesmo alcaide-mor Tomé Correia, Salvador Correia de Sá, o doutor Manoel Correia Vasques e o tenente Martinho Correia de Sá. Ainda em testamento, Tomé Correia afirmou:

Declaro que tenho contas com meu irmão e testamenteiro o doutor Manoel Correia Vasques em um partido de meias, em terras do engenho da Cachoeira e se ajustarão, pelos livros de ambos; como também todas as que tenho com meu irmão o sargento-mor Martinho Correia de Sá a respeito do rendimento que lhe toca a parte que possui no dito engenho da Cachoeira.⁸

Dessa maneira, na década de 1730, encontramos nos registros paroquiais o doutor Manoel Correia Vasques sendo identificado como senhor dos engenhos Maxambomba e Cachoeira. Pelo exposto acima, percebemos que os demais irmãos tinham direitos a rendimentos dos engenhos e em partidos de terra, contudo a administração direta da produção do engenho estaria em mãos desse mesmo doutor Manoel Correia. Outra prova disso é o requerimento de José Velho Barreto, senhor de engenho na freguesia de Irajá, o qual era noivo de Antônia Teresa Maria Paes, viúva do mesmo alcaide Tomé Correia. José Velho solicitou ordens para prender e remeter para a corte de Lisboa o referido doutor Manoel, por querer impedir o casamento em segundas núpcias de sua cunhada. De acordo com Velho, o doutor Manoel,

receoso que efetuando-se o tal casamento o obrigassem a dar contas de *muitos e consideráveis bens que tem em seu poder como testamenteiro de seu irmão e marido da sobredita* [Antônia Teresa Maria Paes] e *tutor de seus filhos* interveio aos pais da mesma viúva a que impedissem o segundo casamento ameaçando com a morte assim a viúva como a

7 ACMRJ. Livro de óbitos da Freguesia da Sé (1714-1719), página sem numeração, grifos nossos.

8 ACMRJ. Livro de óbitos da Freguesia da Sé (1714-1719).

ele suplicante ficando por este injusto meio senhor e administrador absoluto dos bens daquele casal.⁹

Manoel Correia Vasques, como testamenteiro do falecido irmão Tomé Correia e tutor de seus sobrinhos, deteve todo o controle da administração do bem familiar. Por meio desse requerimento, compreendemos que se utilizou de diversos mecanismos, inclusive o da violência, para impedir qualquer ameaça sobre a unidade da casa. Para evitar o segundo casamento da cunhada, valeu-se de suas prerrogativas e distinções, sendo o mesmo doutor “pessoa da principal nobreza daquele Estado e de melhor qualidade que o primeiro marido da dita viúva”. Não conseguindo coagir os pais de sua noiva para impedir o casamento, “se valeu da forrada violência e dela sem amor ou respeito às leis e justiças de Vossa Majestade, e unindo-se com o tenente [ilegível] Luís de Sá e Manoel de Sá inimigos capitais do suplicante se conferiu o modo com que melhor poderia obviar o casamento”.¹⁰ Aproveitando-se que José Velho Barreto estava em seu engenho tratando do casamento de sua irmã, Manoel Correia e seus dois “sequazes”, numa noite de quinta-feira, com mais 40 escravos armados, levou a viúva (sua cunhada Antônia Teresa) do Rio de Janeiro para o seu engenho, “a meteram em uma rede pelas 3 ou 4 horas da noite”. As testemunhas do ocorrido nada puderam fazer, pois “os ditos três ofensores [...] são pessoas que ocupam os lugares de melhor graduação daquela praça como porque tem vários amigos e parentes, de que a maior parte dos moradores daquela cidade depende. Com efeito, transportaram a dita viúva para a Paraíba, domicílio de seus pais”.¹¹ Logo, a casa exilou um de seus membros para preservar a si mesma.

O requerimento de prisão para o doutor Manoel Correia não foi efetivado, muito menos o segundo casamento de sua cunhada, já que não encontramos qualquer vestígio documental de que Antônia Teresa tenha se casado pela segunda vez. Tal situação nos permite afirmar que, na capitania fluminense, ainda na primeira metade do século XVIII, a família Correia Vasques detinha poder social e político reconhecido pela comunidade. Além de não ser condenado pelo ocorrido, o doutor Manoel Correia ocupou diversos cargos da *res publica* em nome do rei. Entre 1705 e 1745, foi proprietário do cargo de juiz da alfândega e, entre 1719 e 1720, foi também provedor da Fazenda Real por impedimento de Bartolomeu de Siqueira Cordovil.¹² Já observamos, na primeira parte do trabalho, que exercer cargos régios, e também da Câmara Municipal, gerava não só rendimentos econômicos (ordenados, privilégios em contratos, arremate de dízimos) como distinção social (construção de redes clientelares, onde trocas de favores e interesses pessoais interferiam no jogo político).

9 AHU_ACL_CU_017, cx. 5, doc. 489 (s/n, grifos nossos). O documento está datado erroneamente no ano de 1683. Essa data não coincide com os demais eventos (como a data da morte do alcaide Tomé Correia, em 1718).

10 Ibidem (s/n).

11 Ibidem (s/n).

12 Ver Quadro 17. AHU_ACL_CU_017, cx.15, doc. 1.622 (s/n). Os ofícios eram providos pela Coroa, câmaras ou senhorios; tais cargos podiam ter nomeação vitalícia, hereditária ou, até mesmo, ser objeto de venda. Ver: Monteiro, 1993, p. 270-271.

Manoel Correia casou-se por volta de 1700 com Maria Paes de Almeida; o casal não teve filhos. A esterilidade foi outro fator que ameaçou a reprodução social das famílias senhoriais. Contudo, o doutor Manoel teve filhos naturais, em duas relações de concubinato. Com Damásia Cordeira foram três crianças: Manoel, José e Guiomar (Rheingantz, 1965, p. 375); com a preta mina Teresa Correia de Jesus, uma menina parda chamada Inês Correia de Jesus. Mesmo que natural, foi essa prole que permitiu a continuidade do patrimônio nas mãos da mesma família, herdando não somente os bens materiais, mas também os imateriais (sobrenome, reconhecimento social, o mando costumeiro). Aparentar-se com escravos foi fundamental para preservar a casa (Guedes, 2008; Frago, 2007).

Encontramos dois requerimentos do ano de 1761, um do capitão Manoel Correia Vasques e outro do tenente José Correia Vasques, ambos solicitando carta de legitimação que comprovasse serem filhos do doutor Manoel Correia Vasques com Damásia Cordeira. O objetivo dos dois foi o de contestar o “defeito da naturalidade” para continuar no serviço à Coroa portuguesa, já que seu pai era viúvo quando teve relações com sua mãe. Para isso, há diversos documentos transladados nos autos, inclusive parte da cláusula testamentária em que há o reconhecimento de paternidade:

Declaro que tenho três filhos naturais havidos de Damásia Cordeira [...] dois machos Manoel, José e uma fêmea chamada Guiomar ordeno a seus irmãos meus herdeiros e testamenteiros que sempre os amem e estimem como tais assistindo-lhe com todo necessário para o seu trato e sustento [...].¹³

Outro documento presente nos dois requerimentos é uma carta do governador das Minas Gerais e do Rio de Janeiro, Gomes Freire de Andrade, na qual, para cada um, certifica-se a patente militar e a paternidade dos filhos de Manoel Correia, afirmando que ele sempre os tratou e estimou por filhos, e rogou para que tivessem cargos militares.¹⁴ Logo, as alianças dos Vasques, além de escravos e forros, incluíam um representante do poder da Coroa, o governador, nas conquistas. A aliança entre diferentes corpos e grupos políticos de uma sociedade de Antigo Regime nos trópicos viabilizou a constituição da monarquia portuguesa na América, ligando os senhores de Jacutinga ao reino.

Pelo visto, o capitão Manoel Correia Vasques, homônimo de seu pai, consegue o reconhecimento de seu direito à herança paterna, pois, em 1779, foi identificado como o senhor do engenho Cachoeira, no relatório do Marquês do Lavradio.¹⁵ Seu irmão, José Correia Vasques, estabeleceu-se na Colônia do Sacramento exercendo diversos cargos nas ordenanças (capitão, sargento, coronel), o que provavelmente explica sua ausência na administração do

¹³ AHU_ACL_CU_017, cx. 63, doc. 5.996 (s/n) e AHU_ACL_CU_017, cx. 63, doc. 5.998 (s/n).

¹⁴ *Ibidem* (s/n).

¹⁵ Estatística realizada pelo governo do Marquês do Lavradio, entre 1769-79. *RIHGB*. Tomo LXXVI, 1ª parte, 1913, p. 327-328.

engenho. Já o engenho Maxambomba, de acordo com o mesmo relatório, era do sargento-mor Martinho Correia de Sá.¹⁶ Jucá Sampaio afirma que, em 1740, o “fidalgo da casa de el-rei”, doutor Manoel Correia Vasques, vendeu a seu sobrinho Martinho Correia de Sá a fazenda Maxambomba por 16:000\$000, que, entre as transações de bens rurais do período, foi a de valor mais elevado (Sampaio, 2003, p. 89). O patrimônio permaneceu com a família, pois a venda entre parentes contribuía para manter as relações sociais do engenho e os haveres dentro da órbita doméstica.

Em 1795, o visitador monsenhor Pizarro identificou o padre José Vasques de Souza como proprietário do engenho Maxambomba e, juntamente com seu tio, Manoel Correia Vasques, dono do engenho Cachoeira (Araújo, 2000, p. 40-41). José Vasques era filho legítimo da parida Inês Correia de Jesus com Custódio de Souza. Lembramos que Inês era filha natural do doutor Manoel Correia Vasques (o mesmo senhor dos engenhos na década de 1730) com a preta de nação mina Teresa Correia de Jesus.¹⁷ Dessa feita, observamos que a mestiçagem esteve presente na família Correia Vasques, sendo importante, inclusive, para a continuidade da casa.¹⁸

A ascendência mestiça não impediu José Vasques de seguir carreira eclesiástica. Em seu processo de habilitação sacerdotal, iniciado em 1779, teve que provar a nobreza de sua família e que ela não era de infecta nação (processo de *gênere*).¹⁹ Mesmo com as testemunhas declarando que sua avó era preta mina e sua mãe, parda, percebemos que a cor “desaparece” na terceira geração. A fama pública e notória de seu avô materno (doutor Manoel Correia Vasques) deveras contribuiu para esse “desaparecimento” e para a aprovação de José Vasques para o sacerdócio. Assim, concordamos com Evaldo Cabral de Mello ao afirmar que “a genealogia é um saber crucial, a qual classificava ou desclassificava o indivíduo e sua parentela aos olhos dos iguais e dos seus desiguais, reproduzindo assim os sistemas de dominação” (Mello, 2009, p. 11).

Anderson Oliveira constatou que, em sociedades de Antigo Regime, a carreira eclesiástica atraiu tanto a “elite” quanto a “plebe”, pois para ambos o sacerdócio concedia foros de nobreza, tais como acesso a privilégios. Provavelmente, seguir a carreira eclesiástica proporcionou vantagens ao padre José Vasques, inclusive o de ser identificado como proprietário e administrador de dois engenhos em Jacutinga, em finais do século XVIII. Lembramos que, nessa sociedade, o processo de ascensão social é gradativo e geracional; nesse caso, o acesso ao segmento clerical foi uma das alavancas para tal mobilidade.

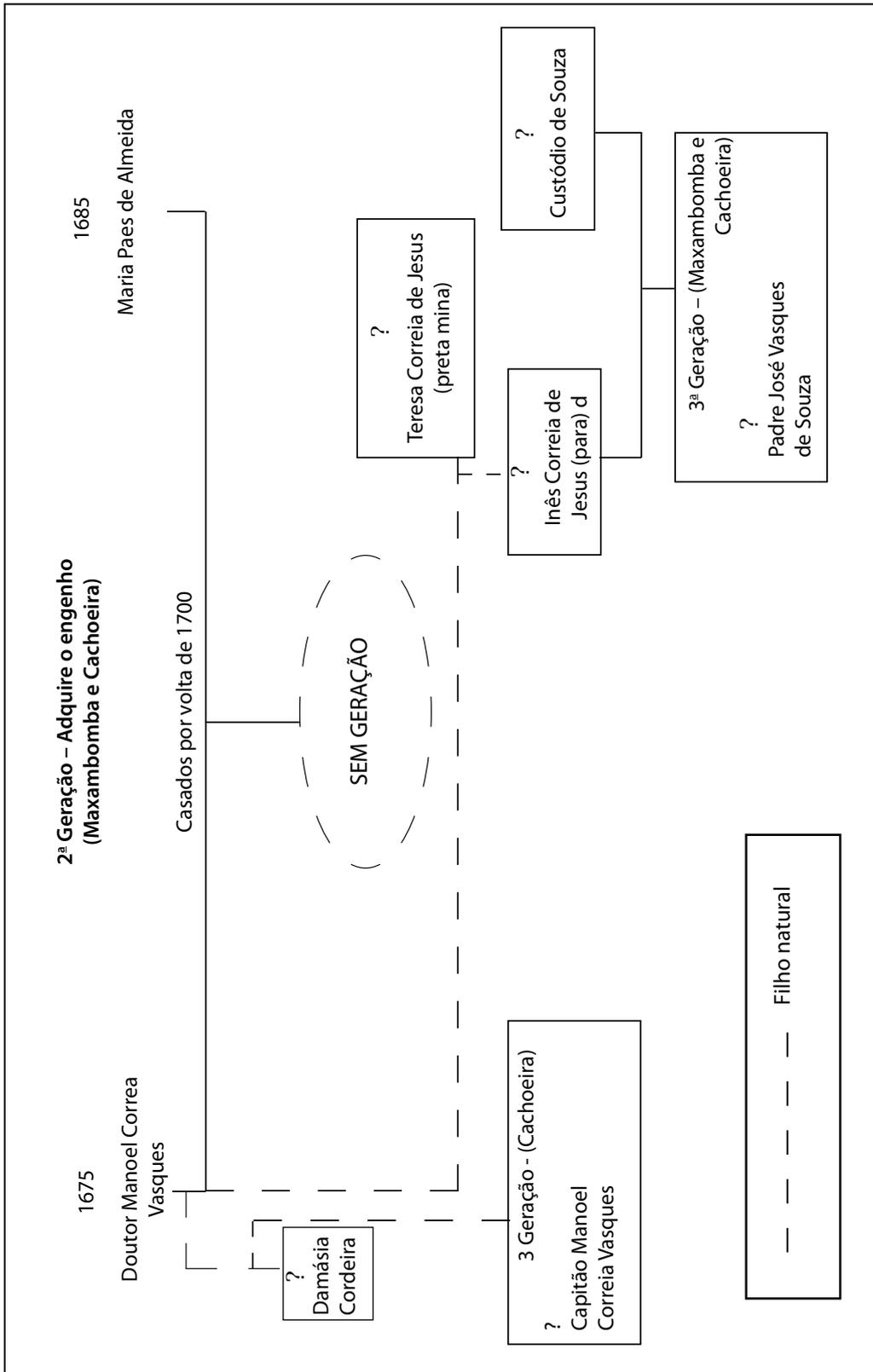
16 Ibidem, p. 327-328.

17 CMRJ. Habilitação sacerdotal de José Vasques de Souza. Lotação: 3.667.

18 Sobre como a mestiçagem preservava a ordem social, ver: Freyre, 1980; Guedes, 2008.

19 Processo realizado para se tornar sacerdote, que, de acordo com Anderson de Oliveira, era composto de outros processos, como: *gênere* (versava sobre a ascendência e limpeza de sangue do habilitando), *vita et moribus* (abordava sobre os costumes), *patrimônio* (avaliava as condições do habilitando sustentar-se após a ordenação) e *dispensas* (incluía diversos impedimentos à ordenação, principalmente os que se referiam à limpeza de sangue). Ver: Oliveira, 2011, p. 51-52.

Diagrama 1 – Família Correia Vasques, terceira geração



Por fim, pela análise dos registros de batismo entre 1790 e 1807, percebemos que as relações de apadrinhamento foram em sua maior parte endogâmicas; em quase metade dos casos, o apadrinhamento ocorreu entre escravos do mesmo plantel.²⁰

VERAS NASCENTE

A segunda família a ser abordada neste artigo é a Veras Nascente, detentora do engenho da Posse por quase um século. O engenho foi construído no início dos setecentos por João de Veras Ferreira. O primeiro vestígio disso é o pedido de breve para terem oratório particular em sua fazenda da Posse, feito por João de Veras e sua mulher, Dona Ana Maria Nascente, em 1733. Nessa sociedade, ter oratório ou capela era símbolo de *status* e devoção. Contudo, para as autoridades eclesiásticas autorizarem o funcionamento de capelas e oratórios, o impetrante deveria comprovar nobreza, geralmente por meio de testemunhos de terceiros. No breve de João de Veras Ferreira, as testemunhas afirmaram que ele havia sido negociante e que, apesar de ainda manter negócios em seu navio, vivia mesmo era de seu engenho, escravos e lavouras. Raimundo Pereira de Araújo, testemunha jurada no processo, afirmou que: “[...] o orador é senhor de engenho e rico, com todo o trato e estimação, e não sabe se tem ainda algum gênero de negócio, porém o mais de que vive é da sua fazenda tratando-se, e vivendo limpamente como outra qualquer pessoa grave [...]”.²¹ Mesmo exercendo algum tipo de negócio, ocupou cargos em 1715; em um determinado documento, foi mencionado como tesoureiro das fazendas, dos defuntos e ausentes, capelas e resíduos da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e seu distrito.²²

Prática não incomum na época, o matrimônio exogâmico também foi realizado pelo rei-nol João de Veras Ferreira, que se casou em 1718 com pessoa “distinta”, membro de uma das famílias pertencentes à nobreza da terra. Sua esposa, dona Ana Maria Nascentes, era filha de Manoel Nascentes Pinto, que ocupou diversos cargos na *res publica* (meirinho do mar, porteiro e guarda da alfândega fluminense),²³ além de ter sido o fundador da igreja de Santa Rita no Rio de Janeiro.²⁴ No mesmo documento que requeria licença para instalar oratório particular em seu engenho (breve), observamos que o vínculo parental entre João Veras e Manoel Nascentes contribuiu para demonstrar o seu elevado *status* social. Na segunda parte do testemunho de Raimundo Pereira de Araújo, lê-se o seguinte:

20 Livro de batismos de escravos da freguesia de Santo Antônio de Jacutinga (1790-1807).

21 ACMRJ. Breve apostólico de João de Veras Ferreira e dona Ana Maria Nascente. Notação: 025. Ano: 1733 (s/n).

22 ANTT. Registo Geral de Mercês, Mercês de D. João V, liv. 7, fl. 159.

23 AHU_ACL_CU, cx. 32, doc. 7. 569 (s/n).

24 “Fundou desde a primeira pedra Manoel Nascentes Pinto pai do suplicante [Inácio Nascentes Pinto] a custa de sua própria fazenda, e em chãos que comprou a igreja em que se venera naquela cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, a gloriosa Santa Rita de Cássia e apartamentou de todo necessário, para o uso cotidiano, e para festividades com paramentos decentíssimos [...]” (s/n). AHU_ACL_CU_017, cx. 44, doc. 4.530.

[...] e também conhece sua mulher *Ana Maria Nascentes*, a qual é natural desta terra e filha de *Manoel Nascentes Pinto* que vivia honradamente e tinha seu ofício na alfândega tratando-se sempre a lei da nobreza e como tal também sua filha lograra o mesmo, e logra por ser casada com o orador que vive e como dito, como qualquer outro homem grave, e isto o sabe ele testemunha pelo conhecer, e tratar há muitos anos e mais não disse deste.²⁵

Não dispomos de informações sobre a prole de João Veras nem a data de sua morte; há apenas a notícia de que, em 1764, seu filho, o capitão Francisco de Veras Nascentes, juntamente com seu cunhado e sócio, Manoel Alves da Silva, foram identificados como proprietários do engenho da Posse, sendo a segunda geração a assenhorear-se da propriedade.²⁶ Em um pedido de confirmação de carta de sesmarias em terras no rio Iguaçu e na freguesia de Jacutinga, ambos afirmam possuir por sociedade uma sorte de terras chamada Caioaba, vizinha à da Posse, a qual pertencia a seus antepassados há mais de 40 anos, por eles lavradas e plantadas sem contradição de pessoa alguma. Essas terras seriam importantes, pois

conservam engenho de fazer açúcar chamado da Posse em que trabalhavam com mais de cento e vinte escravos e para sua cultura, e conservação careciam de largueza e matos por partirem as ditas terras da Posse com as de Caioaba, e sobejos de que faziam menção para melhor conservação do dito engenho [...].²⁷

Nesse período, o pleno funcionamento do engenho dependia de uma razoável extensão de terras para a extração de madeira (para uso de lenhas nas fornalhas e caldeiras), plantação de pés de cana e outros gêneros alimentícios (Schwartz, 1988, p. 95-121).

Após 15 anos desse pedido de confirmação de sesmaria, o engenho da Posse foi identificado no relatório do Marquês do Lavradio como propriedade dos herdeiros do capitão Francisco de Veras Nascentes (morto antes de 1779). Uma das herdeiras foi sua filha Francisca Casemira Xavier de Veras, mulher de Bento Luís de Oliveira Braga, proprietário do engenho em 1795, que deu início à terceira geração administradora do estabelecimento (Araújo, 2000, p. 40-41), e que, além de genro, era primo de Francisco de Veras (Silveira, 1997, p. 100-102). O casamento realizado entre o mesmo grupo social e familiar permitiu a continuidade da administração do engenho pela mesma parentela. Bento possuiu considerável patrimônio. Investiu no engenho e fez com que a produção de açúcar e aguardente passasse do quarto lugar, em 1779, para primeiro lugar em 1797, detendo, inclusive, nesse período, o maior nú-

25 ACMRJ. Breve apostólico de João de Veras Ferreira e dona Ana Maria Nascente. Notação: 025. Ano: 1733 (s/n, grifos nossos).

26 AHU_ACL_CU_017, cx. 72, doc. 6.581 (s/n).

27 Ibidem (s/n).

mero de cativos (108 escravos).²⁸ Outro fator que denotou a distinção dessa família foi o número de agregados e partidistas residentes no engenho. De acordo com a lista nominativa de 1797, o engenho da Posse foi o estabelecimento que mais possuiu lavradores partidistas: 27 chefes de família, alguns senhores de escravos que plantavam cana, farinha, arroz, feijão, milho, anil e café.²⁹

Além do estabelecimento da Posse, Bento Luís de Oliveira Braga era senhor do engenho de Nazaré por herança paterna, na freguesia de Irajá. Através do primeiro casamento, com Francisca Casemira, tornou-se dono do engenho da Posse e construiu uma engenhoca chamada caioaba (nas mesmas terras de sesmaria de seu sogro); também possuía três sítios em Jacutinga, uma olaria em Iguazu e duas fazendas produtoras: “Das Palmas”, na freguesia de Sacra Família, e “Da Cruz”, às margens do rio Paraíba do Sul.³⁰

Além do poder econômico, Bento Luís possuiu um significativo poder político. Serviu duas vezes como vereador na Câmara do Rio de Janeiro. Em 1770, foi alçado a alferes; em 1777, a capitão; em 1799, foi reformado como tenente-coronel.³¹ O juiz presidente e vereador do Senado e da Câmara do Rio de Janeiro descreveu Bento Luís como

um dos vassallos mais úteis do Estado nesta capitania em razão de ser senhor de dois engenhos correntes, e estar fazendo construir outro, dos quais resultam direitos consideráveis para Sua Majestade, fabricando avultíssimas safras de açúcar e aguardentes, que se transportam para a Europa, sendo este ramo do comércio o mais vantajoso e que em grande parte enriquece o estado nos portos das suas Américas, esperando-se dele, que cada vez mais interesse o público pelos trabalhos da agricultura [...].³²

Bento Luiz administrou o engenho até a data de sua morte, em 1814.

CONCLUSÃO

Por meio do acompanhamento das trajetórias dos Correia Vasques e dos Veras Nascentes, observamos as diversas estratégias utilizadas por famílias senhoriais para preservarem seu patrimônio, sobretudo seus engenhos, ao longo do tempo, em uma sociedade em que vigorava o sistema de partilha igualitária. Casamentos endogâmicos, envio de filhos secun-

28 ANRJ – Inventários. Fundo: Juízo de Órfãos e Ausentes – Inventariado Bento Luís de Oliveira Braga, n. 102, cx. 3.873, gal. A, ano inicial 1814, seção de guarda: Codes.

29 AHU_ACL_CU_017, cx. 163, doc. 12.203 (s/n).

30 ANRJ – Inventários. Fundo: Juízo de Órfãos e Ausentes – Inventariado Bento Luís de Oliveira Braga, n. 102, cx. 3.873, gal. A, ano inicial 1814, seção de guarda: Codes.

31 AHU_ACL_CU_017, cx. 169, doc. 12.574, fl. 1, v. 1.

32 Apesar de possíveis exageros, não descartamos que Bento Luís de Oliveira Braga tenha possuído realmente toda essa distinção, que inclusive o faz adquirir esse parecer da Câmara do Rio de Janeiro. AHU_ACL_CU_017, cx. 169, doc. 12.574. fl. 31 e 32.

dogênitos para carreira eclesiástica e, até mesmo, nascimento de filhos naturais foram alguns recursos que asseguraram a sobrevivência da casa.

Todo esforço era válido para a perpetuação do nome e da dignidade da família, como vimos no caso dos Correia Vasques ao proibir um casamento indesejado; afinal de contas, a casa transcendia qualquer interesse pessoal. Assim, podemos afirmar que, na sociedade fluminense setecentista, pesou mais o homem coletivo do que o indivíduo (Dumont, 2008). A trajetória dos Veras Nascentes demonstrou que a participação na atividade açucareira, assenhorear mão de obra cativa africana e crioula, possuir oratórios ou capelas e a legitimidade da comunidade frente a outros grupos sociais são elementos que caracterizaram as mais *distintas famílias senhoriais*, sobretudo para marcar sua posição cimeira na estratificação social. Ainda que tal posição também adviesse dos serviços prestados a el-rei, o investimento longitudinal familiar e geracional na manutenção dos engenhos compunha parte da estratégia de sobrevivência da casa no tempo. Os amplos esforços das famílias em preservar seu patrimônio significam que, ao menos em parte, tal preservação era crucial para a manutenção de sua posição como segmento de elite na sociedade.

Referências bibliográficas

ALVEAL, Carmem Margarida Oliveira. *História e direito: sesmarias e conflito de terras entre índios e freguesias extramuros do Rio de Janeiro (século XVIII)*. 2002. Dissertação (Mestrado em História Social), Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2002.

ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas*. São Paulo: Edusp, 2007.

ARAÚJO, José de Souza A. Pizarro. *Visitas pastorais na Baixada Fluminense feitas pelo monsenhor Pizarro no ano de 1794*. Nilópolis: Shaovan, 2000.

BRAUDEL, Fernand. *História e ciências sociais*. Lisboa: Editorial Presença, 1972, p. 12-21.

DUMONT, Louis. *Homo hierarchicus*. O sistema das castas e suas implicações. 2. ed. São Paulo: Edusp, 2008.

Estatística realizada pelo governo do Marquês do Lavradio, entre 1769-79. *RIHGB*. Tomo LXXVI, 1ª Parte, 1913.

FARIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento*. Fortuna e família no cotidiano colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

FRAGOSO, João Luís Ribeiro. Capitão Manuel Pimenta Sampaio, senhor de engenho do Rio Grande, neto de conquistadores e compadre de João Soares, pardo: notas sobre uma hierarquia social costumeira (Rio de Janeiro, 1700-1760). In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (org). *Na trama das redes*. Política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

_____. Fidalgos e parentes de pretos: notas sobre a nobreza principal da terra do Rio de Janeiro (1600-1750). In: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; FRAGOSO, João; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de (org.). *Conquistadores e negociantes*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

_____. Afogando em nomes: temas e experiências em história econômica. *Topoi*, Rio de Janeiro, n. 5, jul.-dez. 2002.

_____; FLORENTINO, Manolo. *O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia*, Rio de Janeiro, c.1790-c. 1840. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FREYRE, Gilberto. *Casa-grande & senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. 20. ed. Rio de Janeiro; Brasília: Livraria José Olympio Editora; INL-MEC, 1980.

GINZBURG, Carlo. O nome e o como. In: CASTELNUOVO, Enrico; GINZBURG, Carlo; PONI, Carlo (org.). *A micro-história e outros ensaios*. Lisboa: Difel, 1989, p. 170-175.

GUEDES, Roberto. *Egressos do cativo: trabalho, família, aliança e mobilidade social* (Porto Feliz, São Paulo, c. 1798-c. 1850). Rio de Janeiro: Mauad X: Faperj, 2008.

HESPANHA, António Manuel. *Imbecillitas: as bem-aventuranças da inferioridade nas sociedades de Antigo Regime*. São Paulo: Annablume, 2010.

LEVI, Giovanni. *A herança imaterial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

MELLO, Evaldo Cabral. *O nome e o sangue: uma parábola genealógica no Pernambuco colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo Freitas. *O crepúsculo dos grandes. A casa e o patrimônio da aristocracia em Portugal (1750-1832)*. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 2003.

_____. Os concelhos e as comunidades. In: MATTOSO, José. *História de Portugal. O Antigo Regime (1620-1807)*. Lisboa: Editorial Estampa, v. 4, 1993, p. 270-271.

OLIVEIRA, Anderson José Machado de. Padre José Maurício: “dispensa da cor”, mobilidade social e recriação de hierarquias na América portuguesa. In: GUEDES, Roberto (org.). *Dinâmica imperial no antigo regime português: escravidão, governos, fronteiras, poderes, legados: séculos XVII-XIX*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2011.

PEDROZA, Manoela. Transmissão de terras e direitos de propriedade desiguais nas freguesias de Irajá e Campo Grande (Rio de Janeiro, 1740-1856). *Revista de História*, n. 160, 2009, p. 323-362. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/19113/21176>> Acesso em: 10 set. 2016.

REVEL, Jacques (org). *Jogos de escalas. A experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: FGV, 1998.

RHEINGANTZ, Carlos. *Primeiras famílias do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII)*. Rio de Janeiro: Livraria Brasileira Editora, 1965.

RODRIGUES, José Damião. *São Miguel no século XVIII. Casa, elites e poder*. Ponta Delgada: Instituto Cultural de Ponta Delgada, 2003.

SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. *Na encruzilhada do Império: hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c. 1650-c. 1750)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos. Engenhos e escravos na sociedade colonial (1550-1835)*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

SILVEIRA, Alessandra da Silva. *Sapopema, Cachoeiras e Nazaré. Estudos sobre a formação da família escrava em engenhos do Rio de Janeiro do século XVIII*. 1997. Dissertação (Mestrado em História Social do Trabalho), Universidade Estadual de Campinas, São Paulo, 1997.

Recebido em 15/11/2016
Aprovado em 5/4/2017

FOTOGRAFIAS DE FAMÍLIA E OS ITINERÁRIOS DA INTIMIDADE NA HISTÓRIA

FAMILY PHOTOGRAPHS AND THE ITINERARIES OF INTIMACY IN HISTORY

ANA MARIA MAUAD | Professora do Departamento de História da Universidade Federal Fluminense (UFF) e pesquisadora do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

ITAN CRUZ RAMOS | Historiador e mestrando em História do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense (PPGH-UFF).

RESUMO

O artigo reflete sobre as fotografias de família como objetos da cultura visual, inscrevendo-se nas pesquisas de história. Centra-se a análise em dois estudos de caso, em que se consideram as fotografias, produzidas no contexto dos séculos XIX e XX, como agentes de relações sociais, vinculadas aos afetos e ao *status*.

Palavras-chave: fotografias de família; cultura visual; memória; intimidade.

ABSTRACT

The article reflects about family photographs as objects of visual culture, adopts the approach of the researches on history. The analysis is centered on two case studies, in which photographs produced in context during the 19th and 20th century, are considered as agents of social relationship, linked to the affections and status.

Keywords: family photographs; visual culture; memory; intimacy.

RESUMEN

El artículo reflexiona sobre las fotografías de familia como objetos de la cultura visual, inscribiéndose en los estudios de historia. El análisis centrarse en dos estudios de caso, en los cuales las fotografías, producidas en contexto de los siglos XIX e XX, son consideradas agentes de relaciones sociales, vinculadas a los afectos y al estatus.

Palabras clave: fotografías de familia; práctica fotográfica; cultura visual; memoria; intimidad.

Os álbuns de família, ricamente adornados, com seus *cartes de visite*, atestaram a riqueza de impérios e acompanharam o aburguesamento das famílias. Em caixas de diversos formatos e procedências, retalhos de um cotidiano que se tecia na trama das gerações; guardavam-se fotografias, recortes de jornal, mechas de cabelo, entre outros *souvenirs* de uma trajetória pessoal. Com a velocidade da história, a multiplicação exponencial de imagens fotográficas, em suportes variados e retratando múltiplas vivências do ciclo familiar, estrito e ampliado, os álbuns de fotografia atestariam as mudanças tanto na cultura visual, quanto na forma como os grupos familiares se revelariam imageticamente.

As fotografias são fontes inestimáveis para o estudo da história das famílias, por revelarem, a cada tempo de forma diferente, como elas construíram a sua autoimagem, elegeram emblemas de identidade e desenharam os contornos da noção de intimidade, ao mesmo tempo em que evidenciariam, nesse processo, as estratégias de seus trabalhos de memória. As fotografias são monumentos da intimidade familiar por serem produzidas com a função de lembrar, ao mesmo tempo em que, como documentos da história, nos permitem conhecer e observar como essa instituição vem se transformando no tempo e no espaço.

Nos últimos 30 anos, a historiografia brasileira incorporou a fotografia em suas pesquisas, como fonte e objeto de estudo (Mauad, 2016). Nesse movimento, as pesquisas históricas voltadas para a presença das imagens no âmbito familiar nutriram-se do encontro entre campos contíguos das ciências humanas, sobretudo da antropologia, em que o estudo das estruturas familiares integrava o conjunto de preocupações dessa disciplina.

Não sem motivo, o trabalho que balizaria de forma inédita os estudos da fotografia nas ciências humanas no Brasil seria o artigo publicado, em 1986, pela antropóloga paulista Miriam Moreira Leite, na revista *Ciência e Cultura*, intitulado “A imagem através das palavras”. No texto, esboçava-se uma metodologia de análise das fotografias, calcada na noção de espaço como elemento estruturador das linguagens visuais e da análise temática apoiada na iconologia de Erwin Panofsky. Esse artigo integraria a recopilação de estudos voltados para a sistematização de mais de dez anos de pesquisa da antropóloga. Obra que recebeu o sugestivo título de *Retratos de família* (Leite, 1993).

A escolha dos retratos de família como objeto de estudo deriva de “reflexões diante da documentação fotográfica anônima, depositada em centros de documentação, e diante da comparação entre diferentes álbuns de família” (Leite, 1993, p. 16). Documentação que se relacionava à pesquisa sobre a grande imigração de 1890 a 1930, apoiada nos circuitos sociais dos grupos familiares de imigrantes. A presença de fotografias entre os documentos de famílias de imigrantes convocou a antropóloga a questionar os sentidos das imagens produzidas e buscar traduzir a sua mensagem.

Nessa linha de estudo, em que se valoriza a mensagem fotográfica nas coleções familiares, inserem-se outros trabalhos nacionais e estrangeiros, derivados da antropologia (Chalfen, 1987), da crítica literária (Hirsch, 1981) e também da história (Mauad, 1990). Embora os estudos sobre a mensagem fotográfica veiculada pelas fotografias de família, organizadas em séries, contemplassem as condições de produção das imagens – identificando as situações registradas, os recursos técnicos acionados e os níveis de codificação da linguagem fotográfica – e até

mesmo se voltassem para a análise da cultura Kodak e o modo doméstico de comunicação (Chalfen, 1987, cap. 1 e 2), o objetivo central da análise apontava para o processo social de produção de sentido, ou seja, o que a fotografia comunicava sobre a vida em família.

Os estudos posteriores ampliaram o escopo das questões levantadas para as fotografias, incluindo-se as produzidas no espaço familiar, incorporando-se os debates sobre seus usos, funções e circuitos sociais, e, assim, compreendendo-se a prática fotográfica como experiência associada às dinâmicas históricas das culturas visuais, e os retratos, como objetos dotados de materialidade (Fabris, 1995, Carvalho; Lima, 2000, Mauad; Lopes, 2012). A fotografia ganharia corpo, um meio para o estabelecimento de relações sociais, sendo ela própria um agente da história, que provoca, evoca, movimenta e anima a vida social (Meneses, 2003, Knauss, 2016).

O presente artigo se insere nessa linha de análise ao se debruçar sobre o estudo da prática fotográfica e sua dimensão de experiência histórica de grupos familiares nos séculos XIX e XX. Propõe-se uma reflexão sobre a presença da fotografia nas sociabilidades e sentimentalidades desse período, centrando-se em dois estudos de caso: uma baronesa do Segundo Reinado e a guardiã de memórias de uma família imigrante.

As fotografias que compõem as duas coleções analisadas a seguir compreendem a dimensão de *monumentos*, uma vez que estabelecem e perenizam narrativas tensionadas entre o tempo passado, o presente e o futuro (Le Goff, 2003, p. 526). Nesse sentido, essas relações evocam sentimentalidades variadas, comportadas pela historicidade dos guardados, que se oferecem como formas socioculturais de afetividades reunidas sob a prática do colecionismo. Por outro lado, a valorização da experiência fotográfica compreendida como um investimento no patrimônio familiar implica a projeção para o futuro de uma autoimagem não somente da família, mas da classe social a qual pertencem.

CARTAS E FOTOGRAFIAS DE UMA BARONESA NO SÉCULO XIX

O primeiro estudo de caso a ser abordado é o da baronesa de Loreto. Os fragmentos a seguir pertencem às correspondências indexadas por ela própria.

Petrópolis, 24 de janeiro de 1884

Minha querida Amandinha

Qual júbilo foi para mim receber a sua carta de 21, e em ela a sua fotografia que achei parecida a conservarei como as outra[s] em lembranças de minha querida amiga. [...]

[...]

Sua [?] Amiga

Teresa (IHGB, s/d)¹

1 O volume no qual a baronesa reuniu as referidas cartas, bem como outros volumes e outras cartas aqui uti-

Petrópolis, 23 de janeiro de 1885

Minha querida Amandinha

Mando-lhe a fotografia de meus 3 netos da parte de minha filha.

[...]

Sua [?] Amiga

Teresa (Ibidem)

São Cristóvão, 6 de junho 1885

Minha querida Amandinha

Venho primeiro que tudo informar-me de sua saúde e de sua família, e particularmente de sua mana Argemira a quem peço [que] entregue de minha parte a fotografia que lhe prometi. Bem sei que a vendo desejará também uma; por isto tendo o maior prazer em mandá-la.

Adeus querida Amandinha, recebe um abraço desta sua [?] amiga Teresa

Receba lembranças do imperador e dê as nossas a seu marido (Ibidem)

São Cristóvão, 12 de junho 1885

Minha querida Amandinha

É com o maior prazer [que] venho satisfazer seu desejo e o de sua mana [Argemira] enviando-lhe as fotografias do imperador que logo assentiu ao pedido que me fizeram na sua carta de 8 que muito lhe agradeço.

[...]

Sua [?] Amiga

Teresa (Ibidem)

Petrópolis, 11 de X^{dre} [dezembro?] de 1885

[...]

Seu pai me deu a fotografia de seu avô que é muito parecido, e que tanto prazer me fez.

[...]

Sua [?] Amiga

Teresa (Ibidem)

Petrópolis, 20 de fevereiro 1887

Minha querida Amandinha

Ontem à noite recebi a sua carta com as duas cópias da fotografia artística como diz o

lizadas, não carregam em si nenhuma data que dê conta de todos os seus respectivos conteúdos, de modo que preferimos conservar o “s/d” em coerência aos volumes citados neste texto. Os fragmentos citados foram doados também pela baronesa ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro em 1924, juntamente a outros documentos que formam a coleção Baronesa de Loreto.

Marc Ferrez de minha filha Isabel que são bem pouco parecida[s], não gosto da expressão da cara, é um pouco dura o que não tem minha boa filha.

[...]

Sua [?] Amiga

Teresa (Ibidem)

A troca de correspondências entre Amandinha e Teresa nos permite identificar a presença da fotografia nas relações sentimentais do século XIX, sobretudo com o crescimento da produção da modalidade *carte de visite*, a partir dos anos de 1870, na corte do Rio de Janeiro. No período em que as cartas foram trocadas, fotógrafos estabelecidos nas principais capitais do país eram responsáveis por uma produção significativa de retratos em estúdio voltados para a frequência da aristocracia imperial (Mauad, 1997). Identificam-se, nas missivistas, duas figuras importantes desse grupo social: Teresa, que seria a imperatriz Teresa Cristina, e Amandinha, Maria Amanda Paranaguá, baronesa de Loreto, proveniente da cidade de Salvador.

As correspondências em torno de Maria Amanda Paranaguá (1849-1931), baronesa de Loreto e dama de companhia da princesa Isabel, de quem era muito amiga, aproximam o foco dos usos sentimentais da fotografia oitocentista, nos possibilitando compreender que os retratos, como objetos dotados de vida, provocavam reações em quem os recebia.

Sobre a destinatária das cartas enviadas pela imperatriz Teresa Cristina, Amanda Paranaguá, sabemos que nasceu em Salvador, na Bahia, no ano de 1849. Seu pai, João Lustosa da Cunha Paranaguá,² marquês de Paranaguá, foi rico senhor de terras na província do Piauí e importante político que emergiu no cenário do Segundo Reinado (Castro, 2009, p.11). Paranaguá casou-se com Maria Amanda Pinheiro de Vasconcelos (1847-1873), filha do então presidente da província da Bahia, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos (1788-1884), barão e depois visconde de Monserrate, que ocupou o cargo de vereador da imperatriz Teresa Cristina (Sampaio, 1919, p. 140).³

Nesse sentido, é possível afirmar que a então futura baronesa de Loreto foi inserida no cotidiano do paço por meio do seu pai e do seu avô materno. Segundo Norbert Elias, a imediação ao monarca se constituía como um privilégio “extraordinariamente importante na escala dos valores sociais” (Elias, 2001, p. 94). As correspondências, guardadas por muito tempo pela própria baronesa e à luz da sua posição social privilegiada, se dão como rastros

2 João Paranaguá exerceu vários cargos junto à administração do Império, dentre os quais vale citar o Ministério da Justiça (1859-1861), a pasta do Ministério da Guerra, durante a guerra contra o Paraguai, em 1879, e em 1880 voltou a este ministério. Foi presidente do Conselho de Ministros (1882-1883) e também responsável pela pasta da Fazenda no mesmo período. Foi ministro dos Estrangeiros em 1868 e 1885.

3 Em 1818, foi juiz de fora em Santo Amaro, na Bahia, passando pela Corte de Apelação daquela província, em 1827, e pelo Tribunal Superior de Justiça em 1849, onde foi presidente em 1857. Foi presidente das províncias de Pernambuco (1829) e da Bahia (1832, 1841 e 1848). Ascendeu ao Senado e ao Conselho. A função de vereador atestava proximidade e confiança entre o então barão de Monserrate e os imperantes. Tal ofício consistia na inspetoria dos negócios da imperatriz. Sobre a nomeação de vereador, ver *Jornal do Comércio*, 15 mar. 1855, p.1.

reveladores que apontam para a dinâmica da circularidade das fotografias entre as famílias mais ricas do Império.

No ano de 1868, Amanda Paranaguá estava de casamento marcado com Franklin Dória, um bacharel em direito e então deputado pelo Piauí. O pai da noiva, João Paranaguá, comunicou à sua comadre, Luísa Margarida de Barros Portugal, condessa de Barral, sobre o enlace. A condessa respondeu de imediato, atestando que “só vi uma vez o dr. Franklin, mas guardei dele muito agradável lembrança, mas se houver por lá uma fotografia dele peça a Amandinha de me a mandar para ainda melhor conhecer as feições de seu futuro esposo” (IHGB, 1868). Pelas imagens, se (re)conheciam pessoas, se recordavam outras, e os olhos iam dando conta daquilo que as cartas não podiam lhes oferecer pelas limitações da sua própria natureza. Dessa maneira, os retratos circulavam entre parentes e amigos, preenchendo as páginas dos álbuns e fazendo transparecer redes de relações (Muaze, 2008).

As feições, trajés, posições, disposições no ambiente, amparadores, cortinas, instrumentos musicais e de trabalho, livros, plantas, dentre outros elementos, iam compondo lembranças, mobilizando sentimentos. Ao mesmo tempo, compunham um texto visual, “que pressupõe competências para sua produção e leitura”; “(...) a fotografia deve ser concebida como uma mensagem que se organiza a partir de dois segmentos: expressão e conteúdo” (Mauad, 2008, p. 40).

Em data desconhecida, um bilhete da princesa fez lembrar a Amanda Paranaguá que “faltam-me ainda as fotografias do Pedro Portugal, do sr. Leão Veloso e do Cons. Caminhoá.⁴ A do Luís Caminhoá já a tenho.⁵ Quisera-me mandá-las logo que for possível”.⁶ Para que a princesa ansiava por ter fotografias de tais homens? A princípio, podemos supor que isso correspondesse a um desejo de colecionar imagens variadas das pessoas com quem tinha certa ligação. De acordo com Vânia Carvalho e Solange Lima,

as funções de controle e domínio de um mundo exterior, de prazer estético, encontram na fotografia plena satisfação. A miniaturização dos locais através das imagens de cidades do mundo inteiro, de personalidades através dos retratos, assim como a reprodução das obras de arte, permitem infinitas estratégias para a formação de coleções – séries de cidades, povos, obras de arte, *souvenirs* de viagens, lembranças e narrativas afetivas e familiares (Carvalho; Lima, 2000, p. 20).

4 Joaquim Monteiro Caminhoá (1836-1896), conselheiro do Império, havia nascido em Salvador e se formou pela Faculdade de Medicina da Bahia.

5 Luiz Monteiro Caminhoá (1843-1886), filho de Joaquim Caminhoá, nasceu na Bahia e se formou em engenharia agrícola.

6 Bragança, Isabel de Orléans e. Arq. 2.2.1-3. *Cartas-autógrafos da princesa Isabel e de seus filhos Luiz, Pedro, Antônio à baronesa de Loreto*. 1866 a 1905. Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Rio de Janeiro, v. 3, p. 48.

A princesa dispunha de avultada quantidade de fotografias; dentre as que podemos identificar, estão entes da sua própria família, políticos, damas e empregados de palácio, paisagens etc. (Lago & Lago, 2013). As imagens, quando agrupadas em coleções como as da princesa, ou mesmo de quaisquer outros álbuns, compunham uma narrativa singular traçada mediante critérios subjetivos de seleção e organização.

Em 19 de maio de 1881, a condessa de Barral, que àquela altura se encontrava em Paris e esteve em companhia da princesa Isabel, afirmou por carta à Amanda Paranaguá que “já tinha mostrado à nossa princesa seu retrato e o retrato de seu marido quando ela recebeu também aqueles que lhe destinamos”.⁷ A futura baronesa de Loreto havia se apartado da corte no ano anterior, acompanhando o marido, que foi nomeado presidente da província de Pernambuco em 1880.⁸ Tratando da possibilidade da reprodução das imagens, é possível supor que as fotografias abordadas na carta anteriormente citada tenham sido as *cartes de visite* mostradas a seguir, ou se assemelhem bastante a elas. Atualmente elas estão resguardadas na Fundação Joaquim Nabuco, na cidade do Recife, onde Amanda Paranaguá e o seu marido residiram por cerca de um ano.



GUIMARÃES, J. F. *Maria Amanda Paranaguá*. s/d. Coleção Francisco Rodrigues; FR-1745. Fundação Joaquim Nabuco. Recife.



GUIMARÃES, J. F. *Franklin Américo de Menezes Dória*. s/d. Coleção Francisco Rodrigues; FR-1744. Fundação Joaquim Nabuco. Recife.

7 Portugal, Luísa Margarida de B. *Carta da condessa de Barral e da Pedra Branca ao conselheiro João Lustosa da Cunha Paranaguá*: 1868. Coleção Paranaguá [DL 172.1], lata 172, livro 1, doc. 21. Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Rio de Janeiro.

8 Dória, Franklin de Menezes. *Livro de família de Franklin Dória*. Coleção Baronesa de Loreto, lata 659, livro 1. Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Rio de Janeiro, p. 52.

Embora resguardadas em Recife, as fotografias foram feitas na corte, provavelmente pouco tempo antes de o casal embarcar para Pernambuco. José Ferreira Guimarães foi o fotógrafo escolhido em meio a um mercado crescente e competitivo em torno dessa nova cultura visual na corte. “J.F. Guimarães”, como indicava o verso das imagens que produzia, trazia as distinções de “fotógrafo da Casa Imperial” e de cavaleiro da Ordem da Rosa, o que lhe dava destaque e podia lhe assegurar a fidelidade de clientes afamados da cidade do Rio de Janeiro.

Os retratos encurtavam as distâncias geográficas e aproximavam as pessoas pela linguagem imagética. “Minha querida Amandinha”, escreveu a princesa Isabel já de volta ao Brasil, em 12 de fevereiro de 1882, “vai um pacotinho de fotografias para seu pai, você, Argemirinha,⁹ e você fazer-me o favor de mandar na Bahia a d. Ana Cândida, a Elisinha Fonseca, e à cunhada de seu pai”.¹⁰ Os retratos ora juntavam-se às correspondências, ora levavam escritos em seus versos e partilhavam com as letras a dinâmica da sociabilidade.

Em 1925, por ocasião do centenário de nascimento de D. Pedro II, Mozart Monteiro, um correspondente do *O Jornal*, do Rio de Janeiro, e também vinculado ao IHGB, foi à casa da baronesa de Loreto e relatou que “os retratos com dedicatória, as fotografias em que Sua Excelência [a baronesa] aparece ao lado da família imperial, as relíquias que possui e que as pessoas imperiais lhe ofereceram”, tudo fazia crer na autoridade que ela tinha frente ao que sabia da vida íntima da família imperial (Monteiro, 1925, p. 84).

À época da entrevista com a senhora Amanda Paranaguá, já idosa, viúva e sem filhos, as fotografias lhe possibilitavam acessar, pelas lembranças, os momentos que haviam passado e as pessoas queridas que se passaram com eles. Desse modo, os álbuns de retrato compunham narrativas inseridas em vastas redes de sociabilidade e se oferecem como rastros frutíferos e reveladores para a investigação histórica.

PEÇAS DE UM MOSAICO, TRAJETÓRIA FAMILIAR EM FOTOGRAFIAS NO SÉCULO XX

A fotografia vem sendo guardada por motivos os mais diversos e, nesse processo de arquivamento, vem compondo, ao longo dos tempos, um catálogo de comportamentos e formas de representá-los. Em cada período, o fundo do estúdio denotava os espaços conquistados pela classe social consumidora por excelência do retrato fotográfico, a burguesia: “Nos anos 60 era a balaustrada, a coluna e a cortina; nos anos 70, a ponte rústica e o degrau; nos anos 80, a rede, o balanço e o vagão; nos anos 90, palmeiras, cactos e bicicletas e no início do século XX, o automóvel” (Gershein apud Kossoy, 1980, p. 42). O império do retrato foi substituído pelo “flagrante” cotidiano; o estúdio, com sua variação de *mise en scène*,

⁹ Maria Argemira Lustosa da Cunha Paranaguá, uma das irmãs de Amanda Paranaguá.

¹⁰ Bragança, Isabel de Orléans e. Arq. 2.2.1-3 *Cartas-autógrafos da princesa Isabel e de seus filhos Luiz, Pedro, Antônio à baronesa de Loreto*. 1866 a 1905. Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Rio de Janeiro, v. 3, p. 9.

cedeu lugar aos espaços diversos, que compuseram um mosaico de vivências de classe com itinerários diversificados para a expressão da intimidade doméstica.

No Brasil, a produção da fotografia na primeira metade do século XX integrava um conjunto de práticas de distinção social vinculadas à construção de um *habitus*¹¹ de classe. Contribuía para essa dinâmica a relação entre o que e quem se fotografava, onde se deixava fotografar, como circulavam as fotografias e a potência de futuro que se agregava à imagem. Assim, os retratos produzidos ao longo do século XX, no Brasil, ainda eram um consumo limitado às camadas altas e médias da população, mesmo considerando-se o processo de industrialização por que passou a produção fotográfica, com compartimentação das câmeras, facilitação da prática pelo crescimento da oferta de produtos fotográficos para amadores, dos serviços comerciais de revelação e ampliação, acessíveis a um público cada vez mais variado e, ainda, pelo aumento da publicidade de cunho pedagógico voltada para a fotografia doméstica promovida sobretudo pela Kodak, através das revistas ilustradas (Mauad, 1990, cap. 2, Schapochnik, 1998).



Éis como se tiram os retratos.

Éis aqui o retrato tal qual se obtém, como se tirasse muito antes, sem o Additamento.

Retratos feitos com Kodak

Um dos maiores atractivos da photographia para os amadores, é tirar retratos com a Kodak. Nada mais facil: basta collocar o Additamento Kodak para Retratos sobre o objectivo corrente da camara, e tiram-se facilmente de perto retratos nitidos da pessoa.

Resulta assim que se obtêm photographias de tamanho grande, retratos de meio corpo e reproducções, em tamanho natural, de objectos de arte, curiosidades, flores, etc. Tem um Additamento para todas as Kodaks e Brownies.

Peça-se nas lojas de artigos Kodak

Kodak Brasileira, Ltd., Rua São Pedro, 268, Rio de Janeiro

Publicidade Kodak, *Revista da Semana*, Rio de Janeiro, c. 1920.

11 O conceito de *habitus* está sendo aqui compreendido a partir da concepção de P. Bourdieu, que o define como um esquema gerador de práticas e as representações que envolvem tais práticas: "(...) o *habitus*, como indica a palavra, é um conhecimento adquirido e também um *haver*, um capital (...). O *habitus*, a *hexis*, indica a disposição incorporada, quase postural (...)", não de um espírito universal, mas de um sujeito em ação (Bourdieu, 1989, p. 61, grifo do autor).

Mais uma vez, aproximamos o foco para compreender com mais detalhes aspectos desse circuito social, escolhendo para esse fim a coleção de fotografias de Mariana Jabour Mauad, composta por sessenta anos de imagens que narram a trajetória de uma família de imigrantes libaneses rumo ao Rio de Janeiro. Essa coleção, pertencente à família Jabour Mauad, encontrava-se em estado precário de organização: soltas e guardadas em uma caixa. A responsável pela sua guarda foi Mariana, sétima filha do casal Elias e Sayde, e casada com João Jorge Mauad, de apelido Dib, filho mais velho do casal Jorge Mauad e Ketbe.

Nesse caso, a organização das séries foi feita por um processo de construção da memória familiar por meio do recurso à história oral. As entrevistas com a guardiã da coleção serviram para dar um sentido àquela miscelânea de imagens, datando-as através dos indícios que as fotografias apresentavam, em um verdadeiro trabalho de detetive. Toda e qualquer pista já suscitava uma história e uma explicação que se encadeava à outra, recompondo, pelo cruzamento entre palavras e imagens, o entrançado de histórias engendradas pelas trajetórias familiares.¹²

O sentido fornecido à narrativa e corroborado pela mudança na forma do conteúdo das fotografias indicava uma ascensão social, conotada por poses e comportamentos flagrados pelo instantâneo fotográfico. O conjunto das fotografias foi organizado por décadas e acondicionado em um álbum. A coleção compõe-se de 513 fotos, com algumas repetidas; deste grupo, 225 são de profissionais e 288, de amadores, sendo que, dentre estas, a autoria era geralmente do marido de d. Mariana que, além de fotografar, também revelava. Do conjunto de fotos amadoras, 154 foram tiradas e reveladas por ele.

As fotos consideradas feitas por profissionais foram aquelas que possuíam identificação do laboratório ou do fotógrafo, as que acompanharam um padrão de produção profissional dado, principalmente pelas opções postal e foto 3x4. Por fim, as imagens dos anos de 1950, quando não possuíam a identificação do fotógrafo, foram indicadas pela dona da coleção como sendo feitas por profissionais. Essa amostragem indicaria, através do crescente consumo de fotografias, o investimento familiar na construção da sua autoimagem, atuando como marca de distinção de uma família de trajetória social ascendente.

As pistas que as fotografias apontavam e as lembranças que suscitavam permitiram a recriação de uma cartografia da trajetória familiar, delimitada tanto por mudanças de ambiente ao longo do seu transcurso, como pelo nascimento dos filhos e pelo próprio enriquecimento. Os conjuntos de cada período evidenciaram diferentes vivências que caracterizaram a trajetória da família, sua relação com o país no qual se inseriam e, gradualmente, com o qual passariam a se identificar.

A entrevista com a dona da coleção, ambas cercadas de fotografias que saíam de uma grande caixa e acompanhadas de um pequeno gravador, revelou-se muito mais rica do que uma mera datação de imagens. A primeira das fotos, e mais antiga, é uma imagem que re-

12 Entrevista realizada em 6 de abril de 2000, com d. Mariana Jabour Mauad, 120', Niterói: Laboratório de História Oral e Imagem.

flete um fim e um começo. Tirada em 1893, teria sido a última foto antes da partida em Trípoli para uma nova vida no Brasil. No verso do cartão, onde se encontra colada a imagem, o carimbo confirma a procedência: "Alexandre Samman Halabi, *photographe*, Trípoli, Síria". Algumas inscrições em árabe tiram as possíveis dúvidas. Na imagem, uma mulher, em torno de seus 25 anos, acompanhada de duas crianças: um menino, em torno de oito, e uma menina que não passava de três. Todos se encontram vestidos com os cuidados de quem se prepara para a partida ou, ainda, para tirar fotografia.



Da esquerda para a direita, o pequeno Abrão, sua mãe Sayde e sua filha Joana. Trípoli, 1893, Coleção Mariana Jabour Mauad, LABHOI-UFF.

D. Mariana toma a foto na mão, como se ela mesma tivesse estado presente à ocasião – fato muito improvável, já que ela nasceu anos mais tarde, aqui no Brasil, em 1914 – e começa a identificar a situação e os personagens: "Aqui estão mamãe, que se chamava Sayde, Abrão e Joaninha, ainda no Líbano...". O suficiente para que outras lembranças, herdadas de conversas com a mãe, o pai e os irmãos mais velhos fossem tecendo o fio da memória.

Ela conta que seu pai, de nome Elias Gibran, já havia vindo ao Brasil duas vezes, antes de trazer toda a família, em 1893, para mascatear e poder sustentá-los no Líbano. Lá viviam

numa cidade litorânea, sem muitas posses ou perspectivas, cercados por uma comunidade cujos integrantes já se haviam acostumado às sucessivas partidas, devido à difícil situação da região.

Na terceira vez que decide voltar ao Brasil, foi interpelado pela esposa Sayde, que resolve vir, trazendo consigo os três filhos que lá haviam nascido: Abrão, Joaquina e Mariana (a primeira Mariana, que viria a morrer de sarampo aos oito anos). A decisão da esposa sela definitivamente a partida, sem retorno. Vedam a casa e trazem tudo o que podem para o Brasil.

Depois de três meses de viagem de navio, chegam ao porto do Rio de Janeiro. Sem muitos sobressaltos, pois, desde as viagens anteriores, Elias era recebido pela madrinha e prima de sua esposa. Dessa vez não foi diferente, foram recebidos no porto e levados para a casa dessa senhora que morava na rua da Alfândega, tradicional reduto árabe da cidade. Elias e Sayde contavam, relembra Mariana, que a senhora de nome confuso, Raije Rohiili (sic), era a protetora de todos os imigrantes libaneses que chegavam ao Rio. Desde sua casa, direcionava-os para as diferentes regiões do país, onde o comércio pudesse ser uma atividade lucrativa. Diziam ser uma mulher muito dinâmica e muito boa, cheia de contatos e dona de um comércio no centro.

Até conseguir um lugar para a família se instalar definitivamente, Elias ficou em casa da madrinha de sua mulher, vivendo de expediente; “até pedra ele carregou”, recorda Mariana. Pouco tempo depois, a oportunidade surgiu pelo contato de Raije Rohiili com uma comunidade de libaneses situada no interior do estado de Minas Gerais, mais especificamente na cidade de Providência, município de Leopoldina, região tradicionalmente cafeicultora.

Importante referente na organização da comunidade de imigrantes árabes, a senhora Raije Rohiili mantinha frequentes contatos com os fazendeiros de café que chegavam ao porto do Rio de Janeiro em busca de portugueses, espanhóis e italianos para as suas lavouras. Nesses contatos, indagava sobre as condições de comércio da região de procedência dos cafeicultores e já traçava o mapa para onde encaminhar os futuros imigrantes que chegavam. Através desse procedimento, ratificava a tradição comercial desses estrangeiros e ampliava a sua rede de contatos comerciais como fornecedora de produtos.

Chegando a Providência, a família Gibran, que no Brasil teve o seu nome traduzido para Gabriel, abriu uma venda com o dinheiro trazido do Líbano e com uma ajuda extra da madrinha da esposa, que, na memória herdada por Mariana, “foi o verdadeiro anjo da guarda de papai”. Nessa venda tinha de tudo, conta Mariana: arroz, feijão, urinol, baú, de tudo, e de vez em quando aparecia um fotógrafo por lá. Em estúdios improvisados tiravam-se fotografias para mandar para a terra natal, como prova de que a vinda valera a pena.

À medida que a família se estabelecia e os negócios prosperavam, iam chegando, da mesma região do Líbano, amigos e parentes em busca de boas oportunidades. Distribuíam-se pelas regiões contíguas a Providência, entre as cidades de São Luís, Santa Isabel, Recreio, que acompanhavam a linha do trem, todas no município de Leopoldina, em Minas Gerais.

Dentre esses, chegou Jorge Mauad, compadre de Elias desde antes da vinda para o Brasil. Jorge era casado com Ketbe, ou d. Bebé, como ficou conhecida. Logo que chegaram, ele abriu um negócio em São Luís, com o dinheiro que havia trazido do Líbano. Aqui a família

Mauad teve cinco filhos: João, conhecido pelo apelido de Dib (em árabe, fera), Angelina, Catarina, Julieta e Sayde, a mais nova, que, depois de se casar, se mudou para os Estados Unidos.

Elias e Sayde tiveram no Brasil mais seis filhos: João, Jorge, Gabriel, Miguel, Mariana (a segunda, que nasceu depois que a primeira havia morrido de sarampo) e Carminha, nascida quando d. Sayde já tinha 50 anos.

A infância em Providência é pouco lembrada e fotografada, os vestígios só começam a surgir quando a família vai adquirindo uma melhor condição, inclusive que possibilitasse o gasto com fotografias. O que se reteve foram histórias sobre a venda, a costura das meninas e a cozinha da mãe; os batizados e casamentos que eram feitos de tempos em tempos, quando o pai Elias pedia para o padre da igreja ortodoxa vir do Rio de Janeiro e realizar todas as celebrações; as poucas diversões, quando um circo ou um cinematógrafo visitava a cidade; ou, ainda, as inevitáveis epidemias de sarampo, gripe, difteria, que ameaçavam todos indiscriminadamente.

As fotografias passam a fazer parte do cotidiano da família quando Mariana e Carminha já estão com oito e quatro anos respectivamente. Por essa época, eles já haviam iniciado a sua trajetória ascendente, graças à determinação do filho mais velho de Elias, Abrão, o qual acabou se tornando responsável pelos empreendimentos e mudanças da família. Na narrativa de Mariana, Abrão representa o sustentáculo do grupo e sua vida é o próprio eixo sobre o qual se constrói a narrativa dessa história.



Da esquerda para a direita, os irmãos João, Joana, duas primas não identificadas, Zuleika, futura mulher de João, Carmem e Mariana. Providência, c. 1920, Coleção Mariana Jabour Mauad, LABHOI-UFF.

Portanto, Abrão, já aos 15 anos, resolve se tornar independente do pai; com o dinheiro que havia juntado mascateando pelas fazendas, oferece sociedade a Jorge Mauad na abertura de um negócio em São Luís. Mariana conta:

Ele tinha um dinheirinho que era uns quatrocentos réis naquela época. Seu Jorge Mauad tinha mais do que ele, ele tinha melhores condições do que o papai. E o Abrão falou com ele: “Sr. Jorge, eu tenho aqui um dinheirinho guardado que eu juntei, eu tô precisando me

expandir, que eu não quero ficar só assim, não quero ficar igual ao papai, não. Quero me expandir, ir para uma coisa melhor, ir para uma coisa maior, uma coisa que eu possa ir para frente. Será que o senhor não quer ser meu sócio?" E o sr. Jorge aceitou ser o sócio dele, começaram a trabalhar juntos, trabalhavam... Já aí não era em Providência, era um lugar como, vamos dizer, daqui como na cidade, ou mais perto um pouco. Chamava-se São Luís, o lugar. Lá eles abriram um armazém de café, de venda, de vender tudo, como o do papai. E aí eles começaram a trabalhar, trabalharam, e foi tudo à frente, porque o Abrão era muito esforçado e seu avô também, o sr. Jorge, era muito esforçado. Rendeu aquilo tudo, mas o Abrão não estava satisfeito com aquilo, o Abrão queria mais. "Eu preciso mais", dizia ele, pois já estava gostando da Dindinha e queria casar (Mauad, 2000, 120').

Abrão casou-se com sua prima-irmã, Joana, apesar do voto contrário de ambos os lados da família, que não faziam gosto da união. Casaram-se escondidos em Petrópolis, quando Abrão já tinha uns 24 anos e Joana, 25. Na foto, os dois posam para a posteridade. Como nunca tiveram filhos, o casal acabou assumindo a responsabilidade dos irmãos menores de Abrão, batizando, inclusive, alguns deles, como foi o caso da própria Mariana, que com isso sempre se referia à cunhada carinhosamente como Dindinha.

Da esquerda para a direita,
Abrão, Joana e uma amiga,
Petrópolis, c. 1920. Coleção
Mariana Jabour Mauad,
LABHOI-UFF.



Por essa época, Abrão já havia terminado a sociedade com Jorge Mauad que, por problemas de saúde, foi orientado por seu médico a tirar umas férias no Líbano. No entanto, morreu pouco depois de lá chegar, obrigando sua família a retornar ao Brasil e vender todos os bens que possuíam. Dib passou a ser o chefe dos Mauad, consagrando a união entre as duas famílias por meio do casamento, em 1932, com Mariana.



Na esquerda, João Jorge Mauad, conhecido como Dib, marido de Mariana. Providência, Minas Gerais, c. 1920, Coleção Mariana Jabour Mauad, LABHOI-UFF.

Depois de terminada a antiga sociedade, Abrão abre uma usina de beneficiar arroz e, para colocar o produto no mercado, resolve ir a São Paulo, a melhor praça de negócios, já nos anos de 1920. Conta Mariana:

Mas ele, quando começou a comprar o arroz, o dinheiro dele não dava muito. Ele então pediu para o pai da tia Zuleika, que não era nada da gente, que era brasileiro e tudo, compadre do Abrão: “Ô, meu compadre, eu preciso ir a São Paulo, mas preciso de vinte

mil réis, será que você me empresta?” O sr. Tonico emprestou. O Abrão foi para SP. Ele sempre gostou de andar de branco, sapato branco, se lembra dele? E quando ele chegou, se hospedou no melhor hotel, aí começaram a dizer que tinha chegado o capitalista do arroz. Ele fez cartaz com vinte mil réis (risos). (Idem)

Jovem Abrão no centro da foto, posando de magnata em São Paulo, c. 1920. Coleção Mariana Jabour Mauad, LABHOI-UFF.



Dos filhos de Elias e Sayde, o único que seguiu carreira, amparado pelo irmão mais velho, foi Jorge. Dele se tem uma fotografia com beca de formando em medicina e a história da mudança de nome contada por Mariana de forma pouco clara:

Quando foi na época de o Jorge cursar o ginásio Leopoldinense, foram ver que não dava para botar Elias Gabriel, seriam dois nomes próprios, ficaria sem sobrenome. Aí foram estudar, foram num juiz, procuraram advogados, e tudo para dar um jeito de acertar um nome para dar ao papai, fazer a tradução do nome do papai, para um sobrenome; então, em vez de Gabriel, pois Gabriel em árabe é Gibran... Gibran, Gibran... “Por que não Jabour? Ficas quase a mesma coisa.” Com isso o Juiz aprovou e o papai recebeu o nome de Elias Jabour. (Idem)

A fábrica de beneficiar arroz foi trocada, algum tempo depois, por um armazém de café. Com ele, Abrão intermediava o café entre os fazendeiros da região e as casas comissárias no Rio. Recolhia o café, catava os melhores grãos e ensacava. Todo esse trabalho consumia uma mão de obra significativa, ampliando a influência dele na região e tornando-o cada vez mais poderoso. Dessa época, as fotos da casa com o automóvel parado em frente, do estúdio no Rio de Janeiro ou de compras no centro da cidade quando das visitas à capital já denotam o enriquecimento da família.



Jorge Jabour, Rio de Janeiro, c. 1930. Coleção Mariana Jabour Mauad, LABHOI-UFF.

Abrão Jabour, marcado na foto com um círculo, em reunião de negócios no Centro do Rio de Janeiro, c. 1930. Coleção Mariana Jabour Mauad, LABHOI-UFF.



Aos poucos também ocorre o estabelecimento definitivo na capital. Em meados da década de 1920, Abrão abre um escritório na rua Sacadura Cabral, depois se muda para a rua da Candelária. Por essa época, já vivia seis meses no Rio e seis meses em Providência, guardando o calendário da safra do café. No Rio, as casas que alugava eram sempre no posto 5, em Copacabana, um bairro considerado *chic*, apesar da então pouca infraestrutura de comércio e serviços.

Casa de Abrão Jabour no Posto 5, em Copacabana, Rio de Janeiro, c. 1930. Coleção Mariana Jabour Mauad, LABHOI-UFF.



Aqui também reforçava o seu poder de influência através da ostentação de índices de riqueza material, como relembra Mariana:

Ele tinha um carro, o Abrão, que era igualzinho ao carro do Washington Luís, tudo por tudo. Ao meio-dia, aos domingos, o Abrão ia para a praia em Copacabana, tinha uma barraca grande, mas uma barraca quase do tamanho desse quarto aqui, coberta, aquilo tudo, com cadeiras de vime, e os árabes da rua da Alfândega, os amigos dele, mesmo gente do café, iam todos para aquela barraca. Ali tinha jornal, tinha tudo o que eles queriam e o Abrão fazia coleta das notícias de tudo o que se passava na rua da Alfândega, em todo o lugar ali ele fazia o escritório dele. Depois dali tomava banho, o chofer já estava esperando, entrava no carro e ia fazer a volta na avenida Atlântica, em frente ao hotel Copacabana Palace, ele encontrava os carros. Enquanto um ia, o outro voltava, era o Washington Luís e o Abrão. Os carros paravam uns minutos, eles se cumprimentavam, “Excelência, não sei o quê”, e passava. Mas o Abrão era conhecido porque, assim no paralamas, porque antigamente tinha para-lamas, o cachorro ia ali, quando passava perto do sorveteiro, o sorveteiro já parava, o Negresco saltava e ia tomar sorvete, ficava ali enquanto a gente ia até o Leme. Quando voltava, o Negresco tomava o carro e o Abrão pagava todo o sorvete que o Negresco tinha tomado. Mas aquilo já era rotina. (Idem)



Banho de mar em Copacabana, Rio de Janeiro, c. 1930. Coleção Mariana Jabour Mauad, LABHOI-UFF.

Na década de 1930, Abrão passa a morar definitivamente em Copacabana, em uma casa comprada na rua Aires Saldanha, ricamente mobiliada, para receber a *finá flor* da comunidade libanesa no Rio. Viajava regularmente à Europa a negócios e lazer. As fotografias do bairro nessa época revelam uma vida de luxo e muita diversão. Fotografavam-se as reuniões da sociedade de senhoras ortodoxas, as idas à praia e ao Jockey Club e as viagens de navio.



Reunião do grupo feminino da Igreja Ortodoxa na casa de Joana e Abrão, Copacabana, Rio de Janeiro, c. 1930. Coleção Mariana Jabour Mauad, LABHOI-UFF.

Enquanto Abrão morava em Copacabana, deixava os familiares de confiança a cargo dos negócios em Providência; primeiro o seu irmão João e, depois, o cunhado, marido de Mariana, Dib.

Armazém de café administrado pela família Jabour, Providência, Minas Gerais, c. 1930. Coleção Mariana Jabour Mauad, LABHOI-UFF.



Em termos políticos, Abrão apoiava a situação e era favorável, tal como seus irmãos, ao governo de Washington Luís. No entanto, não parecia ter uma posição muito autoritária em relação ao restante da família, já que as irmãs mais novas se engajaram festivamente no movimento revolucionário de 1930, como ilustra esta lembrança de Mariana:

Na época da revolução, eu era Getúlio Vargas e meus irmãos eram Washington Luís. Se não fosse eu, eles tinham empenhado tudo o que era deles, porque eu defendi o Getúlio. Arrumamos um bode, vestimos o bode, colocamos o seu nome de Washington Luís e andávamos pela rua. Fizemos manifestação de rua, quando o trem passava, porque para eles irem para onde eles ficavam acampados, para onde tinha o... como é que se chama? O quartel-general era em Recreio, perto de Providência, tinha São Martinho, Santa Isabel e Recreio. Era no regimento de Minas. E depois tem um detalhe muito interessante. Nós fomos aprender costura com uma moça lá, uma senhora, mas ela só levava pano vermelho para costurar. Porque quando batia o sino, que o trem ia passar, a gente ia para a beirada do rio, com as bandeiras, nós éramos revolucionárias. Bandeira vermelha era a bandeira da revolução. Então nós corríamos, éramos revolucionárias. Então, quando acabou a revolução, aí passou um trem, o último trem que vinha com os tenentes para chegar lá no acampamento deles, lá no quartel deles, passaram quarenta tenentes. Nós, como o João estava preso na minha mão, quando acabou a revolução, eu disse: “João, você vai deixar a gente dançar na sua casa para comemorar a revolução” (risos). Pedimos ao João e ele: “Você, menina, não fica inventando moda”. Eu disse: “Olha o Washington Luísss. Eu o imprensava. Aí ele deixou a gente dançar na casa dele, de vitrola, foi a casa

que depois eu morei quando eu me casei, né? A vitrola tocando, aquilo tudo, nisso que nós estamos dançando bate o sino, nós largamos o baile e fomos para a estação saudar os tenentes que estavam voltando para o acampamento. Nós os convidamos para o baile, eles disseram: “Nós vamos para o acampamento, nos arrumamos e voltamos para o baile”. Não é que eles voltaram? Aí o João já estava dormindo, ele deixou a sala para a gente dançar, quando eu vi que estavam chegando quarenta tenentes, eu fui lá. “João, a casa está cheia de soldados” (risos). Ele disse: “Mas por que, menina? Eu disse: “Eles vieram para o baile” (risos). E aí o João teve de levantar, chamar o motorista, mandar tirar o caminhão e mandar buscar na casa da pianista um piano, para tocar piano para nós dançarmos. Nós dançamos até amanhecer o dia. E o João não podia falar nada, pois ele era antigetulista (risos). (Idem)

O fato é que, mesmo depois da reviravolta política na década de 1930, a família dirigida por Abrão continuou sua trajetória ascendente, todos vivendo em função da manutenção da riqueza e do convívio comum que orienta o trabalho e o lazer. As fotografias se cruzam com as lembranças de férias em Poços de Caldas ou Araxá, a estreia de filmes na Cinelândia, o sorvete na Americana ou na Brasileira, as compras na rua Gonçalves Dias ou na rua do Ouvidor, o passeio de barco em Sepetiba ou na Pedra de Guaratiba e o curso carnavalesco que atravessava a avenida Rio Branco, saindo da praça Mauá de carro conversível, com direito a *drinks* refrescantes, e chegava ao Obelisco. A conquista da cidade pelo imigrante enriquecido se processa a partir da conquista dos espaços de excelência e ostentação dessa mesma cidade.



Lanche na varanda do hotel Copacabana Palace, Rio de Janeiro, c. 1930. Coleção Mariana Jabour Mauad, LABHOI-UFF.

Aos poucos a família Jabour foi se espalhando pelo Rio de Janeiro: Abrão em Copacabana e, já na década de 1950, no bairro da Urca. Mariana em Campo Grande, Vila Isabel e, por fim, no Jardim Botânico. João no Leblon e Miguel também na Urca. Carminha tornou-se a Irmã Zoé e Joana, a irmã, continuou sempre vivendo ao lado de Abrão. Aos poucos, também as fotografias dos filhos crescendo acompanharam o investimento nas gerações futuras, em situações de plena realização e sucesso: formaturas, bailes, audições de piano e casamentos em grande estilo. Investimentos que coroavam o que já vinha sendo feito há muito tempo.



João Jabour, irmão de Abrão, no centro da foto, recebe o governador Carlos Lacerda em cerimônia no Clube Monte Líbano, Rio de Janeiro, 1960. Coleção Mariana Jabour Mauad, LABHOI-UFF.

São sessenta anos de história animados pela organização das fotografias guardadas em caixas de papelão. O processo de rememoração realizado por meio da relação dialógica entre imagens e lembranças apresenta-se como uma importante estratégia para a composição dos arquivos familiares. A recolha desses arquivos, quando acompanhada de entrevistas de história oral, agregam valor histórico aos retratos, não somente pela identificação de lugares, vivências e processos, mas por alçar a prática fotográfica familiar a uma potente forma narrativa, por meio da qual as histórias dos grupos e comunidades garantem a sua permanência no futuro.

CONCLUSÃO

Nos dois estudos destaca-se, na construção dos arquivos fotográficos familiares, um caminho metodológico para a pesquisa. No primeiro caso, a associação entre cartas e fotografias permite identificar as redes sociais e os valores sentimentais atribuídos às relações sociais, na tessitura fina das formas de afeto, que a posse de uma fotografia traduz em palavras escritas nas cartas.

Já a segunda abordagem, a associação com a entrevista de história oral permite que na própria forma de organização, arquivamento e guarda das fotografias se identifiquem aspectos das economias visuais das famílias ao longo das trajetórias de vida, bem como os usos e funções da imagem no agenciamento das memórias familiares. O uso de entrevistas de história oral revela-se um importante instrumento, na compreensão das estratégias de colecionismo e no valor que os guardiões das fotografias atribuem ao objeto conservado (Maciel, 2016).

Vale, portanto, confirmar que no estudo das fotografias de família, bem como no de outros grupos sociais, devem ser considerados os percursos e trajetórias das próprias fotografias. Objetos de apreço e afeto nas cartas da baronesa, peças de um mosaico de memórias, no caso de d. Mariana, os retratos ganharam vida quando convocados pela pesquisa para se fazer história com imagens.

Referências bibliográficas

- BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Lisboa: Difel, 1989.
- CARVALHO, Vânia C.; LIMA, Solange F. Fotografias como objeto de coleção e de conhecimento: por uma relação solidária entre pesquisa e sistema documental. *Anais do Museu Histórico Nacional*, Rio de Janeiro, v. 32, p. 15-34, 2000.
- CASTRO, Chico. *Marquês de Paranaguá*. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação Edições Câmara, 2009.
- CHALFEN, Richard. *Snapshot versions of life*. Bowling Green: Bowling Green State University Press, 1987.
- ELIAS, Norbert. *A sociedade de corte: investigação sobre a sociologia da realeza e da aristocracia de corte*. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.
- FABRIS, Annateresa. *Usos e funções da fotografia no século XIX*. São Paulo: Edusp, 1995.
- HIRSCH, Julia. *Family photographs: content, meaning and effect*. New York: Oxford University Press, 1981.
- KNAUSS, Paulo. No domínio dos acervos: história e as práticas do olhar. *Revista Maracanã*, Rio de Janeiro, v. 12, n. 14, p. 12-24, jan.-jun. 2016.
- KOSSOY, Boris. *Fotografia e história*. São Paulo: Editora Ática, 1989.
- _____. *Origens e expansão da fotografia no Brasil século XIX*. Rio de Janeiro: Funarte, 1980.
- LE GOFF, Jacques. *História e memória*. 5. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2003.

- LEITE, Miriam Moreira. *Retratos de família: leitura histórica da fotografia*. São Paulo: Edusp, 1993.
- MACIEL, Ana Carolina de M. D. Memórias colecionáveis: testemunhos audiovisuais com doadores do Museu Paulista (USP). In: Mauad, A. M. (org.). *História oral e mídia*. São Paulo: Letra e Voz, 2016.
- MAUAD, Ana Maria. Sobre as imagens na história: um balanço de conceitos e perspectivas. *Revista Maracanan*, v. 12, n. 14, p. 33-48, jan.-jun. 2016.
- _____.; LOPES, Marcos. História e fotografia. In: CARDOSO, C. F.; VAINFAS, R. (org.). *Novos domínios da história*. Rio de Janeiro: Elsevier-Campus, 2012, p. 263-281.
- _____. *Poses e flagrantes, ensaios sobre história e fotografias*. Niterói: Eduff, 2008.
- _____. O poder em foco: fotografia e representação simbólica do poder político republicano do Museu da República. *Cadernos de Memória*, Rio de Janeiro, n. 2, p. 35-45, 1997.
- _____. *Sob o signo da imagem: a produção da fotografia e o controle dos códigos de representação social da classe dominante, no Rio de Janeiro, na primeira metade do século XX*. Niterói: PPGH-UFF, 1990. Disponível em <<http://www.labhoi.uff.br/sites/default/files/dssam.pdf>>. Acesso em: 1 out. 2016.
- MAUAD, Mariana J. *Entrevista, 120'* [6 de abril de 2000]. Niterói: Laboratório de história oral e imagem.
- MENESES, Ulpiano T. Bezerra de. A fotografia como documento, Robert Capa e o miliciano abatido na Espanha: sugestões para um estudo histórico. *Tempo*, Niterói, RJ: Eduff; 7Letras, n. 14, jul.-dez. 2003.
- MONTEIRO, Mozart. A família imperial. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, v. 152, 1925, p. 69-88.
- MUAZE, Mariana. *As memórias da viscondessa: família e poder no Brasil Império*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.
- SAMPAIO, Theodoro. Homenagem do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia ao visconde de Monserrate. *Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia*, Salvador, n.45, 1919.
- SCHAPOCHNIK, Nelson. Cartões postais, álbuns de família e ícones da intimidade, In: SEVCENKO, N. (org.). *História da vida privada, República: da Belle Époque à Era do Rádio*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 423-512.
- VASCONCELOS, José Smith de Vasconcelos, barão de. *Arquivo nobiliárquico brasileiro*. Lausanne: Imprimerie La Concorde, 1918.
- VASQUEZ, Pedro. *A fotografia no Império*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.

Recebido em 12/8/2016

Aprovado em 23/3/2017

A DIGNIDADE HUMANA, O DIREITO DE FAMÍLIA E O CASAMENTO HOMOAFETIVO NO BRASIL, 1988-2016

HUMAN DIGNITY, FAMILY RIGHTS AND SAME-SEX MARRIAGE IN BRAZIL, 1988-2016

SUEANN CAULFIELD | Professora do Departamento de História e do Residential College da Universidade de Michigan. Doutora em História pela Universidade de Nova York.

RESUMO

Este artigo mostra que os defensores dos direitos LGBT prepararam o terreno para a legalização do casamento homoafetivo no Brasil por meio de diversas influências culturais e do discurso dos direitos humanos. Isso possibilitou a gradual criação de doutrina que sustentava serem as uniões homoafetivas pertinentes aos costumes do país, e que o direito ao casamento cabia dentro dos princípios constitucionais.

Palavras-chave: união homoafetiva no Brasil; história dos direitos LGBT no Brasil; história do casamento homoafetivo no Brasil; direito de família gay no Brasil.

ABSTRACT

This article examines the legalization of same-sex marriage in Brazil. It argues that through diffuse cultural influences and by adopting human rights discourse, LGBT rights activists prepared the terrain, making it possible for legal advocates to slowly convince the courts that same-sex unions were customary in Brazil and should be placed within the dignitary framework of the 1988 Constitution.

Keywords: history of LGBT rights in Brazil; same-sex civil unions in Brazil; same-sex marriage in Brazil; family law and LGBT rights in Brazil.

RESUMEN

Defensores de derechos LGBT prepararon el terreno para la legalización del casamiento gay en el Brasil mediante el discurso de los derechos humanos y diversas influencias culturales. Esto permitió la creación gradual de la doctrina que sostenía que las uniones gay se encuadran dentro de las costumbres brasileñas y que el derecho a casarse cabe dentro de los principios constitucionales.

Palabras clave: el matrimonio homosexual en Brasil; la historia de los derechos LGBT en Brasil; la historia de la union homoafetivo en Brasil; el derecho de familia gay en Brasil.

INTRODUÇÃO

Em 5 de maio de 2011, o Supremo Tribunal Federal (STF), por decisão unânime, estendeu às uniões homoafetivas os mesmos direitos e deveres da união estável entre um homem e uma mulher (Brasil, STF, 2011). Dois anos depois, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) determinou que os cartórios em todo o país passassem a registrar também os casamentos entre pessoas do mesmo sexo, acabando com a resistência por parte de alguns oficiais e juízes (CNJ, 2013). Embora essa vitória tenha sido saudada no Brasil como um marco significativo, não foi sem precedentes. Ao longo das últimas três décadas, tanto o Estado como os tribunais entendiam, cada vez mais, que a liberdade de orientação sexual estava incorporada ao direito fundamental da dignidade humana. Portanto, os casais homoafetivos já haviam ganhado uma variedade de direitos de família bem antes de 2011. Este artigo repassa a história do reconhecimento jurídico das uniões homoafetivas, levando em consideração a doutrina e a jurisprudência, juntamente à militância política e cultural, que impulsionaram o processo.

O CASAMENTO, A CONSTRUÇÃO DA HOMOSSEXUALIDADE E A MILITÂNCIA LGBT

As relações homoafetivas não foram incluídas entre as múltiplas “entidades familiares” reconhecidas pela Constituição de 1988, que abarcam uniões estáveis, bem como mães ou pais solteiros com filhos. No entanto, os casais do mesmo sexo ganharam vários direitos de família através da Justiça, embora de forma inconsistente, ao longo das duas décadas que se seguiram à nova Constituição. De forma semelhante ao processo que expandiu a possibilidade de incluir companheiros de uniões heterossexuais nos direitos de família (Caulfield, 2011), as lutas individuais para obter esse reconhecimento por meio dos tribunais civis foram viabilizadas por uma história paralela de militância política e cultural. A maior parte dessa militância não visava ao direito ao casamento. Grupos de liberação homossexual do final da década de 1970, por exemplo, rejeitavam a possessividade e a monogamia do matrimônio, que consideravam instrumentos de repressão patriarcal. No entanto, a promoção da visibilidade LGBT e a celebração da diversidade sexual por várias entidades contribuíram para uma mudança cultural que possibilitou convencer aos juízes de que as relações dos casais de mesmo sexo estavam entre os costumes da cultura brasileira e poderiam ser vistas como análogas às uniões estáveis heterossexuais. Ao mesmo tempo, a ênfase da militância LGBT desde os anos 1970 no discurso de direitos humanos, reforçada pelo movimento de combate à Aids, preparou o terreno para que os ministros do STF entendessem o casamento homoafetivo a partir dos princípios fundamentais constitucionais de dignidade e igualdade.

Relações sexuais entre adultos do mesmo sexo, penalizadas (no caso de homens) pelas Ordenações Filipinas (1604) com a morte na fogueira, deixaram de ser uma infração no Brasil no Código Criminal de 1830. Desde então, a homossexualidade nunca mais foi criminalizada. Em vez disso, os homens (geralmente homossexuais) e as mulheres (geralmente prostitutas) que as autoridades consideravam sexualmente desviantes eram sujeitos à coerção, ao internamento em manicômios e ao encarceramento, com base nas leis de ultraje ao pudor públi-

co, o que frequentemente permitia amplos poderes discricionários à polícia. No entanto, os espaços de expressão da sexualidade não normativa cresceram em diversos ambientes de lazer em alguns centros urbanos, particularmente na primeira metade do século XX. Mesmo sob a ditadura militar das décadas de 1960 e 1970, a polícia “tolerava” as expressões cada vez mais abertas de sexualidade não heteronormativas que começavam a aparecer em áreas circunscritas das principais cidades brasileiras, já que os militares consideravam a homossexualidade um aspecto da cultura nacional (Green, 1999; Trevisan, 2002, p. 187-192). Da mesma forma que em outros países ocidentais na década de 1960, a comercialização da sexualidade em “guetos” homossexuais urbanos, cada vez mais vibrantes, encorajou inúmeros desafios à heteronormatividade. A tolerância policial, no entanto, alternava-se com campanhas de moralização, acompanhadas de batidas policiais, detenções em massa e assédio arbitrário. Ao mesmo tempo, os censores militares dificultavam a politização da subcultura, especialmente quando o regime entrou em sua fase mais repressiva após 1968 (MacRae, 1990, p. 291-308). Quando a repressão política diminuiu no final da década de 1970, vários grupos de liberação e afirmação homossexual estavam entre os novos movimentos sociais que participaram da ampla luta contra o regime autoritário e seus fundamentos sociais e culturais (Zanatta, 1996, p. 193-220; MacRae, 2005; Green, 1999; Trevisan, 2002; Facchini, 2005).

Os pequenos grupos de liberação homossexual do final da década de 1970 estavam longe de ser um movimento de massa. No entanto, juntamente às feministas, eles exerceram uma influência significativa na definição da luta contra a dominação patriarcal e a opressão sexual como parte da mobilização pelos direitos humanos. No âmbito cultural, receberam respaldo e inspiração de vários grandes artistas da época, particularmente da área de música, que desafiavam a heteronormatividade e o decoro da tradicional classe média. Nesse contexto, os grupos também suscitaram debates intelectuais produtivos e de grande repercussão sobre hierarquia institucional, práticas e identificação sexuais e alianças políticas. Mas as divergências sobre estratégias e alianças também provocaram desgaste. Grandes discussões em torno da adesão de militantes do movimento homossexual à esquerda dividiram as organizações, enquanto estratégias do tipo da experimentação sexual vista como ato político e a rejeição da monogamia afastavam alguns aliados (Trevisan, 2002, p. 340-341 e 348-350). A epidemia da Aids, que coincidiu com o término da ditadura, pôs fim a essa fase exuberante, embora fragmentada, da luta pelos direitos LGBT (Green, 1999; Trevisan, 2002, p. 335-364; Facchini, 2005).

À medida que muitos ativistas gays mudavam o enfoque da sua militância para o combate à Aids, os grupos de liberação homossexual da “primeira onda” do movimento LGBT deram lugar a um pequeno número de associações estruturadas de forma mais convencional, como o Grupo Gay da Bahia (GGB) e o Triângulo Rosa do Rio de Janeiro, fundados em 1980 e 1985, respectivamente, tendo sido as primeiras organizações não governamentais de defesa dos direitos homossexuais a serem reconhecidas legalmente. Regina Facchini destaca o estreitamento das relações com o movimento internacional, a “desvalorização dos aspectos marginais da homossexualidade” e a “construção de uma boa imagem pública da homossexualidade que permitisse a luta pela garantia de direitos civis” como as características que

distinguem essa “segunda onda” de mobilização (Facchini, s/d). Com esse enfoque nos direitos civis, associado ao discurso cada vez mais consistente de direitos gays como direitos humanos, as ONGs LGBT se posicionaram para tomar parte no processo de redemocratização do país no final da década de 1980.

Em 1987, a Assembleia Constituinte ofereceu uma oportunidade aos militantes de participar dos debates sobre a nova Constituição e, ao mesmo tempo, fortalecer o movimento, conquistando a atenção nacional. O *lobby* LGBT, liderado pelo advogado João Antônio Mascarenhas, do Triângulo Rosa, persuadiu alguns parlamentares a incluir a “orientação sexual” nas cláusulas antidiscriminatórias do projeto constitucional (Mascarenhas, 1997; Brasil, 1987). Mas, apesar do apoio que conseguiu entre os representantes do PT e de outros partidos de esquerda, a proposta foi rejeitada pela maioria dos parlamentares, depois de sofrer ataques virulentos de um novo grupo de ativistas: os evangélicos (Pierucci, 1996). A pressão desse grupo resultou na exclusão dos casais do mesmo sexo, por meio de uma revisão do parágrafo sobre a união estável. O texto final, redigido por um bispo da Igreja Universal do Reino de Deus (formada em 1977), especificou que o Estado reconheceria como entidade familiar a união “entre o homem e a mulher” (Brasil, 1988, art. 226, parágrafo 3).

Apesar da derrota na Assembleia Constituinte, o *lobby* LGBT, juntamente a militantes feministas, conseguiu pressionar a esquerda, particularmente o PT, para se comprometer com os direitos de pessoas com diferentes orientações sexuais. Esse apoio, além da ampla cobertura mediática das discussões, deu credibilidade sem precedentes à luta, situando-a dentro do amplo movimento social que colocou a dignidade humana, a igualdade e a anti-discriminação no cerne da “Constituição Cidadã”.

Na década seguinte, a militância em torno do combate à Aids solidificou a associação dos direitos LGBT com os direitos humanos e revigorou o movimento de direitos civis. Quando o governo respondeu à epidemia com programas inadequados e estigmatizantes, os ativistas LGBT trabalharam através de ONGs, usando conexões e apoio financeiro internacionais, para insistir em uma abordagem que focalizava os direitos humanos. Depois de 1995, a cooperação entre o Estado e centenas de ONGs no combate à Aids reduziu drasticamente a propagação do HIV. Quando o Estado não cooperava – por exemplo, quando o Sistema Único de Saúde (SUS) não fornecia medicamentos antirretrovirais gratuitamente aos portadores do vírus –, várias ONGs brasileiras, incluindo o Triângulo Rosa do Rio de Janeiro, ajudavam esses pacientes a demandar o tratamento na Justiça. A jurisprudência que surgiu a partir de seus processos estabeleceu que o direito à saúde e à dignidade, protegido pela Constituição, incluía acesso ao tratamento adequado. A pressão dos tribunais, junto ao lobby das ONGs, impeliu o governo a passar uma lei que garantia aos portadores de HIV e aos doentes de Aids “toda a medicação necessária a seu tratamento”, em 1996 (Brasil, 1996). No mesmo ano, o Brasil foi aclamado internacionalmente por defender, com base nos direitos humanos, sua política de produzir medicamentos antirretrovirais, a fim de oferecer tratamento gratuito e de qualidade a todos os pacientes HIV positivo no país, sob protesto da indústria farmacêutica dos Estados Unidos (Galvão, 2005; Nunn et al., 2009; Passarelli; Terto Jr., 2002).

O episódio produziu um maior apoio da sociedade brasileira para o programa de combate à Aids no país, bem como uma visibilidade e uma normalização cada vez maiores de pessoas vivendo com HIV, com destaque para os homens gays.

A aliança entre as organizações LGBT e o Estado expandiu-se dramaticamente depois que o PT ganhou o poder em 2003. Mais notadamente, as ONGs de direitos gays ajudaram a projetar e implementar o programa do governo federal, “Brasil sem Homofobia”, em 2003-2004. Esse programa criou diversas iniciativas de visibilidade, educação, saúde e combate à violência, bem como uma série de conferências LGBT que culminaram em um encontro nacional em 2008, no qual o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010) usou um boné com o desenho de um arco-íris e proclamou seu compromisso com os direitos desse grupo (Reis, 2009). O apoio do PT também ajudou a aprovar várias leis e políticas municipais e estaduais, incluindo a legislação anti-homofobia, em 13 dos 26 estados brasileiros entre 2000 e 2013.

No entanto, muitos militantes e intelectuais LGBT se preocuparam com a “cooptação” e a “burocratização” do movimento na década de 1990. Eles advertiam que o PT era um aliado pouco confiável. Embora as plataformas do partido apoiassem os direitos desse grupo, esse compromisso foi muitas vezes estrategicamente abandonado, tanto durante as campanhas quanto depois de o partido assumir o governo e formar alianças políticas com alguns dos elementos mais homofóbicos da direita. Como resultado, o “bloco evangélico” no Congresso Federal obstruiu todos os projetos de lei pró-LGBT apresentados desde a Assembleia Constituinte até o presente – incluindo três propostas para legalizar as uniões do mesmo sexo. Observando essa situação em 2008, o antropólogo Peter Fry argumentou que o PT usava a bandeira do arco-íris em apoio à sua “ideologia da diversidade”, que promovia a imagem do Brasil como uma democracia multicultural sem garantir a igualdade de direitos (CLAM, 2008). Omar Encarnación observou em 2016 que vários acadêmicos e militantes continuavam a fazer essa crítica, apesar das grandes iniciativas políticas federais e das vitórias jurídicas que incluíram a legalização do casamento entre pessoas do mesmo sexo. Chamando atenção para a persistência de atitudes homofóbicas generalizadas e de altos níveis de violência, esses críticos sugerem que a mobilização LGBT errou ao se tornar dependente das ONGs internacionais e do Estado, em vez de criar um movimento de massa por meio do contato direto com a sociedade, “com o objetivo de influenciar corações e mentes” (Encarnación, 2016, p. 186).

No entanto, na medida em que os ativistas pressionavam o Estado a criar políticas pró-LGBT, seu trabalho continuava a fortalecer o discurso público que ligava os seus direitos aos direitos humanos. Esse discurso reverberava fortemente nas arenas da cultura e da vida cotidiana. A década de 1990 viu um aumento da criação e comercialização da “cultura gay”, tanto para os consumidores homossexuais quanto para os heterossexuais. O melhor exemplo é o sucesso das famosas paradas de orgulho gay. Atualmente existem cerca de trezentas em todo o país, chegando a ser importantes atrações turísticas. A maior delas, em São Paulo, cresceu de dois mil participantes em 1997 para três milhões em 2006. Os desfiles têm o objetivo comum de celebrar a distintiva sensualidade e diversidade sexual brasileiras e são, por vezes, caracterizados como “carnaval fora de época”. Contudo, eventos complementares

e os temas evocados canalizam a política cultural LGBT para a militância política. Em 2005, por exemplo, o tema da parada de São Paulo foi “Parceria civil já! Direitos iguais: nem menos, nem mais!”, que divulgava a campanha a favor do casamento gay, feita pela Associação da Parada de Orgulho LGBT da cidade (ParadaSP, 2005). No ano seguinte, a associação entrou com recurso no STF, exigindo a revogação da redação discriminatória da lei da união estável. Embora o tribunal não tenha concordado com a arguição da demanda, o relator confirmou que a questão merecia ser revista futuramente (STF, 2006).

O espaço mais surpreendente de produção cultural pró-LGBT que influenciou significativamente os corações e mentes brasileiras foi a televisão comercial, particularmente as novelas da TV Globo (Nascimento, 2015). Vários roteiristas – entre os quais, Aguinaldo Silva, que antes de entrar na TV Globo, no final da década de 1970, foi editor da mais famosa revista LGBT, *Lampião da esquina* – promoveram a visibilidade e os direitos LGBT através de um gênero convencional que alcança dezenas de milhões de pessoas. Os personagens masculinos gays, efeminados e geralmente simpáticos, têm presença constante desde a década de 1970. A partir de 2004, tramas de várias novelas giravam em torno de casais gays brancos, monogâmicos, de classe média alta, que enfrentam a homofobia e a desigualdade de direitos.

O trabalho pioneiro foi ao ar em 1988, quando a Assembleia Constituinte estava em andamento. Enquanto a mídia relatava os debates sobre os direitos dos homossexuais, um casal de lésbicas conquistava a simpatia do público na novela “Vale tudo” (1988-1989). Quando uma das companheiras morreu em um atentado, o público presumiu que foi por concessão à censura. Mas os roteiristas, Gilberto Braga, Aguinaldo Silva e Leonor Bassères, afirmaram ter criado essa história para poder tratar de um assunto jurídico. A trama seguiu a companheira sobrevivente na sua luta na Justiça para herdar o patrimônio que haviam construído com esforço conjunto, retratando, assim, exatamente a situação que estava começando a aparecer cada vez mais nos tribunais na realidade (Cimino, 2013). Quinze anos depois, “Senhora do Destino” (2004-2005) e, logo a seguir, “Páginas da vida” (2006-2007), criaram personagens e tramas que despertaram a simpatia dos telespectadores pelos casais do mesmo sexo, que lutavam contra o preconceito, formaram famílias e adotaram crianças. Embora outras novelas atraíssem telespectadores com a promessa de exibição do “primeiro beijo gay” (que, finalmente, aconteceu entre duas mulheres em “Amor e revolução”, do SBT, em 2011), as novelas não colocavam casais do mesmo sexo em cenas sensuais, tarefa reservada para os casais heterossexuais. Gradativamente, cenas mais íntimas de companheiros gays foram sendo exibidas nas novelas, mas, em geral, esses personagens não desafiam a monogamia ou o decoro da classe média. Em vez disso, várias novelas retratavam os casais do mesmo sexo como cidadãos honrados, membros leais da família e pais responsáveis e amorosos: precisamente os papéis sociais que os indivíduos LGBT da vida real estavam representando nas suas lutas dentro dos tribunais.

CONQUISTANDO A IGUALDADE DO CASAMENTO PELOS TRIBUNAIS, 1988-2013

Os dramas da vida real envolvendo assuntos de famílias formadas por casais do mesmo sexo começaram a se manifestar nos tribunais brasileiros no final da década de 1980. Como vimos, foi um momento em que o enfoque do ativismo LGBT nos direitos humanos se encaixou com o estabelecimento da dignidade humana na Constituição de 1988, – baseado na igualdade, na diversidade e na justiça social – como princípio fundamental do Estado brasileiro. Embora a Constituição se mantivesse “silenciosa” sobre a questão das uniões entre pessoas do mesmo sexo, os juristas que defendiam a igualdade matrimonial argumentavam que, ao priorizar o princípio da dignidade, a legislação máxima do país revolucionou o direito de família, de maneira a exigir a inclusão da “pluralidade” existente na realidade (Fachin, 1996).

À medida que os juristas especializados nesse tema interpretavam a Constituição no que diz respeito à “proteção especial” à família dentro de um quadro de dignidade, particularmente nos casos relativos aos direitos da criança, na década de 1990, eles consolidaram um conceito que mais tarde serviria de fundamento doutrinário para a igualdade matrimonial: a família socioafetiva (Caulfield, 2011). Um contingente de juristas progressistas, muitos deles afiliados ao Instituto Brasileiro de Direito de Família, criado em 1997, contribuiriam para a construção da doutrina bastante coerente sobre a família socioafetiva, por meio de publicações acadêmicas e jurídicas, assim como arguições e decisões nos tribunais. Esses legistas sustentaram que, a partir de 1988, o direito de família não poderia mais se basear em tradições morais ou no direito à propriedade – princípio liberal fundamental que justificava a proteção da “família matrimonial e patrimonial” através do casamento legítimo e do patriarcado. Em vez disso, a lei protegeu “entidades familiares” que estavam ligadas por amor e afeto, valores humanos fundamentais na construção de dignidade. A família socioafetiva não só nutria os direitos humanos constitucionalmente protegidos, como a solidariedade, a saúde e a educação, mas era também o instrumento para o desenvolvimento da personalidade e da identidade e, portanto, da capacidade de possuir e exercer plenamente os direitos. No início do século XXI, os livros didáticos de direito civil descreviam o afeto como um “princípio jurídico implícito” do direito de família, derivado do princípio explícito da dignidade, e explicavam que os laços socioafetivos eram os principais elementos das relações familiares reconhecidas pela Constituição (Lôbo, 2014; Dias, 2007; Fachin; Figueiredo Teixeira, 2000; França, 1988).

À medida que o conceito de família socioafetiva foi surgindo na jurisprudência em relação à adoção e às disputas de paternidade, os casais homossexuais gradualmente conquistaram alguns benefícios previdenciários e patrimoniais, antes concedidos apenas aos cônjuges heterossexuais. As primeiras vitórias incluíam o direito aos benefícios da previdência social. Em 1990, representando um casal de homens, o grupo de direitos gays Nuances, no Rio Grande do Sul, pediu ao INSS que estendesse os benefícios previdenciários a companheiros homossexuais. O instituto negou o pedido, e teve não só que recuar, como estender tais benefícios em todo o país, devido a um processo por parte do Ministério Público (MP). O INSS perdeu todos os recursos que impetrou contra o MP, o que resultou na criação de

jurisprudência federal reconhecendo o direito de parceiros do mesmo sexo a benefícios destinados aos cônjuges do assegurado. No entanto, a aplicação dessa jurisprudência a outras agências federais e estaduais não era consistente (INSS, 2000; Schulenberg, 2010).

Durante o mesmo período, os parceiros LGBT começaram a ganhar o reconhecimento de suas uniões para fins patrimoniais, como disputas por herança (a situação abordada na novela “Vale tudo”, em 1988-1989, já citada anteriormente) e o estabelecimento ou separação de propriedade comum. Liderados pelos tribunais de Justiça do Rio Grande do Sul e de São Paulo, os tribunais de todo o país reconheceram as uniões do mesmo sexo cada vez mais, porém de forma inconsistente, baseados em sua existência como um “fato social”. Citando a Introdução ao Código Civil, que estipula que “quando a lei for omissa, o juiz decidirá o caso de acordo com a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito”, muitos juristas argumentaram nas suas publicações que as parcerias do mesmo sexo eram análogas às uniões estáveis e que “a evolução dos costumes” havia levado à sua aceitação pela sociedade (Brasil, 1942, Art. 4). Esses argumentos foram usados pelos advogados de parceiros gays e aceitos por um número crescente de juizes nos anos de 1990. No entanto, a maioria dos juizes que reconheciam as suas uniões entendiam que a lei poderia admitir as parcerias entre pessoas do mesmo sexo como análogas a parcerias comerciais, e não a entidades familiares – o mesmo argumento usado no caso de casais heterossexuais não casados antes de 1988 (Caulfield, 2011). Isso significava que parceiros do mesmo sexo poderiam pleitear questões relacionadas à propriedade ou a benefícios nas varas cíveis, não nas de família.

Um momento decisivo ocorreu em 1999, quando o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS) decidiu que a separação de um casal de pessoas do mesmo sexo deveria ser resolvida no tribunal de família, porque a relação tinha sido baseada no afeto (TJRS, 1999). Ao longo do ano seguinte, os tribunais de recurso emitiram decisões semelhantes em vários outros processos relativos a direitos patrimoniais e à prerrogativa de registrar legalmente a relação entre pessoas do mesmo sexo (TJRS, 2000; TJRS, 2001). Resumindo essa jurisprudência no ano 2000, a desembargadora Maria Berenice Dias, do TJRS, criou o termo “união homoafetiva” e insistiu na ideia de que essas relações constituíam “entidades de família” de acordo com a lei constitucional:

As uniões de amor são o que caracterizam a entidade familiar [...] é o afeto que é a expressão mais pura do ser e da vida, de tal forma que a marginalização das relações do mesmo sexo é um tipo de violação do direito à vida, bem como dos princípios da dignidade humana e da igualdade (Dias, 2000, p. 147).

Em 2004, o TJRS ordenou aos cartórios estaduais aceitarem registrar os casais do mesmo sexo que desejassem documentar suas uniões. Esses documentos legais poderiam ser usados para uma variedade crescente de propósitos, uma vez que diferentes instituições, públicas e privadas, começaram lentamente a reconhecer famílias de casais do mesmo sexo.

A partir da forte jurisprudência do TJRS, os argumentos a favor do reconhecimento das uniões de pessoas do mesmo sexo, juntamente ao termo “união homoafetiva”, apareceram

na jurisprudência de vários estados e predominaram na doutrina nacional na primeira década do século XXI. A cobertura de casos notáveis por parte da imprensa também ocasionalmente influenciou a jurisprudência. Os exemplos incluem a disputa sobre a custódia do filho da cantora Cássia Eller, após sua morte em 2001, e a luta do ativista LGBT Toni Reis para impedir a deportação de seu companheiro britânico de muitos anos, em 2003. Em uma decisão comemorada no Rio de Janeiro, a companheira de Cássia ganhou a guarda do filho da cantora falecida. A união de Reis e seu parceiro foi reconhecida como “união estável” por um tribunal federal em 2004, o que tornou possível a solicitação de um visto de permanência para ele (BBCBrasil.com, 2015). Finalmente, o caso de Maria da Penha, vítima (heterossexual) de violência doméstica, que venceu uma ação contra o Brasil na Comissão Interamericana de Direitos Humanos em 2001, resultou na única lei federal que aborda explicitamente a orientação sexual. A Lei Maria da Penha define a família como “a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados”, especificando que essas relações “independem de orientação sexual” (Brasil, 2006).

Esses e outros casos altamente divulgados contribuíram para a crescente normalização cultural das relações entre pessoas do mesmo sexo e da jurisprudência que favorece o reconhecimento de “uniões homoafetivas” como “entidades familiares”. Contudo, como aconteceu nos Estados Unidos durante o mesmo período, a jurisprudência permaneceu extremamente inconsistente, tanto dentro dos órgãos judiciais de cada estado como entre as diferentes localidades. No Rio Grande do Sul, a maioria das varas de família seguia a doutrina do TJRS, reconhecendo as uniões do mesmo sexo para fins civis; mas, em alguns casos, juízes ou funcionários do Ministério Público não aceitavam esse reconhecimento. Em outros estados, como São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, alguns advogados começaram a se especializar em direitos dos casais homoafetivos, compartilhando estratégias para documentar as relações de seus clientes e sua intenção de “constituir uma família”, aumentando assim a probabilidade de que seus casos fossem ouvidos por um dos poucos juízes de vara de família simpatizantes.¹ Desde o início dos 2000, esses advogados também criaram padrões para documentos de registro cartorial das uniões homoafetivas e identificavam cartórios que aceitariam tais registros. Na Bahia, o GGB criou um livro de registros em 2002 que, mais tarde, foi reconhecido pelo INSS como fonte de prova das uniões.² Muitos advogados e juízes, muitos mestrandos, doutorandos e professores de direito, contribuíram para uma grande produção acadêmica e da doutrina, influenciando a jurisprudência dos tribunais de justiça de vários estados sobre os direitos da família homoafetiva. Uma crescente produção acadêmica nas ciências sociais documentou o fenômeno da mudança de padrões de formação familiar com o aumento das famílias homoafetivas, uma tendência confirmada pelo censo nacional de

1 Segundo uma pesquisa de acórdãos que envolviam casais homoafetivos nos tribunais de Justiça desses quatro estados em 2005-2006, a maioria não reconheceu os direitos dos parceiros, com a exceção do Rio Grande do Sul. As proporções encontradas foram de 28% no Rio Grande do Sul; 57% em Minas Gerais; 62% em São Paulo; e 74% no Rio de Janeiro (Oliveira, 2007, p. 136).

2 Comunicação pessoal com Sylvia Maria Mendonça do Amaral, 5 abr. 2002; Mott, 2001.

2010 (Mello, 2005; Uziel, 2007; Grossi; Uziel; Mello, 2007). No entanto, em 2008, quando o STF solicitou que cada um dos 26 tribunais de Justiça do Brasil apresentasse um relatório de sua jurisprudência sobre relações entre pessoas do mesmo sexo, vários estados responderam que não havia nenhuma.³

Os casos que encontraram maior resistência em todo o Brasil foram os de guarda e adoção de crianças. Ainda em 2000, embora muitos casais do mesmo sexo geralmente criassem filhos, eles raramente o faziam de forma aberta. Nessas famílias, em geral, as crianças eram filhas biológicas de um dos parceiros ou, com menor frequência, eram adotadas por um deles. O caso de Cássia Eller e sua parceira, que abertamente haviam criado o filho de Eller juntas, representou um marco, porque veio no momento (2004) em que essa atitude estava mudando. Nas grandes cidades, a mudança estava acontecendo muito rapidamente.

Como os casais do mesmo sexo começaram a ganhar confiança para assumir publicamente papéis como o de ter filhos, mais e mais cônjuges passaram a procurar os tribunais em busca de proteção legal para suas famílias, bem como para adotar filhos conjuntamente. Em 2006, foram aprovados os dois primeiros casos de adoção conjunta por pais do mesmo sexo. Em São Paulo, uma vara de família aprovou a adoção de uma menina de quatro anos por dois pais, embora um deles tenha sido obrigado a adotar primeiro e, depois de alguns meses, adicionar o nome do outro pai no registro (Terra, 2006). No Rio Grande do Sul, a adoção de duas crianças havia sido feita há alguns anos por uma das mães, e um juiz da vara de família aprovou a adoção pela parceira. Diferentemente do caso de São Paulo, o do Rio Grande do Sul foi repetidamente apelado pelo Ministério Público, resultando em uma decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que confirmou o direito dos casais do mesmo sexo a adotar, em 2010. O STJ citou a Lei Maria da Penha, juntamente ao que considerou fortes tendências na jurisprudência a favor de “famílias homoafetivas”. Enfatizou ainda que a obrigação dos juízes de aplicar os princípios de dignidade e bem-estar era sumamente importante em casos envolvendo o bem de uma criança (STJ, 2010).

Antecipando acusações de que essa decisão de 2010 representava um ativismo judicial inconstitucional, o ministro do STJ, João Otávio de Noronha, emitiu um “esclarecimento”, explicando que “toda construção de Direito familiar no Brasil foi pretoriana. A lei sempre veio a posteriori. Com o concubinato foi assim, com a união estável foi assim” (STJ, 2010, p. 29). Sua declaração foi uma crítica velada à nova lei de adoção. O projeto de lei apresentado em 2006 incluía uma ementa que reconhecia os “casais homoafetivos” como possíveis pais, mas os legisladores evangélicos bloquearam sua passagem até que essa cláusula fosse retirada.⁴

3 As comunicações dos presidentes dos tribunais de Justiça de cada estado, em resposta ao pedido do STF estão disponíveis como “peças eletrônicas” na página dedicada ao processo: <<http://redir.stf.jus.br/estfvisualizador-pub/jsp/consultarprocessoeletronico/ConsultarProcessoEletronico.jsf?seqobjetoincidente=2598238>>. Acesso em: 8 mar. 2017.

4 A emenda foi inicialmente rejeitada por “injuricidade”, mas essa avaliação mudou e ela foi incluída depois da defesa feita pela deputada Laura Carneiro (Brasil, 2007, p. 10 e 204).

A autora da ementa foi a deputada Laura Carneiro, filha do senador Nelson Carneiro, que liderou a campanha pelos direitos da companheira, a igualdade das mulheres casadas e o divórcio entre os anos de 1940 e 1977. Em sua vigorosa defesa da adoção por casais homoafetivos, Laura Carneiro citou a jurisprudência internacional e nacional emergente e assinalou que havia inúmeras crianças já vivendo em famílias homoafetivas, sem a devida proteção da lei, uma clara violação dos seus direitos constitucionais (Carneiro, 2007, p. 256-257).

O resultado dos debates no Congresso sobre a adoção, entre 2003 e 2009, foi semelhante ao da Assembleia Constituinte de 1987-1988: o bloco evangélico conseguiu deter o reconhecimento explícito dos direitos dos companheiros do mesmo sexo, mas não foi capaz de criar uma legislação explicitamente discriminatória. Assim como na Constituição de 1988, o texto final da lei de adoção de 2009 não menciona os casais do mesmo sexo, mas limita a adoção conjunta a casais unidos por casamento ou união estável (Brasil, 2009, art. 42, parágrafo 2). Essa “lacuna legal” produziu jurisprudência contraditória e facilitou a discriminação por juízes e outros funcionários da área de adoção em todo o país, mesmo depois da confirmação, pelo STJ, da adoção feita pelas duas mães do Rio Grande do Sul, em 2010. Cinco anos depois, em 2015, o Supremo Tribunal Federal também decidiu a favor da adoção conjunta por casais do mesmo sexo, no processo movido pelo ativista Toni Reis e seu parceiro, David Harrod (STF, 2015; BBCBrasil.com, 2015). Já nessa altura, o Supremo Tribunal já havia reconhecido as uniões homoafetivas como famílias, mas os casais continuavam a enfrentar procedimentos discriminatórios nos processos de adoção.

Inúmeros casos já estavam chegando ao STJ e ao STF em 2008, quando o governador do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral, frustrado por não conseguir oferecer benefícios iguais às famílias dos funcionários LGBT do estado, entrou com a ação que resultou na decisão do STF, de 2011, – igualando as uniões homoafetivas às uniões estáveis heterossexuais (STF, 2011). Uma vez que a Constituição exige que o Estado facilite a conversão de uniões estáveis em matrimônio, casais do mesmo sexo procuraram os cartórios para converter suas uniões, recebendo respostas mistas. Como vimos, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) resolveu a questão em 2013, quando ordenou aos escrivães que emitissem os títulos de casamento para os casais homoafetivos (CNJ, 2013). Duas decisões do STJ, em 2015 e 2016, respectivamente, reforçaram a resolução do CNJ (STJ, 2015; STJ, 2016).

Os ministros do STF e do STJ, em suas respectivas decisões para reconhecer o direito dos casais homoafetivos de constituírem família e se casarem, basearam-se em argumentos que, recentemente, se tornaram dominantes na literatura acadêmica e na doutrina e jurisprudência nacionais e foram apresentados por organizações LGBT e feministas em inúmeros *amicus curiae*. Os ministros citam uma série de direitos constitucionais específicos que o Estado violava ao não reconhecer as famílias homoafetivas: dignidade, liberdade, privacidade, igualdade, não discriminação, bem-estar, busca da felicidade e direito ao planejamento familiar. Eles declararam que o reconhecimento explícito na Constituição de uniões estáveis “entre o homem e a mulher” não impedia o reconhecimento de outras formas familiares: “Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados” (Brasil, Supremo Tribunal Federal, 2011, Ementa).

O principal argumento de ambos os tribunais, no entanto, era que, além de proteger os direitos civis individuais, a Constituição havia transformado a concepção jurídica da família e o propósito do casamento:

Inaugura-se com a Constituição Federal de 1988 uma nova fase do direito de família e, conseqüentemente, do casamento baseada na adoção de um explícito poliformismo familiar em que arranjos multifacetados são igualmente aptos a constituir esse núcleo doméstico chamado “família”[...] Agora, a concepção constitucional do casamento [...] deve ser necessariamente plural, porque plurais também são as famílias e, ademais, não é ele, o casamento, o destinatário final da proteção do Estado, mas apenas o intermediário de um propósito maior, que é a proteção da pessoa humana em sua inalienável dignidade (STJ, 2016).

Interpretando-se a Constituição Federal através dessa lente, o reconhecimento explícito das uniões estáveis entre “o homem e a mulher” foi um “reforço normativo a um mais eficiente combate à renitência patriarcal dos costumes brasileiros”, garantindo a igualdade, tanto dentro das famílias como entre as diversas configurações familiares (Brasil, Supremo Tribunal Federal, 2011, Ementa).

Contudo, se os princípios constitucionais tornaram possível interpretar o direito de família de forma a promover configurações familiares pluralistas e igualitárias, a construção legal de novas modalidades – sejam as “uniões estáveis entre um homem e uma mulher”, em 1988, ou as “uniões homoafetivas”, em 2011 – ocorreu devido a décadas de luta pública e privada. Como disse uma desembargadora baiana em uma entrevista em 2006, explicando por que praticamente não havia jurisprudência sobre as famílias homossexuais em seu estado, “só podemos decidir sobre os casos que chegam aos nossos tribunais, a partir dos argumentos dos advogados sobre os valores e situações vividos por aqueles indivíduos que procuram a justiça”. E uma juíza da vara de família do Rio de Janeiro, que se recusou em 2008 a aceitar um caso envolvendo um casal homoafetivo, disse em 2010 que esperava ter uma segunda chance em breve:

Não era possível naquela época, embora me sinta mal sobre isso. Mas se eu tivesse aceitado, eu teria sido derrubada em apelação. Posso interpretar as coisas de maneira diferente agora; você pode ver nos casos que alguns de meus colegas julgaram, e na doutrina, e nas histórias que você vê na mídia – essas são famílias como qualquer outra família e elas merecem direitos iguais.⁵

Os membros das famílias “homoafetivas” ganharam o reconhecimento de seu direito constitucional à “proteção especial” ao convencer o tribunal de que seu comportamento

5 Marise Cunha de Souza, entrevista com a autora, Rio de Janeiro, 26 jul. 2010.

estava de acordo com os costumes sociais, não por meio de ataques ao casamento ou às convenções morais. No entanto, as exclusões que definiram paradigmas familiares anteriores foram transformadas por suas lutas individuais e coletivas.

Traduzido por Elizabeth Martins

Referências bibliográficas

BBCBRASIL.COM. “Ninguém pode falar que não somos família”, diz casal gay. 9 abr. 2015. Disponível em: <<https://noticias.terra.com.br/brasil/ninguem-pode-falar-que-nao-somos-familia-diz-casal-gay,7b9f76b3c4f9c410VgnVCM3000009af154d0RCRD.html>>. Acesso em: 8 mar. 2017.

BRASIL. Assembleia Nacional Constituinte. Atas das comissões, subcomissão dos negros, populações indígenas, pessoas deficientes e minorias. 3ª audição, 29 abr.1987. *Diário da Assembleia Nacional Constituinte 1*. Suplemento ao n. 62, p. 165–168, 1987.

_____. Constituição (1988).

_____. Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942. Introdução ao Código Civil. *Diário Oficial da União*, 9 de setembro de 1942.

_____. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha, artigo 5. *Diário Oficial da União*, 8 ago. 2006.

_____. Lei nº 9.313, de 13 de novembro de 1996. *Diário Oficial da União*, 14 nov. 1996.

_____. Lei nº 12.010, de 3 de agosto de 2009. Lei de adoção. *Diário Oficial da União*, 2 set. 2009.

_____. Projeto de Lei nº 6.222-A, de 2005. *Diário da Câmara dos Deputados, LX II, sup. A, n. 83, p. 256-260, 9 mai. 2007*. Disponível em: <http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD09MAI2007SUP_A.pdf#page=3>. Acesso em: 8 mar. 2017.

_____. Projeto de Lei nº 6.222-A de 2005. *Diário da Câmara dos Deputados, LX II, sup A, n. 83, 9 mai. 2007, p. 256-260*. Voto em separado da deputada Laura Carneiro. Disponível em: <http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD09MAI2007SUP_A.pdf#page=3>. Acesso em: 8 mar. 2017.

CAULFIELD, Sueann. O direito ao nome do pai: uma perspectiva histórica sobre os esforços do Estado para combater o stigma da filiação ilegítima no Brasil. *Cadernos AEL*. Campinas: IFCH/Unicamp, v. 18, n. 30, p. 153–200, 2011.

CIMINO, James. Em ‘Vale tudo’, censura vetou falas de lésbicas, mas liberou maconha. *UOL*, 15 jan. 2013. Disponível em: <<http://televisao.uol.com.br/noticias/redacao/2013/01/15/em-vale-tudo-censura-vetou-dialogos-de-lesbicas-mas-liberou-cena-de-maconha.htm>>. Acesso em: 8 mar. 2017.

CLAM. Centro Latino-Americano em Sexualidade e Direitos Humanos. Movimento LGBT em debate. Programa de Estudos e Pesquisas em Gênero, Sexualidade e Saúde do Instituto de Medicina Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. 25 jun. 2008. Disponível em: <<http://www.clam.org.br/noticias-clam/conteudo.asp?cod=4327>>. Acesso em: 8 mar. 2017.

CNJ. Conselho Nacional de Justiça. Resolução nº 175, de 15 mai. 2013. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=2504>>. Acesso em: 8 mar. 2017.

- DIAS, Maria Berenice. *Manual de direito das famílias*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.
- _____. *União homossexual: o preconceito & a justiça*. Porto Alegre/RS: Livraria do Advogado, 2000.
- ENCARNACIÓN, Omar. *Out in the periphery: Latin America's Gay Rights Revolution*. New York: Oxford University Press, 2016.
- FACCHINI, Regina. Histórico da luta de LGBT no Brasil. *Conselho Regional de Psicologia SP*. N.p., [2010]. Disponível em: <http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/cadernos_tematicos/11/frames/fr_historico.aspx>. Acesso em: 8 mar. 2017.
- FACCHINI, Regina. *Sopa de letrinhas?: Movimento homossexual e produção de identidades coletivas nos anos 90*. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.
- FACHIN, Luiz Edson. Aspectos jurídicos da união de pessoas do mesmo sexo. *Revista dos Tribunais*, v. 85, n. 732, p. 47-54, 1996.
- FACHIN, Luiz Edson; TEIXEIRA, Sálvio de Figueiredo (coord.). *Comentários ao novo Código Civil*. v. XVIII (arts. 1.591 a 1.638), Do direito de família, do direito pessoal, das relações de parentesco. 2. ed. São Paulo: Editora Forense, 2000.
- FRANÇA, Rubens Limongi. *Instituições de direito civil: todo o direito num só volume*. São Paulo: Saraiva, 1988.
- GALVÃO, Jane. Brazil and access to HIV/Aids drugs: a question of human rights and public health. *American journal of public health*, v. 95, n. 7, p. 1110-1116, 2005.
- GREEN, James Naylor. *Beyond carnival: male homosexuality in twentieth-century Brazil*. Chicago: University of Chicago Press, 1999.
- GROSSI, Miriam Pillar; UZIEL, Anna Paula; MELLO, Luiz. *Conjugalidades, parentalidades e identidades lésbicas, gays e travestis*. Rio de Janeiro: Garamond, 2007.
- INSS. Instituto Nacional de Seguro Social. Instrução Normativa INSS nº 25, de 7 jun. 2000. Fundamento legal: Ação civil pública nº 2000.71.00.009347-0. *Diário Oficial da União*. 8 jun. 2000. Disponível em: <<http://sislex.previdencia.gov.br/paginas/38/INSS-DC/2000/25.htm>>. Acesso em: 8 mar. 2017.
- LÔBO, Paulo. *Direito civil*. São Paulo: Saraiva, 2014.
- MACRAE, Edward. *A construção da igualdade: identidade sexual e política no Brasil da Abertura*. Campinas: Editora da Unicamp, 1990.
- _____. Em defesa do gueto. In: GREEN, James N.; TRINDADE, Ronaldo (org.). *Homossexualismo em São Paulo e outros escritos*. São Paulo: Unesp, 2005, p. 291–308.
- MASCARENHAS, João Antônio de Souza. *A tríplice conexão: machismo, conservadorismo político e falso moralismo, um ativista guei versus noventa e seis parlamentares*. Rio de Janeiro: 2AB Editora, 1997.
- MELLO, Luiz. *Novas famílias: conjugalidade homossexual no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.
- _____. Da diferença à igualdade: os direitos humanos de gays, lésbicas e travestis. In: LIMA, Ricardo Barbosa et al. (org.). *Direitos humanos e cotidiano*. Goiânia: Bandeirante, 2001, p. 159–177.
- MOTT, Luiz. *História da homossexualidade no Brasil: cronologia das principais destaques*. Grupo Gay da Bahia. N.p., 25 out. 2001. Disponível em: <http://www.ggb.org.br/cronologia_movimento_homossexual.html>. Acesso em: 8 mar. 2017.

NASCIMENTO, Fernanda. *Bicha (nem tão) má: LGBTs em telenovelas*. Rio de Janeiro: Multifoco, 2015.

NUNN, Amy Stewart et al. Aids treatment in Brazil: impacts and challenges. *Health affairs (Project Hope)*, v. 28, n. 4, p. 1103–1113, 2009.

OLIVEIRA, Rosa Maria Rodrigues de. Isto é contra a natureza...: acórdãos judiciais e entrevistas com magistrados sobre conjugalidades homoeróticas em quatro estados brasileiros. In: GROSSI, Miriam Pillar; UZIEL, Ana Paula; MELLO, Luiz. *Conjugalidades, parentalidades e identidades lésbicas, gays e travestis*. Rio de Janeiro: Garamond, 2007, p. 131-152.

PARADASP. Associação da Parada do Orgulho LGBT de São Paulo. Quem somos. [2005] Disponível em: <<http://paradasp.org.br/quem-somos/>>. Acesso em: 8 mar. 2017.

PASSARELLI, Carlos; TERTO JR., Veriano. Good Medicine: Brazil's Multifront War on Aids. *NACLA report on the Americas*, v. 35, n. 5, p. 35–37, 2002.

PIERUCCI, Antônio Flávio. Representantes de Deus em Brasília: a bancada evangélica na Constituinte. In: PRANDI, Reginaldo; PIERUCCI, Antônio Flávio (org.). *A realidade social das religiões no Brasil*. São Paulo: Hucitec, 1996, p. 165–191.

REIS, Toni. Avanços na promoção da cidadania de gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais. *Constituição 20 anos: Estado, democracia e participação popular: caderno de textos*. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, p. 227–230, 2009.

SCHULENBERG, Shawn. Policy stability without policy: the battle for same-sex partnership recognition in Brazil. In: PIERCESON, Jason; PIATTI-CROCKER, Adriana; SCHULENBERG, Shawn (org.) *Same-sex marriage in the Americas: policy innovation for same-sex relationships*. Lanham/Md: Lexington Books, 2010, p. 93-127.

STF. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade 3300 Distrito Federal, Relator: Min. Celso de Mello, julgamento em 3 de fevereiro de 2006. *Diário da Justiça*, 9 fev. 2006.

_____. Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.277/ADPF 132, Plenário, julgamento em 5 de maio de 2011. *Diário da Justiça*, 14 out. 2011.

_____. Recurso Extraordinário 846102/Paraná, Relatora ministra Carmen Lúcia, julgamento em 5 de maio de 2015. *Diário da Justiça*, 18 mar. 2015.

STJ. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial 889852, Rel. Ministro Luis Felipe Salomão, Quarta Turma. Julgamento em 27 de abr. de 2010. *Diário da Justiça Eletrônico*, 10 ago. 2010.

_____. Agravo no Recurso Especial 408276, Marco Buzzi, Decisão Monocrática, julgamento em 28 de agosto de 2015. *Diário da Justiça Eletrônico*, 3 set. 2015.

_____. Recurso Especial 1516484, Marco Buzzi, Decisão Monocrática, julgamento em 22 de mar. de 2016. *Diário da Justiça Eletrônico*, 13 abr. 2016.

TERRA. Casal de homens autorizado a adotar menina em SP. 22 nov. 2006. Disponível em: <<http://noticias.terra.com.br/brasil/noticias/0,,O11262455-El306,00-Casal+de+homens+e+autorizado+a+adotar+menina+em+SP.html>>. Acesso em: 8 mar. 2017.

TJRS. Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Agravo de Instrumento 599075496, 8ª Câmara Cível, Rel. Des. Breno Moreira Mussi. 17 jun. 1999. Disponível em: <http://www1.tjrs.jus.br/site_php/consulta/consulta_processo.php?nome_comarca=Tribunal+de+Justi%7a&versao=&versao_fonetica=1&id_comarca=700&num_processo_mask=599075496&num_processo=599075496&codEmenta=166858&temIntTeor=false>. Acesso em: 8 de mar. de 2017.

_____. Apelação Civil 70002355204, 7ª Câmara Cível, Rel. Des. Sérgio Fernando de Vasconcellos Chaves. 11 abr. 2001. Disponível em: <http://www1.tjrs.jus.br/site_php/consulta/consulta_pro

cesso.php?nome_comarca=Tribunal+de+Justi%E7a&versao=&versao_fonetica=1&tipo=1&id_comarca=700&num_processo_mask=70002355204&num_processo=70002355204&codEment a=485095&temIntTeor=false>. Acesso em: 8 de mar. de 2017.

_____. Confl. Comp. 70000992156, 8ª Câmara Cível, Rel. Des. José Ataídes Siqueira Trinda-
de. 29 jun. 2000. Disponível em: <[http://www1.tjrs.jus.br/site_php/consulta/consulta_proces-
so.php?nome_comarca=Tribunal+de+Justi%E7a&versao=&versao_fonetica=1&tipo=1&id_
comarca=700&num_processo_mask=70000992156&num_processo=70000992156&codEment
a=371857&temIntTeor=false/>](http://www1.tjrs.jus.br/site_php/consulta/consulta_proces-
so.php?nome_comarca=Tribunal+de+Justi%E7a&versao=&versao_fonetica=1&tipo=1&id_
comarca=700&num_processo_mask=70000992156&num_processo=70000992156&codEment
a=371857&temIntTeor=false/>)>. Acesso em: 8 de mar. de 2017.

TREVISAN, João Silvério. *Devassos no paraíso: a homossexualidade no Brasil, da Colônia à atua-
lidade*. 5. ed. Rio de Janeiro: Record, 2002.

UZIEL, Anna Maria. *Homossexualidade e adoção*. Rio de Janeiro: Garamond, 2007.

ZANATTA, Elaine Marques. Documento e identidade: o movimento homossexual no Brasil na
década de 80. *Cadernos Arquivo Edgard Leuenroth*, v. 5, n. 6, p. 193–220, 1996.

Recebido em 16/11/2016

Aprovado em 17/3/2017

FAMÍLIAS, CUIDADOS E POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL CONTEMPORÂNEO

FAMILIES, CARE AND PUBLIC POLICIES IN CONTEMPORARY BRAZIL

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA | Doutor em Serviço Social. Professor do Departamento de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC). Líder do grupo de pesquisa do CNPq "Famílias, violência e políticas públicas".

RESUMO

O presente artigo tem como proposta discutir a relação família-Estado na sociedade brasileira contemporânea, a partir do duplo estatuto conferido às famílias no discurso oficial: de responsável pela provisão de cuidados a seus integrantes e de titular de proteção social por parte do Estado, através de políticas públicas de qualidade.

Palavras-chaves: famílias; cuidados; políticas públicas; relação família-Estado.

ABSTRACT

This article has its proposal in discussing the family-State relationship in the Contemporary Brazilian society, as from the double status granted to families in the official discourse: of care providing responsible for its members and of State social protection holder, through quality public policies.

Keywords: families; care; public policies; family-State relationship.

RESUMEN

El presente artículo tiene como propuesta discutir la relación familia-Estado en la sociedad brasileña contemporánea, a partir del doble estatuto otorgado a las familias en el discurso oficial: de responsable por la provisión de cuidado a sus miembros y titular de la protección social por parte del Estado, por medio de las políticas públicas de calidad.

Palabras clave: familia; cuidados; políticas públicas; relación familia-Estado.

FAMÍLIAS: DIVERSIDADE DE CONCEPÇÕES E PRÁTICAS

A família, nas sociedades ocidentais contemporâneas, é vista como instância encarregada da proteção e provisão material e afetiva de seus membros. Contudo, uma abordagem histórica mostra que nem sempre o caráter afetivo constituiu elemento de destaque nos grupos familiares (Ariès, 1981; Azevedo; Guerra, 2000). Suas formas de organização, ao longo dos tempos, passaram por diversas modificações até, na Modernidade, assumirem a da família nuclear burguesa, tal como a conhecemos hoje. O imaginário social¹ está tão impregnado dessa ideia subliminar, que grupos familiares, com configurações e modos de funcionamento distintos, muitas vezes são considerados potencialmente produtores de “desajustes”.

Apesar da admissão de um imaginário preponderante, não se pode perder de vista que, no plano das experiências efetivas, o cenário familiar engendra significações e práticas as mais diversas. Não obstante tal pluralidade, podemos admitir que seus diversos arranjos e padrões possuem como ponto de aproximação a existência de vínculos afetivos – dos mais variados graus e espécies – entre seus membros (Minuchin, 1982; Bronfenbrenner, 1996).

Tendo em conta que o valor “família” é pouco discutido e, em geral, tomado por auto-evidente, uma análise que se pretenda consistente torna necessário problematizar a construção socio-histórica de seu sentido como necessariamente protetora e provedora de cuidados adequados a seus membros, o que certamente importará em consequências sobre processos de concepção, elaboração e implementação de políticas públicas no Brasil contemporâneo.

Em que pesem algumas invariâncias observadas ao longo da história brasileira – tais como a manutenção do cuidado como atribuição feminina e o ideal de família como sendo aquela composta por casal heterossexual com filhos –, Durham (1983) apresenta uma análise das transformações sofridas no modelo familiar, chamando a atenção para a diversidade de arranjos alternativos e de exceções ao padrão, constatadas empiricamente, o que resulta em impossibilidade de discursos fundados na ideia de famílias características de nossa sociedade. Tal argumentação é corroborada por dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), na qual os domicílios compostos por casal com filhos representavam 62,8% em 1992 e passaram para 49,9% em 2009; bem como pelo censo de 2010 do IBGE, onde esse percentual diminuiu ainda mais, chegando a 43,2%. Sendo assim, 56,8% das famílias são constituídas por conjuntos diversos de arranjos.

Uma das maneiras de se enfatizar esse “estado atual da arte” consiste na admissão explícita da pluralidade de concertos, tal como traduzida na utilização do termo “famílias”, em lugar de sua designação no singular. Essa opção implica ressaltar a necessidade de abrir mão de uma imagem consagrada ou ideal de família, bastante presente no imaginário so-

1 Conceito aqui empregado no sentido atribuído por Castoriadis (1992): representações sociais em sua dimensão socio-histórica, como processos de criação através dos quais sujeitos inventam seus próprios mundos, demarcando o caráter histórico da produção social, das instituições e dos valores.

cial e reificada ao longo de séculos de discursos e práticas de intervenção na sociedade brasileira. Dada sua força como ideia subliminar, pode informar, inclusive, modos de fazer em pesquisas e intervenções junto a famílias, sobretudo se não admitida como dimensão a ser considerada na construção do objeto de estudo, na utilização de categorias de análise ou na concepção de políticas públicas. Bourdieu (1989) contribui para a compreensão desses processos a partir de seus conceitos de capital cultural, que encerra o discurso de uma sociedade acerca de si mesma, e de *habitus*, figurando como importante referência a conformar modos de perceber, significar e agir de cada um dos agentes envolvidos no campo das políticas públicas brasileiras. Assim que, no cotidiano das práticas, operam em sinergia o contexto, o agente e o *habitus*, no sentido de transformar em disposições quase naturais – e inconscientes – aquilo que é fruto da cultura.

Importante também ter claro que a pura e simples admissão da pluralidade não significa acolhimento das diferenças e da diversidade. Aqui se coloca a necessidade de cuidado quanto à utilização do saber construído para “regulação dos setores marginais da sociedade”, como adverte Gonçalves (1987). A autora sinaliza como os higienistas estiveram atentos ao universo da mulher e da família em inícios do século XX, buscando desvelar as definições de papéis e comportamentos nesse cenário, visando, contudo, ao controle social através das famílias – conforme proposto por Donzelot (1986), em sua análise acerca de processo análogo na França dos séculos XVIII-XIX.

Uma alternativa a ser considerada para enfrentamento construtivo dessa pluralidade, em termos metodológicos – sobretudo tendo em vista a incipiência dos conhecimentos sobre os diversos arranjos existentes e suas respectivas dinâmicas –, pode consistir na estratégia de pôr em relevo, para definição de grupo familiar, as relações e os vínculos estabelecidos entre pessoas. Essa é uma referência crescentemente utilizada em políticas públicas para conceituação e caracterização de famílias, com especial destaque para a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), na qual a qualidade dos vínculos familiares e comunitários constitui critério de elegibilidade para diferenciação dos níveis de proteção social a ser assegurada: básica ou especial.

Contudo, também aí residem dificuldades e armadilhas, dentre as quais vale ressaltar a referente ao trabalho de definição precisa da categoria “vínculos”. No entanto, tal opção traz ainda a fecundidade de ser aplicável a famílias de distintos extratos socioeconômicos, superando, em parte, a constante limitação das práticas de pesquisar quase que exclusivamente aquelas mais pobres e nelas intervir. Igualmente, em termos da pretensão de universalidade das políticas públicas, tal como preconizado em ícones do ordenamento jurídico-legal brasileiro – como a própria PNAS e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) –, esse recorte pode se mostrar significativamente produtivo. E, na temática em questão, presta-se à necessária desnaturalização dos reificados papéis parentais quanto aos cuidados com filhos e filhas, outra dimensão da vida cotidiana contemporânea que, apesar de concretamente conhecer crescente participação masculina, persiste tendo por referência um forte estranhamento diante dessa realidade, como se dissonante do ideal a ser perseguido pelas famílias.

As diferenças de gênero e geração, tomadas por intrínsecas (Cooper, 1987) e frequentemente transmutadas em desigualdades, impactam as relações entre pais e filhos, e entre homens e mulheres, podendo resultar em padrões de relacionamento marcadamente hierárquicos e resistentes à produção de rupturas, de tal ordem que se possa aproximar da equidade.

DINÂMICAS FAMILIARES, VÍNCULOS E CUIDADOS

Bronfenbrenner (1996) alerta para a necessidade de, na tentativa de compreensão da dinâmica familiar, não focalizar somente os processos intrafamiliares referentes à interação entre pais e filhos, mas também perceber como estes são afetados por condições extrafamiliares. Trata-se de compreender e avaliar o nível de (im)permeabilidade do grupo a fatores e agentes que lhes são exteriores. Tal dimensão adquire relevo para nossa análise, uma vez que, nas intervenções decorrentes da implementação de políticas públicas, o processo de reorganização será significativamente influenciado pela interação das famílias com diversos profissionais dos segmentos que integram a rede de proteção social.

Dentre os processos internos, encontra-se a dinâmica relacional e afetiva entre seus membros. Dada sua complexidade, diferentes proposições teóricas focalizam distintos aspectos da mesma.

Ackerman (1978), um dos precursores dos estudos sobre esse tema em psicologia, define uma família adaptada como sendo

[...] capaz de cumprir e harmonizar todas as funções essenciais [de garantir a sobrevivência e plasmar a humanidade essencial do homem] de forma apropriada à identidade e às tendências das famílias e de seus membros, de forma realista em relação aos perigos e oportunidades que prevaleçam no meio circundante (Ackerman, 1978, p. 77).

Em que pese a importância da dinâmica própria de cada família, é necessário ter em conta que processos intrafamiliares são perpassados por sistemas extrafamiliares, e as famílias, durante seu ciclo vital, interagem com diversas outras instâncias, podendo essas interações ser mais ou menos favoráveis ao desenvolvimento de seus membros, tendo o Estado um importante papel de agente nesse contexto.

Para Minuchin (1982), família é um sistema aberto e em transformação constante pela troca de informações com os sistemas extrafamiliares. O comportamento de seus integrantes é fortemente orientado pelas características próprias do sistema familiar, embora também possa mudar em função de necessidades e desafios postos pelas relações externas a ele.

Bronfenbrenner (1996) apresenta ideia similar ao formular o modelo ecológico do desenvolvimento humano, segundo o qual a família é concebida como uma unidade funcional, um microssistema, caracterizado por relações estáveis e recíprocas. Esse microssistema é o primeiro espaço no qual o ser humano em desenvolvimento interage, e possui um padrão de papéis, atividades e relacionamentos associados a determinados comportamentos e ex-

pectativas, de acordo com o meio social mais amplo em que está inserido. O autor propõe ainda a existência de outros três sistemas, exercendo influência mútua e podendo facilitar ou dificultar o desenvolvimento do sistema familiar e de seus membros, denominando-os mesossistema, exossistema e macrossistema.

O mesossistema é caracterizado pelos espaços com os quais a família interage frequente e ativamente, como a escola e a vizinhança. No exossistema, estão incluídos ambientes nos quais apenas um ou mais membros do grupo mantêm relações diretas, embora tal interação tenha efeito sobre ele, como no caso do trabalho, das redes de apoio social e do Estado. O macrossistema é o mais amplo e abrange os demais, consistindo em ideologias, valores, crenças e organização social comum a uma determinada cultura ou subcultura (Bronfenbrenner, 1996), conforme maior ou menor valorização da família como grupo de referência e a existência ou não de políticas sociais de suporte às mesmas.

Tais concepções acerca de família a compreendem como um sistema integrado que busca, no processo de seu ciclo vital, manter estabilidade e equilíbrio em suas relações, tanto internas quanto externas. Destarte, também contemplam a possibilidade de que tal processo seja atravessado por crises, deflagradas por mudanças endógenas ou mesmo ocorrências externas. Minuchin (1982) propõe a distinção entre crises previstas e imprevisíveis que impactam as famílias, provocando tensões e gerando reordenamento das relações tais como estabelecidas. O autor designa como crises previstas aquelas que decorrem do próprio processo de desenvolvimento da família e de cada um de seus membros, como é o caso de os filhos passarem da infância à adolescência, se casarem ou optarem por morar em outro local. Tais crises, por mais que possam impactar o sistema, grande parte das vezes podem ser superadas através de recursos internos ao grupo familiar. Diferentemente, em casos de crises imprevisíveis, como mortes, separações ou perda de emprego do principal provedor, será necessário mobilizar tanto recursos internos quanto o apoio de sistemas externos – como o acesso a políticas públicas –, com os quais nem sempre a família pode contar, agravando as situações críticas.

As proposições de Pichon-Rivière ressaltam, também, o caráter mutável dos vínculos, os quais tendem a conhecer alterações, ainda que mais lentas e menos radicais, mesmo em situações relativamente estáveis, em contraste com mudanças profundas e, por vezes, abruptas quando da ocorrência de crises imprevisíveis no âmbito familiar. Mais uma vez, importará também a qualidade do suporte externo com que poderá ou não contar a família para realização desse processo de inevitável modificação de sua organização interna. Dentro dessa perspectiva, coloca-se em destaque o caráter social constitutivo do vínculo.

De tais definições, depreende-se que vínculo consiste em toda e qualquer relação afetiva, independentemente da qualidade desse afeto e de seus efeitos sobre os envolvidos. As configurações que assume são as mais diversas, não só variando entre indivíduos, mas também em função de cada contexto ou momento. Dessa forma, vínculos parentais ou conjugais apresentarão características próprias, podendo sofrer influências de fatores como o tempo, a cultura e o contexto social nos quais surgem, se desenvolvem, se transformam ou se rompem. Dito de outra forma, o processo de vinculação não se restringe à dimensão sub-

jetiva ou psicológica dos envolvidos, senão que a extrapola em muito, adquirindo contornos influenciados por aspectos socioculturais e mesmo situacionais.

Nesse sentido, outra questão que se apresenta, quando do emprego dessa categoria para definição de famílias, refere-se a interrupções e rupturas de relacionamento entre adultos, que podem impactar significativamente vínculos estabelecidos por crianças e adolescentes, quer entre si, quer com aqueles. Isso se faz notar particularmente, embora não apenas, nos casos de separação conjugal conflituosa e, por vezes, ainda mais acentuadamente, quando se trata de famílias constituídas a partir de recasamentos, especificamente por envolver maior complexidade de relações bilaterais. Conforme já explicitado anteriormente, essas questões atravessam arranjos e rearranjos familiares de todos os segmentos socioeconômicos, contribuindo para desfocar o olhar recorrentemente direcionado apenas a famílias pobres. Em contextos tais, também se colocam dificuldades adicionais para formatação de políticas públicas e planejamento de intervenções profissionais em famílias, dado o alto risco de interveniência de aspectos moralizantes e normatizadores, que tendem a subtrair aos seus integrantes a autonomia na resolução de seus conflitos.

Paradigmático como histórico regulador da convivência familiar, o sistema judicial tem se defrontado com inúmeras dificuldades na abordagem de casos em que a dissolução de laços formais e contratos sociais de convivência conjugal – de livre decisão de adultos – conflita com importantes interesses vinculares de crianças e adolescentes, exigindo perspectivas teóricas e operacionais de nível de complexidade mais condizente com os tipos contemporâneos de demanda, dada a diversidade das configurações familiares (Groeninga; Pereira, 2003; Maciel, 2010). Tais questões também adquirem especial relevância quando se tem de intervir em casos nos quais o rompimento litigioso da relação conjugal termina por impactar fortemente a possibilidade de exercício adequado da parentalidade, em termos das necessidades específicas dos filhos e do direito fundamental à convivência familiar e comunitária com ambas as linhagens parentais.

Com tais argumentos, visa-se pôr em relevo algumas das armadilhas a serem consideradas e enfrentadas ao se utilizar inadvertidamente a categoria em questão, sobretudo no momento em que ela surge decantada, como alternativa libertária, em contraponto a leituras e práticas normatizadoras de relações. Como formação e manutenção de vínculos são processos alimentados por diversos matizes – dentre os quais a proximidade física e a convivência cotidiana, mas também aspectos subjetivos de referência e identificação –, seu emprego no processo de definição de famílias e compreensão de suas diversificadas dinâmicas requer cuidados e profundidade.

A utilização dessa categoria também auxilia na tentativa de pensar as relações familiares sem recurso a maniqueísmos, tais como considerá-las boas/ruins, certas/erradas, construtivas/destrutivas, para abordá-las em sua complementaridade: amorosidade e destrutividade, nos termos winnicottianos, como características dos diversos vínculos humanos (Winnicott, 2001).

INTERVENÇÕES EM FAMÍLIAS NO BRASIL: RELAÇÕES FAMÍLIA-ESTADO

A compreensão acerca das relações entre família e Estado constitui elemento essencial para discussão das intervenções que hoje se legitimam, a partir do discurso de garantia de direitos, como importante fundamento de políticas públicas. Essa discussão tem sido objeto de estudo de diversas áreas do conhecimento,² tanto em virtude da centralidade daquelas relações, no contexto de sociedades complexas, quanto pelos deslocamentos que têm se processado entre público e privado contemporaneamente, e que vêm contribuindo para tornar tênues certos limites entre esses dois âmbitos da vida humana, antes tomados como claros. Tentar compreender essa questão implica indagar os processos históricos de cada sociedade ou cultura, dadas as especificidades nacionais na conformação das relações Estado-família.

No contexto brasileiro – que aqui nos interessa mais diretamente, embora a questão o ultrapasse em muito –, a família figura como a rede de relações mais básica, a partir da qual todas as demais se estabelecem. Trata-se de um valor que, mais do que indiscutível, pode-se dizer indiscutido, tal sua pretensa obviedade. Valores como esse são tomados de forma tão absoluta que, via de regra, são tratados como sendo a-históricos, naturais:

Coisas como a fé, a verdade, a lealdade, a caridade, e a justiça social, por exemplo, são certamente valores e virtudes – chamados “valores eternos” – sempre colocados acima da história. Do mesmo modo, grupos como a Família, a Igreja e as Forças Armadas [...] concebem-se como eternos e imutáveis (Da Matta, 1987, p. 22).

Nessa lógica de naturalização e reificação de conceitos e noções, inclui-se o estatuto atribuído à família como, necessariamente, o espaço ideal para o pleno e sadio desenvolvimento de crianças e adolescentes, bem como para o cuidado de idosos e doentes. Contudo, ao se recorrer à história, constata-se que até o século XVIII ainda não havia sido “inventado” nada parecido com o conceito de família tal como o concebemos na sociedade moderna. Outrossim, também o conceito de infância começa a ser cunhado nesse período, concomitantemente àquele.

Ariès (1981, p. 10), ao apresentar seu estudo histórico acerca da família e da criança, procura demonstrar que ambas, como padrões hegemônicos e idealizados de representação, constituem “invenções” recentes, relativamente datáveis – final do século XVII, início do século XVIII –, “e que antes a família se distinguia mal dentro de um espaço social muito denso e quente”, composto de vizinhos, amigos, amos, criados, velhos, crianças, dentre outros. A família conjugal se dissolvia nesse espaço mais amplo, contínuo, sem muitas fronteiras. Igualmente, os cuidados da família com relação à criança restringiam-se ao estrito período

2 Para aprofundamento dessa discussão, sugerimos ver Vianna (2002), Mioto (1997; 2004), Zarias (2005) e Santos e Rifiotis (2006).

de dependência física total, após o que aquela passava a conviver com todos no mundo dos adultos. “A transmissão dos valores e dos conhecimentos, e de modo mais geral, a socialização da criança, não eram portanto nem assegurados nem controlados pela família. [...]. A criança aprendia as coisas que devia saber ajudando os adultos a fazê-las” (Ariès, 1981, p. 10).

Donzelot (1986) utiliza a terminologia “a conservação das crianças” para intitular um capítulo de seu livro “A polícia das famílias”, no qual aborda a investida higienista e moralizadora dos reformadores católicos ou protestantes, ligados à Igreja, às leis ou ao Estado, como deflagradora de outras práticas sociais com relação aos cuidados das famílias com seus filhos. Em sua compreensão, começa-se, a partir de então, a desenvolver um novo tipo de vínculo entre o casal e sua prole, concomitantemente à crescente circunscrição do espaço doméstico, tornado agora o recinto da convivência privada da família. A isso faz coro Ariès: “A família tornou-se o lugar de uma afeição necessária entre os cônjuges e entre pais e filhos, algo que não era antes” (Ariès, 1981, p. 11, grifo nosso).

Entretanto, cabe ressaltar que o possível entrave se coloca não no momento de “invenção” desses conceitos/valores, mas sim à medida que, pelo uso compartilhado e continuado, esquece-se sua origem e se lhes toma pelas coisas em si. Ou seja, família e infância deixaram de ser entendidas como “metáforas” construídas por algumas sociedades, em determinado contexto histórico datado – a fim de nomear aspectos e dimensões novas de desenvolvimento e sociabilidade humanos –, para adquirirem status de verdade (Nietzsche, 1968). Cabe questionar a que interesses e objetivos servem essas reificações; por que e para que tomar-se a família por valor absoluto; e que tipo de família está em referência quando se fala desse valor no contexto brasileiro.

Desde o empreendimento educativo idealizado e implantado pelos jesuítas no período colonial, a criança figura como foco privilegiado de intervenção, compreendida como meio especialmente estratégico para atingir os adultos. Lógica idêntica iluminou a investida higienista de fins do século XIX e início do XX (Freyre, 1961). Tratava-se de igualar para hierarquizar; hierarquizar para dominar sem a necessidade do uso da força física, e sim de um domínio simbólico (Bourdieu, 1989).

Da Matta (1979 e 1986) enfatiza, em sua caracterização do processo de formação do povo brasileiro, a coexistência de esquemas de referência complementares baseados num ideário conflitante que se fundamenta nos princípios de igualdade e hierarquia. Igualar e incluir todos oficialmente, no discurso explícito – como naquele presente em normativas reguladoras de políticas públicas –, para, em nível do capital simbólico, garantir os diferenciais de dominação e hierarquização.

As estratégias das classes dominantes, postas em jogo durante toda a história brasileira, consistiram na busca da tutela como forma de controle social das famílias, sobretudo as pobres, e de construção de uma nova sociedade – isenta dos valores, costumes e influências “perniciosas” da cultura dos dominados – através do afastamento de crianças e adolescentes de seu convívio. Essa perspectiva denota uma contradição ao colidir com a visão idealizada de família, uma vez que não se intervém no grupo familiar – ainda que fora procurando “requalificá-lo” para o exercício de suas funções idealizadas –, mas apenas junto a um de seus

membros. Cabe indagar em que medida as propostas de intervenção atualmente postas em ação guardam relação com esse capital simbólico amealhado em anos de história pela sociedade brasileira. Ou seja, até onde tais práticas, ainda que sustentadas por um discurso de valorização e “redescoberta” da família, se mostram bastante antigas e impregnadas de uma história denegada. Dada a força subliminar desse capital cultural brasileiro, em muito se pode contribuir para uma propensão à segregação de famílias – à primeira vista, pouco protetoras – do processo de intervenção que visa à garantia de direitos de seus integrantes mais vulnerabilizados³. O quanto essa visão idealizada da família, como espaço harmônico acima de qualquer suspeita, não facilita e inviabiliza a gestão dos corpos, ou o governo das próprias famílias, em tempos de proposição de um Estado mínimo?

De toda essa discussão, pode-se depreender inadvertidamente a conclusão da existência de uma aparente cisão ou um suposto confronto entre Estado e família. No entanto, tal compreensão não se sustenta ao exame mais minucioso da história das relações construídas na interação entre essas duas instâncias na organização da sociedade brasileira. Como propõe Miotto:

O surgimento do Estado, contemporâneo ao nascimento da família moderna como espaço privado e lugar dos afetos, não significou apenas uma separação de esferas. Significou também o estabelecimento de uma relação entre elas, até hoje conflituosa e contraditória.

De acordo com Saraceno (1996), a relação família e Estado é conflituosa desde o princípio, por estar menos relacionada aos indivíduos e mais à disputa do controle sobre o comportamento dos indivíduos. Por essa razão, ela tem sido lida de duas formas opostas. Como uma questão de invasão progressiva e de controle do Estado sobre a vida familiar e individual, que lhe tolhe a legitimidade e desorganiza os sistemas de valores radicados no interior da família. Ou como uma questão que tem permitido uma progressiva emancipação dos indivíduos. Pois, à medida que o Estado intervém enquanto protetor, ele garante os direitos e faz oposição aos outros centros de poderes tradicionais (familiares, religiosos e comunitários), movidos por hierarquias consolidadas e uma solidariedade coativa (Miotto, 2004, p. 45).

Vianna (2002) também ressalta certa complementaridade de ações entre Estado e família. Em que pese a diferença de cacifes, a autora indaga

3 O termo usual “vulneráveis” foi aqui propositadamente substituído por “vulnerabilizados”, a fim de demarcar a ênfase na sobredeterminação de um contexto desigual na configuração da situação desses sujeitos, afastando qualquer perspectiva de que tal desigualdade possa remeter a, ou estar fundada em, alguma característica própria e intrínseca aos mesmos.

[...] em que medida a administração de menores deve ser compreendida sobretudo como exercício de dominação e, especialmente, de uma forma de dominação que se faz tão mais eficaz na medida em que opera não a partir do antagonismo entre o aparato administrativo e as unidades domésticas, mas combinando-se em uma relação assimétrica (Vianna, 2002, p. 296).

Na abordagem da questão, Miotto (2004) prossegue complexificando ainda mais a discussão, ao se deter especificamente nas questões referentes às garantias de direitos de membros de uma mesma família, os quais muitas vezes se apresentam como concorrentes e mutuamente excludentes. Assim, afirma que:

[...] é necessário lembrar que a presença do Estado na família, através das mais diferentes formas de intervenção, não possui apenas uma face, ou uma intenção. Pois, ao mesmo tempo em que defende as crianças da violência doméstica, impõe à família normas socialmente definidas. Ao defender a família pode descuidar dos direitos individuais. Enfim, ao fornecer recursos e sustentação às famílias se colocam em movimento estratégias de controle.

Essa situação coloca em evidência o problema da permeabilidade dos limites das famílias, da sua vida privada em relação aos órgãos do Estado e de seus representantes. Em outros termos, coloca em choque dois direitos, o direito à privacidade e o direito à proteção (sobretudo quando se relaciona aos membros mais frágeis), que se constitui num dos pontos mais controversos e mais difíceis de serem enfrentados no cotidiano da intervenção com famílias (Miotto, 2004, p. 50).

Ainda Miotto (1997), ao discutir as intervenções levadas a cabo junto às famílias no Brasil, adverte para a concepção subjacente que as anima e fundamenta, qual seja: o enfoque em um indivíduo-problema, ainda assim após a própria família ter fracassado – termo utilizado pela autora – em suas tentativas de “conter” o problema e dar conta, ela mesma, das dificuldades identificadas.

Evidencia-se, a partir de tal concepção, ao menos duas questões com forte impacto sobre o planejamento e a execução de políticas públicas, ou mesmo intervenções profissionais pontuais. Primeiramente, ao se focalizar o indivíduo – identificado pela família como “bode expiatório” – em lugar de o grupo familiar, privilegia-se uma visão equivocada de que o problema é mesmo de âmbito individual, endossando-se o processo de “negação” engendrado pela família na tentativa de se proteger de suas dificuldades como unidade e totalidade. Uma concepção distinta assenta-se sobre a compreensão de que o indivíduo “sintomático” e seu sofrimento – embora real e relevante, sem dúvida – representam uma espécie de “ponta do iceberg” de dificuldades de relacionamento do grupo familiar como totalidade. Atuar sob a primeira perspectiva redundante em certo desperdício da oportunidade de auxiliar a família – a partir da “tradução” desse “pedido de socorro” – a se implicar no processo em curso e, com

isso, identificar o que de fato ocorre para, com o suporte necessário e adequado, decidir se, quando e como investirá no enfrentamento do problema. Um segundo aspecto, embora não menos relevante em termos de impacto daquela concepção sobre as famílias atendidas, refere-se ao fato de reservar a elas o papel apenas coadjuvante de fonte de informações para “diagnóstico” e base de apoio para efetivação dos encaminhamentos determinados pelas diversas instâncias envolvidas no atendimento ao “caso”. Pode-se admitir que, nesse contexto, termine-se por acessar a família mais para realização dos objetivos institucionais do que propriamente para a garantia de direitos de todos ou em função de compreendê-la como unidade.

Ao não se considerar a família em sua totalidade, tomando a demanda pontual e explícita como cerne da questão a ser enfrentada, as intervenções tendem a contribuir para que o grupo prossiga não tendo acesso aos sentidos subjacentes à “queixa” apresentada. Mostra-se de grande importância para uma intervenção adequada a possibilidade de entender que o próprio movimento de “permitir” que a questão ultrapasse as fronteiras familiares – aumentando momentaneamente seu nível de permeabilidade a intervenções externas – deve ser compreendido como um sinal de investimento em alguma possibilidade de operar mudanças na dinâmica interacional. Ao negligenciarem ou subdimensionarem a importância de tais aspectos, os operadores de políticas públicas aumentam o risco de suas intervenções concorrerem predominantemente para reificação das condições de violação de direitos que se deseja superar.

Discutindo o quanto a interveniência de elementos externos à família pode impactá-la, Ackerman (1986) propõe que o padrão interno de seu funcionamento sofre influência tanto de sua organização interna como de sua posição relativa dentro da comunidade em que está inserida. De acordo com o referido autor,

é comumente reconhecido que a trama das relações familiares pode ser afetada de várias formas tanto por um ambiente social amigável, de apoio, como por um hostil e ameaçador. Um ambiente social que impõe perigo pode provocar a separação da família; a unidade da família pode desmoronar à medida que é invadida por uma força externa. Ou, ao contrário, uma família pode reagir com um fortalecimento defensivo de sua solidariedade (Ackerman, 1986, p. 31).

Tais vicissitudes das reações familiares a processos de interação externa podem estar presentes como decorrência do tipo de abordagem utilizada nas intervenções que, em grande parte, se autojustificam como políticas de suporte a esses grupos.

Como consideramos importante a discussão da influência, sobre as famílias, de intervenções levadas a cabo por operadores de políticas públicas – para além do posicionamento individual de profissionais –, a abordagem tem de ser considerada a partir de um nível ainda maior de complexidade e responsabilidade. Trata-se de agentes públicos cuja legitimidade de intervenção se fundamenta em um discurso de garantia de direitos, implicando, em suas consequências, cada instituição envolvida na rede de atendimento com sua respectiva função social.

Com vistas a reduzir os impactos negativos de uma abordagem individualizante e centrada exclusivamente na questão que deflagrou o ingresso da família na rede de atendimento, cabe evocar Mioto (1997) quando a autora adverte acerca da necessidade de considerar criticamente três aspectos centrais: (a) os modelos assistenciais hegemônicos e centrados no indivíduo-problema; (b) as intervenções profissionais como potencial fonte adicional de estresse familiar, sobrecarregando seus membros com exigência de determinadas mudanças; (c) a efetivação de políticas sociais que incluam a ideia da família como totalidade e a previsão de avaliação de seus próprios impactos sobre a dinâmica familiar. Para a autora, a maneira como essas três dimensões das políticas se estruturam e se articulam impacta significativamente os resultados das intervenções, no sentido de prioritariamente garantir direitos ou exercer controle sobre as famílias.

Para que o trabalho com famílias seja veículo de mudanças efetivas no espaço social, é necessário refletir sobre os modelos assistenciais dentro dos quais este trabalho se desenvolve. Isto para avançar de uma posição de tutela e controle para uma condição de parceria e cidadanização das famílias (Mioto, 1997, p. 128).

Vianna (2002), ao discutir processos judiciais envolvendo litígios pela guarda de crianças, também destaca a complexidade subjacente às práticas que têm por discurso fundante a garantia de direitos, mas que, ao lado disso, encerram importantes dimensões tutelares da infância e da família:

A dimensão tutelar de tal dominação aparece, então, através da articulação de níveis de mediação e responsabilidade, de modo que nunca é o indivíduo sujeito de direitos o foco primordial da ação judicial sobre menores, e sim as relações nas quais ele está inserido ou nas quais deve ser alocado (Vianna, 2002, p. 300).

Mediante tais considerações, podemos vislumbrar a complexa teia na qual se vê envolvida uma família, quando da ocorrência de alegação de violações de direito em seu interior, com a conseqüente e crescente perda de privacidade, tendo de enfrentar processos por vezes vivenciados como invasivos de sua intimidade.

Ainda em relação às políticas públicas destinadas a famílias, consideramos que se colocam outros desafios, dentre os quais se podem elencar: (a) o de considerar efetivamente as percepções e definições daqueles(as) a quem se destinam, aspecto que tende a complexificar a abordagem ao colocar em xeque a questão universalidade x especificidade, convidando a considerar essas duas dimensões como não excludentes e mesmo complementares; (b) a realização de estudos diagnósticos iniciais que contemplem a necessidade de mapear a diversidade de arranjos familiares, dentre os potenciais usuários, como insumo importante à concepção, ao monitoramento e à avaliação; (c) a consideração crescente das mudanças na conformação das relações de gênero e no exercício dos papéis sociais referentes à paternidade e à maternidade.

Ao considerar a história familiar, seus processos internos, seus próprios modos de regulação, seus recursos, sua capacidade de resiliência e seu poder de agência, os operadores de políticas públicas potencializam sua função de promover condições de possibilidade para a efetiva proteção social de que são titulares as famílias brasileiras.

Referências bibliográficas

- ACKERMAN, Nathan W. *Psicoterapia de la familia neurotica*. Buenos Aires: Hormé, 1978.
- _____. *Diagnóstico e tratamento das relações familiares*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1986.
- ARIÈS, Philippe. *História social da criança e da família*. Rio de Janeiro: Guanabara, 1981.
- AZEVEDO, Maria A.; GUERRA, Viviane. *Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder*. São Paulo: Iglu, 2000.
- BOURDIEU, Pierre. *Ce que parler veut dire: l'économie des échanges linguistiques*. Paris: Fayard, 1982.
- _____. *O poder simbólico*. Lisboa: Difel, 1989.
- BRASIL. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Lei federal n. 8.069/90, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente. Brasília: Ministério da Justiça, 1995.
- _____. *Política Nacional de Assistência Social*. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Conselho Nacional de Assistência Social, 2004.
- BRONFENBRENNER, Urie. *Ecologia do desenvolvimento humano*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.
- CASTORIADIS, Cornelius. *A criação histórica*. Porto Alegre: Artes e Ofícios, 1992.
- COOPER, David. *A morte da família*. São Paulo: Martins Fontes, 1987.
- DA MATTA, Roberto. *Carnavais, malandros e heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro*. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.
- _____. *O que faz o Brasil, Brasil?* Rio de Janeiro: Rocco, 1986.
- _____. *A casa e a rua: espaço, cidadania, mulher e morte no Brasil*. Rio de Janeiro: Guanabara, 1987.
- DONZELOT, Jacques. *A polícia das famílias*. Rio de Janeiro: Graal, 1986.
- DURHAM, Eunice R. Família e reprodução humana. In: FRANCHETTO, B. et al. *Perspectivas antropológicas da mulher*. Rio de Janeiro: Zahar, 1983, 3v.
- FREYRE, Gilberto. *Casa-grande e senzala: formação da família brasileira sob o regime de economia patriarcal*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1961.
- GONÇALVES, Margareth A. Expostos, roda e mulheres: a lógica da ambiguidade médico-higienista. In: ALMEIDA, Angela M.; CARNEIRO, Maria J.; PAULA, Silvana G. (org.) *Pensando a família no Brasil: da Colônia à Modernidade*. Rio de Janeiro: Espaço e Tempo; UFRRJ, 1987, p. 37–51.
- GROENINGA, Giselle C.; PEREIRA, Rodrigo C. (coord.) *Direito de família e psicanálise: rumo a uma nova epistemologia*. Rio de Janeiro: Imago, 2003.

IBGE. *Censo demográfico 2010 – Características gerais da população*. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/default_atlas.shtm>. Acesso em: 20 out. 2016.

_____. *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2009*. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimento/pnad2009/default.shtm>>. Acesso em: 18 out. 2016.

MACIEL, Katia R. F. L. A. (coord.) *Curso de direito da criança e do adolescente: aspectos teóricos e práticos*. 4. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

MINUCHIN, Salvador. *Famílias: funcionamento e tratamento*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1982.

MIOTO, Regina C. T. Novas propostas e velhos princípios: a assistência às famílias no contexto de programas de orientação e apoio sociofamiliar. In: SALES, Mione A.; MATOS, Maurílio C.; LEAL, Maria C. (org.) *Política social, família e juventude: uma questão de direitos*. São Paulo: Cortez, 2004, p. 43–59.

_____. Família e serviço social: contribuições para o debate. In: *Revista Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, Cortez, n. 55, p. 114-130, abr. 1997.

NIETZSCHE, Friedrich. Introdução teórica sobre a verdade e a mentira no sentido extramoral. In: NIETZSCHE, Friedrich. *A genealogia da moral*. Rio de Janeiro: Tecnoprint, 1968, p. 64-92.

PICHON-RIVIÈRE, Enrique. *Teoria do vínculo*. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

SANTOS, Sílvia Maria Azevedo; RIFIOTIS, Theofilos. Cuidadores familiares de idosos dementados: um estudo crítico de práticas cotidianas e políticas sociais de judicialização e reprivatização. In: GROSSI, Miriam Pilar; SCHWADE, Elisete (org.). *Política e cotidiano: estudos antropológicos sobre gênero, família e sexualidade*. Florianópolis: Nova Letra, 2006, p. 95-114.

VIANNA, Adriana R. B. Quem deve guardar as crianças? Dimensões tutelares da gestão contemporânea da infância. In: SOUZA LIMA, Antônio C. (org.). *Gestar e gerir: estudos para uma antropologia da administração pública no Brasil*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002, p. 271-312.

WINNICOTT, Donald W. *A família e o desenvolvimento individual*. Rio de Janeiro: Imago, 2001.

ZARIAS, Alexandre. A doença mental, Balzac e os temas da interdição. In: ZARIAS, Alexandre. *Negócio público e interesses privados: a interdição civil e os dramas de família*. São Paulo: Hucitec; Anpocs, 2005, p. 113-142.

Recebido em 15/11/2016

Aprovado em 13/3/2017

FAMÍLIA, LIBERDADES BÁSICAS E DIREITO DE SAÍDA
QUESTÃO DE JUSTIÇA, TOLERÂNCIA E DIREITOS HUMANOS
FAMILY, BASIC FREEDOMS, AND RIGHT OF EXIT
QUESTIONS OF JUSTICE, TOLERATION AND HUMAN RIGHTS

SAN ROMANELLI ASSUMPCÃO | Mestre e doutora em ciência política pela Universidade de São Paulo (USP). Pós-doutoranda do Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Iesp-Uerj). Ex-assessora e pesquisadora do Grupo de Trabalho Gênero e Ditadura da Comissão Nacional da Verdade.

RESUMO

Este artigo refletirá teórico-normativamente sobre a família dentro de uma concepção feminista da justiça, da tolerância e dos direitos humanos, que reivindica liberdades básicas e direitos de saída efetivos para as mulheres.

Palavras-chave: família; justiça; tolerância; direitos humanos.

ABSTRACT

This article will discuss normatively about families, within a feminist conception of justice, toleration, and human rights, which claims basic freedoms and effective rights of exit for women.

Keywords: family; justice; toleration; human rights

RESUMEN

Este artículo va a reflejar, de forma teórica y normativa, acerca de la familia dentro de una concepción feminista de la justicia, la tolerancia y los derechos humanos, reclamando libertades básicas y derechos de salida efectivos para la mujer.

Palabras clave: familia; justicia; tolerancia; derechos humanos.

“Sempre que há uma fronteira, há dois tipos de criaturas caminhando sobre a terra de Alá: os poderosos, de um lado, e, do outro, os sem poder.”

Perguntei a Mina como eu poderia saber de que lado me situava. Sua resposta foi rápida:

“se você não conseguir sair, está do lado dos sem poder.”

Sonhos de transgressão: minha vida de menina num harém.

Fatima Mernissi

If the so-called private sphere is alleged to be a space exempt from justice,
then there is no such thing.

The Idea of Public Reason Revisited.

John Rawls

INTRODUÇÃO À QUESTÃO DE GÊNERO E FAMÍLIA NA TEORIA POLÍTICA NORMATIVA, POR MEIO DE EXEMPLOS FACTUAIS

Não há país no qual a construção social do gênero e das relações de gênero não resulte em diferenças no acesso a direitos e liberdades civis, políticos, socioeconômicos e culturais. Diferenças estas que vão de desigualdades e restrições de liberdade comumente consideradas menos agressivas – como diferenças no acesso à educação escolar por meninos e meninas – a violações graves como a violência doméstica e o feminicídio.¹ E as desigualdades de gênero consideradas menos agressivas, como as diferenças de salário e a divisão sexual do trabalho doméstico, impedem mulheres de saírem de situações de opressão que resultam em experiências trágicas, refletidas no alto número de violências e mortes causadas por construções sociais e culturais dos papéis de gênero, nas quais as mulheres são simultaneamente conformadas e sujeitos ativos.

Estudos da Anistia Internacional (Amnesty International, 2005) e da Organização Mundial de Saúde (WHO, 2005; 2002) mostram que, em todo o mundo, mulheres sofrem cotidianamente violência física e sexual e agressões não físicas orientadas por questões de gênero; os agressores são seus parceiros, suas famílias, vizinhos e desconhecidos. Essas agressões não causam apenas sofrimento físico e emocional imediato, mas possuem profundo impacto sobre as mais diversas dimensões da vida das mulheres e suas crianças ao longo de toda a sua existência, afetando a saúde de modo global, o bem-estar psicológico, sua inserção social e econômica, a segurança de suas famílias e de suas comunidades.

Este problema de desigualdade e violação de liberdades é construído e perpetuado social e culturalmente e faz parte da própria construção do gênero como a “organização social

1 Feminicídio ou femicídio são termos para designar os assassinatos de mulheres ocorridos de modo que a morte possa ser associada ao sexismo. Atribui-se o surgimento do termo a Diana Russell, que o utilizou durante o Tribunal Internacional de Crimes contra Mulheres, em Bruxelas, em 1976.

da relação entre os sexos” (Scott, 1986, p. 1.053), ou, mais especificamente, como a “institucionalização da diferença sexual” (Okin, 1989, p. 6).

Como aponta Amartya Sen,

a tolerância à desigualdade de gênero é intimamente relacionada a noções de legitimidade e correção. No comportamento familiar, desigualdades entre mulheres e homens (e entre meninas e meninos) são frequentemente aceitas como “naturais” ou “apropriadas” (mesmo quando, tipicamente, não são explicitamente discutidas). Muitas vezes, as decisões operacionais relativas a essas desigualdades (como prover mais cuidados de saúde e atenção à nutrição dos meninos frente à das meninas) são tomadas e executadas por meio da agência das próprias mulheres. A percepção da justiça dessas desigualdades e a ausência de qualquer senso de profunda injustiça exercem papel fundamental na operação e sobrevivência desses arranjos (Sen, 1995, p. 260, tradução nossa).

Este caráter social e cultural do gênero e suas desigualdades são emaranhados por regras e práticas expressas em leis e em políticas estatais que desfavorecem as mulheres. Nas legislações trabalhistas, as mulheres são desfavorecidas pela gravidez e pela divisão sexual do trabalho doméstico, conseqüentemente as tornando mais vulneráveis economicamente e menos aptas a sair de situações familiares opressivas; assim como na atuação da polícia e do Judiciário, que desfavorecem as mulheres ao se orientarem por concepções sociais do dever ser do comportamento feminino e da honra familiar. Há países em que isso se expressa explicitamente na própria lei, especialmente no direito de família, que restringe o direito das mulheres de ir e vir, o direito de expressão, de propriedade e de exercício profissional – que pode depender da aprovação de maridos, irmãos e pais – ou que atenua as penas de familiares homens que as agredem e até mesmo as matam por questões de honra.

Esse entrelaçamento de construções culturais e sociais com práticas e legislações estatais torna o problema de gênero, simultaneamente, uma questão de discriminação social e de injustiça político-institucional. Discriminação social, porque ubiquamente praticada nas interações entre todas as pessoas morais² socialmente concebíveis, sejam estas atores individuais ou coletivos, para além do Estado e das instituições formais. Injustiça política e institucional, porque impressa nas instituições e arranjos estatais. Essa concomitância é válida para a realidade da construção da desigualdade de gênero em todos os países e faz parte da força descritiva do slogan feminista “o pessoal é político”.

Outro entrelaçamento importante ocorre entre as violações à integridade física e psicológica das mulheres e suas possibilidades socioeconômicas e culturais de alterar situações de opressão de gênero ou saírem delas (tanto no âmbito familiar quanto no profissional).

2 Utilizo aqui o termo “pessoas morais” do modo como Georg Cavallar o utiliza a partir de Kant, como equivalente a “pessoas jurídicas” e “sujeitos de direitos”, podendo ser indivíduos, associações, comunidades, empresas, igrejas, Estados etc. (Cavallar, 1997).

As necessidades socioeconômicas das mulheres e seus filhos fazem com que, frequentemente, elas se submetam a violações e adversidades. A saída feminina de uma situação de opressão de gênero é difícil mesmo em realidades de relativa facilidade de sobrevivência econômica, devido a inúmeros fatores de ordem emocional e cultural. E é ainda mais difícil quando exercer a liberdade de saída inclui profunda pauperização para as mulheres e seus filhos ou até mesmo a separação de mães e filhos – pensemos no que podem significar a separação e o divórcio para uma mulher sueca em comparação com uma brasileira, israelense, indiana ou saudita,³ por exemplo.

A gravidade da dificuldade do direito de saída feminino⁴ fica patente no fato de que, segundo a Organização Mundial de Saúde, em todo o mundo, o fator que mais aumenta a possibilidade de uma mulher sofrer violência física e sexual é viver com um parceiro homem (WHO, 2002, p. 157). Do total de mulheres assassinadas, de 40 a 70% – variando conforme o país – são mortas por homens com quem elas viviam na época do assassinato ou viveram em uma época anterior (WHO, 2002, p. 93). Um relatório preparado pela Amnesty Internacional (2005, p. 5) cita artigo de Ramonet (2004, tradução nossa) segundo o qual,

para mulheres entre 16 e 44 anos, violência doméstica é a principal causa de injúria e morte, sendo mais letal do que acidentes automobilísticos e câncer. Entre 25% e 50% das mulheres são vítimas de violência doméstica. Em Portugal, 52,8% das mulheres dizem que foram violentamente tratadas por seus maridos e parceiros. Na Alemanha, quase 300 mulheres por ano – ou três a cada quatro dias – são mortas por homens com quem viviam. No Reino Unido, uma mulher morre em circunstâncias similares a cada três dias. Na Espanha, uma a cada quatro dias. Na França, seis mulheres morrem dessa forma por mês: 33% são esfaqueadas, 33% por tiros, 20% estranguladas e 10% espancadas.

O mesmo relatório cita que, na África do Sul, uma mulher é assassinada por um parceiro íntimo a cada seis horas, numa média de 28 mortes por semana; e 50% das mulheres sul-africanas assassinadas são mortas por homens com quem tiveram relação íntima em algum momento da vida (Matthews et al., 2004, apud Amnesty International, 2005, p. 23). Este relatório também afirma que, segundo dados da Human Rights Watch, na Jordânia, pelo menos 17 mulheres foram mortas em assassinatos de honra⁵ em 2003, 22 em 2002 e 19 em 2001 (Amnesty International, 2005, p. 23). E o Estado indiano, através de seu National Crime Records Bureau, reporta que, em 2010, houve ao menos 8.391 casos de *dowry death* ou *dowry*

3 Para aprofundamento no entendimento comparado do direito de família, ver Shachar (1998).

4 Neste artigo, o conceito de saída é retirado de Hirschman (1973), referindo-se à capacidade de se retirar de uma determinada situação. Como o nosso tema é o direito de saída feminino, trata-se de forma específica do divórcio, do rompimento com a família ou com grupo tradicional, da apostasia e direito ao refúgio.

5 Assassinatos motivados por defesa da honra masculina (de maridos, pais, irmãos e demais homens da família) e da honra da família, entendida como honra relativa, principalmente, aos homens da família, à religião e à tradição (vide Wikan, 2010).

murder, ou seja, a cada noventa minutos uma mulher foi assassinada pela família de seu marido, por esta considerar seu dote inferior ao desejável.⁶

Passando ao caso brasileiro, Rosana Heringer, coordenadora do Programa de Direitos da Mulher da Action Aid no Brasil, afirma que, neste país, “a cada 16 segundos uma mulher é agredida por seu companheiro e 70% das mulheres assassinadas foram vítimas de seus próprios maridos”.⁷ Segundo pesquisa do Instituto Zangari, a partir de dados do Sistema Único de Saúde (SUS), quase 40% dos assassinatos de mulheres no Brasil ocorrem em suas próprias casas.⁸ Informações como essas mostram que a realidade brasileira da desigualdade e violência de gênero guarda semelhanças com a dos demais países.

Do ponto de vista da teoria política normativa, esses dados mostram:

1. que gênero conforma indelevelmente o exercício de direitos e liberdades, as possibilidades de vida acessíveis a mulheres e homens e o bem-estar pessoal, o que faz com que seja necessário refletir sobre a relação entre gênero e categorias centrais da teoria política como justiça, democracia, tolerância, direitos humanos, igualdade, liberdade, autonomia, bem, esfera pública e esfera privada;⁹
2. que gênero é uma construção social que faz parte igualmente do privado e do público, sendo empreendida pela família, religião, tradição, mercado, Estado etc.;
3. que a centralidade da família na construção das violações genericadas – em especial, vimos violações da integridade física que podem ser qualificadas como graves violações de direitos humanos¹⁰ – torna necessário, caso acreditemos que o fato de se nascer mulher não deve tornar uma vida mais vulnerável, que sejam repensadas, especificamente, as relações entre família, direitos humanos, tolerância e justiça.

Passemos a isso.

GÊNERO E FAMÍLIA: QUESTÃO DE DIREITOS HUMANOS, TOLERÂNCIA E JUSTIÇA

Como mostra Susan Okin (1989), a filosofia política considerou por séculos que a família era assunto privado e íntimo, sobre o qual o Estado não deveria interferir, além de ser uma esfera em que a virtude da justiça seria desnecessária, por ser *locus* de uma virtude superior à justiça, o amor. Ainda no século XX, autores como Robert Nozick (1974) e Michael Sandel (2008) afirmaram que a família não deveria sofrer interferência pública e Sandel (2008) defendeu ser uma esfera de virtudes morais – como amor, altruísmo e cuidado – que dispensariam a justiça.

6 Ver <<http://www.telegraph.co.uk/news/worldnews/asia/india/9108642/Indian-dowry-deaths-on-the-rise.html>>. Acesso em: set. 2012.

7 Ver <http://www.actionaid.org.br/Portals/0/Releases/DireitoMulheres/Mulheres_2006.pdf>.

8 Ver <<http://www.sangari.com/mapadaviolencia/#mulheres>> e <http://www.sangari.com/mapadaviolencia/pdf2011/homicidio_mulheres.pdf>.

9 Essa necessidade teórica fica evidenciada no fato de que teóricas feministas sistematicamente empreenderam essa reflexão, nas mais diversas vertentes teóricas feministas, o que pode ser verificado, entre outros, em Tong (2014); Okin (1989); MacKinnon (1989); MacKinnon (1987).

10 São qualificadas como “graves violações de direitos humanos” aquelas que incidem sobre a integridade física.

No entanto, como vimos na seção anterior, a principal forma de violência que permeia e constrói a vida e a morte de mulheres ocorre na família, além da divisão sexual do trabalho intrafamiliar e no mercado, que sobrecarrega e pauperiza mulheres e crianças. Isso é parte seminal do que está implícito na multiplicidade de significados teóricos advindos do slogan “o pessoal é político” e em toda a crítica feminista da dicotomia entre esfera pública e privada,¹¹ dicotomia que pressupõe e defende tradicionalmente que a esfera pública é a que importa para a razão pública e para a moralidade política. O que justificaria isso, se a família é uma esfera em que violações não são raras?

Se o axioma da igualdade humana fundamental – segundo o qual todas as pessoas devem possuir igual liberdade de seguir suas concepções de bem e boa-vida – e o individualismo ético – segundo o qual todas as pessoas possuem valor intrínseco e são unidades últimas de preocupação moral, não devendo ser instrumentalizadas – forem pontos de partida normativos e fundantes de nossas reflexões sobre direitos humanos, tolerância e justiça, devemos assumir que mulheres e homens devem ser igualmente respeitados; que é “moralmente arbitrário”¹² que mulheres possuam menos acesso a direitos e bem-estar pelo simples fato de nascerem com o sexo feminino; que se dimensões da vida social comumente entendidas como privadas dificultam o acesso das mulheres a direitos e bem-estar e diminuem sua fruição de integridade física, estas dimensões também devem ser regidas pela justiça, pela tolerância e pelos direitos humanos.

Daí não devermos simplesmente pressupor que coerções públicas sejam objeto de preocupação da teoria política e coerções privadas e íntimas, não. Como defende Frank Michelman – a partir de Catherine MacKinnon (1989; 1987)¹³ –, poderes públicos legais e estatais não são os únicos que incidem sobre liberdades e não podemos simplesmente pressupor, sem justificações, que as subversões da liberdade cometidas pelo poder público são mais perigosas para a liberdade e a igual proteção pela lei do que as subversões cometidas pelos poderes e interesses privados (Michelman, 1988-1989). Assim, afirmo que hierarquias, poderes e interesses intrafamiliares criam, acentuam e reproduzem desigualdades, coerções e violações, e essas hierarquias, poderes e interesses são questão de direitos humanos, tolerância e justiça, mesmo que isso tenha sido obliterado pelo cânone da teoria política até o advento do feminismo e mesmo que hoje não seja devidamente tratado por teorias *main stream* da moralidade política.

11 Cara à grande parte do liberalismo, do comunitarismo, do republicanismo e das teorias democráticas deliberacionistas. Ver Okin (1989), a respeito das três primeiras; e Fraser (1989), sobre as quartas.

12 Algo é arbitrário do ponto de vista moral quando é fruto dos acasos da distribuição natural de qualidades e de contingências sociais. Assim, é moralmente arbitrário que alguém consiga um maior acesso a vantagens sociais porque nasceu em uma determinada classe, etnia, gênero ou com determinadas características físicas ou talentos (Rawls, 2008; 2011; 2003).

13 Mais especificamente, a partir de reflexões sobre as defesas por parte desta autora de que a pornografia seja proibida.

Dado o curto espaço que possuímos, consideremos que

(i) - “cada pessoa possui uma inviolabilidade fundada na justiça”, que não pode ser desconsiderada em função de nenhum bem ou objetivo (Rawls, 2008, p. 4); e que a justiça diz respeito à esfera de igualdade equitativa que a sociedade e o Estado devem a cada pessoa;

(ii) - que a tolerância é o âmbito da justiça relativo à convivência pacífica e livre entre pessoas e grupos divididos em uma multiplicidade de crenças sobre o bem e a felicidade, no “pluralismo moral”¹⁴ que é próprio das sociedades contemporâneas;

(iii) - que direitos humanos são minimalistamente entendidos como direitos básicos, isto é, direitos indispensáveis ao exercício de quaisquer outros direitos e exigíveis de quaisquer Estados e sociedades, incluindo segurança pessoal (integridade pessoal), liberdades civis (como liberdade de consciência, de ir e vir, de associação e de expressão) e subsistência (socioeconômica).¹⁵

E que (i), (ii) e (iii) existem em dois planos: (a) o das “virtudes sociais” e “políticas informais” – no sentido de que são socialmente praticadas nas interações entre as pessoas morais – e (b) o das “virtudes políticas” e “políticas formais” – impressas nas instituições e arranjos políticos.¹⁶ Sendo que ambos os planos (a) e (b) constroem relações de gênero.

Este artigo explorará a questão da família – por ser produtora de desigualdades e violações generificadas – como problema de justiça, tolerância e direitos humanos entendidos segundo (i), (ii) e (iii) e nas dimensões institucional e social compreendidas conforme definido em (a) e (b).

GÊNERO E JUSTIÇA LOCAL E SOCIAL

As teorias normativas da justiça social, ao longo do século XX, consideraram, de modo geral, que o Estado, com suas leis, suas políticas públicas e ordenamentos democráticos, é escopo de justiça e deve ser regido por princípios de justiça. No entanto, a mesma concordância deixa de existir quando se pensa a relação entre a justiça e as dimensões da vida social

14 O conceito de “pluralismo moral”, segundo o qual há diversidade de concepções de bem nas diversas sociedades, é próprio de toda a tradição do “liberalismo político” e pode ser verificado em Rawls (2011) e Larmore (1999).

15 Baseio-me aqui, um pouco livremente, na concepção de direitos humanos de Henry Shue (1985), que inclui estes direitos e esta concepção de “direitos básicos” e que foi incorporada posteriormente por Rawls em sua teoria de direito dos povos (Rawls, 2001).

16 Tomei de empréstimo os termos “virtude social” e “virtude política” de Galeotti (1993, p. 588) e “política informal” e “política formal” de Scanlon (2006, p. 190), bem como os significados que estes autores atribuem a eles. A diferença é que Galeotti e Scanlon criam estes conceitos para pensar apenas a tolerância e eu os empreguei ampliadamente para lidar com questões de justiça e direitos humanos.

usualmente interpretadas como privadas, como o mercado, as empresas, as religiões e as famílias, aos quais, frequentemente, os princípios de justiça não são considerados aplicáveis.¹⁷

Um rol específico de teorias da justiça considera que a separação entre as esferas pública e privada e a restrição da justiça às questões públicas não devem ser normativamente afirmadas e que diversas instituições usualmente entendidas como privadas são objeto de preocupações de justiça: os liberalismos igualitários. Conforme explica Álvaro de Vita,

Para o liberalismo igualitário, não basta, para que cada cidadão disponha das condições que lhe permitem agir a partir de suas próprias concepções sobre o que é valioso na vida, que seja institucionalmente garantida uma esfera de liberdade negativa; ademais, é preciso que os arranjos institucionais básicos da sociedade propiciem a cada cidadão os meios efetivos para fazê-lo, incluindo um quinhão equitativo de oportunidades sociais, renda e riqueza (Vita, 2008, p. 9).

Uma das teorias fundadoras do liberalismo igualitário, a justiça rawlsiana, nas palavras de Nagel, é um desenvolvimento do liberalismo que introduziu teoricamente o reconhecimento da importância das

estruturas sociais e econômicas, em pé de igualdade com as instituições políticas e legais, como conformadoras da vida das pessoas, com gradual aceitação da responsabilidade social por seus efeitos. Quando a mesma atenção moral foi voltada para aquelas, como antes foram focadas em instituições estritamente políticas e nos usos do poder político, o resultado foi uma expansão do ideal social liberal e uma concepção ampliada da justiça. De fato, o uso dos termos “justo” e “injusto” para caracterizar não apenas ações individuais e leis, mas também sociedades inteiras e sistemas sociais e econômicos, é uma manifestação relativamente recente dessa mudança de olhar. Até o momento, o liberalismo de Rawls é a mais completa realização que temos do ideal de justiça de uma sociedade tomada como um todo, em que todas as instituições que são parte da estrutura básica da sociedade devem ser acessadas por um padrão comum (Nagel, 2002, p. 63).

Por trazer um conceito de liberdades efetivas e não apenas formais e por considerar a justiça distributiva/econômica parte fundamental da justiça social – e não apenas liberdades civis e políticas – o liberalismo igualitário acessa a antes considerada esfera privada como parte do objeto da justiça. Liberalismos igualitários distintos o fazem de diferentes maneiras. Por questão de espaço, trataremos aqui apenas do liberalismo igualitário rawlsiano, que

17 Nozick (1974) considera que mercado e família não devem ser restringidos por padrões de justiça. Sandel (2008) defende que família não deve ser regida por princípios de justiça. Walzer (1983) considera que esferas distintas são regidas por princípios distintos, afirmando que desigualdade de gênero e a ideia de inferioridade e modéstia feminina são conforme a tolerância e a justiça, se forem afirmadas pelas mulheres dentro do contexto de uma comunidade de significados compartilhados (1993b).

sequer considera a separação entre público e privado como parte de sua teoria, como fica patente por uma das epígrafes deste artigo.

O “objeto da justiça” rawlsiana, isto é, aquilo sobre o qual são aplicados os princípios de justiça, é a “estrutura básica da sociedade”, formada pelas principais instituições políticas, jurídicas, econômicas e sociais que dão as possibilidades de vida acessíveis a cada posição social, distribuindo os encargos e benefícios da cooperação social. A estrutura básica é o objeto da justiça por ser coercitiva e inescapável: a não ser que emigremos, entramos nela ao nascer e saímos ao morrer (Rawls, 2008; 2011; 2003), diferentemente das associações e comunidades de que participamos, frente às quais temos direito de saída (Rawls, 2003).

O conceito de estrutura básica permite superar as deficiências antifeministas da dicotomia público-privado, no entanto, como mostra Susan Okin (1989), Rawls é ambíguo sobre a inclusão ou não da família como instituição parte da estrutura básica: há trechos de sua obra em que ela é, outros, em que não é. Particularmente em seu livro *Justiça como equidade*, Rawls coloca a família como associação ou comunidade da qual as pessoas possuem direito de saída, não sendo objeto de justiça social (em termos rawlsianos), mas de justiça local (conceito que Rawls toma emprestado de Elster, 1991) (Rawls, 2003, p. 15). Citando-o,

Temos ao todo, de dentro para fora, três níveis de justiça: primeiro, a justiça local (os princípios que se aplicam diretamente a instituições e associações); segundo, a justiça doméstica (os princípios que se aplicam à estrutura básica da sociedade); e, por fim, a justiça global (os princípios de justiça que se aplicam ao direito internacional) (Rawls, 2003, p. 15-16).

A justiça social ou doméstica tem como objeto a estrutura básica, que seria inescapável. Ao passo que a família – e também a igreja, outra instituição fundamental para a construção social das relações de gênero – seria uma instituição frente à qual as mulheres teriam liberdade efetiva de rompimento e saída, podendo ser internamente regida por princípios distintos da igualdade que rege a justiça, ou seja, podendo ser regida por regras especiais locais calcadas nas desigualdades entre mulheres e homens, que fazem parte de concepções de bem existentes em pluralismo moral.

O direito de saída é aqui entendido dentro do arcabouço teórico de Albert Hirschman, que inclui também os mecanismos de voz e lealdade. A voz é a possibilidade de participação na determinação de uma situação, relação ou organização. A saída é compreendida como a possibilidade de se retirar de uma situação, relação ou organização. A lealdade é a permanência (Hirschman, 1973). Em contextos de opressão de gênero, a voz e a saída femininas são difíceis até mesmo em realidades de relativa facilidade de sobrevivência econômica, devido a inúmeros motivos de ordem emocional e cultural. E são ainda mais difíceis quando exercer a liberdade de saída – através do divórcio, por exemplo – implica profunda pauperização, o que afeta não apenas as mulheres, mas também seus filhos. O alto preço da saída feminina

pode enfraquecer a voz das mulheres. O enfraquecimento de sua voz pode tornar a saída uma necessidade de segurança mais premente. A combinação perversa do empobrecimento dos mecanismos de voz e saída pode transformar a lealdade em nada mais que a falência daquelas.

Podemos considerar que, idealmente, a família funciona como associação ou comunidade, nas quais há liberdade de saída. Mas, para que a família, efetivamente, seja associação ou comunidade e, portanto, objeto de justiça local e não de justiça social, deve ser regida de alguma maneira por princípios de justiça (domínio das políticas formais e virtudes institucionais), do contrário, a família sempre será um agrupamento em que culturas e significados compartilhados (campo das políticas informais e virtudes sociais) diferenciam personalidades, atitudes e comportamentos por gênero, fazendo a condição feminina vulnerável.

Nesse sentido, em *Justice, gender, and the family*, Susan Okin elenca três motivos pelos quais gênero e família são uma questão de justiça e, portanto, no arcabouço conceitual que incorpora de Rawls, devem ser “objeto da justiça” e parte da “estrutura básica da sociedade”, composta pelas principais instituições políticas, econômicas e sociais que determinam as perspectivas de vida disponíveis a cada posição social: as mulheres devem ser completamente incluídas em qualquer teoria satisfatória da justiça; a equidade de oportunidades é impedida pelas injustiças de gênero; a família é uma engrenagem central da estrutura de gênero e deve ser justa para que a sociedade também o seja (Okin, 1989, p. 14).

O modo como a família deve ser objeto da justiça passa pelo que já é público (virtude política e política formal) na instituição família:

- o direito de família, com seu impacto distributivo sobre as pessoas que entram e saem da associação ou comunidade familiar;
- o direito penal, que proíbe a violação da integridade física, bem como a restrição de liberdade de ir e vir de um indivíduo determinada por outro;
- políticas públicas de proteção, serviço jurídico, tratamento psicológico e acolhimento de mulheres que sofrem violência doméstica;
- as políticas públicas de distribuição de renda, que permitem a todas as pessoas subsistência digna e bem-estar quando decidem sair de uma associação ou comunidade, através de assistência jurídica pública, saúde pública, educação pública, creches públicas, políticas de geração de emprego e renda etc.;
- políticas de educação que dão às meninas meios para se tornarem mulheres com efetivo exercício da liberdade de escolha profissional e do direito de propriedade.

Essas são todas instituições estatais que incidem sobre a categoria usualmente concebida como “esfera privada”, que dão às mulheres o direito de voz e de saída e que são compatíveis com o respeito ao pluralismo moral razoável (que aceita o direito de saída de membros que desejam sair e que não requer o uso da força estatal para impor uma doutrina do bem sobre as demais), que é o cerne da questão da relação entre gênero e tolerância.

GÊNERO E TOLERÂNCIA

As questões normativas do campo da tolerância são aquelas relativas a como lidar com o pluralismo moral, isto é, com o fato das sociedades possuírem pessoas e grupos que espõem diferentes “doutrinas abrangentes do bem” (Rawls, 2011) – termo rawlsiano para concepções de bem –, que constroem diversas concepções sobre o dever ser das relações entre as pessoas, grupos e instituições.

Em Rawls, a “razoabilidade” é uma característica das sociedades democráticas liberais, nas quais os cidadãos são vistos como livres e iguais; “doutrinas abrangentes razoáveis” são aquelas que não requerem que o poder coercitivo estatal seja usado para impor suas concepções de bem sobre outros (Rawls, 2011). Para Okin (2004), este critério não é suficiente de uma perspectiva feminista, pois, admite como razoáveis, religiões profundamente ancoradas em visões anti-igualitárias de gênero e desfavoráveis às mulheres. Segundo ela,

Apenas permitindo que os princípios de justiça se apliquem diretamente sobre a vida interna das famílias – a que Rawls claramente resiste – e restringindo as “concepções abrangentes do bem” [razoáveis] àquelas que não são sexistas, pode-se revisar a teoria de modo que inclua mulheres e tenha uma abordagem efetiva e consistente do desenvolvimento moral (Okin, 2004, p. 1.638-1.639, tradução nossa).

Isso se deve ao fato de que, conforme lembra Okin, “doutrinas abrangentes razoáveis”, como todo corpo de crenças compartilhadas, culturas e tradições, são construtoras das concepções e práticas generificadas, diferenciando mulheres e homens, o que é feito, sobretudo, através de instituições comumente interpretadas como esfera privada, como a família e a religião (Okin, 1999), e daquilo que consideramos “virtude social” e “políticas informais”. Assim, como lidar com família e gênero de modo simultaneamente tolerante e feminista? Ou, em outras palavras, qual a interpretação feminista da tolerância?

Dentro de uma perspectiva feminista rawlsiana, conforme a crítica posta por Okin, lida-se com a família e com gênero de modo simultaneamente tolerante e feminista, se a tolerância ao pluralismo moral ocorre conforme princípios de justiça e arranjos institucionais que tornam efetiva a liberdade das mulheres saírem de suas famílias, religiões e grupos tradicionais, caso sintam-se oprimidas. Ou seja, dentro de uma estrutura básica em que a igualdade humana fundamental e o individualismo ético prevaleçam frente aos grupos familiares, religiosos e tradicionais, nos casos em que as mulheres sofram violações ou se sintam dissidentes. Isso implica que as liberdades civis e socioeconômicas das mulheres sejam individualmente protegidas e que a tolerância feminista é sempre ancorada nos direitos individuais das mulheres, acima dos direitos coletivos de suas famílias, igrejas e grupos tradicionais, dentro de uma perspectiva de direitos humanos.

GÊNERO E DIREITOS HUMANOS

Como já dissemos, direitos humanos são direitos individuais minimalistamente entendidos e cujo respeito é condição de legitimidade estatal de qualquer país.¹⁸ Acresce-se a isso que, teórica e legalmente, os direitos humanos são responsabilidade estatal e apenas os Estados violam direitos humanos (as pessoas morais abaixo do Estado e as instituições que não são estatais cometem crimes que, apenas se sistemáticos e objeto de convivência estatal, tornam-se violação de direitos humanos, como veremos a seguir). Assim, como violações das liberdades básicas – segurança pessoal, liberdades civis e subsistência – das mulheres se relacionam com direitos humanos, dado que são predominantemente cometidas e perpetuadas por agentes não estatais?

Conforme teoriza Thomas Pogge, um Estado que possui cidadãos (e não súditos) deve servir equitativamente a todos os seus membros, protegendo os direitos humanos de cada pessoa. Desse modo, o Estado é responsável não apenas por violações que estão na letra da lei e das formulações de políticas públicas e que são cometidas por agentes estatais ou a serviço do Estado, mas também por violações sistemáticas cometidas dentro de uma sociedade sem que o Estado intervenha para erradicá-las. Violações massivas, sistemáticas e endêmicas de direitos básicos – como é o caso da violência doméstica e do assassinato intrafamiliar de mulheres – constituem “desrespeito oficial estatal pelos direitos humanos” (Pogge, 2001). Ou seja, violações de liberdades básicas das mulheres constituem violações de direitos humanos, mesmo quando são praticadas pelas famílias, grupos religiosos ou grupos tradicionais e esta é a interpretação feminista defensável da relação entre (A) gênero e direitos humanos e (B) a responsabilidade estatal pelas liberdades básicas das mulheres e a intervenção de princípios de justiça e tolerância no âmbito da família. Esta é a relação feminista reivindicável entre violações de liberdades básicas decorrentes de “políticas informais” sexistas e ausência de “virtudes sociais” igualitárias quanto a gênero, e correções institucionais estatais próprias do campo das “políticas formais” e “virtudes institucionais”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por tudo isso, justiça, tolerância e direitos humanos, feminista e entendidos, demandam normativamente que a família seja (I) concebida como instituição parte da estrutura básica e objeto de princípios de justiça, (II) regida por princípios de tolerância igualitários frente a gênero e (III) compreendida como *locus* de atuação estatal conforme o “respeito oficial pelos direitos humanos”. Isso significa que justiça, tolerância e direitos humanos, feminista e, borram as fronteiras entre o que se considera público e privado em nome de liberdades básicas efetivas e direito de saída efetivo para as mulheres.

18 Ressalvando que isso não implica qualquer defesa de que haja intervenção em países cujos Estados deem status legal inferior às mulheres em relação aos homens e nos quais haja desigualdades generificadas coercitivas (o que implicaria a defesa de intervenções em todos os países, dado que não existe país em que os gêneros são iguais na distribuição dos encargos e benefícios da cooperação social).

Referências bibliográficas

- AMNESTY INTERNATIONAL. *Women, violence and health*. London: Amnesty International, 2005.
- CAVALLAR, Georg. A sistemática da parte jusfilosófica do projeto kantiano à paz perpétua. In: ROHDEN, Valério (org.). *Kant e a instituição da paz*. Trad. Peter Naumann. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS; Goethe-Institut; ICBA, 1997, p. 78-95.
- ELSTER, Jon. Local justice: how institutions allocate scarce goods and necessary burdens. *European Economic Review*, North-Holland, v. 35, p. 273-291, 1991.
- FRASER, Nancy. *Unruly practices: power, discourse, and gender in contemporary social theory*. Minneapolis: University of Minnesota Press, 1989.
- GALEOTTI, Anna Elisabetta. Citizenship and equality: the place for toleration. *Political Theory*, Londres, v. 21, n. 4, p. 585-605, 1993.
- HIRSCHMAN, Albert. *Saída, voz e lealdade: reações ao declínio de firmas, organizações e estados*. São Paulo: Perspectiva, 1973.
- LARMORE, Charles. The moral basis of political liberalism. *The Journal of Philosophy*, New York, v. 96, n. 12, p. 599-625, 1999.
- MacKINNON, Catharine. *Toward a feminist theory of state*. Cambridge-Mass.: Harvard University Press, 1989.
- _____. *Feminism unmodified: discourses on life and law*. Cambridge-Mass.: Harvard University Press, 1987.
- MATHEWS, S. et al. Every six hours a woman is killed by her intimate partner: a national study of female homicide in South Africa. *MRC Policy Brief*, n. 5, jun. 2004.
- MERNISSI, Fatima. *Sonhos de transgressão: minha vida de menina num harém*. Trad. Carlos Sussekind. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
- MICHELMAN, Frank. Conceptions of democracy in American constitutional argument: the case of pornography regulation. *Tennessee Law Review*, Knoxville, v. 56, p. 291-320, 1988-1989.
- NAGEL, Thomas. Rawls and liberalism. In: FREEMAN, Samuel (ed.). *The Cambridge companion to Rawls*. Cambridge: Cambridge University Press, 2002, p. 62-85.
- NOZICK, Robert. *Anarchy, state, and utopia*. New York: Basic Books, 1974.
- NUSSBAUM, Martha. Women and the law of peoples. *Politics, Philosophy & Economics*, London, v. 1, n. 3, p. 283-306, 2002.
- _____. *Sex and social justice*. Oxford: Oxford University Press, 2000.
- OKIN, Susan. Gênero, o público e o privado. *Estudos feministas*, Florianópolis, v. 16, n. 2, p. 305-332, 2008.
- _____. Justice and gender: an unfinished debate. *Fordham Law Review*. Symposium Rawls and the Law, New York, v. LXXII, n. 5, p. 1.537-1.567, 2004.
- _____. Is multiculturalism bad for women? In: COHEN, Joshua; HOWARD, Matthew; NUSSBAUM, Martha (org.). *Is multiculturalism bad for women?* Princeton: Princeton University Press, 1999, p. 7-24.
- _____. Sexual orientation and gender: dichotomizing differences. In: ESTLUND, David; NUSSBAUM, Martha (org.). *Sex, preference, and family: essays on law and nature*. Oxford: Oxford University Press, 1997, p. 44-61.
- _____. *Justice, gender, and the family*. New York: Basic Books, 1989.

- POGGE, Thomas. How should human rights be conceived? In: HAYDEN, Patrick (ed.). *The philosophy of human rights*. St. Paul: Paragon House, 2001, p. 187-211.
- RAWLS, John. *O liberalismo político*. São Paulo: Martins Fontes, 2011.
- _____. *Uma teoria da justiça*. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- _____. The idea of public reason revisited. In: RAWLS, John. *Political liberalism*. Expanded edition. New York: Columbia University Press, 2005.
- _____. *Justiça como equidade: uma reformulação*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- _____. *O direito dos povos*. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- RAMONET, I. Violence begins at home. *Le Monde Diplomatique*, [English edition], July 2004.
- SANDEL, Michael. *Liberalism and the limits of justice*. 11. ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.
- SCANLON, Thomas. *The difficult of tolerance: essays in political philosophy*. Cambridge: Cambridge University Press, 2006.
- SCOTT, Joan. Gender: a useful category of historical analysis. *The American Historical Review*, Bloomington. v. 91, n. 5, p. 1.053-1.075, 1986.
- SEN, Amartya. Gender inequality and theories of justice. In: NUSSBAUM, Martha; GLOVER, Jonathan (ed.). *Women, culture and development: a study of human capabilities*. Oxford: Clarendon Press, 1995, p. 259-273.
- SHACHAR, Ayelet. Group identity and human rights in family law: the perils of multicultural accommodation. *The Journal of Political Philosophy*, Oxford, v. 6, n. 3, p. 285-305, 1998.
- SHUE, Henry. *Basic rights: subsistence, affluence, and U. S. foreign policy*. 2. ed. Princeton: Princeton University Press, 1985.
- TONG, Rosemarie. *Feminist thought: a more comprehensive introduction*. 4. ed. Boulder, CO: Westview Press, 2014.
- VITA, Álvaro de. *O liberalismo igualitário: sociedade democrática e justiça internacional*. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- WALZER, Michael. *Thick and thin: moral argument at home and abroad*. Notre Dame: University of Notre Dame Press, 2006.
- _____. *On toleration*. New Haven: Yale University Press, 1997.
- _____. *Interpretation and social criticism*. Cambridge-Mass.: Harvard University Press, 1993a.
- _____. Objectivity and social meaning. In: SEN, Amartya; NUSSBAUM, Martha (org.). *The quality of life*. Oxford: Clarendon Press, 1993b, p. 165-177.
- _____. *Spheres of justice: a defense of pluralism and equality*. New York: Basic Books, 1983.
- WHO. *WHO Multi-country study on women's health and domestic violence against women*. Geneva: WHO, 2005.
- _____. *World report on violence and health*. Geneva: WHO, 2002.
- WIKAN, Unni. *Em honra de Fadime: assassinato e humilhação*. Trad. Beth Honorato. São Paulo: Editora Unifesp, 2010.

Recebido em 29/12/2016

Aprovado em 15/3/2017

ADOÇÃO UNILATERAL
FUNÇÃO PARENTAL E AFETIVIDADE EM QUESTÃO
UNILATERAL ADOPTION
PARENTAL FUNCTION AND AFFECTIVITY IN QUESTION

ALESSANDRA DE ANDRADE RINALDI | Professora de Antropologia Social na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ). Mestre em Antropologia pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Doutora em Saúde Coletiva pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e Pós-Doutora em Antropologia Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

RESUMO

A proposta do artigo é analisar processos de adoções unilaterais ajuizados no município do Rio de Janeiro entre 2000 e 2012, comparando documentos que tramitaram antes e após 2011, quando o Supremo Tribunal Federal reconheceu a união estável de pessoas do mesmo sexo. A intenção é entender os motivos que movem esses processos, apreendendo se há variações em âmbito da conjugalidade homossexual e heterossexual.

Palavras-chave: adoção; afetividade; homossexualidade; parentesco.

ABSTRACT

This paper analyzes cases of unilateral adoption filed in the city of Rio de Janeiro from 2000 to 2012, by comparing the documents filed in court before and after 2011, when the Federal Supreme Court gave recognition to same-sex *de facto* relationships. The purpose is to understand the reasons that underlie these cases and determine whether there are any variations in homosexual and heterosexual relationships.

Keywords: adoption; affectivity; homosexuality; kinship.

RESUMEN

La propuesta es analizar procesos de adopción unilaterales juzgados en el municipio de Rio de Janeiro entre 2000 y 2012, comparando documentos que han tramitado antes y después de 2011, cuando el Supremo Tribunal Federal ha reconocido la unión estable entre personas do mismo sexo. El objetivo es entender las razones que mueven estos procesos, reflexionando si hay variaciones en el ámbito de la conyugalidad homosexual y heterosexual.

Palabras clave: adopción; afectividad; homosexualidad; parentesco.

INTRODUÇÃO

O texto a seguir é resultado de duas pesquisas sobre adoção desenvolvidas no município do Rio de Janeiro. Venho trabalhando a temática desde 2009 e, para tanto, coletei 121 processos de adoção que tramitaram nas Varas da Infância, da Juventude e do Idoso (VIJI) da comarca do Rio de Janeiro.¹

O primeiro projeto foi iniciado em 2009 e finalizado em 2011. Um dos objetivos iniciais era apreender o que movia indivíduos ou casais, entre os anos de 2000 a 2008, a ingressarem com uma ação de adoção no município do Rio de Janeiro. Pretendia apreender como os idiomas de gêneros levariam homens e mulheres “inférteis” a buscar a filiação adotiva como alternativa a um projeto parental “biológico-natural sem sucesso”.

Posteriormente, entre os anos de 2012 e 2013, desdobrei o trabalho com a criação de pesquisa denominada *Adoção em seus múltiplos sentidos*, desenvolvida nas mesmas varas anteriormente pesquisadas. Dessa maneira, pesquisei ações ajuizadas entre 2009 e 2012. A ideia era comparar processos julgados antes e após o ano de 2009, data da promulgação da lei n. 12.010/2009, que alterou a prática adotiva no país.² Além disso, era objetivo também analisar comparativamente processos abertos antes e após o ano de 2011, período no qual o Supremo Tribunal Federal (STF) brasileiro equiparou casais heterossexuais e homossexuais, em termos de direitos.³

Esses dispositivos supostamente causariam efeitos na prática adotiva. Poderiam frear as adoções *face a face*⁴ e possibilitariam que a “filiação substituta”⁵ fosse pleiteada por casais homossexuais, uma vez que até então só poderiam pleitear conjuntamente uma filiação adotiva, de acordo com o art. 39, § 2º, da lei n. 12.010/2009, quem fosse casado civilmente ou que mantivesse união estável, “comprovada a estabilidade da família”. Assim posto, pares homossexuais vivenciavam dificuldades de, enquanto parceiros, ter um filho de ambos por

1 Uma vez que os processos tramitam em “segredo de justiça” não os citarei nas referências com o intuito de resguardar a identidade dos envolvidos. Pela mesma razão, ao realizar a análise qualitativa uso nomes fictícios e, por vezes, misturo histórias semelhantes.

2 Brasil. Lei n. 12.010, de 29 de julho de 2009. Dispõe sobre adoção e altera as leis n. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; n. 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, e da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo decreto-lei n. 5.452, de 1 de maio de 1943; e dá outras providências. *Diário Oficial da União [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 3 ago. 2009. Seção 1, p. 1.

3 Brasil. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 4.277, Brasília, Distrito Federal, 5 de maio de 2011. DJe-198 DIVULG 13-10-2011 PUBLIC 14-10-2011 EMENT VOL-02607-03PP-00341. Relator: ministro Ayres Brito. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/principal/principal.asp>>. Acesso em: 10 jan. 2013.

4 A lei n. 12.010/2009 alterou o art. 50 do Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 e acrescentou um dispositivo, cujo propósito foi reduzir a possibilidade de adoções sem a intermediação prévia do Poder Judiciário (*intuitu personae*). Ou seja, aquelas em que os “genitores” escolhem para quem “entregar” seus filhos (cf. Bittencourt, 2010, p. 133).

5 Termo usado no campo pesquisado como sinônimo de adoção.

meio da adoção. Vale ressaltar que mesmo nesse contexto houve, em âmbito jurídico, decisões favoráveis ao pleito.⁶

Com isso, ampliei as análises antes realizadas, procurando compreender as razões que conduziriam à adoção, investigando se os caminhos percorridos até o encontro com o filho pretendido mudariam não só em função desses dispositivos, mas da orientação sexual dos adotantes. Almejava investigar se a sexualidade era tomada como central na condução processual e se isso gerava algum tipo de tratamento diferencial quando homossexuais e/ou heterossexuais requeriam uma “filiação socioafetiva”.⁷ A intenção também era perceber se haveria razões que levariam ao processo adotivo e à criação de elos de parentesco independentes da sexualidade dos requerentes à adoção.

A partir dessas questões elencadas, será abordada neste artigo a análise sobre processos de “adoções unilaterais”, propostos no município do Rio de Janeiro. Tal escolha se deve a uma considerável incidência dessas ações dentre os 121 documentos levantados desde 2009. Ao todo, coletei 35 processos de “adoção unilateral”. Dentre estes, houve apenas um ajuizamento proposto por uma pessoa de declarada orientação homossexual.⁸

Esta modalidade de adoção, conhecida como “semiplena”, é considerada pelo universo jurídico brasileiro como uma forma especial de filiação, de caráter híbrido, pois permite que se substitua somente um dos genitores e sua respectiva ascendência. De acordo com Moura (2011), uma adoção dessa ordem pode ocorrer quando o infante ou jovem foi registrado por apenas uma pessoa. Caso este autorize, seu (sua) parceiro(a) poderá ajuizar uma ação e adotar sua prole. Além disso, pode ser proposta quando a criança ou o adolescente possui o registro civil de ambos os genitores. Basta a anuência de um deles para ocorrer a “destituição do poder familiar” do outro e iniciar-se o processo. É possível, ainda, que essa proposta ocorra em decorrência de falecimento de um dos pais.

No contexto da conjugalidade heterossexual, é comum que processos dessa categoria sejam iniciados em razão dos motivos elencados. Já em situação de conjugalidade homossexual, suponho que tal padrão se repita, acrescentando o fato de que tal pedido pode tratar-se da busca de legitimação de um núcleo de parentesco que, até o ano de 2011, não poderia ser reconhecido legalmente como tal. Esse motivo talvez possa singularizar esse tipo de ação judicial cuja finalidade é a adoção.

6 Brasil. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. TJPR (2ª Câmara Cível), apelação cível n. 529.976-1, adoção por casal homoafetivo. Sentença terminativa. Questão de mérito e não de condição da ação. Habilitação deferida. Relator. Juiz Conv. D’Artagnan Serpa Só – j. 11/03/2009. São Paulo, comarca de Catanduva. Disponível em: <<http://www.direitohomoafetivo.com.br/jurisprudencia.php?a=2&s=5>>. Acesso em: 20 jan. 2013.

7 Segundo Bodin de Moraes (2008), uma filiação socioafetiva é aquela que se constrói sobre o primado da afetividade em detrimento dos laços biológicos. No entanto, a parentalidade socioafetiva, pautada nesse primado, pode ser exercida não só em relação aos filhos adotivos, mas também em razão dos consanguíneos.

8 Além dessa ação, pesquisei mais seis processos envolvendo parceiros gays e lésbicas como requerentes conjuntos. Ressalto que, dentre essas sete ações, apenas uma pode ser categorizada como “adoção unilateral”. Rio de Janeiro (estado). Processos de adoção. 1ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso (1ª VIJ) e 2ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso (2ª VIJ), 2000-2012.

Em razão da decisão do Supremo Tribunal Federal, que em 2011 reconheceu a união estável de pessoas do mesmo sexo, ações de “adoções unilaterais” começaram a ser ajuizadas por companheiros de declarada orientação homossexual. Até antes desta data, algumas pessoas que viviam em união consensual decidiam adotar sozinhas. Entretanto, uma vez reconhecidos como casais em regime de união estável, esses requerentes tornam-se virtualmente aptos a se habilitar e a adotar conjuntamente. Frente a isso, puderam ajuizar ações de adoções em âmbito de conjugalidade homossexual.⁹

Postas essas singularidades, a intenção é apreender as razões que levam à adoção e à condução jurídica desta modalidade de filiação, procurando analisar se há variações e semelhanças em âmbito da conjugalidades homossexual e heterossexual. Antes disso, apresentarei a metodologia da pesquisa e os caminhos a serem trilhados no percurso adotivo.

AS ESCOLHAS METODOLÓGICAS

Para efetuar a pesquisa documental, a qual abordo neste texto, usei métodos qualitativos com o propósito de coletar e produzir dados sobre a parentalidade adotiva, no município do Rio de Janeiro. Para tanto, foram fontes os processos envolvendo adoção de crianças e adolescentes que tramitavam nas Varas da Infância, Juventude e do Idoso da Comarca do Rio de Janeiro.

Dentre as três varas que existiam na cidade do Rio de Janeiro na época – Vara de Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca da Capital (VIJI), 1ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso (1ª VIJI), regional de Madureira, e 2ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso (2ª VIJI), regional de Santa Cruz¹⁰ –, realizei levantamento em duas (regionais de Santa Cruz e de Madureira), uma vez que não me foi dada autorização para a realização da pesquisa na VIJI da comarca da capital.¹¹

Em termos metodológicos, os processos foram vistos tal como o que fora proposto por Vianna (2002, p. 4). Ou seja, como um conjunto de relatos convertidos em “depoimentos” escritos por um mecanismo de controle burocrático e de construção de afirmação de autoridade, fundamentais para a produção de uma decisão judicial.

9 Houve por parte do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decisão que garantiu, dentro de uma união estável “homofetiva”, a adoção unilateral de filha concebida por inseminação artificial. Brasil. Superior Tribunal de Justiça – recurso especial n. 1.281.093. São Paulo, 2011/0201685-2. Inteiro teor. Disponível em: <<http://stj.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/23042089/recurso-especial-resp-1281093-sp-2011-0201685-2-stj/inteiro-teor-23042090>>. Acesso em: 10 nov. 2016.

10 Essa vara foi extinta e, atualmente, existe a 4ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso que abrange as seguintes áreas territoriais: Bangu, Barra de Guaratiba, Campo Grande, Cosmos, Gericinó, Guaratiba, Inhoaíba, Paciência, Padre Miguel, Pedra de Guaratiba, Santa Cruz, Santíssimo, Senador Augusto Vasconcelos, Senador Camará e Sepetiba.

11 Como as regionais foram criadas em 2006, o material diria respeito a este período em diante. No entanto, houve redistribuição de processos em andamento da VIJI da comarca da capital para aquelas em função da jurisdição territorial. Portanto, obtive acesso aos documentos iniciados a partir de 2000 até 2008. Em fase posterior, no âmbito do projeto *Adoção em seus múltiplos sentidos*, trabalhei com os ajuizados após 2009.

Compreendi um “auto” como resultado de um confronto de posições de autoridade entre os que depõem e os que são responsáveis por “traduzir” as falas em termos da universalidade jurídica. Uma vez demarcado o poder destes últimos, tem-se como resultado e/ou depoimento algo produzido sob condições de constrangimento.

Em termos de utilização dos documentos, trabalhei de forma desigual com o material. Ora usei relatórios psicossociais, ora petições iniciais produzidas por advogados ou defensores públicos, além de manifestações do Ministério Público e/ou sentenças.

Essa forma pouco ortodoxa de análise se deve também à natureza dos documentos. Alguns eram mais telegráficos, outros mais densos e alguns estavam inacabados. Devido a isso, não poderia escolher compará-los sistematicamente. Diante dessa dificuldade colocada pela natureza do material, procurei as peças, menos preocupada com o lugar que ocupavam e mais com o valor do discurso. Por isso, ao produzir minha análise, fiz o recorte demonstrativo em termos de “relevância”. Notei que, de um conjunto de múltiplas causas, algumas eram tornadas moralmente relevantes¹² (Evans-Pritchard, 1978) constituindo-se na “verdade” sobre a possibilidade adotiva.

OS CAMINHOS DA ADOÇÃO

A habilitação é um procedimento administrativo que, após a promulgação da lei n. 12.010/2009, conhecida como a Nova Lei da Adoção,¹³ foi transformada em etapa obrigatória para uma adoção. É iniciada com uma petição, entregue em cartório da Vara de Infância, da Juventude e do Idoso, pelo interessado, junto com certidões negativas de feitos cíveis e criminais e atestado de sanidade física e mental.¹⁴ Após ser depositada, será remetida à equipe técnica (psicólogos e assistentes sociais das varas) que, de acordo com as determinações administrativas locais, conduzirá a participação dos requerentes em programas de “capacitação à paternidade adotiva”.¹⁵

Posteriormente, a mesma equipe dará início ao trabalho pericial, feito por meio de entrevistas, de visitas domiciliares e de produção de parecer social e psicológico, remetido ao Ministério Público e, por fim, ao juiz da vara. Todo este procedimento é composto por infor-

12 Apoio-me na ideia de Evans-Pritchard (1978). Utilizo a abordagem do autor sobre as causas que os Azande elaboravam como socialmente relevantes para explicarem seus infortúnios. A construção do motivo do infortúnio não era baseada em uma referência única e imediatamente visível, mas na elaboração de juízos morais de possíveis suspeitos de praticar o ato.

13 Brasil Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei n. 8.069/1990, de 13 de julho de 1990. Atualizada e legislação correlata. Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude. Rio de Janeiro, 2004.

14 Em caso de petição feita por um casal, basta a presença de um dos parceiros desde que todos os documentos estejam duplamente assinados e atestados.

15 Segundo a lei n. 12.010/2009, ao longo do processo competirá à equipe técnica aferir a capacidade e o preparo do requerente para o exercício de uma paternidade responsável e, aos mesmos, assistir aos programas de apoio técnico, oferecidos pela Justiça de Infância e da Juventude.

mações sobre os requerentes, dados sobre a criança ou adolescente pretendido, relatórios psicossociais, ofício do Ministério Público e sentença do magistrado.

Mesmo antes da lei n. 12.010/2009, de acordo com o art. 50 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), era prevista a obrigatoriedade da inscrição de habilitados à adoção em cadastros locais e nacionais sem, entretanto, existir uma padronização nacional para tal procedimento.¹⁶ A modificação foi efetuada em 2008 com a criação do Cadastro Nacional de Adoção (CNA), ferramenta construída, de acordo com a visão do campo pesquisado, para otimizar procedimentos, tornando indivíduos aptos a adotarem em qualquer comarca.¹⁷ O Cadastro foi desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) com o intuito de cruzar dados sobre crianças e adolescentes aptos a serem adotados e sobre o perfil desejado pelos pretendentes. Além disso, o CNA foi organizado com a proposta de tornar mais célere o trâmite legal.

O processo de adoção é decorrente de um procedimento jurídico que transfere todos os direitos dos “pais biológicos” para uma “família substituta”. Entretanto, para que haja essa transferência, há a necessidade da habilitação prévia. Posto isso, é possível que este procedimento jurídico seja iniciado por uma pessoa sozinha, modalidade denominada de “adoção monoparental”, ou por um casal.

Todavia, a adoção pode acontecer sem o candidato ter passado por esse procedimento administrativo. Por exemplo, isso ocorre quando alguém, na guarda de uma criança ou de um adolescente que lhe foi entregue ainda recém-nascido pelos “genitores”, vai ao Judiciário e solicita a abertura da ação. Processos podem ser abertos, ainda, por aqueles que possuem a “guarda de fato” de crianças ou adolescentes – que cuidaram em função de laços de amizade, de elos locais de solidariedade e de relações de parentesco – e desejam legalizar a situação fática.¹⁸ Nesses casos, segundo Abreu (2002), as ações propostas são denominadas pelos juristas brasileiros de *intuitu personae*.

Este percurso adotivo – guarda irregular e posterior ação de adoção – é tratado atualmente pelo Estado brasileiro como um problema. Isso se deve ao fato de como os poderes Legislativo e Judiciário entendem a forma como esse procedimento deva acontecer. Acredita-se que toda a trajetória, desde a decisão por esta filiação até o encontro com o filho adotivo, tem de ser regulada pelo Judiciário de forma a evitar favorecimentos financeiros a possíveis “doadores”. A lei n. 12.010/2009 é o produto dessa visão.

Antes da promulgação desta lei, era comum que juízes deferissem essas proposituras, baseando-se no fato de que quando o Poder Judiciário foi provocado já existia convivência

16 Segundo Bittencourt, “estes cadastros seguem o princípio da isonomia, usando a ordem cronológica de inscrição para definir a prevalência de um inscrito sobre os demais, quando interessados no mesmo perfil de criança” (Bittencourt, 2010, p. 130).

17 Segundo o Guia do usuário, do Conselho Nacional de Justiça, “1.4. O Cadastro Nacional de Adoção estabelece originalmente como critério de preferência a data da sentença de habilitação. Contudo, fica assegurada ao juiz a liberdade para, dentre os habilitados, escolher aquele que, na sua concepção, for o mais indicado para o caso concreto”. Cadastro Nacional de Adoção. Guia do usuário. Maio de 2009, p. 4. Disponível em: <http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/adocao/cna/manual_cna.pdf>. Acesso em: 15 maio 2010.

18 Práticas discutidas pela antropóloga Claudia Fonseca (1995) em suas pesquisas sobre adoção no Brasil.

e laços de afeto entre adotantes e adotandos. Assim, o cadastro prévio do requerente e a inclusão da criança ou adolescente no CNA eram irrelevantes.

A Nova Lei de Adoção, pelo menos em termos formais, modificou essa situação por meio da alteração do art. 50 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Dessa forma, as possibilidades da filiação *intuitu personae* foram reduzidas às ações abertas por parentes e/ou pessoas com “comprovados laços de afinidade e afetividade” com o adotando. Foram incluídos no rol, de acordo com o referido dispositivo:

[aquele] que detém a tutela ou guarda legal de criança maior de 3 anos ou adolescente, desde que o lapso de tempo de convivência comprove a fixação de laços de afinidade e afetividade, e não seja constatada a ocorrência de má-fé ou qualquer das situações previstas nos arts. 237 ou 238 desta LEI (art. 50, §13, III).

Retornando às diferentes maneiras de um processo de adoção ser aberto, nota-se que esse pode ser ajuizado por pessoas que desejam perfilhar os(as) filhos(as) de seus parceiros, denominada “adoção unilateral”. Esta prática é considerada *intuitu personae* e, logo, dispensa a intermediação prévia do Poder Judiciário. É comum que requerimentos dessa ordem sejam iniciados como produto de um novo arranjo familiar em duas situações: em primeiro lugar, quando uma nova família começa com a mãe, sua prole e seu/parceiro(a); em segundo lugar, quando outro núcleo conjugal se constitui por meio do pai, sua prole e sua(seu) nova(o) parceira(o). Dessas reestruturações familiares, pode originar a demanda pela adoção de crianças tanto pelo(a) parceiro(a) da mãe quanto pela(o) companheira(o) do pai.

Em todos esses casos citados, em termos de composição, é de fundamental importância a petição inicial, feita por defensores públicos ou advogados privados, que representam os requerentes, argumentando sobre a necessidade da causa. Serão os fundamentos “dos fatos”, de acordo com Bittencourt (2010), que darão o caráter contencioso, promovendo a possibilidade de os “genitores” se manifestarem, caso discordem do feito. O que não ocorrerá nos casos de pais falecidos ou com “poder familiar suspenso ou destituído”. Já o Ministério Público, no curso deste procedimento jurídico, figura no lugar de representante da lei com o intuito de garantir o princípio constitucional do “melhor interesse da criança e do adolescente”.

AS RAZÕES QUE LEVAM À ADOÇÃO

No material coletado ao longo das duas pesquisas, analisei sete ações ajuizadas por gays e lésbicas como proponentes conjuntos. Entretanto, apenas uma delas era ação de “adoção unilateral”, proposta em contexto de homoparentalidade.¹⁹ Apesar disso, creio que algumas

¹⁹ Segundo Coitinho Filho e Rinaldi (2015, p. 2), “O conceito de homoparentalidade refere-se, tal como salientado por Uziel (2007), a uma família que é classificada em função da orientação sexual dos pais. No entanto, pode ser questionada a viabilidade do uso deste termo, uma vez que pode referendar uma suposta diferença entre famílias compostas por pares heterossexuais e por parceiros homossexuais”.

reflexões comparativas podem ser produzidas visando apreender se há especificidades e pontos em comum atinentes às pessoas de diferentes orientações sexuais, que vivem relações parentais informais com crianças e jovens filhos de seus/suas parceiros(as) e que, em um determinado momento da vida, decidem legalizar essas conexões, transformando-as, através do dispositivo da adoção, em relações de parentesco. Para tanto, começo narrando a ação ajuizada, em 2012, por Maria Rita em face do filho adotivo de Jandira, sua companheira amorosa.²⁰

Jandira e Maria Rita, segundo a petição inicial dos autos, vivem conjuntamente em regime de união estável e “[...] acalentavam o sonho de ter um filho, sendo este mais um objetivo comum de ambas”. Como tal desejo foi iniciado antes do ano de 2011, apenas uma delas, Jandira, a companheira da requerente Maria Rita, ajuizou procedimento de habilitação e passou a visitar várias entidades de acolhimento até encontrar a filha que adotara. Segundo a mesma petição inicial, não pensaram na possibilidade de adoção conjunta à época porque “temiam que a criança sofresse qualquer tipo de discriminação e preconceito por parte de pessoas que passariam a conviver com um dito ‘novo’ modelo de família”.

Nesse sentido, pode-se supor que o casal optou por uma espécie de *encenação calculada* com o intuito de preservar a criança pretendida (Das, 1999, p. 39).²¹ Com essa escolha, participaram de um tipo de acordo fictício. Supostamente aceitaram de forma silenciosa submeter-se à ideia de que a constituição das relações de parentesco só pode ocorrer em âmbito heterossexual. No entanto, tal estratégia pode ser lida como uma possibilidade de resistência, uma vez que ordinariamente viveriam uma parentalidade e filiação em âmbito da conjugalidade homossexual. De maneira transgressiva, na qualidade de um casal que vive às “margens” do Estado²² (Das; Poole, 2008), como um par que estabelece suas relações parentais sem levar em conta os dispositivos legais, as duas se entendiam como uma família composta por duas mulheres que possuíam uma filha. No entanto, na relação com o Estado, tratar-se-ia de uma família “monoparental” composta, por via da adoção, por uma mulher e sua prole.

No entanto, o tempo (Das, 2007) foi um agente ativo que levou o casal a deixar de se ver como um núcleo “marginal”, passando a ser uma família reconhecida pelo Estado. Para pensar o tempo como ator que transforma relações, apoio-me nas reflexões da antropóloga indiana Veena Das (2007), dedicada a narrar as experiências de mulheres indianas violadas pelas brutalidades institucionais em contexto de partição da Índia, ocupando-se a entender como seus testemunhos, transformados em memórias silenciadas (*conhecimento venenoso*), produziram efeitos sobre seus corpos e suas formas de vida. No entanto, de acordo com a

20 Esse processo já foi analisado em outro contexto, ver Rinaldi (2014a).

21 Uso a marcação em itálico para os termos cunhados pelos autores citados.

22 Segundo Das e Poole (2008, p. 24-25), margens podem ser vistas como “*periferia en donde están contenidas aquellas personas que se consideran insuficientemente socializadas en los marcos de la ley*” [...]; *relevamiento documental y estadístico del estado están al servicio de la consolidación del control estatal sobre los sujetos, las poblaciones, los territorios y las vidas. [...] como el espacio entre los cuerpos, la ley y la disciplina*”.

pesquisadora, essas mesmas mulheres, ao viverem a experiência de ter o tempo como um agente transformador de suas relações sociais, puderam reconstruir suas vidas e suas relações de parentesco.

Salvo a radical diferença contextual, à luz dessas ponderações, suponho que no contexto analisado o tempo foi um fator ativo na relação conjugal não só dessas mulheres, mas de outros casais gays e lésbicas que puderam se reconhecer efetivamente como um núcleo de parentesco e, em razão disso, buscassem por via jurídica, após 2011, sair de uma condição simbolicamente violenta e insegura a fim de legalizar seus elos familiares. A partir do compartilhamento da interpretação jurídica de que um par homossexual é uma família “homoafetiva”,²³ o casal pode romper um arranjo fictício, legalizando a dupla maternidade.

Segundo a advogada da requerente, o pedido em questão não se deve à busca de constituição de uma família por meio da filiação. Segundo a mesma, a requerente “desde o momento em que começou a conviver com sua companheira experimentou o verdadeiro sentimento de família, com um lar estável, harmonioso, repleto de amor e carinho”. O pleito decorre do “desejo de ter legalmente a menor também como filha [...]. Assim, a requerente busca pelo presente procedimento formalizar uma situação que já existe e que é comum e quer continuar proporcionando à criança amor, carinho, educação, saúde, mas acima de tudo, quer perfilhá-la”.

Nas versões produzidas nesses processos, a adoção pode ser tida como veículo de transformação de uma família homossexual em um núcleo do qual emergem relações de parentesco, uma vez que esse arranjo visa organizar as formas de dependência humana, a criação das crianças, o apoio emocional e os vínculos entre gerações (Butler, 2003). Mas, para tanto, há a necessidade de que este laço sele o reconhecimento por parte do Estado. Assim, compreende-se por que alguns casais homossexuais, que se representam como família, inclusive vivendo uma situação fática de paternidade e filiação, procuram a regularização legal desta relação.

A “adoção unilateral” decorre, então, do desejo de perfilhar a prole de seus/suas companheiros (as) tanto em contexto de conjugalidade homossexual quanto heterossexual. No entanto, alguns processos envolvendo parceiros heterossexuais em busca por ações desta ordem são, de acordo com as versões encontradas nos documentos, ocasionados pelo “abandono” de infantes e jovens por um de seus pais biológicos, sobretudo pelos “genitores” do sexo masculino. Nesses casos, o companheiro da mãe ou do pai, no exercício da “função

23 Trata-se da possibilidade de a família ser composta por pares homossexuais. Através desta mudança paradigmática, propalada pela Constituição Federal de 1988 e materializada no Código Civil de 2002, concebeu-se a família como plural e pautada na afetividade, cuja função é garantir a “felicidade” de seus membros. Baseados nessas mudanças paradigmáticas, os ministros do STF interpretaram, em 2011, que as relações “homoafetivas” poderiam ser compreendidas como entidade familiar conjugal”.

parental”,²⁴ requer a adoção. Esses dados podem ser vistos em uma petição inicial contida em um processo aberto por Jorge em face da filha de sua esposa Jussara:

Trata-se de pedido de adoção da criança formulado pelo companheiro da genitora, com a concordância desta. O genitor encontra-se em lugar incerto e não sabido, tendo abandonado a genitora quando esta estava com dois meses de gravidez. O requerente convive com a criança desde que a mesma tinha um ano e passou a morar junto com ele quando contava três anos de idade. A genitora conta que não escondeu da filha a verdade sobre seu pai biológico, não obstante evita usar o termo "abandono", preferindo dizer que o pai mora longe [...].

Nesses processos, em sua grande maioria abertos por companheiros amorosos das “genitoras”, é comum que seja evocada a importância de a criança ou de o adolescente ter um “pai de fato”, mesmo quando já possui registro civil paterno.²⁵ Nesses casos, a paternidade fisiológica perde valor em relação aos supostos laços afetivos. Isso pode ser visto na petição inicial de outro processo aberto por Rafael, com o intuito de perfilhar Rodrigo, filho de Bruna, com a qual vive há 12 anos. O requerente conta que conheceu o menino com cinco anos e que sempre desempenhou junto ao mesmo a “função paterna”e, segundo seu advogado:

O adotando possui 17 anos e sua mãe mora com o requerente há 12 anos. O genitor do menino não presta qualquer assistência ao menor, desde que este tinha apenas 2 meses de idade. A genitora ingressou com ação de alimentos em face do genitor, sendo que este jamais pagou qualquer quantia, tendo ainda pedido demissão do emprego para não pagar a pensão. O menino não mantém contato com a família do genitor, tendo sido dito pela avó paterna que não queria laços entre pai e filho para que o genitor não tivesse que pagar pensão alimentícia. *O requerente é padrasto do menino e vem prestando-lhe toda assistência moral, material e educacional, atribuindo-lhe ainda, condição de filho, desde quando bebê. [...] O menino tem afeto de filho em relação ao requerente, sendo este a única figura paterna que conhece, vez que seu pai biológico nunca o procurou.* (grifo no original).

Situação análoga é encontrada na ação aberta por Raimundo, que propôs adotar a filha de sua companheira Marcela, uma jovem de 24 anos que, na adolescência, teve uma criança com outro rapaz, que a registrou, mas não exercia o convívio paternal. À época do processo de adoção, Raimundo e Marcela mantinham uma união estável há mais de seis anos. De acor-

24 O Estado, através das leis, atribuiu aos pais as funções de assistência, criação e educação dos filhos. É um verdadeiro *múnus público*. É um “poder jurídico, que se consubstancia na atribuição de competências pelo Estado, para o exercício de um poder em benefício do outro sujeito da relação jurídica”. (Teixeira, 2009, p. 97).

25 Uso as aspas quando a marcação do termo não é nativa.

do com os “autos”, apesar de terem tido outros filhos conjuntamente, o adotante cuidou da menina “como um pai” e isso fez com que “desejasse” filia-la legalmente.

Narrativa parecida é construída no requerimento de adoção feito por André em face da adolescente Marina, filha de sua parceira Marta. A jovem Marina, apesar de ter o registro paterno, não estabelecia relações afetivas com seu “genitor”. De acordo com a petição inicial, “o adotante convive em união estável com a mãe da adolescente há mais de 10 anos, tendo inclusive um filho com a mesma. A adolescente não possui qualquer contato com o genitor desde a separação deste de sua mãe [...] e esta reconhece como pai o adotante”.

Segundo o relatório psicossocial, “essa é uma adoção unilateral em comum acordo com todas as partes envolvidas”. De acordo com os psicólogos e assistentes sociais responsáveis pela avaliação da proposição, “o casal demonstra manter um relacionamento maduro, estável”, além do fato de o adotante “parece[r] ser um pai presente e afetuoso” e de a adolescente se reconhecer como filha do proponente. Ao final dessa peça processual, a equipe técnica conclui que

[...] a ação de adoção que o requerente pretende pleitear se insere na perspectiva de atender ao melhor interesse do adolescente, na medida em que possibilita a [Marina] continuar se desenvolvendo no seio de uma família que se mostra disponível a proporcionar afeto, acolhimento e os cuidados necessários ao seu bem-estar físico e emocional. Diante do exposto, somos favoráveis ao feito solicitado pelos requerentes.

Apesar de nos processos descritos acima estar presente uma espécie de produção do “abandono” dos adotandos por seus “genitores”, como argumento para justificar o requerimento, esse não é o caminho exclusivo por meio do qual são construídas as razões que conduzem às adoções unilaterais. A partir dos dados coletados, foi possível apreender que, tanto para os requerentes quanto para a equipe técnica, esse pedido é proposto porque os envolvidos almejam o reconhecimento legal de suas relações de parentesco. Assim, é possível considerar que tanto para os adotantes quanto para as suas companheiras e seus filhos os elos parentais e de filiação não se constituem somente por laços de “sangue”.

João de Pina Cabral e Antónia Lima (2005), ao discutirem o método de análise da *história de família*, ressaltam²⁶ a necessidade de ampliação dos sentidos de família e das relações de parentesco. Segundo os autores, o pertencimento a uma família e o estabelecimento de *horizontes de parentesco*²⁷ dependem não só de elos criados pela reprodução biológica, mas

26 Segundo os autores, “uma história de família (*hf*) é um método de análise socioantropológico que tem por finalidade dar conta do percurso de vida de um sujeito [...] [por meio] da constituição do seu universo de parentesco”. Pina Cabral; Lima (2005, p. 360).

27 “A expressão ‘horizontes do parentesco’ é usada aqui para dar a entender que ‘estar relacionado’ é um fenômeno expansivo (tipicamente egocentrado) em que os limites do universo dos parentes recordado por ego não são do tipo fronteira, mas horizontes”. Pina Cabral; Lima (2005, p. 366).

também de teias de relações sociais que contribuíram para a sobrevivência, em razão de atos solidários e afetivos.

Nos documentos analisados, emergem visões dessa ordem, através das quais as relações de parentesco são compreendidas não só como produto dos laços de “sangue”, mas como resultado do cuidado, da criação, do reconhecimento e do afeto proveniente do convívio social entre pessoas (cf. Schneider, 1980).²⁸ Por essa razão, os envolvidos nessas demandas creem que os elos de parentalidade e de filiação podem ser criados por meio de relações sociais, que vão sendo consolidadas ao longo da convivência familiar.

Por esse motivo, encontrei requerentes que inicialmente não desejavam ter os adotantes como filhos. No entanto, ao longo de suas vidas foram tornando-os filhos. Assim, em um momento de suas trajetórias, optaram por legalizar a situação. Vale ressaltar que tal motivação não é restrita aos arranjos conjugais heterossexuais e podem ser encontrados em contextos homoparentais que não puderam ser contemplados por essa pesquisa.

Dentre os documentos analisados, há também ações ajuizadas por homens com a intenção de dar um “nome de família” às crianças e/ou adolescentes, filhos de suas parceiras afetivas que não tiveram registro paterno. Como exemplo, há o pedido de adoção feito por Otávio em face de João Pedro. Segundo a petição inicial,

o requerente pleiteou a adoção do adolescente, filho de sua atual companheira. Não consta no registro de nascimento do adolescente o nome do pai, razão esta que motivou o requerente a desejar dar-lhe o nome, pois cuida de suas necessidades desde tenra idade – 4 anos – e que o reconhece como se filho fosse.

Alguns dos processos foram originados dentro de um núcleo familiar no qual o casal possuía, além de filhos em comum, com o mesmo sobrenome, uma criança ou jovem registrado exclusivamente pela mãe. Esse é o exemplo do contexto que gerou o pedido de adoção feito por Marcelo que, em concordância com Mayra, sua esposa, visava à filiação de Melissa, uma menina com sete anos à época que havia sido registrada apenas em nome materno.

De acordo com o estudo sociopsicológico, um processo dessa ordem não diz respeito à “colocação da criança numa família substituta”. Antes de mais nada, trata-se de uma ação cujo objetivo é “o reconhecimento do nome de um pai, ou seja, a inscrição simbólica da filiação”.

Uma ação de adoção dessa ordem diz respeito aos contextos conjugais heterossexuais baseados na ideia de que a “nomeação paterna” (cf. Roudinesco, 2002) representa a entrada de um indivíduo no mundo da cultura. É possível supor que as pessoas envolvidas nesses processos estão sendo norteadas por um regime discursivo cujo valor de “lei

28 David Schneider (1980), ao estudar o sistema de parentesco nos Estados Unidos, aborda a concomitância entre dois modos básicos de constituir-lo: como substância biogenética e como código de conduta. É possível perceber a repetição dessa simbólica em alguns desses processos nos quais parentesco é construído como laços de “sangue” e, ao mesmo tempo, como resultado do cuidado, da criação e do afeto proveniente do convívio social entre pessoas.

maior” está referendado pela figura masculina, vista como ordenadora da vida daqueles que compõem a instituição familiar. Talvez por esta razão, em situações de inexistência de um pai ou nos casos em que este é tido como “ausente”, a importância de sua presença ou de alguém que ocupe simbolicamente o seu lugar emerja (ou apareça) idealmente nesses processos estudados.

É importante ressaltar que, de acordo com os documentos analisados, o desejo de nomear o(a) filho(a) da mãe pode não ser produto exclusivo da vontade do parceiro da mãe. Uma ação de “adoção unilateral” pode ser o resultado de um arranjo familiar coletivo que leva o marido da mãe a acatar a solicitação de um(a) jovem de ter, além do nome materno, o mesmo sobrenome da família da qual faz parte. Essa é a razão que moveu Carlos à propositura da ação de adoção de Letícia, uma adolescente que de acordo com o estudo sociopsicológico “deseja ter o mesmo sobrenome da mãe e da irmã, filha da genitora e do requerente”. De acordo com essa peça processual, a jovem reconhece Carlos como pai e declara “ter ciência da irrevogabilidade de tal medida”.

Pode-se supor que Carlos almejou referendar o desejo de Letícia dando-lhe o sobrenome da família para que se sentisse efetivamente parte do núcleo familiar, sobrepondo o poder da lei/da nomeação (Pina Cabral, 2005) à “verdade biológica”. Seguindo as reflexões de Pina Cabral (1993, 2005), garantir que uma pessoa tenha o mesmo sobrenome de família significa a consolidação de laços através da legalização de relações fáticas de parentesco. Além disso, a aquisição do nome de família produz efeitos simbólicos e práticos de prolongamento de conexões (Carsten, 2007) entre pessoas para além de suas vidas, uma vez que permite que aquele que o adquiriu o transmita aos seus descendentes, garantindo a perpetuação de vínculos e de direitos. Vale ressaltar que requerimentos semelhantes possam vir a ser ajuizados futuramente em âmbito da homoparentalidade.

Além dos motivos expressos, questões patrimoniais também são condutoras dos pedidos de “adoções unilaterais”. A possibilidade de usufruir de assistência médica e dos direitos previdenciários do marido da mãe aparece, por exemplo, como móvel da ação. Esse é o caso de André, que ajuizou o pedido para filiar o adolescente João, filho de Mariana. De acordo com o estudo sociopsicológico, o requerente é casado com a mãe do adolescente e “[...] logo após o nascimento do adotando, o adotante começou a conviver com a criança, uma vez que começou a namorar com a genitora”.

Segundo a mesma peça processual, a motivação apresentada pelos envolvidos (requerente, genitora e adolescente) entrevistados pela equipe técnica no decorrer do processo “se fundamenta no interesse em garantir ao adolescente acesso a benefícios e direitos previdenciários na condição de filho do sr. [André], dentre os quais destacamos: assistência médica e odontológica, processo escolar, pensão etc.”.

Entretanto, diferentemente das situações relatadas nos processos anteriores, o adolescente João convivía com o seu genitor desde o nascimento, assim como a parentela paterna, nutrindo fortes laços de afeto e vínculo com os mesmos. Nesses termos, os profissionais responsáveis pelo estudo social concluíram que

[...] apesar de o requerente ser o mantenedor da família, assistindo economicamente a genitora e o adolescente, há fortes vínculos afetivos estabelecidos entre o adotando e seu genitor e toda a parentela paterna. [...]. A motivação principal que fundamenta a presente ação está centrada no acesso do adolescente a benefícios, visando a sua proteção, configurando interesse pecuniário. Tal constatação permeia os discursos dos interessados evidenciando que apesar do vínculo afetivo e afinidade sugeridos entre o requerente e o adolescente, estes não correspondem nem são pertinentes à filiação pleiteada. Considerando que a adoção é um instrumento sociojurídico que legitima relações parentais de filiação, avaliamos que a fundamentação sinalizada para a efetivação desta ação não preconiza o melhor interesse do adolescente, não apresentando mudança significativa sob o aspecto socioafetivo, para o mesmo. Isto posto, somos de parecer DESFAVORÁVEL ao deferimento do pedido.

No trecho acima, é possível notar que a demanda por uma filiação “configurando interesse pecuniário” não é positivamente avaliada por psicólogos e assistentes sociais das Varas da Infância e da Juventude. Tal posicionamento, segundo a visão da equipe técnica, pode levar ao indeferimento do pedido por não “contemplar, de forma satisfatória, a filiação adotiva”. De acordo com esses peritos, esta motivação inviabilizaria o sentimento de pertencimento ao espaço sociofamiliar, fundamental para construção de uma “identidade filial”, além de ferir o “princípio do melhor interesse da criança e do adolescente”.

Segundo Bittencourt (2010, p. 39), após a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, esse princípio foi assimilado pela prática jurídica através da doutrina da proteção integral, pautada na ideia de que infantes e jovens devam ser protegidos “integralmente” pelo Poder Público.

O “princípio do melhor interesse da criança e do adolescente” contempla que infantes e jovens tenham direitos superiores quando seus interesses entram em choque com os de pessoas adultas (cf. Bittencourt, 2010, p. 38). Assim, é possível que em determinados contextos seus “genitores” ou parentes possam ser contrariados, caso haja uma eventual ameaça à proteção daqueles. Além disso, está fundamentado nessa mesma concepção que a “falta de condições objetivas” (materiais) não pode ser motivo para afastar a criança ou jovem de seus genitores, competindo ao Estado os esforços para alterar essa situação. Dessa maneira, quando há “condições subjetivas” (capacidade de afeto e de cuidado), devem ser mantidos os laços familiares/ parentais entre os infantes e jovens e aqueles com os quais têm referência materna e/ou paterna.

Com base nesse princípio, não só a equipe técnica, mas o magistrado responsável pela sentença avaliaram que João, apesar de ter afeto por André, marido da mãe, reconhece o seu genitor como pai. Desse modo, os benefícios materiais que o padrasto poderia proporcionar não superam a afetividade existente entre o adolescente e seu pai e para garantir, segundo a doutrina jurídica, o “melhor interesse” de João o requerimento foi indeferido, como pode ser observado na sentença final do processo:

Passo a decidir. Como *se depreende dos autos verifico não estarem presentes todos os requisitos necessários ao deferimento da adoção pleiteada*. Senão vejamos: a) uma, porque, ainda que tenha concordado com o pedido inicialmente, o réu, após realização dos estudos técnicos, manifestou-se desfavorável ao pleiteado; duas, porque, após a realização do estudo psicológico, restou evidente a presença de ambiguidade nas opiniões do adolescente em relação a seu genitor e ao requerente. Diante do referido estudo, torna-se claro que [João] tem uma forte referência paterna de seu genitor em sua vida, razão pela qual tirá-la do adolescente não lhe traria benefícios. *O simples fato de a adoção garantir amparo financeiro ao adolescente não é o suficiente para se entender necessário o deferimento do presente pedido.* (grifo nosso)

CONSIDERAÇÕES EM CONSTRUÇÃO

A partir do material apresentado, é possível pressupor que em âmbito das conjugalidades heterossexual e homossexual a “adoção unilateral” decorra do desejo de transformar uma parentalidade “de fato” em “situação de direito”. Nas peças processuais, tanto para a equipe técnica, quanto para os adotantes e seus familiares, são construídas as concepções de que os elos parentais e de filiação não se constituem somente por laços de “sangue”, mas também por relações de agregação, solidariedade, convivência e afeto, o que justificaria o ajuizamento do pedido em questão.

Entretanto, à época do levantamento, as ações propostas por um parceiro gay ou por uma lésbica, com o intuito de filiar a prole de seu companheiro, significavam algo a mais: uma ruptura com a ideia de que a constituição das relações de parentesco só poderia ocorrer em âmbito heterossexual. Até o ano de 2011, antes da decisão do STF, como dito no início do artigo, só poderiam pleitear juntos uma adoção os casados civilmente ou que mantivessem união estável.

É importante ressaltar que, em tal decisão, o STF reconheceu a união de homossexuais como entidade familiar, merecedora de proteção como regime jurídico de união estável, referendando o “casal homoafetivo” como um novo modelo de família brasileira. Como se tratava de um julgamento de uma ação direta de inconstitucionalidade, tal decisão teve “efeito vinculante” e foi seguida pelos órgãos do Poder Judiciário e da administração pública em âmbitos federais, estaduais e municipais. Nesse contexto, a Suprema Corte abriu a possibilidade para que esses pares conjugais homossexuais pleiteassem conjuntamente a adoção, apesar de não ter tratado especificamente do tema da adoção. O STF só manifestou-se favoravelmente sobre a adoção “homoafetiva” em 2015, ao negar seguimento ao recurso extraordinário n. 846.102/PR²⁹ interposto pelo Ministério Público do Paraná, contra a decisão

29 Brasil. Supremo Tribunal Federal. Recurso extraordinário n. 846.102/PR, de 5 de março de 2015. Relatora: ministra Carmen Lúcia.

proferida pelo Tribunal de Justiça do Paraná. Esse julgamento gerou, assim, isonomia entre casais “heteroafetivos” e “homoafetivos” no que tange à adoção.

Frente a esses fatos, acredito que, no período compreendido pela pesquisa, a singularidade das “adoções unilaterais” propostas por casais homoparentais diga respeito ao fato de que esses se empenhavam para ser legalmente reconhecidos como núcleo de parentesco.

Como visto ao longo do artigo, as razões acima elencadas não são as únicas. A “adoção” proposta pelo(a) companheiro(a) da mãe/do pai pode decorrer do desejo de ocupar legal e simbolicamente um lugar parental. Assim, há a necessidade de se afastar da vida de quem se deseja perfilhar o(a) “genitor(a)” a ser “destituído(a)” como se esta adoção representasse uma espécie de “morte simbólica” do pai (na grande maioria dos casos) ou da mãe biológica de um infante ou jovem. Como exposto antes, creio que tal razão não seja exclusiva dos arranjos conjugais heterossexuais e também possa ser elaborada dentro de outros contextos homoparentais que não puderam ser contemplados por essa pesquisa.

Dentre os documentos analisados, há também ações ajuizadas por homens com a intenção de dar um “nome de família” às crianças e/ou adolescentes, filhos de suas parceiras afetivas que não tiveram registro paterno. Vale ressaltar que, apesar de todos os documentos encontrados dizerem respeito ao arranjo heterossexual, creio que requerimentos semelhantes podem vir a ser ajuizados no âmbito da homoparentalidade. A aquisição de um nome de família pode significar a regularização fática das conexões de parentesco, representando não só a reprodução biológica desses elos, mas também a perpetuação dos valores recebidos em seu âmbito familiar e a possibilidade de sua transmissão intergeracional.

Há, por fim, ações de “adoções unilaterais” que suponho serem resultados específicos de contextos conjugais heterossexuais: são aquelas ajuizadas com a intenção de dar um sobrenome paterno às crianças e aos jovens registrados exclusivamente em nome da mãe. Creio que esses pedidos estejam baseados na ideia de que a aquisição do “nome do pai” remeta à ordem, à tradição e à perpetuação de determinados valores culturais. Além disso, tais requerimentos, suportados por uma assimetria de gênero, estão alicerçados na hegemônica presença masculina tida como ordenadora da vida daqueles que compõem a instituição familiar.

Referências bibliográficas

ABREU, Domingos. *No bico da cegonha: histórias de adoção e da adoção internacional no Brasil*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002.

BITTENCOURT, Savio. *A nova Lei de Adoção: do abandono à garantia do direito à convivência familiar e comunitária*. Rio de Janeiro: Lumen Juris Editora, 2010.

BODIN DE MORAES, Maria Celina. Recusa à realização do exame de DNA na investigação de paternidade e direitos da personalidade. *Revista Forense*, Rio de Janeiro, v. 343, p. 156-68, 1998. Disponível em: <http://gontijo-familia.adv.br/2008/artigos_pdf/Maria_Celina_Bodin_deMoraes/RecusaDNA.pdf>. Acesso em: 3 abr. 2008.

- BUTLER, Judith. O parentesco é sempre tido como heterossexual? *Cad. Pagu* [online], n. 21, p. 219-260, 2003.
- CARSTEN, Janet. Constitutive knowledge: tracing trajectories of information in new contexts of relatedness. *Anthropological Quarterly*, v. 80, n. 2, p. 403-406, Spring 2007.
- CHAVES, Mariana. *Homoafetividade e direito: proteção constitucional, uniões, casamento e parentalidade*. Curitiba: Juruá, 2012.
- COITINHO FILHO, Ricardo de Andrade; RINALDI, Alessandra de Andrade. A homoafetividade no cenário adotivo: um debate antropológico. *Mediações*, Londrina, v. 20, n. 1, p. 285-306, 2015.
- DAS, Veena. Fronteiras, violência e o trabalho do tempo: alguns temas wittgensteinianos. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 14, n. 40, p. 31-42, 1999.
- _____. *Life and words: violence and the descent into the ordinary*. Berkeley: University of California Press, 2007.
- DAS, Veena; POOLE, Deborah. El estado y sus margens: etnografías comparadas. *Cuadernos de Antropología Social*, n. 27, 2008.
- EVANS-PRITCHARD, E. *Feitiçaria, oráculos e magia entre os Azande*. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.
- FONSECA, Claudia. *Os caminhos da adoção*. São Paulo: Cortes, 1995.
- MOURA, Daniele Gomes de. Do abandono afetivo à adoção unilateral. 2011. Dissertação (Mestrado em Direito), Universidade Estácio de Sá, Rio de Janeiro.
- PINA CABRAL, João; LIMA, Antónia P. Como fazer uma história de família: um exercício de contextualização social. *Etnográfica*, v. IX, n. 2, p. 355-388, 2005.
- PINA CABRAL, João. A lei e a paternidade: as leis de filiação portuguesas vistas à luz da antropologia social. *Análise Social*, v. xxviii, p. 975-997, 1993.
- _____. *O limiar dos afetos: algumas considerações sobre nomeação e a constituição social de pessoas*. Aula inaugural do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Unicamp, São Paulo, abril de 2005.
- RINALDI, Alessandra de Andrade. A arte de lutar contra a natureza: motivos que movem a adoção no município do Rio de Janeiro. In: LADVOCAT, Cynthia; DIJANA, Solange (ed). *Guia de adoção: no jurídico, no social, no psicológico e na terapia familiar*. São Paulo: Roca, 2014.
- RINALDI, Alessandra de Andrade. Da homossexualidade à 'homoafetividade': trajetórias adotivas no Rio de Janeiro. *Interseções*, Revista de Estudos Interdisciplinares, v. 16, n. 2, p. 283-306, dez. 2014(a).
- ROUDINESCO, Elizabeth. *A família em desordem*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2002.
- SCHNEIDER, David. *American Kinship: a cultural account*. Chicago: University of Chicago Press, 1980.
- TEIXEIRA, Ana Carolina Brochado. *Família, guarda e autoridade parental*. 2. ed. rev. e atual. de acordo com as leis n. 11.698/08 (Lei da Guarda Compartilhada) e 11.924/09. Rio de Janeiro: Renovar, 2009.
- UZIEL, Ana Paula. *Homossexualidade e adoção*. Rio de Janeiro: Garamond, 2007.
- VIANNA, Adriana de Resende Barreto. *Limites da menoridade: tutela, família e autoridade em julgamento*. 2002. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

Recebido em 14/11/2016
Aprovado em 3/4/2017

IMPÉRIO DOS ELEITORES

DINÂMICAS FAMILIARES E ELITE POLÍTICA NO SÉCULO XIX – PARÓQUIA DE PIRANGA,

MINAS GERAIS

THE ELECTORATE'S EMPIRE

FAMILY RELATIONS AND POLITICAL ELITE IN THE NINETEENTH CENTURY – PARISH OF PIRANGA,

MINAS GERAIS

MATEUS REZENDE ANDRADE | Doutorando e mestre pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Minas Gerais. Graduado em História pela Universidade Federal de Viçosa.

RESUMO

O contexto específico de configuração das elites locais na formação do Estado no Brasil imperial apresenta a família à frente da constituição das estruturas políticas do passado brasileiro. Ao se cruzar documentação cartorial e paroquial, analisam-se as estruturas familiares de um grupo de eleitores de uma paróquia mineira oitocentista demonstrando o processo de formação de redes clientelísticas em nível local.

Palavras-chave: Minas Gerais; elites; formação do Estado no Brasil; redes clientelísticas.

ABSTRACT

The specific context of local elite configuration in state formation in Imperial Brazil presents the family ahead of the constitution of the political structures of the Brazilian past. When crossing notarial documentation and parish records it is analyzed the family structures of electors in a nineteenth-century province, demonstrating the process of formation of clientelist networks at local level.

Keywords: Minas Gerais; elites; state formation in Imperial Brazil; clientelist networks.

RESUMEN

La configuración de la élite local en la formación del Estado en el Brasil imperial presenta la familia delante la constitución de las estructuras políticas. Al cruzar la documentación notarial y los registros parroquiales se analiza la estructura de un grupo de electores en la provincia de Minas Gerais, demostrando el proceso de formación de redes clientelares en el ámbito local.

Palabras clave: Minas Gerais; élite; formación del Estado en el Brasil imperial; redes clientelares.

INTRODUÇÃO

As relações centro e periferia encontram-se entre os principais assuntos da agenda de pesquisa sobre a história política do Brasil. Não é à toa que esteja em voga a discussão sobre a formação política brasileira e, nesta trama, não faltam referências aos sinuosos caminhos traçados pela Corte e províncias na formação do Estado no Brasil imperial e as decorrentes disputas por poder, formando o enredo da gênese do Estado nacional, balizada pela disputa entre o projeto da unidade e a busca da autonomia regional (Gouvea, 2008).

Para compreender este jogo político entre o centro e suas periferias, faz-se necessário conhecer um dos principais vértices deste contexto de disputas, a saber, as elites regionais, pleiteando refletir sobre suas origens e o porquê de inserir-se nesta conjuntura, simultaneamente fazendo frente ao poder central e compactuando com este.

Assim, cabe esclarecer os usos do termo “elite” ao longo deste artigo, facilitando a compreensão do leitor. Em resumo, abordam-se as estratégias de uma elite política regional, todavia não se deve perder de vista que elite política e elite regional podem ter interesses confluentes como podem, vez ou outra, antagonizarem-se (Martins, 2007). Dessa forma – transcendendo a estratégia metodológica utilizada de estabelecer como ponto de partida da análise que se empreenderá uma lista de eleitores de paróquia, ou seja, uma documentação que disponibiliza os nomes de indivíduos que pleiteavam cargos na representação política provincial –, a elite englobada por este artigo excede a elite política, pois ao incorporar indivíduos e suas famílias em sua diversificação de atividades econômicas e posições sociais variadas, enfocando-se as tramas dos interesses, traz à cena, seguindo indicação de Flávio Heinz, as elites políticas regionais revestidas por seus significados sociológicos, “definidas pela detenção de um certo [sic] poder ou então como produto de uma seleção social ou intelectual” (Heinz, 2006, p. 8), o que possibilita determinar quais os espaços, as práticas e os instrumentos do poder em múltiplos tipos de sociedade, além de viabilizar a compreensão dos dispositivos que permitiram o alcance às posições dominantes.

Maria Odila Dias pode ser um importante ponto de partida na reflexão sobre o papel desta elite colonial neste processo. Para ela, faz-se necessário um estudo atento aos mecanismos da classe dominante do Brasil para se preencher lacunas existentes no entendimento do processo de transição da colônia para o império. Em suas palavras, “quando se aprofundar o estudo do predomínio social do comerciante e das íntimas interdependências entre interesses rurais, comerciais e administrativos, estará aberto o caminho para a compreensão do processo moderado de nossa emancipação política” (Dias, 2005a, p. 23).

A este respeito, Sérgio Buarque de Holanda (1965) nos dá importantes subsídios para se pensar o longo processo que ele chama de desagregação colonial. Neste célebre artigo, em que descreve todo o processo de como a herança colonial teve um papel central e ditou as normas e as regras do jogo político nos anos iniciais do pós-Independência, o autor deixa explícito que no Brasil as ideologias contrárias a um poder centralizado não precisaram ser importadas. Para ele, estas tinham suas raízes bem firmadas nas origens das atividades colonizadoras e seus efeitos eram evidentes mesmo depois da chegada do príncipe regente em 1808.

Sem entrar nos méritos da discussão sobre a administração régia e a transição da colônia para o império, no momento nos basta a constatação da ativa participação da elite escravista colonial nas tramas políticas do processo de formação do Estado nacional (Silva, 2005). Cabe-nos apontar que as origens desta elite colonial remontam às primeiras décadas do processo de ocupação do território luso-americano e reproduziu-se social e economicamente através de estratégias de negociações com a Coroa, que, ao legar-lhes títulos e determinadas benesses, instituía a conquista da terra e a empresa colonial (Ricupero, 2009). Paradoxalmente, nos anos iniciais do império, esta elite de ascendência portuguesa, antigos súditos da Coroa, são os mesmos que buscam minar o poder centralizado, em suma, os que se posicionam contrariamente ao projeto da unidade nacional.

Impondo limites do seu apoio ao governo centralizado hegemônico, a principal requisição foi autonomia para gerir suas províncias e participação na condução da política nacional, concretizada com o ato adicional de 1834, que estabeleceu a divisão constitucional das respectivas competências do governo central e dos governos provinciais (Dolhnikoff, 2004). No entanto, Sérgio Buarque de Holanda evidencia o paradoxo político do ato adicional, segundo ele fruto do tradicionalismo inconsistente, sedento por regionalismos e reivindicações de autonomias, emplacado pelas elites regionais. De acordo com este autor, a autonomia provincial minou o poder municipal como se ali não se aninhasse o princípio da autonomia regional (Holanda, 1965).

Todavia, Raimundo Faoro nos lembra de outra medida que consagrou a autonomia local: o Código do Processo Penal de 29 de novembro de 1832, que deu nova fisionomia aos municípios, habilitando-os a exercer atribuições judiciárias e policiais (Faoro, 1975, p. 305). Portanto, parece-nos incontestável que a unidade básica administrativa, a saber, os distritos de paz, nesse período de incertezas e definições sobre os rumos políticos do país, tiveram participação na política provincial ou, pelo menos, ali se reproduziram lógicas internas da participação possível no jogo político.

A PARÓQUIA DE PIRANGA: ELEIÇÕES E REDES CLIENTELÍSTICAS

Desse modo, traça-se como um dos objetivos deste trabalho compreender a formação de redes clientelísticas em nível local, elegendo-se como espaço de análise a paróquia de Piranga, região que, desde a descoberta das minas e ao longo de todo o processo de ocupação e povoamento daquela capitania, era administrativamente vinculada à vila de Mariana e à fronteira agrícola do núcleo minerador.

Segundo Richard Graham, foi a capacidade dos atores políticos locais em criar e adentrar nestas clientelas políticas que sustentaram virtualmente todo o ato político do Brasil no século XIX (Graham, 1997). Por isso, o cerne de sua pesquisa foram as eleições provinciais, momento muito peculiar, pois punha à prova o poder do líder local, e este só seria capaz de pleitear cargos em instâncias administrativas superiores se mostrasse o seu valor vencendo as eleições em sua freguesia e paróquia. Assim, Graham afirma que apesar de em nível nacional os resultados eleitorais serem previsíveis, em nível local, para alguns, tudo dependia do resultado.

Graham deixa claro que todos faziam parte do mesmo sistema político que se reproduzia desde instâncias nacionais às locais. Para ele, era um importante líder local quem ganhasse as eleições, e ganhava por representar uma liderança superior da hierarquia administrativa, que um dia estivera ali, nas paróquias ou nos distritos de paz, galgando ascensão política.

Essa lógica era um reflexo direto do sistema eleitoral hierarquizado promulgado no Brasil com a Carta Constitucional de 1824. Este sistema herdou algumas medidas que já haviam sido sancionadas meses após a Revolução Liberal do Porto (1821) para eleição de deputados às Cortes de Lisboa (Brasil, 1996), contudo formalizou o processo ao definir a altura de cada degrau e limitá-los a dois: votantes e eleitores (Dias, 2005b). Destes dois degraus de base, constituídos nas freguesias e paróquias, seriam eleitos os representantes dos dois degraus seguintes: deputados e senadores. Portanto, fica evidente que a paróquia, suas freguesias e os distritos de paz das províncias detinham a função básica da produção e reposição de peças ao cenário político. Assim, torna-se latente o empenho de se compreender os mecanismos internos da ação política e sua relação com uma sociedade hierarquizada, em que classe e status entrelaçavam-se.

OS ELEITORES DA PARÓQUIA DE PIRANGA

A principal fonte histórica que balizou a realização deste trabalho foi a *Lista dos eleitores da paróquia de Piranga* (LEP). Essas listas foram publicadas no jornal *O Universal*, nos anos de 1830, 1831 e 1833, período em que Minas Gerais vivenciava um efervescente cenário de disputas políticas e ideológicas, no qual a imprensa desenvolvia importante papel de difusora de ideais, objetivando influenciar o jogo político, tornando-se, muito mais do que simples intermediário entre agentes políticos, o espaço da ação política (Moreira, 2006).

Outra fonte documental de essencial importância para o desenvolvimento desta pesquisa foi a documentação cartorial, especificamente os inventários *post mortem*. Apesar de ser uma fonte que apresenta dificuldades em sua quantificação, as informações fornecidas ao estudo de trajetórias individuais dão subsídios a importantes análises qualitativas.

De modo complementar, foram utilizadas informações recolhidas em levantamentos censitários, a fim de traçar o contexto socioeconômico e demográfico em estudo. Esses levantamentos são uma das principais fontes documentais de caráter demográfico para o chamado período pré-censitário. A riqueza dessa documentação permitiu o desenvolvimento de técnicas específicas de análise demográficas, dentre elas as tipologias de domicílios cunhadas pelo Cambridge Group for the History of Population and Social Structure. Nessas listas são elencados nominalmente todos os habitantes de uma dada região administrativa (vila, distrito, paróquia etc.). Há variância nas informações contidas, mas, de um modo geral, permitem levantar informações relativas ao sexo, idade, profissão e distribuição por domicílio de todos os indivíduos daquela população.

Para Minas Gerais, existem duas séries importantes de listas nominativas, uma que compreende os anos de 1831-32 e outra de 1838-40, organizadas a mando do governo provincial, que tinha por intenção realizar um recenseamento geral da província, sendo os juizes de

paz os responsáveis pela confecção das mesmas em nível local.¹ Essas listas foram organizadas de acordo com os domicílios e a relação nominal de todos os que ali residiam, elencando informações quanto à cor, condição social (livre, liberto ou escravo), idade, estado civil e ocupações, estas últimas principalmente para os chefes de domicílio.

Com o levantamento nominal das LEP, constatamos que 66 nomes foram impressos nas três listas publicadas entre setembro de 1830 e março de 1833. Contudo, vários nomes aparecem em mais de uma listagem, totalizando 38 eleitores. Destes, metade são listados uma única vez, dez listados duas vezes e nove nas três oportunidades. Desse modo, neste artigo, iremos nos deter nas análises das trajetórias e estratégias familiares de alguns daqueles nove eleitores três vezes listados, julgando tratar-se do núcleo principal dos eleitores daquela paróquia.

POSSE DE ESCRAVOS E ESTRUTURA DOMICILIAR

Ao se cruzar nominalmente as LEP e as listas nominativas de 1831, encontramos todos os nove eleitores como chefe de seus respectivos domicílios. Nem todos foram recenseados no mesmo distrito, entretanto quatro deles foram recenseados no arraial sede da paróquia (Piranga), três no distrito da Tapera, um no distrito de Brás Pires e outro no de Senhora de Oliveira. À exceção do distrito de Brás Pires, todos os outros, dentro da microrregionalização proposta para a região, encontram-se na porção central, “definida pelo expressivo número de escravos, provavelmente reflexo da vocação agrícola, que ademais é onde se concentra a maior parte dos aguardenteiros do Piranga” (Andrade, 2014).

Dentre todos os 38 eleitores, 29 são recenseados em 1831. Se levarmos em consideração os seus efetivos escravos, encontra-se uma média de 23,13 escravos por eleitor, entretanto se considerarmos somente aqueles nove, esta média eleva-se para 39,11 (tabela 1). Dos nove eleitores, seis deles são os maiores proprietários de escravos entre todos os outros, enquanto dentre os três restantes, dois são padres, um deles sem escravos em seu domicílio e o outro com apenas um cativo, e um é capitão – senhor de vinte cativos, número inferior à média geral de todos os eleitores.

Tabela 1 – Posse de escravos entre os principais eleitores da paróquia de Piranga, 1831

Eleitor	Idade	Escravos	Razão escravos/ livres
João Luciano de Sousa Guerra Araújo Godinho	62	98	12,25
José Justiniano Carneiro	48	66	7,33
Domingos Alves Guimarães, capitão	46	48	9,60

¹ Estes recenseamentos foram objetos de sistemáticos estudos realizados por pesquisadores do Núcleo de Pesquisa em História Econômica e Demográfica do Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional da Face/UFMG e encontram-se disponíveis para consulta online em: <www.poplin.cedeplar.ufmg.br>.

Antônio Pedro Vidigal de Barros, cirurgião	50	44	3,67
José Antônio de Araújo Silva, alferes	46	40	6,67
Francisco Coelho Duarte, alferes	40	35	17,50
Antônio Teixeira Guimarães, capitão	60	20	2,50
Justiniano da Cunha Pereira, padre	32	1	0,17
Manoel de Bithencourt Godinho, padre	42	0	0,00

Fonte: Arquivo Público Mineiro. Listas nominativas, 1831.

Tal constatação vem corroborar o favorecimento da participação da elite econômica na trama política, pois para ser um votante e eleitor de paróquia exigia-se uma renda líquida anual superior a cem mil e duzentos mil réis, respectivamente. Assim, a elite política fora composta, majoritariamente, por grandes proprietários de escravos ou a estes inter-relacionados, o que ficou evidente nos dados por nós apresentados.

Em se tratando da posse de escravos, acreditamos não ser suficiente o trato de valores absolutos, sendo importante extrair da documentação a razão entre escravos e livres no domicílio, em outras palavras, o número de escravos para cada livre. Quando atentos a esta razão, notamos que a maior cifra (17,50) encontra-se do meio para o final da tabela, portanto de um dos domicílios com um menor número de cativos se comparado aos outros (35 cativos) e, ainda, entre um dos eleitores mais jovens (40 anos de idade). Tal constatação nos remete, quase obrigatoriamente, ao ciclo de vida dos eleitores e de suas famílias. Enquanto uns eram viúvos, alguns eram casados em primeiras ou segundas núpcias e outros recém-casados, sem filhos ou com filhos ainda crianças, caso do alferes Francisco Coelho Duarte, livre, branco, 40 anos de idade, casado com Francisca Cândida de Lima, livre, branca, 22 anos mais nova que seu cônjuge, no recenseamento de 1831 ainda sem filhos, e senhores de 35 escravos.

A FAMÍLIA COELHO DUARTE

Em situação domiciliar quase semelhante a do alferes Francisco Coelho Duarte, encontra-se o seu irmão mais novo, alferes Feliciano Coelho Duarte, também eleitor da paróquia de Piranga, porém somente em uma das três listagens publicadas no jornal *O Universal* (edição 548, p. 4). Feliciano, aos 30 anos de idade, era chefe de seu domicílio onde coabitavam sua esposa, Constância Emília de Lima, 25, e um filho do casal, José Feliciano, 4 anos de idade, além dos 29 cativos.

Os dois irmãos, ainda que jovens, provavelmente recém-casados, juntos eram senhores de 64 escravos, cifra que corresponde a 10,22% do total de cativos do distrito em que foram recenseados. Portanto, é natural supor que descendiam de importante elite econômica da região, pois mesmo ainda no início de suas vidas familiares já possuíam bens e riquezas que muitos, mesmo entre homens abastados, só adquiriam com o passar de muitos anos.

Filhos do casal capitão-mor José Coelho Oliveira Duarte e Francisca Maria de São José descendiam do casal Antônio Duarte, cavaleiro da Ordem de Cristo e familiar do Santo Ofício, e sua esposa dona Francisca Pinta de Oliveira, moradores no morro da Passagem em Mariana e proprietários de terras na freguesia de Guarapiranga desde a primeira metade do século XVIII.

Antônio Duarte, além de familiar do Santo Ofício e cavaleiro da Ordem de Cristo, também alcançara a patente de sargento-mor, tendo ainda sido vereador da Câmara de Mariana. Em 1756, seu nome aparece na lista dos homens ricos da capitania de Minas Gerais. Neste documento também aparecem os nomes do licenciado e familiar do Santo Ofício Domingos Coelho e do sargento-mor João Ferreira Almada. Ambos casaram-se no ano de 1759 com as duas filhas mais velhas de Antônio Duarte, num típico exemplo da endogamia intraelite, concentrando assim a fortuna e o poder, sem dividir propriedades e perder o status social familiar (Almeida, 2006).

Domingos Coelho, tendo se casado com dona Feliciano Isabel Maria de Oliveira, estabeleceu-se na freguesia de Guarapiranga, na fazenda do Engenho, propriedade próxima ao arraial sede, onde tiveram uma vida abastada e de expressivo reconhecimento social (Lemos, 2014). Ao longo dos 21 anos de matrimônio, tiveram dez filhos, dentre eles José Coelho Oliveira Duarte, pai dos dois eleitores irmãos. Esta extensa prole lhes conferiu um alargado campo de relações sociais, seja a partir de importantes casamentos de seus filhos com outras abastadas famílias ou, ainda, na escolha de importantes compadres. O enraizamento social deste casal e o sucesso da empresa familiar ali estabelecida podem ser auferidos pelo exponencial aumento da riqueza do casal. O monte-mor de Feliciano Isabel Maria de Oliveira, declarado em inventário (Arquivo da Casa Setecentista de Mariana, doravante ACSM, códice 74, auto 1.569) no ano de 1782 é de 20:302\$925 (vinte contos, trezentos e dois mil, novecentos e vinte e cinco réis), valor quase 2,5 vezes maior que o cabedal estimado possuído por Domingos Coelho quando ainda era solteiro e pleiteava o cargo de familiar do Santo Ofício (Lopes, 2014).

Domingos Coelho e Feliciano Isabel, assim como seus pais, traçaram bons casamentos e tramas sucessórias a seus filhos seguindo o *modus operandi* de manutenção da riqueza, poder, status e reconhecimento social. Assim, a filha mais velha do casal, dona Francisca Clara Umbelina de Jesus, contrai matrimônio com o capitão-mor Antônio Gomes Sande, um dos maiores produtores de cana-de-açúcar da região (Lemos, 2014), casal que é sogro e pai, respectivamente, dos também eleitores cirurgião Antônio Pedro Vidigal de Barros e padre Antônio Gomes de Oliveira Sande.

A FAMÍLIA SANDE VIDIGAL

As núpcias do então tenente Antônio Gomes Sande com dona Francisca Clara deram-se próximas ao falecimento do pai da noiva que já era naquela ocasião viúvo, o que é um forte indicativo de que este matrimônio aconteceu num momento de rearranjo do patrimônio familiar. Desse modo, Antônio Gomes Sande e Francisca Cândida – a filha primogênita –

herdaram a principal propriedade do casal, a fazenda do Engenho, enquanto seus irmãos adquiriram outras propriedades em localidades próximas a Piranga.

Assentado na fazenda do Engenho, Antônio Gomes Sande dá novo rumo à propriedade quase triplicando a produção de cana-de-açúcar e dos produtos que advêm desta gramínea (Lemos, 2014). O capitão e sua esposa tiveram quatro filhas e somente um filho, homônimo de seu pai; contudo, mesmo sendo o único herdeiro do sexo masculino, seguiu a carreira eclesiástica. Duas filhas, Maria Feliciano e Antônia, parecem ter permanecido celibatárias e provavelmente morrem ainda cedo, pois no ano de 1833 não aparecem como herdeiras no inventário de dona Francisca Clara Umbelina de Jesus (ACSM, código 151, auto 3.174). A filha mais velha do casal, Francisca Cândida de Oliveira Sande, casou-se no ano de 1811, com o cirurgião Antônio Pedro Vidigal de Barros, português, natural da freguesia de São Miguel de Penella, comarca de Coimbra. Deste casamento nasceram três filhas e dois filhos, porém Francisca Cândida faleceu em 1819, provavelmente no parto do filho Joaquim, o qual tinha somente oito meses quando se deu o processo de abertura do inventário (ACSM, código 97, auto 2.032). A morte precoce de uma das herdeiras leva a família a traçar novas estratégias para manutenção de seu patrimônio: o viúvo Antônio Pedro casa-se com a outra filha do falecido Antônio Gomes Sande, dona Teresa Altina, com quem teve mais sete filhos, cinco homens e duas mulheres, irmãos-primos dos cinco filhos do primeiro casamento de Antônio Pedro.

Antônio Pedro Vidigal de Barros, enquanto juiz de paz da localidade, portanto responsável pela feitura da lista nominativa do distrito de Piranga, encabeça o documento. Listado como lavrador e negociante, é também o maior proprietário de escravos do distrito, com um efetivo escravo de 44 cativos. Além dele, são arrolados como livres em seu domicílio: sua esposa, Teresa Altina, oito filhos (cinco filhos do primeiro casamento e três do segundo), sua sogra Francisca Clara e seu cunhado padre Antônio Gomes Sande.

Se somados os efetivos escravos deste domicílio, com os dos outros dois chefiados pelos primos da esposa de Antônio Pedro – os irmãos Francisco e Feliciano Coelho Duarte –, veremos que estes três domicílios, encabeçados por eleitores da paróquia de Piranga, descendentes de abastada família, já estavam enraizados na região desde a segunda metade do século XVIII, e eram proprietários de 17,25% do total de escravos do distrito.

A FAMÍLIA VIDIGAL BADARÓ

Em vista da historiografia que trata sobre a participação política no império, não é de causar espanto três domicílios, todos de alguma forma pertencentes a um mesmo clã familiar, serem senhores de grandes efetivos escravos e buscarem participação nos quadros administrativos provinciais. Entretanto, é de grande interesse conhecer as estratégias de mobilidade social, manutenção da riqueza e formação de clientelas traçadas por estes eleitores que lhes possibilitassem definitivamente adentrar a política provincial e não perder o seu mando local.

Não são poucos os indícios de que esses eleitores moviam-se estrategicamente para solidificar relações e galgar ascensão, prestígio e poder. Alguns meses antes da publicação

da LEP, na edição 876 do jornal *O Universal*, a terceira em que Francisco Coelho Duarte era listado, sacramentou-se o batismo de sua filha Elisa na ermida de sua própria fazenda no dia 12 de dezembro de 1832 (Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana, doravante Aeam, paróquia de Piranga, livro 11, p. 197). Na ocasião, um dos padrinhos escolhido era o então presidente da província de Minas Gerais, Manoel Inácio de Melo e Sousa. Não fosse o conhecimento das aspirações políticas recentes de Francisco Coelho Duarte – a esta altura já assinava e era referenciado como Francisco Coelho Duarte Badaró, numa clara alusão ao jornalista Líbero Badaró, mártir da causa liberal nos anos iniciais do império no Brasil –, tal participação de importante membro da administração provincial no sacramento de batismo de sua filha não reclamaria demasiadas explicações. Bastaria a ideia de que através do compadrio indivíduos forjavam alianças hierarquicamente ascendentes buscando proteção, distinção e prestígio social.

Entretanto, almejamos compreender as estratégias de Francisco Coelho Duarte Badaró, dar conta das negociações, escolhas e decisões que o levaram a tal laço de compadrio e à criação de um nome para sua família e sucessão, o que, certamente, tem implicações com suas aspirações políticas.

Nesses mesmos anos iniciais da década, parece ter sido comum a busca por laços espirituais com agentes políticos de instâncias superiores ao distrito de paz. Antônio Pedro Vidigal de Barros, em dois sacramentos de batismo de seus filhos, um em maio de 1831 e outro em abril de 1833, escolheu como padrinhos o capitão Fortunato Rafael Arcanjo da Fonseca, figura ativa nos cargos da Câmara de Mariana desde os anos iniciais do século XIX (Chaves, et al., 2008), e também o cônego Manoel Júlio Miranda, camarário da Casa de Vereança de Mariana e, ainda, deputado provincial em diversas legislaturas (Revista do Arquivo Público Mineiro, ano I, 1896).

Destaca-se que mesmo tendo assumido o cargo de procurador da Câmara de Mariana no ano de 1816 (Chaves, et al., 2008), Antônio Pedro Vidigal de Barros só move-se a firmar laços com a elite política provincial exatamente neste período em que as elites locais buscavam inserção na condução de projetos de formação do Estado, o que, mais uma vez, vem corroborar e lançar luz sobre as peculiaridades da agência individual neste período, a qual estava intimamente relacionada à formação de clientelas e redes de influência e poder.

Alguns de seus filhos das suas primeiras núpcias, no início da década de 1830, já estavam em idade de adentrar ao mercado matrimonial, o que proporcionava ainda mais possibilidades de arranjos a alavancar o posicionamento social de Antônio Pedro Vidigal de Barros e o prestígio de sua família. Por exemplo, na lista nominativa de 1831, dos oito filhos que são recenseados, cinco são mulheres, três delas com idades entre 15 e 18 anos. Num novo recenseamento feito no ano de 1838, duas destas filhas mais velhas não mais residiam no domicílio de Antônio Pedro. Uma delas, dona Maria Micaela, fora recenseada no domicílio vizinho ao de seu pai, casada com o capitão José de Araújo Ribeiro Vasconcelos, curiosamente também listado como eleitor da paróquia de Piranga no ano de 1831 (*O Universal*, edição 548, p. 3).

Neste mesmo ano, este eleitor, aos 37 anos, ainda solteiro, fora recenseado como negociante e senhor de seis escravos – cifra irrisória perto das médias auferidas para os outros

eleitores da paróquia. Já casado, além da esposa e uma filha pequena, em seu domicílio foram recenseados 12 escravos e não mais listado como negociante, mas como lavrador. Duas interpretações podem balizar as explicações a este enlace matrimonial, uma delas foca a agência do cônjuge, português chegado às Minas, que buscou se enraizar e ascender socialmente através de um bom casamento com uma moça da elite local, podendo ainda ser cotejada pela mudança ocupacional do mesmo, que, quando solteiro, era negociante, portanto envolvido em atividades comerciais e ao se casar adentra ao seletivo grupo da elite agrária, atividade que legava maior prestígio e reconhecimento social (Fragoso; Florentino, 2001; Furtado, 2006).

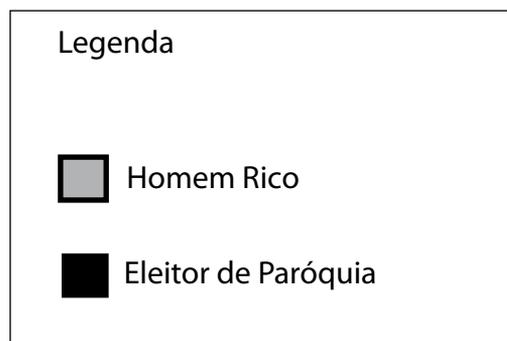
Por outro lado, podemos ainda mudar o foco para a agência do pai da noiva e as variadas tramas sucessórias que davam continuidade à empresa familiar. No caso em questão, o casamento de Maria Micaela, herdeira mais velha de um importante casal da elite escravista local, com um homem português, não se desviava do padrão averiguado para os casamentos das gerações de sua mãe, avó e bisavó. Todas, nascidas nas Minas Gerais, filhas de importantes figuras da elite socioeconômica, casaram-se com portugueses advindos da região do Minho. Portanto, José de Araújo Ribeiro Vasconcelos, na primeira metade do século XIX, inserindo-se nos espaços de sociabilidade daquela localidade, dada sua ascendência europeia, era figura prestigiosa aos olhos daqueles que procuravam um bom casamento para suas herdeiras e um sucessor para os seus negócios (Pedroza, 2011).

Felizmente, em se tratando das escolhas e estratégias individuais não temos que escolher entre uma e outra, pois indubitavelmente tanto Antônio Pedro quanto José de Araújo Ribeiro Vasconcelos tinham interesses neste matrimônio, pelos motivos supracitados. Porém, frisamos a importância desse matrimônio para a manutenção do prestígio da família, o qual, sem dúvida, foi prudentemente considerado ao se escolher um genro que já tinha alguma proeminência social, do contrário não se elegeria eleitor de paróquia se fosse um simples comerciante, sem prestígio e reconhecimento.

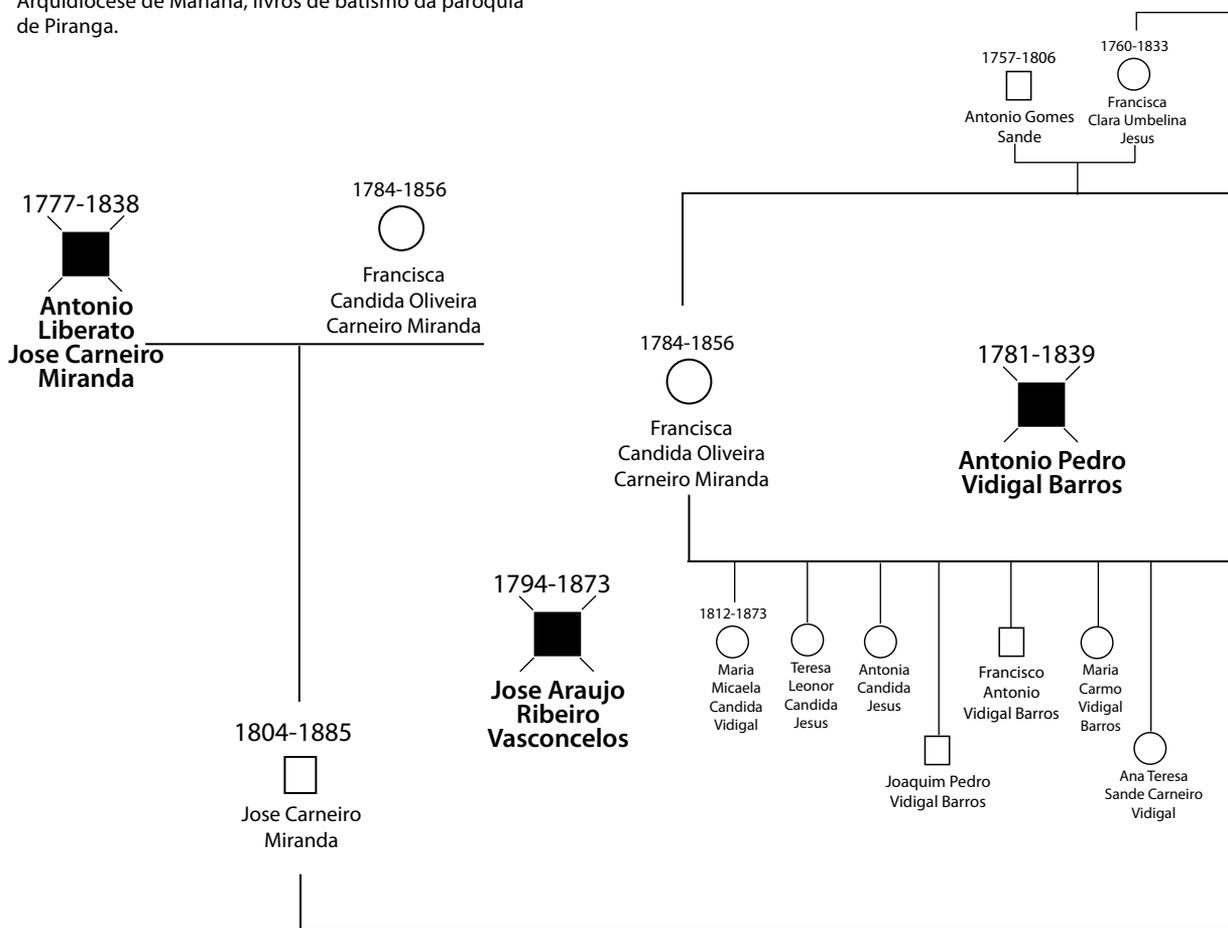
Numa temporalidade diferente da delineada por Antônio Pedro Vidigal de Barros em função da idade de seus filhos, Francisco Coelho Duarte Badaró começa a conceber as suas tramas sucessórias e os bons casamentos de sua prole na segunda metade da década de 1840, momento em que já havia ascendido a deputado provincial e carregava junto a seu nome o título honorífico de comendador. Muito provavelmente, nos anos de 1844 e 1845, em algumas das sessões da Assembleia Legislativa provincial mineira, para a qual Francisco Badaró fora eleito, arquitetou o casamento de sua filha com o também deputado daquela legislatura Firmino Rodrigues Silva. No entanto, conforme consta numa biografia sobre o jornalista, deputado e senador do império (Mascarenhas, 1961), o matrimônio com dona Elisa Berlaminda Coelho Duarte Badaró,² filha de Francisco Coelho Duarte Badaró, foi oficializado no ano de 1852 na vila de Piranga.

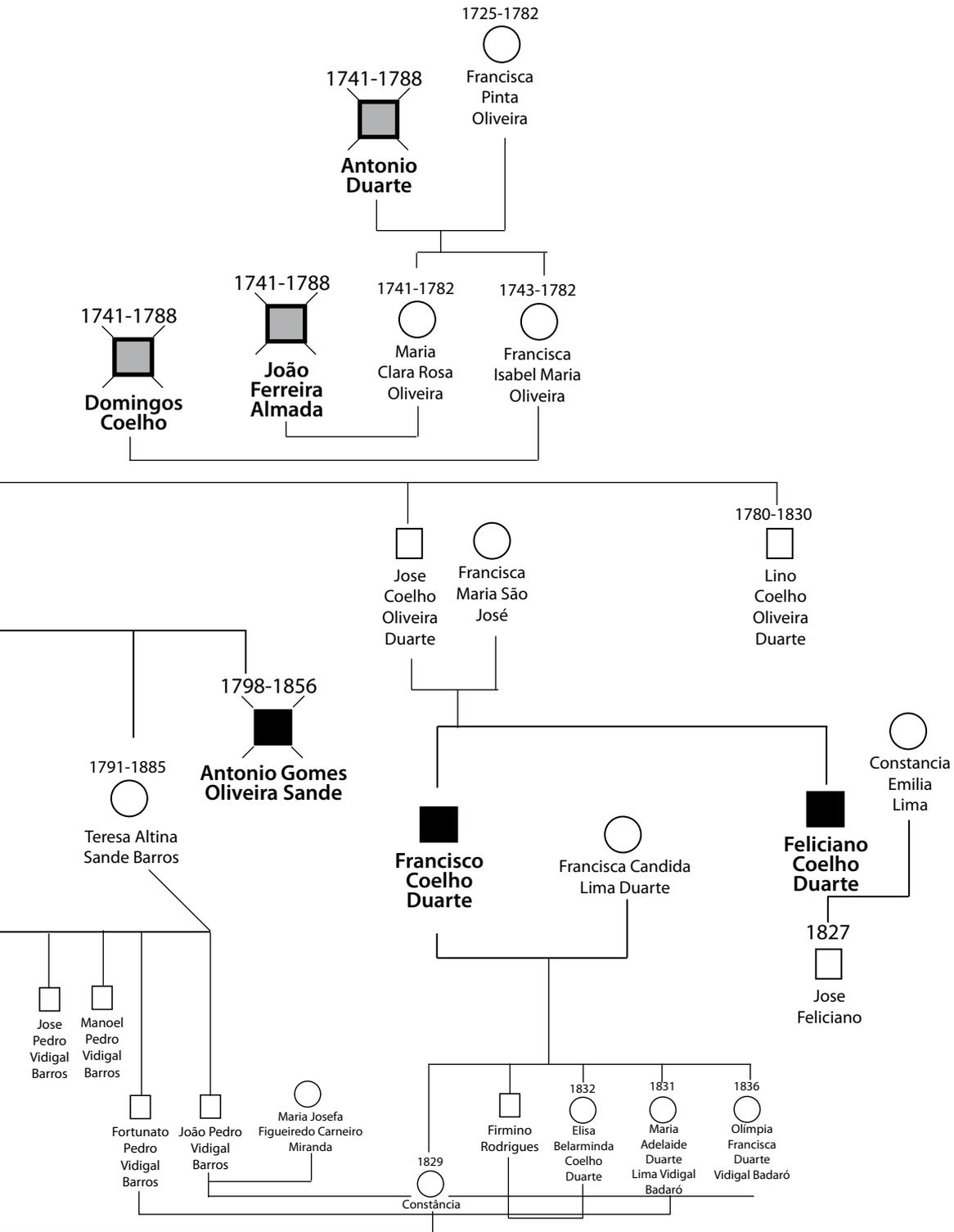
2 A título de curiosidade, Elisa era a mesma filha que em dezembro de 1832 fora apadrinhada pelo então presidente da província de Minas Gerais.

Figura 1 – Enlaces matrimoniais, família Vidigal Badaró, séculos XVIII e XIX



Fonte: Arquivo Público Mineiro. Listas nominativas, distrito de Piranga; Arquivo da Casa Setecentista de Mariana. Inventários post-mortem; Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana, livros de batismo da paróquia de Piranga.





Diferente das impossibilidades que a falta de capital humano da geração anterior impôs a estas famílias (Sande Vidigal e Coelho Duarte) no delineamento das estratégias de sucessão e matrimoniais, havia agora um amplo leque de possibilidades para reproduzir e ampliar os recursos econômicos, políticos e de prestígio do grupo familiar. Desse modo, foram diligentemente concebidos os enlances matrimoniais de três filhos do cirurgião-mor Antônio Pedro Vidigal de Barros com três filhas do comendador Francisco Coelho Duarte Badaró (Aeam, Dispensas matrimoniais, 17 de agosto de 1848). O coronel Joaquim Pedro Vidigal de Barros casou-se com dona Constança Augusta Badaró, o capitão Fortunato Pedro Vidigal de Barros com dona Maria Adelaide Duarte Lima Badaró e o major João Pedro Vidigal Barros casou-se com dona Olímpia Francisca Duarte Badaró (figura 1).

Estes três casamentos celebrados no ano de 1848 representam estratégias, em certo sentido, endogâmicas, ao passo que os envolvidos descendiam de uma mesma origem familiar. Porém, a ausência desta endogamia nas gerações anteriores pode ser elucidativa ao entendimento das estratégias familiares em diferentes conjunturas. Provavelmente, num momento de incertezas políticas, de conturbações quanto aos rumos da economia com a proibição do tráfico transatlântico de escravos, o mais prudente destino fosse a endogamia matrimonial, vis-à-vis a necessidade de minar a insegurança quanto ao rumo familiar, mantendo intacto o seu patrimônio.

Em contrapartida, as gerações anteriores vivenciaram a expansão da fronteira agrícola do centro minerador, período em que a região de Piranga experimentou um grande aporte populacional, solidificando sua vocação agrícola em um contexto de grandes expectativas quanto ao acúmulo de riquezas e mobilidade socioespacial e, conseqüentemente, a necessidade de um maior leque de relações matrimoniais com outras famílias, o que abriria novas oportunidades de enraizamento e empreendimentos familiares.

Contudo, apesar da averiguada endogamia, dois filhos do segundo casamento de Antônio Pedro Vidigal de Barros casam-se com outra família da elite local: os Carneiro Miranda. Ana Teresa Sande Barros casou-se com o capitão José Carneiro de Miranda, 24 anos mais velho que ela. Em 1831, ainda casado em primeiras núpcias, é chefe de seu domicílio onde foram listados 12 escravos. Seu pai, o também eleitor alferes Antônio Liberato José Carneiro de Miranda (O Universal, edições 491 e 548), neste mesmo documento aparece como proprietário de 24 escravos, vivendo no distrito do Calambau.

Assim, observa-se por estes enlances matrimoniais que os Sande Vidigal arquitetaram importantes relações com famílias da freguesia de Guarapiranga que detinham amplo capital. Não obstante, expressam formas como esta família geriu seu patrimônio através da mobilidade socioespacial. Em 1830, quando foi aberto o inventário de Lino Coelho Oliveira Duarte – irmão de dona Francisca Clara, portanto tio-avô dos filhos de Antônio Pedro Vidigal de Barros –, ele nomeia Antônio Pedro Vidigal de Barros e o padre Antônio Gomes Sande, como herdeiros de sua propriedade: a “fazenda d’O Seringa”, situada no distrito do Calambau (ACSM, código 26, auto 647). Desde então, essa família começou a mover recursos para se asentarem nesta nova localidade e, desse modo, casam-se estrategicamente com os Carneiro Miranda, família que já estava ali enraizada desde finais do século XVIII.

Por outro lado, como demonstrado, não abandonaram a endogamia matrimonial no distrito de Piranga, onde detinham sua base produtiva. Portanto, os Sande Vidigal moviam recursos para manter suas posses e prestígio no distrito de origem, mas, de forma complementar, traçavam relações com famílias de outras localidades nas quais detinham algum interesse para manutenção de seu patrimônio e dos rumos sucessórios.

CONCLUSÃO

Toda a narrativa deste trabalho foi erigida a partir de um contexto específico de configuração de uma elite local na conjuntura de formação do Estado no Brasil imperial. Entretanto, ao invés de elegermos instituições governativas, normas e leis, códigos penais e civis, voltamo-nos às relações familiares dos eleitores de paróquia, postulando-as como chave interpretativa das estratégias delineadas à inserção nos quadros da administração provincial.

Ao longo do trabalho mostramos o caso de um jovem eleitor, Francisco Coelho Duarte Badaró, o qual, galgando ascensão política, firmou laços de compadrio com o presidente da província de Minas Gerais. Outro, Antônio Pedro Vidigal de Barros, mesmo já tendo assumido cargos na vereança da Câmara de Mariana, somente quando se lhe abre a possibilidade de alcançar a Assembleia Legislativa move-se estrategicamente para firmar laços com importantes atores políticos de fora da sua localidade.

Não estamos sugerindo que todos os eleitores almejavam o cargo de deputado, ainda que estivessem aptos. Acreditamos que muitos sabiam os limites de sua influência, contudo, mesmo que a Assembleia Legislativa estivesse longe demais, fortalecer laços locais não fugia ao campo de ação, integrando assim grupos de eleitores e fortalecendo laços familiares, como no caso demonstrado neste trabalho de forte restabelecimento de uma endogamia matrimonial.

Por fim, reconhecemos que ainda temos uma extensa agenda de pesquisa, sobretudo para cumprir o objetivo de compreender como se davam as conformações do clientelismo em nível local, desvendando a gênese de verdadeiros clãs eleitoreiros a partir do mapeamento das diversas redes de relacionamento firmadas por estes agentes da história política brasileira. Por exemplo, sabemos que um eleitor mirou compadres fora da paróquia para apadrinhar seus filhos, entretanto cabe-nos conhecer quem eram seus compadres e conterrâneos, quem ele nomeou e por quem ele foi nomeado padrinho e, daí, compreender como se estruturavam as hierarquias sociais e as redes de poder numa sociedade altamente estratificada.

Referências bibliográficas

ALMEIDA, Carla M. C. Trajetórias imperiais: imigração e sistema de casamentos entre a elite mineira setecentista. In: ALMEIDA, Carla M. C.; OLIVEIRA, Mônica R. *Nomes e números: alternativas metodológicas para a história econômica e social*. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2006.

ANDRADE, M. R. *Compadrio e família em zona de fronteira agrícola: as redes sociais da elite escravista, freguesia de Guarapiranga (ca. 1760-ca. 1850)*. 2014. Dissertação (Mestrado em História), Programa de Pós-Graduação em História, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2014.

BRASIL. *Legislação eleitoral no Brasil: do século XVI a nossos dias*. Organizadores: Nelson Jobim; Walter Costa Porto. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Biblioteca, 1996. 3v.

CHAVES, Maria das Graças; PIRES, Maria do Carmo; MAGALHÃES, Sônia Maria de (org.). *Casa de Vereança de Mariana: 300 anos de história da Câmara Municipal*. Ouro Preto, MG: Universidade Federal de Ouro Preto, 2008.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. A interiorização da metrópole. In: DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *A interiorização da metrópole e outros estudos*. São Paulo: Alameda, 2005a.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. Sociabilidades sem história: votantes pobres no Império, 1824-1881. In: FREITAS, Marcos Cezar de (org.). *Historiografia brasileira em perspectiva*. São Paulo: Contexto, 2005b.

DOLHNIKOFF, Miriam. A regionalização do jogo político: elites e poder no Brasil do século XIX. *Novos Estudos*, n. 70, nov. 2004.

FAORO, Raimundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. 2. ed. rev. e aum. Porto Alegre: Globo; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1975. 2v.

FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo Garcia. *O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia: Rio de Janeiro, ca. 1790-ca. 1840*. 4. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FURTADO, Júnia Ferreira. *Homens de negócios: a interiorização da metrópole e do comércio nas Minas setecentistas*. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 2006.

GOUVEA, Maria de Fatima Silva. *O império das províncias: Rio de Janeiro, 1822-1889*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

GRAHAM, Richard. *Clientelismo e política no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1997.

HEINZ, Flávio M. (org.). *Por outra história das elites*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2006.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. A herança colonial: sua desagregação. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História geral da civilização brasileira*. 2. ed. São Paulo: Difel, 1965, tomo II, v. 1, p. 9-39.

LEMONS, Gusthavo. *Minas da terra: família, produção da riqueza e dinâmica do espaço em zona de fronteira agrícola. Minas Gerais, 1800-1856*. São Paulo: Annablume, 2014.

LOPES, Luiz F. R. *Vigilância, distinção e honra: Inquisição e dinâmica dos poderes locais no sertão das Minas setecentistas*. Curitiba: Prismas, 2014.

MARTINS, Maria Fernanda Vieira. *A velha arte de governar: um estudo sobre política e elites a partir do Conselho de Estado, 1842-1889*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007.

MASCARENHAS, Nelson Lage. *Um jornalista do império: (Firmino Rodrigues Silva)*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1961. (Brasiliense; v. 309).

MOREIRA, Luciano da Silva. *Imprensa e política: espaço público e cultura política na província de Minas Gerais, 1828-1842*. 2006. Dissertação (Mestrado em História), Programa de Pós-Graduação em História, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2006.

O UNIVERSAL. Eleitores do termo de Mariana – paróquia de Piranga. Edição 491, p. 4, 10 set. 1830.

O UNIVERSAL. Eleitores do termo de Mariana – paróquia de Piranga. Edição 548, p. 4, 24 jan. 1831.

O UNIVERSAL. Eleitores do termo de Mariana – paróquia de Piranga. Edição 876, p. 3, 11 mar. 1833.

PEDROZA, Manoela. *Engenhocas da moral: redes de parentela, transmissão de terras e direitos de propriedade na freguesia de Campo Grande (Rio de Janeiro, século XIX)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2011.

REVISTA DO ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Direção e redação de J. P. Xavier da Veiga, diretor do mesmo arquivo. Ano I, 1896. Ouro Preto: Imprensa Oficial de Minas Gerais.

RICUPERO, Rodrigo. *A formação da elite colonial: Brasil (ca. 1530-ca. 1630)*. São Paulo: Alameda, 2009.

SILVA, Ana Rosa Cloquet da. De comunidades a nação: regionalização do poder, localismos e construções identitárias em Minas Gerais (1821-1831). *Almanack braziliense*, n. 2, p. 43-63, nov. 2005.

Recebido em 22/12/2016

Aprovado em 16/2/2017

O ROMANCE HISTÓRICO NA AMÉRICA HISPÂNICA
UMA BREVE ABORDAGEM SOBRE O PERCURSO CRÍTICO E TEÓRICO DO GÊNERO
THE HISTORICAL NOVEL IN HISPANIC AMERICA
A BRIEF APPROACH TO THE CRITICAL AND THEORETICAL ROUTE OF THE GENRE

ROGÉRIO MAX CANEDO | Doutor em Literatura, com ênfase em Literatura Comparada de Língua Portuguesa, pela Universidade de Brasília (UnB), com Doutorado Sanduíche (PDSE) pela Universidade de Lisboa, Portugal. Mestre em Letras e Linguística pela Universidade Federal de Goiás (UFG). Graduado em Letras (Licenciatura em Língua Portuguesa) pela UFG. Professor de Literaturas de Língua Portuguesa e Ensino de Literaturas na UFG.

RESUMO

O texto é um breve esboço sobre a crítica feita acerca da produção do romance histórico na América hispânica. Para tanto, foram convocados nomes como Lukács (1966), Menton (1993), Elmore (1997), entre outros estudiosos que vêm traçando as linhas gerais dessa espécie de narrativa ficcional de extração histórica, produzida nas últimas décadas nesse espaço geopolítico.

Palavras-chave: romance histórico; América hispânica; colonização.

ABSTRACT

The text is a brief sketch about the criticism regarding the production of the historical novel in Hispanic America. Therefore, names such as Lukács (1966), Menton (1993), Elmore (1997), were requested, among other scholars who have been delineating the general lines of this kind of fictional narrative of historical extraction made in the last few decades in the mentioned geopolitical space.

Keywords: historical novel; Hispanic America; colonization.

RESUMEN

El texto es un breve resumen de las críticas acerca de la producción de la novela histórica en la América española. Fueron llamados nombres como los de Lukács (1966), Menton (1993), Elmore (1997), entre otros estudiosos que vienen trazando el contorno de este tipo de narrativa de ficción histórica de la extracción, producidos en las últimas décadas en este espacio geopolítico.

Palabras clave: novela histórica; Hispanoamérica; la colonización

O romance histórico contribui na medida em que preenche as lacunas deixadas pela ciência.

Mata Induráin

De maneira geral, a literatura e a história sempre estiveram bem próximas. Em especial, o gênero romance foi o modelo de escrita literária que melhor se adequou a outra necessidade histórica do homem: recuperar, por vias da ficção, a sua história. A literatura, nesse ambiente, configurou-se como mecanismo de autoconhecimento da história dos povos. O romance, por sua vez, foi se fazendo, cada vez mais, capaz de reorganizar o pensamento humano acerca de sua própria existência. Desta feita, observamos que o diálogo entre literatura – como forma de produção artística –, história e romance – este como gênero específico – torna-se presente a partir de um modelo próprio de escrita: o romance histórico. Estamos diante de um gênero narrativo que surge, segundo a teoria de Georg Lukács (1966),¹ com o romancista Walter Scott e é difundido por toda a Europa e, posteriormente, América, encontrando um campo vasto de produção, especificamente na Hispano América, terreno profícuo para um gênero problematizador. Segundo Carlos Alexandre Baumgarten (Baumgarten, 2000 apud Lukács, 2011, p. 169), o romance histórico “desempenhou importante papel na construção da nacionalidade/identidades que almejavam se afirmar pela diferença”.

Nesse mesmo cenário, se olharmos para o caso brasileiro, ainda que esse não seja especificamente o campo de estudos aqui proposto, o romance foi um gênero que acompanhou atentamente as movimentações históricas do período de formação da nacionalidade pós-Independência, a saber, o romantismo. Para Antonio Candido (2013), esse período histórico cultural no Brasil apresentou um novo estado de discernimento em que os traços mais importantes discutidos e praticados foram o da consciência sobre o indivíduo e sobre a história e, nesse aspecto, “o romance se constituiu sobretudo na medida em que aceitou, como momento da imaginação criadora, o cotidiano e a descrição objetiva da vida real” (Candido, 2013, p. 344). De forma geral, para esse estudioso da literatura, as artes indiscutivelmente estão ligadas à vida social, à sua história e à dinâmica como se organizam o pensamento humano e as realidades práticas em sociedade. Esse pensamento perpassa toda a sua vasta obra como sociólogo e crítico literário, tanto que, em outro trabalho seu, Antonio Candido expressa que a arte, ao ser também um reflexo social, interessa pelos problemas que estão configurados na forma como essa mesma sociedade se ordena. Assim, o crítico discorre:

Dizer que ela [a arte] exprime a sociedade constitui hoje verdadeiro truísmo; mas houve tempo em que foi novidade e representou algo historicamente considerável. No que toca mais particularmente à literatura, isto se esboçou no século XVIII, quando filósofos

1 Apesar de utilizarmos a publicação de 1966, em espanhol, é importante dizer que a teoria de Georg Lukács, sobre o gênero aqui trabalhado, foi traduzida para o português e publicada pela editora Boitempo, em 2011, cujo título consta como *O romance histórico*, de György Lukács.

como Vico sentiram a sua correlação com as civilizações, Voltaire, com as instituições, Herder, com os povos. Talvez tenha sido madame de Staël, na França, quem primeiro formulou e esboçou sistematicamente a verdade que a literatura é também um produto social, exprimindo condições de cada civilização em que ocorre (Candido, 1965, p. 23).

No plano dos estudos literários o romance histórico, de acordo com os primeiros pressupostos lukácsianos, corresponde às narrativas cujo objetivo explícito consiste em promover uma apropriação dos fatos históricos de uma dada comunidade humana, de um determinado momento também histórico. O autor dessa espécie narrativa vai se valer de eventos factuais, buscando uma identificação entre sua criação e o fato, que será matéria fundamental de apropriação do que se tornará arte, literatura.

No caso dos países da América hispânica, essa especificidade narrativa foi largamente praticada em um momento em que as redefinições de nação, aliadas ao desejo de configuração da identidade e do conhecimento sobre o passado, se apontavam como uma necessidade e também como uma prática entre os romancistas. Nessa medida, coube ao romancista de ficção histórica a recuperação de um passado como pressuposto para configuração/compreensão do presente, como veremos adiante.

Um dos fundamentos do romance histórico seria, assim, a capacidade que tem esse gênero de trazer à tona uma versão mais justa, mais ampla e ao mesmo tempo mais específica da história de determinado povo, de dada localidade no âmbito da ficção. Seymour Menton, ao discorrer sobre a novela histórica romântica, produzida no século XIX, afirma que “a finalidade da maioria dos romancistas foi contribuir com a criação de uma consciência nacional familiarizando os seus leitores com personagens e sucessos do passado” (Menton, 1993, p. 36, tradução nossa).

Em relação ao percurso pelo qual passou esse tipo de narrativa, Georg Lukács mostra que vários romancistas partiram dos princípios scottianos, modificando-os, ora mais, ora menos, segundo as próprias concepções desses artistas acerca das necessidades históricas e de criação estética, de suas respectivas épocas. A partir do patrono, o processo criativo da narrativa ficcional-histórica não perdeu força, pelo menos até os primeiros anos do século XX. Segundo o teórico húngaro, os clássicos do romance histórico, produzidos durante o vasto século XIX, “plasmaram uma ampla e rica imagem da vida do povo e apresentaram o ‘indivíduo universal’ com a máxima síntese e personificação das principais tendências de uma transição importante na vida popular” (Lukács, 1966, p. 390).

Todavia, os vários teóricos que se dedicam a essa especificidade narrativa vêm mostrando a constante mutação dessa forma histórico-fictícia. É consenso, entre eles, que essa vulnerabilidade em relação aos primeiros pressupostos, aferidos em Scott, é fruto do próprio condicionamento socio-histórico do gênero romance que, segundo Bakhtin (1990), é mutável por natureza. Por outro lado, a própria história dos povos se incumbe da mutação do gênero fictício de extração histórica. Já no século XX, ao assentar-se sobre a América Latina, sobretudo nos países hispânicos, o romance histórico encontrou aspirações e cenário que o condicionou a um modo particular de criação, distinguindo-o, em certa medida, do protóti-

po estabelecido pelo teórico húngaro Lukács. Ao longo de dois séculos de produção dessa espécie narrativa, alguns países e momentos bastante específicos foram sobressalentes na produção do romance histórico.

Para Seymour Menton (1993), ao que parece, no atual momento a criação de narrativas de extração histórica tem se destacado nos países da América Latina, em especial, nos países hispânicos. Diante desse quadro, o que buscamos aqui é tentar mensurar justificativas que respondam às seguintes perguntas: 1. Após um período de auge de sua formulação, detectado no século XIX, depois de escassa ou quase inexistente produção do romance histórico na primeira metade do século posterior, como se apresenta esse tipo de produção na segunda metade do século XX nos países da América hispânica? 2. Qual é a razão da voga do romance histórico nesses países e o motivo do retorno à produção desse gênero já nas três últimas décadas antes da virada para o novo milênio? Para buscar compreender as questões que gerenciam esse tipo de produção no período e cenário aludidos, buscamos o diálogo com autores já citados, como Georg Lukács (1966) e Seymour Menton (1993), além de importantes estudiosos do romance histórico hispano-americano como Márquez Rodríguez (1991), Mata Induráin (1995), Marco Aurélio Larios (1997) e Peter Elmore (1997).

É consenso entre os estudiosos elencados a premissa de que uma das funções do romance histórico, produzido nos séculos XIX e XX, é o conhecimento do tempo presente por vias da recuperação do passado. O pretérito, nessa perspectiva, é retomado ao presente para fazer compreender este através de uma abordagem cíclica. Presente e passado ocupam espaços fulcrais no projeto de produção do romance histórico. No entanto, é importante fazer aqui uma breve distinção entre os motivos pelos quais o romance histórico foi largamente difundido no século XIX e o porquê de sua também vasta produção na segunda metade do século posterior. Segundo a teoria de Georg Lukács, sobre a produção de Walter Scott e seus sucessores, a Inglaterra, a França, a Alemanha, a Itália, a Rússia, entre outros países do sistema geopolítico europeu, buscavam sedimentar um novo alicerce para as recentes diretrizes sociais, políticas, econômicas e culturais que foram fundamentalmente reconfiguradas, no mínimo, nos dois séculos anteriores a Scott. No caso dos romances do escocês, por exemplo, uma grande virada histórica se torna mote para a produção de suas narrativas de extração histórica. No cerne de seus enredos é o sistema de configuração social burguês, com seus avanços e seus fracassos, que aparece em detrimento do já derrotado feudalismo. Outros autores como Alexandre Dumas, Pushkin, Balzac e Tolstói, para citar apenas alguns, em uma ou outra medida, refletiram em seus romances históricos o saldo da nova classe social advinda das grandes Revoluções, Francesa e Industrial. Em síntese, o século XIX contou com um número importante de romancistas históricos que buscaram apresentar em suas narrativas uma corrente da sociedade que ia se definindo, com seus bônus e ônus, a partir de profundas mudanças sofridas em sua estrutura.

Parece haver na segunda metade do século XX, segundo têm apontado os novos estudiosos da narrativa de extração histórica, uma motivação bem pontual para a escrita dos romances históricos, nesse período surgidos. Na América Latina ganha força um movimento, por parte dos intelectuais das artes, da revisão dos pilares históricos sobre os processos de

colonização e emancipação desses povos. Os relatos históricos oficiais, comumente aceitos, já não se sustentam diante das contradições que eles apresentam em relação à configuração social dos países latino-americanos. É a partir da proximidade da comemoração dos quinhentos anos da descoberta das Américas, portanto, que uma vontade aguerrida de reavaliação e reverificação do passado passa a ser a tônica das narrativas de um vasto número de romancistas históricos dos países ex-colonizados na América hispânica, como veremos mais adiante, com forte influência também no Brasil.

O que se percebe, brevemente, é que os motivos da produção do romance histórico no século XIX e XX se alinham na medida em que o foco de privilégio é a compreensão da atual configuração social dos povos cujos romances representam. Por outro lado, as necessidades que impulsionam os romancistas de narrativas ficcionais de extração histórica são marcos ou monumentos históricos distintos. Todavia, o que o romance histórico das mais diferentes épocas parece pretender é a amostragem de pontos históricos que muitas vezes foram pouco abordados, ou silenciados, pela historiografia oficial e que, pelos caminhos da ficção, podem possibilitar uma visão ampla e complexa da organização da vida em sociedade.

Dessa forma, o romancista de extração histórica contribui para clarear a própria condição socio-histórica de seus contemporâneos, uma vez que “a relação do escritor com a história não é nada especial, ou isolado, antes constitui um importante elemento de sua relação com a realidade total e, particularmente, com a sociedade” (Lukács, 1966, p. 204, tradução nossa). Para Seymour Menton, o passado deve ser entendido como movimento contínuo que se presentifica, mesmo no caso de “ficções do futuro contanto que estas se apresentem como consequência do passado e do presente” (Menton, 1993, p. 33, tradução nossa). Nessa perspectiva “o passado é, ao menos parcialmente, uma forma embrionária do futuro” (Elmore, 1997, p. 26).

Percebe-se que o romance histórico, no afã de fazer compreender o passado pela ótica do presente, é regra geral. De tal maneira que o movimento de recuperação do passado como presentificação do mesmo é nota em romances históricos de quaisquer épocas. No caso relativo aos estudos da narrativa de extração histórica da América hispânica, isso não é diferente enquanto intento do romancista, tanto é assim que o autor destaca essa estratégia na medida em que a promove a partir de novos recursos de construção narrativa. Para Marco Aurélio Larios (1997), o novo romance histórico se empenha na crítica sobre o presente e tenta, conscientemente, através do desafio, da paródia, da ironia, da desconstrução, do anacronismo, da simultaneidade de tempos passados, uma visão totalizadora do mundo.

Para Seymour Menton (1993), o novo romance histórico hispano-americano já surge praticamente no marco que inicia a segunda metade do século XX, a saber, no ano de 1949 com a publicação da obra *El reino de este mundo*, de Alejo Carpentier. Mesmo tendo sido ajustado o ano de 1979 como aquele em que a produção do novo romance histórico ganha configurações de cultivo regular – dentro de um projeto de escrita consciente e de vontade coletiva dos escritores –, produções anteriores marcam datas como as de 1949, 1974 e 1975 como momentos em que se observa a publicação de romances muito próximos entre si e com diferenças destacáveis em relação ao modelo scottiano. Para Menton, essa produção, agora em ascensão, se distingue daquele modelo por um conjunto de escolhas técnicas e

ideológicas de elaboração, empreendidas pelos autores do novo romance histórico. Nesse espaço, destacam-se:

1. A subordinação, em diferentes graus, da representação mimética de certos períodos históricos à representação de algumas ideias filosóficas (as ideias que se destacam são a impossibilidade de se conhecer a história ou a realidade; o caráter cíclico da história e, paradoxalmente, o caráter imprevisível desta, ou seja, os sucessos mais inesperados e mais assombrosos podem acontecer);
2. A distorção consciente da história mediante omissões, exageros e anacronismos;
3. A ficcionalização de personagens históricos, diferentemente de Scott, com seus protagonistas fictícios;
4. A metaficção ou os comentários do narrador sobre o processo de criação;
5. A intertextualidade;
6. Os conceitos de Bakhtin acerca do dialogismo, do carnavalesco, da paródia e da heteroglossia (Menton, 1993, p. 42-44, tradução nossa).

É possível identificar algumas razões pelas quais surge a voga do novo romance histórico na América hispânica. Para Seymour Menton, uma delas tem sido o ascendente interesse das universidades pela re/leitura da história e o enfoque das mesmas pela revisão da história colonial, que ao mesmo tempo se junta, em alguns casos, com o estudo dos novos romances históricos que tratam da mesma temática. Todavia, como dissemos, o que parece mais saliente em relação ao surgimento e aumento da produção de novas novelas históricas parece ter sido a proximidade da comemoração dos quinhentos anos da colonização da América. Segundo o estudioso,

mesmo que todos os congressos e todas as celebrações a respeito do quinto centenário tenha contribuído, sem sombra de dúvidas, para o auge da novela histórica e para o questionamento do papel da América Latina no mundo depois de 500 anos de contato com a civilização ocidental, uma interpretação mais pessimista é a de que a situação cada dia mais desesperada da América Latina entre 1970 e 1992 tenha contribuído com a moda de um subgênero essencialmente escapista (Menton, 1993, p. 51, tradução nossa).

O crítico expõe ainda que a importância do quinto centenário para o novo romance histórico não se limita a Colombo e ao descobrimento do Novo Mundo, mas, também, corresponde ao questionamento acerca da história oficial dos latino-americanos, preocupação compartilhada por todos os países dessa geoestrutura. Por isso mesmo, uma das balizas do novo romance histórico é, nessa medida, a de que não existe uma verdade histórica; não existe apenas uma interpretação verdadeira da história ou da realidade.

Nos estudos de Seymour Menton sobre a nova novela histórica da América Latina, o crítico aponta que a realidade é inconcebível, recuperando as premissas de Borges; o caráter da história é cíclico e, ainda, a história é imprevisível. “No mundo pós-moderno de hoje, de onde se questionam todas as verdades absolutas [...], todo intento de chegar a uma interpretação total será fracassada” (Menton, 1993, p. 97, tradução nossa). Assim, a melhor nova novela

histórica é aquela pautada pelo signo da revisão histórica. Nelas, as vozes que se ouvem são polêmicas e contraditórias, por isso mesmo a denúncia do poder é inegável.

Na América hispânica, uma das técnicas desse romance está em recuperar pontos importantes da teoria de Mikhail Bakhtin (1990). Tal premissa pode ser aferida no recorrente uso da ironia, da polifonia e na configuração dúbia do personagem de ficção, por exemplo. No novo romance histórico, a criação desse tipo de personagens é pautada pela ambivalência, dando-lhe a incapacidade do fato histórico definido e imutável, como ocorre em *Los perros del paraíso*, de Abel Posse. Segundo Seymour Menton, “dentro da mesma tradição de Borges, García Márquez, Vargas Llosa, Fernando del Paso y Hayden White, Posse desconfia dos historiadores. O narrador até os acusa explicitamente de suprimir a verdade” (Menton, 1993, p. 118, tradução nossa). Para Peter Elmore, “a insistência em desmistificar ícones patrióticos ou reconstruir períodos cruciais é, em si mesma, reveladora de uma crise de consenso: os romances históricos contemporâneos delatam com sua própria existência que as mitologias nacionais latino-americanas têm perdido seu poder de persuasão” (Elmore, 1997, p. 12, tradução nossa).

A tese que levantamos aqui é a de que na América hispânica, da segunda metade do século XX, criou-se uma espécie de projeto de formulação de romances aos moldes da nova narrativa de extração histórica, dada a conjuntura também histórica pela qual passava o continente. Segundo Seymour Menton,

desde o famoso congresso do boom (Caracas, agosto de 1967), alguns dos romancistas mais distintos parecem ter seguido trilhas paralelas. Inclusive, durante esse congresso de Caracas, circulava a notícia de que se estavam preparando uma novela sobre a América Latina na qual colaboravam Carlos Fuentes, Gabriel García Márquez, Augusto Roa Bastos e outros. O projeto nunca chegou a cabo, mas pode ter contribuído com obras tão sobressalentes como *Yo el Supremo* (1974), de Carpentier e *El otoño del patriarca* (1975), de García Márquez. Alguns anos depois, Fuentes, García Márquez e Vargas Llosa publicaram paródias da novela detetivesca: *La cabeza de la hidra* (1978), *Crónicas de una muerte anunciada* (1981) e *Quién mató a Palomino Molero?* (1986). Mais recentemente, os mesmos três autores têm publicado romances históricos: *La guerra del fin del mundo* (1981) de Vargas Llosa, *El general en su labirinto* (1989) de García Márquez e *La campaña* (1990) de Carlos Fuentes, que já havia publicado *Terra nostra* e *Gringo viejo* dentro do mesmo gênero (Menton, 1993, p. 267, tradução nossa).

De toda forma, o que vemos no novo romance histórico da América hispânica é um interesse generalizado pela história, com a intenção clara de revisá-la, descaracterizando-a. A história e a identidade nacional se tornam temas a serem desbravados. Esses romances históricos tratam da vida política hispano-americana do século XIX e insistem no papel decisivo que as práticas simbólicas cumprem na “fundação do nacional e na construção do popular: ao apresentar a história como escritura e processo, os relatos hegemônicos do passado são postos em questão” (Menton, 1993, p. 14-15, tradução nossa). No modelo da nova narrativa de extração histórica, a problemática da fundação das nações e as origens dos estados

nacionais ocupam lugar de destaque, na medida em que são reavaliadas as escrituras que outrora contaram utopicamente o processo de formação da América Latina, para pensar um contexto mais amplo.

O passado coletivo tem, com frequência, um peso traumático e perturbador nas ficções do continente. Assim, o impulso retrospectivo e a meditação sobre o tempo não servem para ensaiar uma fuga ilusória a um mundo idílico, antes, propõe o encontro com os problemas ainda não resolvidos, com conflitos todavia vigentes; nessa medida a escritura se aparelha das grandes questões da atualidade através da indagação crítica e imaginativa nas crises do passado. Não por acaso, os períodos mais visitados pela narrativa histórica latinoamericana são a Conquista e a Emancipação: o começo da experiência colonial dos séculos XV e XVI e a fundação dos estados autônomos nos quais se condensam as contradições que marcam a sociedade latinoamericana (Elmore, 1997, p. 11, tradução nossa).

Para Marco Aurélio Larios (1997), a nova novela histórica inserida na contemporaneidade se apresenta a nós como uma versão descrente da história oficial. Segundo o crítico há, por isso mesmo, um abandono da historiografia moderna, legitimadora de um único relato oficial sobre a história, propiciando uma espécie de humanização que transcende os relatos dessa ciência oficial.

Para suspender a discussão, sem a pretensão de concluí-la, talvez uma das possibilidades da voga do romance histórico na segunda metade do século XX, mais especificamente nas três últimas décadas do citado século, não diga muito além daquilo que outrora foi posto por Georg Lukács (1966) a respeito desse gênero iniciado por Walter Scott, todavia, no caso da América hispânica, por diferentes vias de apropriação da matéria narrada. Estamos falando de uma necessidade de compreender o movimento próprio da história, em prol de uma interpretação mais justa e humana acerca da história dos povos. Talvez embalados por essa necessidade, os romances históricos, como afirmou Peter Elmore (1997), apontem para períodos de transições e crises,

naqueles pontos em que se jogam com os destinos coletivos; precisamente, a farsa dos estados autônomos no século XIX, é – junto da Conquista – uma das grandes encruzilhadas do passado latino-americano. Essa tendência a concentrar-se nos momentos de fundação poderia convidar a uma suspeita, a de que a novela histórica latinoamericana se propõe à busca das raízes nacionais e continentais. Nela, contudo, o impulso retrospectivo não aspira a converter o princípio no lugar do sentido pleno, ao contrário, o que caracteriza os exemplos mais notáveis do gênero é a crítica acerca das origens da nacionalidade, no desmantelamento dos mitos patrióticos (Elmore, 1997, p. 39-40, tradução nossa).

Para isso, o exercício da releitura põe em relevo, dessacralizando, o caráter textual, ideológico, das imagens hegemônicas do passado coletivo. Todavia, em suma, o que poderíamos

garantir é que a evolução desse tipo de romance apresenta uma contínua oscilação em sua própria forma e é essa peculiaridade que o faz diferente de outras configurações narrativas. Mais recentemente, o romance histórico misturou livremente os tempos narrativos; exibiu ou não o autor dentro da obra; optou ou não pela eleição central de personagens ilustres da história, assim como pode contar com tantas outras possibilidades que estão abertas a esse modelo de narrativa, de modo que o gênero continua vivo e, sobretudo, atuando em um importante espaço: a reavaliação da história dos povos, muitas vezes negligenciada ou contada parcialmente pelos registros do passado.

Pesquisa subsidiada pelo CNPq.

Referências bibliográficas

BAKHTIN, Mikhail. Epos e romance: sobre a metodologia do estudo do romance. In: _____. *Questões de literatura e estética: a teoria do romance*. Tradução de Aurora Fornoni Bernardini et al. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 1990, p. 397-428.

CANDIDO, Antonio. *Literatura e sociedade*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1965.

_____. *Formação da literatura brasileira: momentos decisivos, 1750-1880*. 14. ed. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2013.

ELMORE Peter. *La fábrica de la memoria: la crisis de la representación en la novela histórica hispanoamericana*. México: Fondo de Cultura Económica, 1997.

LARIOS, Marco Aurelio. Espejo de dos rostros: modernidad y postmodernidad en el tratamiento de la historia. In: KOHUT, Karl (ed.). *La invención del pasado: la novela histórica en el marco de la posmodernidad*. Frankfurt: Vervuert Verlag; Madrid: Iberoamericana, 1997, p. 130-136.

LUKÁCS, Georg. *La novela histórica*. México: Era, 1966.

_____. *O romance histórico*. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2011.

MÁRQUEZ RODRÍGUEZ, Aléxis. *Historia y ficción en la novela venezolana*. Caracas: Monte Ávila, 1991.

MATA INDURÁIN, Carlos. Retrospectiva sobre la evolución de la novela histórica. In: SPANG, K. et. al. (ed.). *La novela histórica: teoría y comentarios*. Barañain: Universidad de Navarra, 1995, p. 13-63.

MENTON, Seymour. *La nueva novela histórica de la América Latina, 1979-1992*. México: FCE, 1993.

Recebido em 12/1/2017

Aprovado em 20/3/2017

A DIFÍCIL TAREFA DE DAR NOME AOS DOCUMENTOS THE DIFFICULT TASK OF NAMING DOCUMENTS

ARDAILLON, Danielle (org.). *Dar nome aos documentos: da teoria à prática*. São Paulo: Fundação Instituto Fernando Henrique Cardoso, 2015. Disponível em: <http://fundacaofhc.org.br/files/dar_nome_aos%20documentos.pdf>. Acesso em: 9 set. 2016.

RENATO DE MATTOS | Doutor em História Social pela Universidade de São Paulo (USP). Professor do Departamento de Ciência da Informação da Universidade Federal Fluminense (UFF).

Como nomear adequadamente documentos de arquivo dotados de diferentes linguagens, suportes, técnicas de registro e formatos e que, muitas vezes, resultaram de atividades que não correspondem a atos de caráter jurídico e administrativo familiares aos arquivistas? Eis a complexa e fulcral questão discutida durante o seminário *Dar nome aos documentos: da teoria à prática*, promovido, em 2013, pela Associação dos Arquivistas de São Paulo (ARQ-SP) e pela Fundação Fernando Henrique Cardoso (FHC). Após pouco mais de dois anos, desde a realização deste evento que reuniu renomados pesquisadores do Brasil e do exterior, seus organizadores disponibilizaram gratuitamente, em formato de *e-book*, os textos apresentados pelos palestrantes, bem como os comentários da plateia presente na ocasião.

Dispostos conforme a sequência das apresentações e debates com o público, os capítulos revelam ao leitor distintos e instigantes pontos de vista acerca dos desafios enfrentados pelos arquivistas e profissionais de diferentes áreas na correta nomeação dos documentos custodiados por arquivos institucionais e pessoais. Quanto a esta última modalidade, para além das dificuldades impostas pela emergência de documentos produzidos em meio eletrônico e digital, os problemas conceituais e terminológicos resultam das especificidades dos documentos produzidos e acumulados por qualquer pessoa física, durante sua vida profissional, civil, familiar e afetiva, os quais, na maioria das vezes, fogem das estruturas e fórmulas típicas de documentos de arquivos institucionais.

No entanto, em que pese a indiscutível relevância para a organização e a descrição de arquivos, a tarefa de nomear apropriadamente os documentos é comumente negligenciada. Assim, com o intuito de “frear” aquilo que Danielle Ardaillon, curadora do acervo da Fundação FHC e organizadora da edição, definiu como “criatividade vernacular, nem sempre

positiva, dos profissionais desamparados” (Ardaillon, 2015, p. 9), os autores da coletânea apresentam suas contribuições, assentadas nos esforços reflexivos de pesquisa e da prática profissional de cada um, a fim de elucidar este que é o problema comum a todos os capítulos do *e-book*.

Nesse sentido, em *Sobre espécies e tipos documentais*, Ana Maria de Almeida Camargo, professora da Universidade de São Paulo (USP), parte de sua experiência com o tratamento da documentação custodiada pela Fundação FHC para apresentar algumas propostas de descrição adotadas frente à complexidade daquele acervo, todas elas calcadas em uma criteriosa identificação de espécies e tipos documentais. Reconhecendo que muitos dos equívocos observados na nomeação dos documentos resultam de problemas que envolvem a compreensão dos conceitos de suporte, técnica de registro, formato e gênero, a autora elenca alguns exemplos inusitados e, ao mesmo tempo, elucidativos, como o pau-de-chuva, instrumento de percussão feito de bambu que imita o som da chuva, ou um diploma registrado em estrutura de metal aplicado em base de acrílico. Conforme sublinha Camargo (Ardaillon, 2015, p. 23), “a solenidade do suporte não pode obscurecer a natureza do documento, cuja linguagem e fórmula não deixam margem a dúvidas”.

Por sua vez, detendo-se sobre os desafios que o advento da era digital coloca para os arquivistas incumbidos da missão de dar nome aos documentos, Bruno Delmas, professor emérito da École Nationale des Chartes, apresenta, no capítulo *Por uma diplomática contemporânea: novas aproximações*, um percurso analítico que vai desde as origens dos estudos diplomatas na Europa seiscentista até a proposição de uma diplomática especialmente orientada aos documentos em base digital. Apontando para os problemas que os documentos em meio digital impõem à apreensão exata da natureza de sua ação, o autor afirma que, para ser científica, a nomeação dos “novos documentos” não pode se limitar a um único termo. Nessas circunstâncias, afirma Delmas (Ardaillon, 2015, p. 40), a definição diplomática “precisará ser uma expressão que concilie o estatuto jurídico, a função e a ação – e, muitas vezes, a natureza do suporte”.

Aprofundando as reflexões de Delmas sobre a ampliação da metodologia diplomata, o diretor do Arquivo Municipal de Toledo Mariano García Ruipérez discorre no capítulo *La denominación de tipos, series y unidades documentales*, sobre a importância da tipologia documental na composição do título de documentos de arquivo, bem como das séries e subséries. Ao enfatizar que a “adequada identificação das unidades documentais, e das agrupações nas quais se integram, só é possível se tivermos claros os elementos que utilizamos para sua denominação”, Ruipérez (Ardaillon, 2015, p. 68, tradução nossa) traça um detalhado panorama histórico das discussões em torno do conceito de tipo documental, ocorridas no âmbito dos arquivos públicos espanhóis desde a década de 1960. Ademais, as concepções dos diferentes níveis de agrupações documentais são discutidos pelo autor a partir do exame das distintas e por vezes conflitantes normas de descrição vigentes na Espanha (notadamente a *Norma española de descripción archivística* – Neda e as suas adaptações regionais, *Norma de descripción archivística de Cataluña* – Nodac e *Norma galega de descripción archivística* – Nogada).

Em *Atribuir nomes a tipos, séries e unidades documentais: dialogando com Mariano Garcia Ruipérez*, a professora da Universidade Estadual Paulista (Unesp) Sonia Troitiño retoma algumas das principais considerações formuladas pelo professor espanhol, balizando seus comentários em torno de quatro aspectos: o conceito de tipo documental; os modelos de análise de tipos e séries documentais; as unidades documentais simples e compostas; o papel da descrição e o impacto das normas internacionais e regionais. Sobre este último tópico, Troitiño observa que, embora as normas internacionais e suas adaptações nacionais e regionais sejam importantes, enquanto instrumentos voltados à consolidação de parâmetros descritivos uniformes, as imprecisões e confusões terminológicas comumente encontradas acabam, na maioria das vezes, dificultando ainda mais o trabalho do arquivista.

Sob o olhar da linguística aplicada, em *O discurso eletrônico-digital*, o professor da Universidade Vale do Rio Verde, de Três Corações, Sérgio Roberto Costa retoma a discussão sobre o impacto da era digital na ciência da informação, enfatizando a necessidade de o profissional da área se familiarizar com o novo código discursivo inaugurado com as tecnologias digitais da informação e comunicação (TDICs), cujos desdobramentos acarretam a conformação de uma linguagem “essencialmente multissemiótica/multimodal” (Ardaillon, 2015, p. 201). Contudo, se a linguística pode contribuir para a resolução dos problemas advindos da dificuldade de nomear adequadamente os documentos, a leitura do capítulo revela os diferentes pressupostos teórico-metodológicos que separam linguística e arquivologia, a exemplo da forma diversa que a primeira concebe os conceitos de gênero e de suporte. A partir das diferenças essenciais de definições e abordagens, em *Gêneros textuais emergentes do/no discurso eletrônico digital: um balanço crítico*, de Sérgio Roberto Costa, Johanna Smit, professora da Universidade de São Paulo (USP), problematiza as ponderações de Costa sob o viés da arquivologia e apresenta uma sistematização dos novos documentos em meio digital, ressaltando que “documento arquivístico é documento arquivístico, independentemente de suporte ou tecnologia” (Ardaillon, 2015, p. 242).

Diante de considerações ao mesmo tempo complexas e enriquecedoras, em *Uma base terminológica consensual: limites e possibilidades*, a professora da Universidade de São Paulo (USP) Heloísa Liberalli Bellotto recupera as principais questões tratadas por cada um dos autores a fim de estabelecer uma “plataforma de entendimento”. Diante dessa perspectiva, a autora discute como o desafio de dar nomes apropriados aos documentos de arquivo assume contornos ainda mais problemáticos, quando o debate ocorre no campo dos arquivos pessoais. Acrescenta, ainda, as dúvidas quanto à melhor nomenclatura a ser dada aos documentos em meio digital. Embora reconheça os limites de uma base terminológica consensual entre os profissionais da área de arquivo, Bellotto defende a formulação de um entendimento que resulte do trabalho prático, bem como das discussões teóricas a respeito dos novos documentos.

À guisa de conclusão, Ana Maria Camargo apresenta uma *Síntese dos principais temas e discussões*, apontando para as convergências e divergências de ideias que perpassam os capítulos que compõem o livro. De forma precisa e clara, a autora delimita conceitualmente, sob a perspectiva da arquivologia, as noções de espécie, tipo documental e gênero, além de

demonstrar com rigor as especificidades do tratamento dos documentos de arquivos pessoais. Destacando a necessidade de se amadurecer a discussão sobre os diferentes aspectos apresentados por cada um dos autores, Camargo (Ardaillon, 2015, p. 293) reforça que uma “das maneiras mais eficientes de preservar este elo de origem [do documento de arquivo] é nomeá-lo adequadamente, a partir da espécie por meio da qual se exerce determinada função”.

De fato, a tarefa de dar nome aos documentos pouco convencionais exige um esforço reflexivo constante. Nesse sentido, o debate oportunizado pelo seminário realizado em 2013, cujo conteúdo agora é amplamente difundido em formato *e-book*, oferece um importante aporte teórico-metodológico aos arquivistas empenhados na identificação dos tipos documentais que fogem dos padrões normatizados de produção. Ao reunir eminentes pesquisadores do Brasil e do exterior, a obra se distingue por oferecer ao leitor diferentes pontos de vista sem deixar de reafirmar alguns dos princípios basilares da arquivologia. Trata-se, portanto, de mais uma importante contribuição oferecida à comunidade arquivística, resultante dos esforços conjuntos da Associação dos Arquivistas de São Paulo (ARQ-SP) e da Fundação Fernando Henrique Cardoso, com vista ao aprimoramento conceitual e prático dos profissionais da área.

Recebido em 16/11/2016

Aprovado em 4/3/2017

PROCESSOS DE TUTELA E SUAS POSSIBILIDADES DE ESTUDO SOBRE A FAMÍLIA EX-ES CRAVA

GUARDIANSHIP PROCESSES AND ITS POSSIBILITIES OF STUDY ON THE EX-SLAVE FAMILY

CLÁUDIA REGINA ANDRADE DOS SANTOS | Graduada em História pela Universidade Federal Fluminense. Mestre e doutora em Histoire Moderne et Contemporaine pela Université de Paris IV. Pós-doutora em História pela Universidade de São Paulo (USP).

PATRICIA URRUZOLA | Doutoranda e mestre em História Social pelo Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio). Licenciada em História pela Fundação Educacional Unificada Campograndense (FEUC).

RESUMO

Este artigo analisa como o processo tutelar oferece múltiplas possibilidades de pesquisa sobre a família ex-escrava no pós-Abolição. Tais processos concentram informações sobre as mães ex-escravas e demais familiares e revelam a rede de solidariedade existente naquela situação judicial.

Palavras-chave: processos de tutela; família ex-escrava; pós-Abolição.

ABSTRACT

This article analyzes how the tutelary processes can offer multiple research possibilities on the ex-slave family in the post-Abolition period. This processes gathers information about the former slave mothers and other relatives, and reveal information on the solidarity network that was born from that judicial situation.

Keywords: guardianship processes; ex-slave family; post-Abolition.

RESUMEN

En este artículo se analiza cómo el proceso tutelar ofrece múltiples posibilidades de búsqueda en la antigua familia de esclavos en el post-Abolición. Estos procesos se centran información acerca de los antiguos esclavos madres y otros miembros de la familia y revelan la red de solidaridad que la situación jurídica existente.

Palabras clave: procesos de tutela; familia de ex-esclavos; post-Abolición.

A partir da década de 1980, muitos estudos foram desenvolvidos no Brasil a respeito da família escrava.¹ A documentação mais utilizada por historiadores interessados no tema é composta por inventários, fontes eclesiásticas (registros paroquiais de batismo, casamento e óbito e processos de banhos matrimoniais), listagens nominais ou mapeamentos populacionais por fogos e testamentos (Faria, 1998, p. 39).

Pesquisas com esses tipos de fonte não só comprovaram a existência da família escrava como demarcaram a importância do arranjo familiar para o funcionamento das atividades econômicas e das relações sociais e políticas durante a escravidão no Brasil (Fraga Filho, 2006, p. 245-274). Por outro lado, a preocupação com a família egressa do cativo é um pouco mais recente. Na maioria das pesquisas, o tema aparece de forma transversal em estudos que contemplam o pós-Abolição, valendo-se de fontes judiciais e de recursos da história oral. Há trabalhos que abordam o destino das famílias de ex-escravos, destacando, por exemplo, a mobilidade ou a permanência nas propriedades rurais onde eles laboravam antes de obterem a liberdade.²

No que compete à história da infância, da década de 1990 em diante, um tipo de fonte judicial até então não utilizado tornou-se relevante: os processos de tutela. Os processos tutelares contêm informações que podem esclarecer sobre as relações cotidianas de menores órfãos, ricos ou pobres. Esses processos seguiam as leis orfanológicas, bem como suas percepções e aplicações no Juízo de Órfãos por advogados, candidatos a tutores, tutores e pelos próprios juízes (Alaniz, 1997).

Os processos tutelares têm sido utilizados, principalmente, para iluminar aspectos da história dos menores desvalidos, especialmente filhos de escravas e ex-escravas,³ após a promulgação da lei de 1871. Além de informações sobre o tratamento a que estavam suscetíveis os ingênuos e ex-ingênuos, os processos tutelares concentram informações sobre suas mães e demais parentes, revelando a rede de solidariedade formada em torno daquela situação judicial e familiar. Dessa forma, além de permitirem historiar a infância escrava e ex-escrava, esse tipo documental abre caminho para pesquisas na área da história da família e ex-escrava, como veremos a seguir.

1 Destacamos: SLENES, Robert W. *Na senzala, uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava. Brasil sudeste, século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999; MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio. Os significados da liberdade no sudeste escravista. Brasil, século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998; FLORENTINO, Manolo; GÓES, José Roberto. *A paz nas senzalas: famílias escravas e tráfico transatlântico*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

2 Por exemplo: FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhadas da liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910)*. São Paulo: Unicamp, 2006; RIOS, Ana Lugão; MATTOS, Hebe. *Memórias do cativo: família, trabalho e cidadania no pós-Abolição*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

3 A maioria dos ingênuos solicitados à tutela têm apenas a filiação materna indicada, por isso “escravas” ou “ex-escravas”. Até a Abolição, os filhos das escravas foram denominados nos processos tutelares “ingênuos”. Após a Abolição, “ex-ingênuos”.

A LEGISLAÇÃO E O PROCESSO TUTELAR

Desde o início do século XIX, os magistrados em direito tinham por preocupação a construção do Estado brasileiro a partir de duas atividades básicas: a aplicação da lei e o exercício do poder público. A lei de 20 de outubro de 1823 determinava que vigorassem no Império as *Ordenações Filipinas* e todas as leis pelas quais se governavam o país até a Independência, inclusive as que se referiam à orfandade (Grinberg, 1994, p. 95). O recurso tutelar estava previsto e era regulado por essas *Ordenações*, com vistas a assegurar o futuro dos menores órfãos.

O jurista João Batista Pinto de Toledo definiu o processo orfanológico como “aquele em que se trata, perante o juiz de órfãos, dos direitos e interesses dos órfãos, menores, e dos incapazes por algum outro motivo da administração dos seus bens”. (Toledo, 1912, p. 3) Eram considerados menores os que não haviam completado a idade de 21 anos. Para estes, eram nomeados tutores pelo Juízo de Órfãos, que poderiam ser testamentários, legítimos ou dativos. Os tutores testamentários eram nomeados por testamento; os legítimos, na falta ou por incapacidade dos testamentários; e os dativos eram designados pelo juiz, diante da inaptidão de uns e outros. (Carvalho, 1880, p. 8).

O tutor dativo é maioria nos processos pesquisados; era escolhido pelo juiz por ser considerado “um homem bom do lugar, abonado, discreto, digno de fé e pertencente” (Carvalho, 1880, p. 25). A legislação relacionava também aqueles que não poderiam exercer a tutela, fosse por incapacidade física, inaptidão moral ou por justo receio. Para tal função, eram descritos como inábeis por incapacidade física os surdos, os cegos, os mudos, os enfermos e os velhos. Por outro lado, eram considerados inábeis pela inaptidão moral os menores, as mulheres, os religiosos e os escravos. Havia uma ressalva em relação às mães e às avós, pois o amor e o afeto dedicados aos filhos e netos supriam suas incapacidades (Carvalho, 1880, p. 63).

Os inimigos do pupilo eram, para a lei, os que tinham bens em comum, ou a confirmar com ele; os que voluntariamente se ofereciam; os que o pai excluiu espontaneamente; seus padrastrós e os poderosos. Todos eram identificados como inábeis por justo receio.⁴ Neste grupo, também estavam os pobres, mendigos e miseráveis, porque não teriam como empregar tempo para assegurar a própria subsistência e, ao mesmo tempo, cuidar da administração dos bens do pupilo. Contudo, os pobres poderiam ser admitidos pelo juiz como tutores desde que fossem honestos, dignos de fé e bons administradores de sua pessoa e fazenda (Carvalho, 1880, p. 70).

O Juízo de Órfãos era diretamente subordinado ao Ministério da Justiça, parte integrante dos juizados de primeira instância, ao lado dos juízos de paz, de direito e os municipais. O juízo era o foro ou o tribunal onde se tratava tudo o que se relacionasse aos órfãos ou às pessoas a eles equiparadas, na forma das leis em vigor (Pinheiro, 2003, p. 80). Esse juiz era um

4 Nesse caso, “poderosos” é uma referência aos “fidalgos de linhagem, os assentados nos livros de el-rei e os de solar”. Cf. CARVALHO, José Pereira. *Primeiras linhas sobre o processo orfanológico*. Rio de Janeiro: B. L. Garnier livreiro editor, 1880, p. 68.

magistrado constituído para “cuidar das pessoas e fiscalizar os bens dos órfãos e de outras pessoas a eles equiparadas” (Toledo, 1912, p. 4). Cabia a ele a responsabilidade de avaliar se os candidatos a tutor reuniam ou não as qualidades necessárias para tutelar um menor.

Vale lembrar que os ingênuos, mesmo que não fossem requeridos por tutela, também estavam sob a jurisdição do Juízo de Órfãos. Cabia aos juizes mandar recolher aos cofres dos órfãos os pecúlios pagos aos filhos das escravas e inspecionar as associações autorizadas pelo governo a receberem os ingênuos (Pinheiro, 2003, p. 89). No decorrer do século XIX, o Juízo de Órfãos adquiriu novas atribuições. Continuou intermediando as relações entre famílias de posses, mas passou também a abrigar questões envolvendo menores pobres, filhos de escravos e pessoas escravizadas ilegalmente após a proibição do tráfico (Azevedo, 1996).

OS PROCESSOS DE TUTELA NO ARQUIVO NACIONAL

Os processos tutelares ocorridos na corte estão depositados no acervo judiciário do Arquivo Nacional, concentrados no fundo/coleção Juízo de Órfãos e Ausentes da 2ª Vara – ZM, principalmente. Consultando-se a base de dados com o filtro “tutela”,⁵ encontra-se um total de 644 processos, de 1879 a 1932. Excluindo-se aqueles registrados em duplicidade e limitando-se a pesquisa para o período de 1880 a 1890, chega-se a 488 termos de tutela. Desse conjunto, 90 retratam a disputa em torno da guarda de filhos de escravas e ex-escravas.

Em relação às ações de tutela consultadas, não é possível apresentar um esquema das instâncias jurídicas pelas quais esses processos tramitavam. Tudo leva a crer que, pelo menos no período examinado, não havia um padrão. No que se refere à estrutura física e processual desses documentos, foram encontradas ações constituídas apenas pela capa, pela apresentação e posterior assinatura de um termo de tutela ou de responsabilidade. Nessas, não há petição ou requerimento. Há apenas o registro da assinatura do termo por um ingênuo, filho de “Maria de tal”, por exemplo. Para esses casos, impressiona a credibilidade dada pelos juizes à palavra dos suplicantes – proprietários e ex-proprietários de escravos e locatários dos serviços dos menores ou de suas mães –, que sequer apresentavam o registro de batismo do menor ou a convocação do ingênuo para depor em juízo. Mas, em geral, as ações de tutela eram compostas pela solicitação do suplicante; pelo auto de perguntas feito a este e ao menor que tinha a tutela em questão; pela sentença do juiz; e pelo termo de responsabilidade do tutor. Neste documento, o tutor comprometia-se judicialmente a oferecer ao tutelado educação, vestimenta, alimentação e, em alguns casos, o pagamento de soldada.⁶

5 Não foram considerados os termos “tutela avulsa”, “tutela antecipada” e “curatela”.

6 O contrato de soldada funcionava como um contrato de trabalho. Nele, o contratante comprometia-se a depositar a soldada numa caderneta aberta na Caixa Econômica Federal em nome do assoldadado, além de uma quantia determinada em juízo. O assoldadado poderia resgatar o montante ao completar 21 anos de idade.

Em muitas das ações iniciadas por proprietários/ex-proprietários de escravos ou por locatários de serviços, as mães dos menores sequer foram citadas. Tais suplicantes, em muitos casos, também não apresentaram testemunhas que confirmassem sua idoneidade, o que era exigido nos processos que tinham por solicitantes mulheres, fossem pobres ou com posses.

As vozes das mães dos ingênuos ficaram registradas nos autos de perguntas. Em geral, neles é revelada a ocupação funcional dos suplicantes e dos suplicados, por exemplo: “grande negociante”, “engomadeira”, “aluga seus serviços em casas”, “vai às compras”. É possível ainda identificar o endereço, a situação da moradia e demais pessoas que compartilhavam o espaço com essas mulheres. Também é descrita a condição civil do suplicante e do suplicado: “o cidadão” ou “a parda livre”. Alguns processos possuem ainda documentos anexados, como cartas de alforria; registros de casamento, óbito ou batismo; comprovantes de pagamento de mensalidade escolar e despesas médicas; cartas, dentre outros, o que ajuda a enriquecer a análise das condições sociais das famílias de escravos e ex-escravos envolvidos.

A análise do conjunto dos 90 processos que se referem diretamente à tutela de ingênuos e ex-ingênuos permitiu entender o Juízo de Órfãos e Ausentes como um local de disputa em torno da liberdade, principalmente no pós-Abolição. De um lado, ex-proprietários que tentavam controlar os passos das ex-escravas e continuar explorando a mão de obra de seus filhos ingênuos, mesmo depois da Lei Áurea; do outro, mulheres libertas buscando fortalecer ou reaver seus vínculos familiares.

As ações tutelares ocorridas no Juízo de Órfãos e Ausentes da 2ª Vara têm como personagens, em sua maioria, moradores da corte. Nesses processos, as alusões ao casamento, aos parceiros ou aos pais dos menores envolvidos são mínimas. Dentre os 90 processos analisados, 13 mães recorreram ao juízo solicitando a tutela dos filhos para si ou para outras pessoas, e apenas dois pais compareceram para fazer o mesmo tipo de requerimento. Esses números permitem algumas hipóteses. Num primeiro momento, esses dados levam à constatação de arranjos familiares diferentes do modelo nuclear habitualmente imaginado – mãe, pai e filhos reunidos sob um mesmo teto – e enfatizam vínculos de convivência entre mães e filhos.

Os pareceres dos juízes e até mesmo notícias de jornal revelam a importância atribuída ao estado de solteira ou casada das libertas nos processos de tutela. O casamento legítimo poderia representar um ponto positivo para as ex-escravas na disputa pela guarda dos filhos, mas estar amasiada ou solteira consistia em obstáculos quase que naturais à permanência das crianças junto às suas mães. Dessa forma, algumas mães libertas podem ter omitido o fato de habitarem sob o mesmo teto com o pai ou padrasto dos filhos, caso não fossem legalmente casadas. É preciso considerar também que, a partir da década de 1850, proprietários de escravos não tinham interesse em legitimar, pelo matrimônio, as famílias cativas, fosse pela proibição do tráfico naquele ano ou pelo impedimento da separação da família escrava, a partir de 1869 (Vasconcellos, 2006, p. 132-141).

Sobre a questão da mãe escrava, José do Patrocínio afirmou:

Alguns magistrados indignos da toga que vestem, têm-se prestado a considerar como órfãos os filhos de mães que foram escravas. *É sabido que a imoralidade da escravidão fez*

*com que a maioria da descendência de mães cativas seja de filhos naturais, e desde que os juízes os considerem, a seu bel prazer, órfãos, criam um novo cativo.*⁷

Com a leitura das ações de tutela, é inevitável não pensar sobre a separação entre mães libertas e seus filhos provocada pelo uso do recurso jurídico, sobretudo a partir de 1880. A mesma legislação que determinou o “ventre livre” deixou mais explícita a proibição da separação da família escrava nos parágrafos 7 e 8 do artigo 4º:

Em caso de alienação ou transmissão de escravos é proibido, sob pena de nulidade, separar cônjuges, e filhos menores de 12 anos do pai ou da mãe.

Se a divisão dos bens entre herdeiros ou sócios não comportar a união de uma família, e nenhum deles preferir conservá-la sob o seu domínio, mediante reposição da quota parte dos outros interessados será a mesma família vendida e o seu produto rateado. (Lei do Ventre Livre, 1871)

A manutenção ou a reorganização dos laços de família foi uma preocupação dos egressos do cativo. Preocupação atrelada aos significados de liberdade e projetos de vida⁸ que defendiam para si. Não fosse isso, mães, pais, tios e avós ex-escravos não teriam se movimentado até o Juízo de Órfãos com vistas à consolidação do vínculo familiar.

O CASO DE EVA FRANCISCA E SUZANA

No pós-Abolição, ex-escravos se movimentaram no desejo de restabelecer os laços familiares rompidos pela venda, por fugas, por ações de tutela. Em relação aos processos de guarda, foram seis as mães que recorreram ao Juízo de Órfãos e Ausentes nos dias seguintes à publicação da Lei Áurea. Duas delas requereram a tutela para si e as outras quatro, para outras pessoas. Houve também uma tia que compareceu ao juízo requerendo a guarda do sobrinho. Duas mães não recorreram, mas, de acordo com o tutor dos seus filhos, reivindicavam a ele o direito de tutelá-los. É o caso das ex-escravas Eva e Suzana.⁹

Em agosto de 1888, o ex-proprietário João Basílio Coelho requereu a tutela dos filhos de suas ex-escravas utilizando um único processo:

7 *Cidade do Rio*, edição 0117 (1), 23 de maio de 1888. Grifos nossos. Disponível em <<http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>>. Acesso em: 11 fev. 2016.

8 Robert Slenes utiliza a expressão “projetos” para se referir às ambições dos escravos com a constituição da família e a conquista de um espaço autônomo na sociedade escravista. Cf. SLENES, Robert. *Na senzala, uma flor*. Recordações e esperanças na formação da família escrava. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999, p. 159.

9 Arquivo Nacional. Acervo judiciário. Ação de tutela. Juízo de Órfãos e Ausentes da 2ª Vara. Partes: José Basílio Coelho e Antônia. 1888, n. 2.228, maçõ 2.292.

Diz João Basílio Coelho, cidadão brasileiro, casado, morador do Curato de Santa Cruz e deste município que tendo em sua companhia os menores Maria, Antônia e Tomás, a primeira de 12 anos, a segunda de 8 anos de idade e o terceiro de 3 anos, filhos das ex-escravas do suplicante Eva e Suzana que também residem na companhia dele e querendo providenciar a educação e a felicidade dos mesmos menores que foram nascidos e criados em casa do suplicante vem requerer a V. Ex^a. se digne admiti-lo a assinar termo de tutela obrigando-se a pagar-lhes a soldada que por V. Ex^a. for arbitrada juntando o atestado do subdelegado do Curato que a este acompanha.

P. a V. Ex^a. deferimento.

José Basílio Coelho

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1888.¹⁰

Sobre o requerimento, é importante destacar duas questões. A primeira diz respeito ao argumento utilizado pelo suplicante. Ele disse que pretendia providenciar a educação e a felicidade dos menores nascidos e criados na sua casa. Esse argumento apareceu da mesma forma em outras solicitações. Alguns candidatos a tutor alegavam que nutriam afeto e amizade pelos ex-íngênuos, outros apresentavam como justificativa a falta de recursos das mães para prover a educação dos filhos.

A outra questão é o compromisso do suplicante em assinar um contrato de soldada. O juiz de órfãos poderia dar à soldada os maiores de sete anos para que pudessem aprender algum ofício. Tal autorização funcionava como um acordo de prestação de serviços, de onde conclui-se que João Basílio Coelho pretendia submeter os menores a algum tipo de trabalho mediante uma remuneração (Soares, 1906, p. 58-78). Para conquistar seu objetivo, João Basílio recorreu ao médico da família para atestar se as mães tinham ou não condições de criar seus próprios filhos:

Diz João Basílio Coelho que precisa que V. S.^a como médico da casa e conhecedor de toda a família informe *quanto as duas ex-escravas ainda em minha companhia sendo estas solteiras, se tem as qualidades precisas para no caso de se retirarem da minha companhia possam arcar três íngênuos*, sendo dois do sexo feminino tendo uma 10 para 11 anos e outra 8 e um sexo masculino de 2 anos; e sobre minha conduta e se estou no caso de assinar a tutela destes, aos quais tenho amizade por serem criados em casa.¹¹

No atestado, o médico destacou informações positivas sobre o caráter do capitão, afirmando que ele era muito capaz para tutelar os menores. Aliás, a tutela seria uma “felicidade”

¹⁰ Idem.

¹¹ Idem. Grifos nossos.

para os ingênuos. Foi mencionada também a falta de competência das mães para tratá-los e educá-los. A fala de João Basílio realçando o estado de solteira das libertas se repetiu em muitos processos tutelares com o mesmo fim: justificar a incapacidade delas para cuidar dos filhos. O uso dessa justificativa foi corriqueiro, tanto por parte dos candidatos ao cargo de tutor quanto por advogados e juízes. Os filhos de relacionamentos não legitimados pelo matrimônio eram considerados filhos naturais e as autoridades julgavam esses menores órfãos.¹² A propósito, essa era a principal especificidade desses processos: ingênuos e ex-ingênuos foram considerados órfãos mesmo tendo mãe e pai vivos.

No documento dirigido ao médico da família, João Basílio pede que ele esclareça se as mães tinham condições de criar os filhos, caso decidissem sair da sua residência. Com essa preocupação, pode-se entender que o ex-proprietário utilizou o processo tutelar também com o objetivo de manter as ex-escravas em sua companhia. As mães estariam dispostas a sair da sua residência, deixando com ele seus filhos? Em 1888, João Basílio apostava que não.

Porém, em 1890, o ex-proprietário retornou ao juízo solicitando que fosse excluído do cargo de tutor das crianças. No processo, explicou ao juiz que sua esposa havia falecido e que sua idade avançada não o permitiria acompanhar a educação dos menores. Acrescentou que as mães reclamavam a guarda dos filhos. Embora o processo se refira à tutela dos filhos de Eva Francisca e Suzana, apenas Eva foi convocada a depor em juízo:

Perguntada qual o nome, naturalidade, profissão e residência.

Respondeu chamar-se Eva Francisca dos Santos, ser natural de Minas Gerais há trinta e cinco anos, lavadeira, casada, e que mora em Santa Cruz.

Perguntada onde reside e se está empregada.

Respondeu que continua a residir em casa do capitão João Basílio de Souza onde se ocupa dos serviços domésticos por casa, comida, e dez mil réis por mês. Que suas filhas também moram na mesma casa do dito capitão e ex-senhor, onde têm casa, comida, são tratadas, e ganham cinco mil réis por mês que o dito capitão recolhe a uma caderneta.

Perguntada se ela interrogada está em condições de zelar a honra e cuidar do futuro de suas filhas.

Respondeu que se julga habilitada para zelar as filhas e tratar do futuro das mesmas.

Perguntada se tem alguma razão para remoção da tutela de suas filhas.

Respondeu que o próprio tutor, por ter ficado viúvo, não deseja continuar a ser tutor.¹³

12 *Cidade do Rio*, edição 0117 (1), 23 de maio de 1888. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>>. Acesso em: 11 fev. 2016.

13 Arquivo Nacional. Acervo judiciário. Ação de tutela. Juízo de Órfãos e Ausentes da 2ª Vara. Partes: José Basílio Coelho e Antônia. 1888, n. 2.228, maçõ 2.292.

O auto de perguntas revela informações importantes a respeito do cotidiano de Eva Francisca no pós-Abolição. Ela havia se casado, mas permanecia morando na residência do ex-proprietário, onde trabalhava por comida e uma remuneração de 10 mil réis por mês. As filhas moravam na mesma casa e eram pagas por soldada. A permanência junto ao capitão garantiria à Eva a certeza do teto, do trabalho remunerado e da alimentação em tempos de tantas indefinições para o liberto. Além disso, permitiria a permanência junto às filhas tuteladas pelo ex-proprietário.

A menina Maria Júlia informou que tinha 15 anos, que era filha natural de Eva Francisca, nascida em Minas Gerais, mas não mencionou o pai. Sua irmã, Antônia, disse que tinha 10 anos e que havia nascido no Curato de Santa Cruz. A informação sobre o local de nascimento revela que o vínculo entre mãe e filha foi preservado numa possível venda de Minas Gerais para o Rio de Janeiro. Após ouvir as menores, em 21 de outubro de 1890, o juiz entregou Antônia e Maria Júlia à tutela da mãe, que não assinou o termo por não saber ler e escrever. O capitão João Basílio foi convocado a prestar contas em juízo da caderneta de soldada das meninas. Nesse caso, Eva não requereu judicialmente as tutelas das filhas, mas João Basílio afirmou que ela e Suzana as reclamavam. Muito provavelmente, as ex-escravas, nos intervalos entre os cuidados e afazeres da casa, recorriam ao ex-proprietário solicitando que lhes permitisse assumir a guarda das crianças. Recorriam a ele, que estava próximo, já que o acesso à Justiça para as ex-cativas, especialmente para elas, não era fácil.

Os processos não informam sobre as custas, mas uma notícia publicada no jornal *Cidade do Rio*, em 1893, analisou a dificuldade financeira encontrada por ex-escravas em recorrer à Justiça para garantir o vínculo com os filhos. Segundo o jornal, uma liberta, em Nova Friburgo, havia recebido 200 mil réis de doação para custear um processo tutelar em defesa da guarda do filho. Sobre o assunto, a notícia concluiu:

Calcule-se, pois, se é possível a pobre raça negra pleitear a causa de seus filhos, quando não tem recursos para fazer valer o seu direito perante os tribunais.

Apelamos para os cavalheiros que residem no interior, para que nos informem de todos os atos de barbaridade praticados contra menores.

Não queremos por ora fazer campanha. Pedimos aos lavradores honestos que, consultando os seus próprios interesses, sirvam de amparo a mísera raça, a quem eles devem a melhor das suas fortunas.¹⁴

Eva Francisca informou a remuneração recebida na residência do ex-proprietário: 10 mil réis mensais. Com esse valor, era praticamente impossível que ela recorresse à Justiça em defesa do vínculo tutelar das filhas. Além da questão financeira, a distância entre o local de moradia e o Juízo de Órfãos poderia ser outro agravante. É importante destacar que Eva

14 Escravidão da infância. *Cidade do Rio*, 30 de agosto de 1893. Edição 236. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>>. Acesso em: 11 fev. 2016.

estava estabelecida numa área rural, no Curato de Santa Cruz, a uma distância aproximada de 65 quilômetros da corte, o que dificultava sua locomoção até o juízo. Ela acabou tendo oportunidade de acesso, porque o ex-senhor desistiu da tutela das meninas e mencionou o interesse da liberta em obter a guarda das meninas. Dois anos após a Abolição e com a assinatura do termo de tutela pelo ex-proprietário, Eva conseguiu manter-se junto às filhas, amparada pela Justiça.

Contudo, é importante frisar que, dentre os 90 processos consultados, a história de Eva Francisca foi a única bem-sucedida. Trata-se da única mãe ex-escrava que conseguiu assegurar o vínculo com as filhas por meio da tutela. Talvez a permanência de Eva morando e trabalhando na residência de João Basílio estivesse, até então, condicionada ao fato de ter as meninas tuteladas pelo ex-proprietário. Com Antônia e Maria sob sua guarda, Eva poderia finalmente optar por continuar com o ex-senhor ou traçar novos rumos para a vida da sua família.

Ao iniciar o processo, João Basílio teve a preocupação de recorrer ao médico da família para atestar a incapacidade de Eva de tutelar as filhas, alegando que ela era solteira. Ao lado da solteirice, os estigmas da pobreza, da embriaguez e da moradia ou da ocupação funcional incertas apareciam com frequência nos processos de guarda para justificar a incompetência das mães para cuidar de suas crianças. É possível, portanto, que o interesse em garantir judicialmente o vínculo com as filhas tenha motivado o casamento de Eva. Ao ser perguntada pelo juiz se tinha capacidade para tutelar as meninas, a liberta respondeu afirmativamente. No entanto, algumas mães que recorreram ao Juízo de Órfãos solicitaram que seus filhos fossem dados à tutela de outras pessoas. Acredita-se que essa tenha sido uma estratégia adotada pelas ex-escravas para retirar os filhos do poder dos ex-proprietários e colocá-los sob a guarda de pessoas da sua confiança.

Cientes de que poderiam ser estigmatizadas de solteiras, pobres ou embriagadas, requerer que a tutela dos filhos fosse dada a outra pessoa poderia ser um caminho menos complicado no âmbito da Justiça. Os casos a seguir são analisados nessa perspectiva.

OS CASOS DE MINERVINA, MARTINHA E RISOLETA

Em 23 de junho de 1888, Minervina Isabel apresentou-se ao Juízo de Órfãos e Ausentes da 2ª Vara da corte para reivindicar a devolução da filha que estava em poder do ex-senhor:

Diz Minervina Isabel, empregada na casa de Antônio Lopes de Araújo, casado e morador na rua do Catete n. 190, que tendo uma filha de dez anos de idade de nome Fortunata, a qual foi ingênua de Joaquim Pereira de Azevedo, o qual nega-se a fazer a entrega da referida menor a sua mãe e, como esta a queira educar, visto seus patrões quererem proteger, vem respeitosamente pedir a V. Ex.^a nomear para tutor da menor o patrão da suplicante o qual é negociante e casado.

Nestes termos a suplicante com o mais profundo respeito

P. a V. Ex.^a deferimento na forma requerida.
Rio de Janeiro, 23 de junho de 1888.¹⁵

Joaquim foi intimado a comparecer ao Juízo de Órfãos no dia 26 de junho, às 11 horas, apresentando a menina Fortunata, de 10 anos, o que não fez, alegando que ela havia desaparecido. No dia 27, Minervina, mãe da menina, retornou ao juízo informando que a criança estava em companhia de umas baianas, no Largo do Benfica, e solicitou que fosse expedido um mandado de apreensão. Fortunata foi apreendida no endereço fornecido por sua mãe, no dia 28, e os autos foram dados por conclusos.

Minervina destacou, no seu requerimento, que o patrão era casado por duas vezes e que ele e a esposa desejavam proteger sua filha. Além disso, acentuou a ocupação funcional dele, negociante. Minervina disse também que tinha por objetivo educar Fortunata ao retirá-la do poder do ex-proprietário e confiá-la ao patrão.

Num contexto marcado pela adversidade para os recém-libertos, Minervina Isabel estava empregada com certa estabilidade – imaginamos que, se assim não fosse, não teria confiado a tutela da filha aos patrões – e desejava retomar o vínculo familiar com Fortunata. É possível que tenha requerido a nomeação do patrão como tutor da menina em vez dela mesma por conhecer as dificuldades que poderia enfrentar no juízo. Naquela sociedade regida pelas *Ordenações Filipinas*, era mais provável que um homem casado e negociante fosse designado tutor do que uma mulher pobre, negra e egressa do cativeiro.

Martinha Maria Minervina viveu situação similar à de Minervina Isabel:

Diz Martinha Maria Minervina que tendo uma filha de nome Lucinda de 8 anos de idade, a qual era ingênua e se acha na casa da rua da Alfandega, n. 180, que querendo mandar educar a mesma vem respeitosamente pedir a V. Ex.^a para se digne mandar citar o dono da casa onde se acha a referida sua filha, a fim de a apresentar ao juízo dentro de 24 horas dignando-se V. Ex.^a admitir o coronel José Leandro e Souza, morador na rua do Humaitá, n. 24, assinar termo de tutela da referida menor visto o mesmo ser casado e patrão da suplicante e esta confiada no bondoso coração de V. Ex.^a e na alta sabedoria de V. Ex.^a, em tempo a suplicante declara que onde se acha a menor e uma casa de Antônio Marques [ilegível].

Pede deferimento na forma requerida.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1888.

A rogo da suplicante que não sabe escrever.

José da Silveira ¹⁶

15 Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Juízo de Órfãos e Ausentes da 2ª Vara da corte. Partes: Minervina Isabel e Fortunata. 1888, n. 1.079, maço 2.297.

16 Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Juízo de Órfãos e Ausentes da 2ª Vara da corte. Partes: Martinha Maria Minervina e Lucinda. 1888, n. 962, maço 2.297.

Martinha também estava separada da filha no pós-Abolição. Como Minervina, ela pediu que o patrão fosse nomeado tutor da menina, com o objetivo de mandar educá-la. A referência ao casamento e à ocupação funcional do patrão se repetiu. No dia 14 de setembro, o juiz determinou: “Entregue-se a menor à pessoa indicada por sua mãe, sob termo de responsabilidade e soldada”. Nos tempos difíceis do pós-Abolição, Martinha garantiu a proximidade com a filha, além de um teto e todas as prerrogativas que compunham um termo de responsabilidade, como educação, alimentação, vestimenta, tratamento em caso de enfermidade e uma remuneração por soldada.

A separação entre mães e filhos era comum durante o período da escravidão. Mulheres recém-paridas viam-se obrigadas a deixar as crianças para trabalhar no eito ou para servirem como amas de leite. Após a Lei do Ventre Livre, mães e filhos não poderiam ser separados. No entanto, é possível encontrar anúncios de compra e venda de ingênuos nos jornais, mesmo após 28 de setembro de 1871.

Dias após a Abolição, os ex-proprietários de Minervina e Martinha se recusavam a lhes entregar as filhas, e as ex-escravas viram-se separadas delas. Os casos dessas mães não foram isolados. Para elas, foi possível restabelecer o vínculo familiar recorrendo à estratégia de dar suas crianças à tutela de seus patrões, mas várias outras não tiveram sucesso em seus requerimentos, como aconteceu com Risoleta:

Risoleta, livre pela lei 3335, tendo uma filha de nome [Deolinda Maria] Aristides, de 9 para 10 anos, ex-ingênuo, pede a V. Ex.^a que se digne nomear-lhe um tutor.

E por ser do seu direito o que pede

O deferimento.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1888.¹⁷

Seguido do requerimento da liberta, o escrivão explicou que a menina estava em poder do ex-proprietário de Risoleta, Manoel José Navarro. Intimado a apresentá-la, em 12 de junho, Navarro recusou-se a obedecer às ordens do juízo. Diante da recusa, Risoleta nomeou João Batista Augusto Marques seu procurador. Em 16 de julho, Navarro compareceu ao juízo comprovando ter assinado, em 22 de maio daquele ano, o termo de responsabilidade pela menor Deolinda Maria Aristides no Juízo de Órfãos da 1ª Vara, comprometendo-se a lhe pagar soldada, alimentá-la e tratá-la. Naquele mesmo dia, o juiz de órfãos Antônio Augusto Ribeiro de Almeida declarou-se incompetente para resolver o caso, tendo em vista que a questão se encontrava sob a jurisdição do juiz de órfãos da 1ª Vara. É possível que Risoleta não soubesse que o ex-proprietário tinha se antecipado e comparecido ao juízo da 1ª Vara para assinar o termo de responsabilidade por Deolinda, poucos dias após a Abolição.

17 Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Juízo de Órfãos e Ausentes da 2ª Vara da corte. Partes: Risoleta e Aristides. 1888, n. 23, maço 528.

Risoleta, Minervina e Martinha recorreram ao juízo nos dias 11 de junho, 23 de junho e 5 de julho, respectivamente, para manifestarem o desejo de retirar as filhas do poder dos ex-proprietários. Dez dias após a Abolição, José do Patrocínio publicou “Cativeiro dissimulado”, no periódico *Cidade do Rio*. No artigo, o autor denunciou que ex-proprietários fingiam concordar com a Lei Áurea, mas, na verdade, estavam-na violando, pois se recusavam a entregar os filhos das suas ex-escravas a elas: “É impossível às míseras mães que acabam de sair do cativeiro obter seus filhos sem a intervenção da autoridade”.¹⁸

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mesmo que os processos tutelares sejam relativamente curtos ou tenham pouco conteúdo se comparados com os demais processos judiciais, são fontes que podem contribuir muito para estudos sobre a história da família no Brasil, não apenas no que diz respeito à família escrava e ex-escrava. Pessoas de posses recorriam aos juízos de órfãos para resolver problemas relacionados à partilha, à herança e à saúde mental de seus familiares. Menores pobres em geral eram encaminhados ao local para que fossem submetidos a contratos de soldada ou direcionados ao Arsenal de Guerra, por exemplo. Além disso, como vimos, o juízo recebia famílias ex-escravas e seus ex-proprietários em disputa pela tutela dos ex-ingênuos. Todas essas passagens pelo Juízo de Órfãos ficaram registradas nos processos de guarda e podem esclarecer sobre a multiplicidade de arranjos familiares ao longo do século XIX.¹⁹ No caso dos processos em que a tutela dos ex-ingênuos estava em jogo, como os aqui analisados, são fontes de pesquisa importantes sobre o pós-Abolição, a situação desses menores nesse contexto histórico e a família egressa do cativeiro.

José do Patrocínio afirmou que os ex-proprietários de escravos utilizaram os processos tutelares para burlar a lei de 13 de maio. Isso porque o recurso lhes permitia usufruir da permanência dos ex-ingênuos sob seu poder. Além disso, como sugere o caso de Eva Francisca e Suzana, o recurso serviu para manter as mães na mesma situação de antes da Abolição. Mesmo que as relações de trabalho tenham mudado e que os ex-ingênuos trabalhassem mediante remuneração, a liberdade não poderia ser plena. Como reclamar, por exemplo, um aumento no pagamento se elas já “tinham” teto, alimentação e proximidade com os filhos “garantidos”? Nesse sentido, o recurso tutelar pode ter limitado a mobilidade dessas mulheres, bem como a autonomia sobre suas famílias no pós-Abolição.

Por outro lado, as ex-escravas também utilizaram o recurso tutelar para garantir seus direitos. Os ex-proprietários de Minervina, Martinha e Risoleta se recusavam a entregar suas filhas, e elas recorreram ao Juízo de Órfãos em defesa de suas famílias. Solicitar que as crian-

18 *Cidade do Rio*. Edição 0117, 23 de maio de 1888. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx>>. Acesso em: 11 fev. 2016.

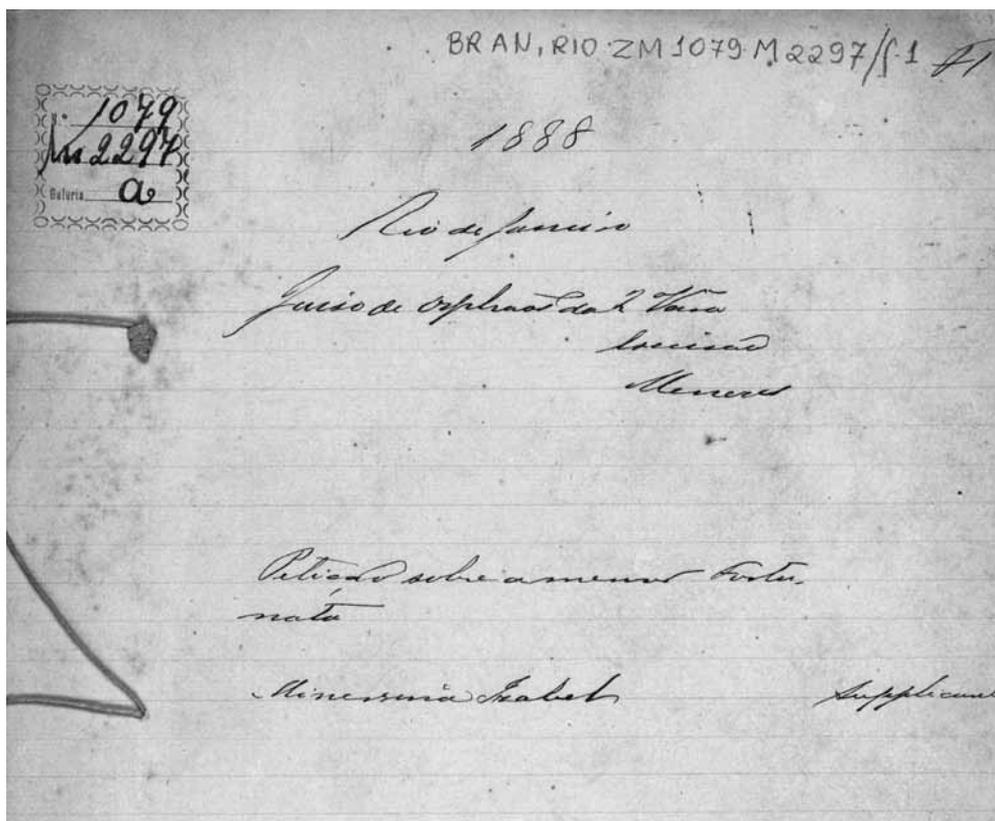
19 Referimo-nos ao século XIX, porque é o período correspondente à pesquisa, e não verificamos se há processos tutelares ocorridos em períodos anteriores.

ças fossem dadas à tutela de outras pessoas lhes garantiria a remoção das meninas do poder dos ex-proprietários.

A via encontrada por Martinha e Minervina para retirar as filhas do poder de seus ex-senhores foi solicitar que elas fossem dadas à tutela de seus patrões. Possivelmente, as ex-escravas trabalhavam para esses homens em condições de submissão muito próximas à escravidão. Por outro lado, eles poderiam oferecer condições de vida que as mães, provavelmente, não poderiam conceder às menores. Além disso, a proximidade com as filhas estaria garantida.

Enquanto documento, o processo tutelar reflete as relações de poder, as redes de solidariedade e as estratégias elaboradas no contexto do pós-Abolição. Um contexto marcado por rupturas e continuidades, protagonizado por libertas, seus familiares e ex-senhores de escravos. A relevância do uso desse tipo documental está justamente na possibilidade de se escrever uma história que privilegie o protagonismo das mulheres ex-escravas em defesa das suas famílias, num ambiente que lhes era tão hostil.

Figura 1 – Processo de tutela. ARQUIVO NACIONAL (Brasil). Juízo de Órfãos e Ausentes da 2ª Vara da corte. Partes: Minervina Isabel e Fortunata. 1888, N. 1.079, maço 2.297.



27/6888 M 6700 M2

P. a' Vozes em 23 de Junho de 1888. - 2
Fadoz

M. e C. m. s. J. de Orphanos
da 2ª Vara da Corte

E, ciberna-se p.º apu-
santar a menor, a fim
de ser interrogada. Rio,
23 de Junho de 1888.

Dei Meircarina Gabriel, empregada na
coza de Antonio Lopes de Araujo, coado
a morador a rua do Catete n.º 190, que
tendo uma filha de dez annos de ida-
de de nome Fortunata, a qual foi luga-
ria de Joaquin Pereira de Araujo,
a qual negar se a fazer entrega de refe-
rida menor a sua mae e como esta
a quiza educar visto seus paes
quererem a proteger vem respeitosa-
mente pedir a V.ª em favor que
se digno mandar intimar ao Supp.
Joaquin Pereira de Araujo, para dentro
em 24 horas apresentar neste juizo a
menor dignando-se V.ª em nomear
para tutor da menor os paes do
Supp. a qual e negociante e casado.
Nesta tenor o Supp. com o mais pro-
fundo respeito

P. a V.ª c.º deferimento
na forma req.ºº pelo que

E. R. M. e

Rio a Janeiro 23 de Junho de 1888
Aviso do Supp. que deu nos seus autos
Andre Francisco Lamego
Carta

27

Carta pida que em cumprimento
apresenta fidejussão e seu despo-
cho me dirigiu a Penha São João
esquina da Rua Maria e ali
intimou por todo o conteúdo e deu
contra si a seguinte Ordem de
despecho, o qual bem se cumpre
deu em termo de comparecer em
Juízo no dia 26 de corrente e os
Alfones da marcha trouxeram em
seu comparecimento o menor Fortunato
da Resende e declaro e deu
foi de Juízo no dia 25 de Junho
de 1893

Official de justiça do Juiz
Luiz Pereira da Cunha

Deito e condução de 8.500 \$
By a supplicante Cunha

22

Cute p'is que em cumprimento
a p'uma p'etição e ses despo-
cho me dirigi a Parochia de São João
esquina da Rua Maria e ali
intiméi por todos o costados e dei
contra fi a Joaquim Pereira de
Almeida, o qual bem se imta fien-
de se tirar de comparecer em
Juiz no dia 26 do corrente e os
11 horas da manhã trazeudo em
sua companhia o menor Fortunato
de Almeida e Revelante de
fz. Rio de Janeiro 25 de Junho
de 1835

Official de justiça de juiz
Joaquim da Cunha

Dito e condução de 800 rs
De supplicante Cunha

Mandado de apprehensão

O Doutor e Tutor de legua
to Ribeiro de Almeida, Juiz
de Direito da Segunda Vara
de Orphão e este Carter
no Termo etc

Mando aos
officiaes de justiça d'este Ju-
zo que em cumprimento
do d'este Juiz assim assigna-
do procedas a apprehensão
do menor Fortunato de
11 annos de idade, filha de
Menevino Gaudel. E feito
que seji a apprehensão de se
peida menor a quem ach-
se em poder de algum mes-
dando aca de cargo de Ben-
fica N. 2, feita a presentada
d'este Juiz. O que cumprir
sob as penas da lei. Rio, 27 de
Junho de 1888. Em Actas de 6
puns tanto de d'um mes: R. 1.000
em subscricão

~~Ribeiro~~

1.200
Mil e trezentos
R\$

No 27 Junho 1888



Certifico

44

Cartas que em cumprimento
 do presente mandado e em
 virtude da assignatura em
 do Largo de Benefico N.º 1 e
 presente Rega e Archivo da
 de ymas, e intencio por todos o
 e pto de oficio promptamente
 nos apresentou a mano Forti-
 mata, e a pto de oficio como
 se ve do auto que se segue Or-
 fido e Verdade e deo p.º
 de junho 27 deo 28 de junho
 de 888 e offiicial de justiça de
 juiz Luiz Pereira da Silva
 Manoel Luiz Carneiro Leão

Auto de apprehensão

Antes do Nascimento de No-
 ro Senhor Jesus Christo de
 mil e cento e oitenta e oito
 nos vinte e oito dias do mez
 de junho do dito anno nesta
 Corte e no Largo de Benefico
 mandamos dar a seguinte ordem
 nos offiiciaes de justiça e ali
 de fora de intencio nos pto
 de o custodias do mandado
 a pto de oficio e mano Forti-
 mata e trozamos a juiz Offiicial

Dito e com a Verdade e deo p.º offiicial de
 deo 27 de junho deo 28 de junho
 deo 28 de junho deo 28 de junho
 Manoel Luiz Carneiro Leão

Conclusão

Faz esta antes concluir
 as mencionadas Pontes, Jun,
 as expensas de Medicina e
 Espiritos para de algum
 e mais mais

Conclui em 24 de Ju-
 nio de 1858

Diga o Sr. Cura-
 dor, ouvindo a me-
 usas, que está pre-
 sente. Rio, 25 de
 Junho de 1858.

~~Alcides~~

Referências Bibliográficas

- ALANIZ, Anna Gicele García. *Ingênuos e libertos: estratégias de sobrevivência familiar em época de transição 1871-1895*. Campinas: Unicamp, 1997.
- AZEVEDO, Gislane Campos. A tutela e o contrato de soldada: a reinvenção do trabalho compulsório infantil. *História Social*. Campinas, n. 3, 1996.
- CARVALHO, José Pereira. *Primeiras linhas sobre o processo orfanológico*. Rio de Janeiro: B. L. Garnier livreiro editor, 1880.
- FARIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.
- FLORENTINO, Manolo; GÓES, José Roberto. *A paz nas senzalas: famílias escravas e tráfico transatlântico*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.
- FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhadas da liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910)*. São Paulo: Unicamp, 2006.
- GRINBERG, Keila. *Liberata: a lei da ambiguidade*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1994.
- MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio. Os significados da liberdade no sudeste escravista. Brasil, século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.
- PAPALI, Maria Aparecida C. R. *Escravos, libertos e órfãos: a construção da liberdade em Taubaté (1871-1895)*. São Paulo: Annablume; Fapesp, 2003.
- PINHEIRO, Luciana de Araújo. *A civilização do Brasil através da infância: propostas e ações voltadas à criança pobre nos anos finais do Império (1879-1889)*. 2003. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro.
- RIOS, Ana Lugão; MATTOS, Hebe. *Memórias do cativo: família, trabalho e cidadania no pós-Abolição*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- SLENES, Robert W. *Na senzala, uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava. Brasil sudeste, século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.
- SOARES, Oscar Macedo de. *Manual do curador geral dos órfãos*. Rio de Janeiro: H. Garnier, 1906.
- TOLEDO, João Batista Pinto de. *Notas sobre o processo orfanológico: acomodadas à legislação vigente*. São Paulo: Espíndola & Comp., 1912.
- VASCONCELLOS, Marcia Cristina Roma de. *Famílias escravas em Angra dos Reis: 1801-1888*. 2006. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo, São Paulo.

Recebido em 23/1/2017

Aprovado em 29/3/2017

NESTE NÚMERO

Giovanni Levi
Roberto Ferreira Guedes
Silvana Godoy
Mariana Muaze
Ricardo Salles
Nilma Teixeira Accioli
Carlos de Oliveira Malaquias
Antonio Otaviano Vieira Junior
Ana Silvia Volpi Scott
Gabriel Santos Berute
Dario Scott
Maria Fernanda Vieira Martins
Ana Paula Souza Rodrigues Machado
Ana Maria Mauad
Itan Cruz Ramos
Sueann Caufield
Antônio Carlos de Oliveira
San Romanelli Assumpção
Alessandra de Andrade Rinaldi
Mateus Rezende Andrade
Rogério Max Canedo
Renato de Mattos
Patricia Urruzola
Cláudia Regina Andrade dos Santos



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA

